

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 142

CAPI

FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 43 de corrente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Decretos de 10 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relacoes Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Comercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeccao e Fomento Agricolas, de Industria Pastoral e do Povoamento, da Superintendencia do Servico do Algodao, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo presentes as inclusas exposições de motivos que me foram apresentadas, sobre a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a regularizar a despesa das diversas verbas da vigente lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, onde existem erros de somma e omissões de emendas approvadas pelo Poder Legislativo, submetto o assumpto á vossa apreciação para que vos digneis de resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. 195ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camera dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada de um exemplar da tabela explicativa do orçamento da despesa deste Ministerio para o corrente exercicio, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a regularizar as diversas verbas da vigente lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, onde existem erros de somma e omissões de emendas approvadas pelo Poder Legislativo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O orçamento deste ministerio para o actual exercicio contém diversos enganos cuja correção faz-se necessaria afim de evitar a deficiencia de dotação ou mesmo a suspensão de servicos, attendendo a omissões verificadas na redacção da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, no art. 7º, publicada no *Diario Official* de 14 do mesmo mez e que levaram o Tribunal de Contas a considerar sem applicação diversos creditos das verbas 3ª, 5ª, 6ª e 25ª. Na verba 3ª — Servico de Povoamento — a proposta do Governo importava na quantia de 8.016:336\$, tendo o Congresso elevado essa quantia a 19.018:095\$000, sendo 1.572:078\$ para as despesas de caracter permanente e 47.446:017\$ para as de natureza variavel. Da redacção da lei, porém, resulta, em vez daquella total, o de 18.957:095\$, havendo assim uma differença de 61:000\$000. Essa differença desaparecerá desde que se corrija a redacção na parte que manda elevar a 935:000\$ a dotação da sub-consignação n. 3, "Material", que, de accordo com a votado, deve ser 990:000\$, e na que, mandando fundir as sub-consignações ns. 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, omitiu a circumstancia de ter sido augmentada de 6:000\$ a quota da sub-consignação n. 6, destinada a despesas do Patronato de Moção, conforme emenda n. 82 da Comissão de Finanças do Senado. Esse augmento addicionado aos 55:000\$ correspondentes á differença da sub-consignação n. 3, acima apontada, elevará o total da nova sub-consignação, resultante da referida fusão, a 1.624:600\$ em vez de 1.618:600\$, como resulta da redacção da lei. Essas alterações não modificam o total da verba votada para o actual exercicio. A verba 5ª, "Servicos de Inspeccao e Fomento Agricolas", foi effectivamente augmentada de 1.070:000\$ e não 1.170:000\$ como consta da lei. De accordo com o que foi votado depois das palavras "diga-se 15\$ e 450\$" deve ser acrescentado "sub-consignação 31" e em vez das palavras "augmentada de 40:000\$" deve dizer-se "augmente-se de 40:000\$"; na sub-consignação 19, em vez de "e leve-se de 210:600\$", deve ser "e leve-se de 310:000\$", por comprehender essa quantia a importancia de 100:000\$ para o preparo de films, etc., conforme resulta da emenda n. 22 da Comissão de Finanças do Senado. Não ha igualmente alteração no total da verba. A verba 6ª, "Escola de Aprendizices Artifices", apresenta um engano no "Material", sub-consignação n. 4, devido a figurar na redacção da lei como elevada a 900:000\$ quando deve ser 1.200:000\$000. Assim em vez de "diga-se 900:000\$" deve-se ler 1.200:000\$000. Essa alteração não modifica igualmente o total da verba, que conforme o votado pelo Congresso foi augmentada de 1.068:280\$000. Na verba 9ª, "Directoria Geral de Estatistica", onde se lê "18ª sessão do In-

situto Internacional de Estatística", deve-se ler: "17ª sessão do Instituto, etc.". Na verba 11ª, "Museu Nacional", no "Material", devem ser incluídas as palavras "faça-se a fusão das sub-consignações ns 1, 2, 3 e 4 em uma única e a das ns. 5, 6, 7, 8 e 9, em outra"; de acordo com o que foi aprovado pelo Congresso Nacional. O aumento da verba 25ª, "Serviço do Algodão", é de 379:500\$ e não 389:500\$, como está na lei, e o total variável somma 2.773:000\$ e não 2.798:000\$000. Houve portanto, no total da verba, segundo a relação que prevaleceu na lei uma diferença para mais de 25:000\$, que desaparecerá com a rectificação indicada. Essa diferença não altera, contudo, o total geral do orçamento, onde deve figurar o Serviço do Algodão com a dotação de 2.941:000\$000. A verba 33ª, "Subvenções e Auxílios", apresenta um engano na somma da consignação II, sub-consignação ns. 1 a 9, que é 46:000\$738, ouro, e não 45:000\$738, ouro, e, bem assim, na somma da consignação IV, sub-consignação ns. 125 a 148, que é 607:000\$ e não 608:000\$000. Essas alterações modificam o total da verba que passa a ser de 99:340\$738, ouro, e 7.658:000\$, papapel, ou seja mais 1:000\$, ouro, e menos 1:000\$, papel, do que o fixado na lei. A verba 34ª, "Exercícios findos", dotada com 200:000\$, para "Pessoal" e 800:000\$, para "Material" figura na lei com o total de 100:000\$ que deverá ser rectificado para 1.000:000\$000. Das alterações indicadas resulta no total geral do orçamento um aumento de 1:000\$, ouro, e uma redução de 1:000\$, papel; devendo, assim, a despesa do Ministerio ser fixada em 549:340\$738, ouro, e 74.081:022\$, papel, e não 548:340\$738, ouro, e 74.082:022\$, papel, como consta da referida lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Conforma-se a verificação da lei de despesa n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, publicada no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, o orçamento deste Ministerio consigna diversos enganos em totaes de diversas verbas e omittie algumas alterações aprovadas pelo Congresso Nacional.

Na verba n. 12 — Justiça Federal — ha um engano no augmento de 62:220\$000 indicado para a sub-consignação n. 5 — pessoal, porquanto esse augmento é de 68:940\$000. Esse engano, porém, não altera os respectivos totaes, porque o da despesa fixa tem a mais de 2:400\$000 e o da variável está certo.

Na verba n. 13 — Justiça do Districto Federal — existe o engano no total do material da Secretaria da Corte de Apellação, o qual é de 72:164\$418 e não 71:864\$418, como está publicado.

Ha uma diferença para menos no total da despesa variável; que é de 1.127:228\$236 e não 1.111:228\$236, como consta do *Diario Official*.

Na verba n. 45 — Repartição da Policia — onde se diz: "reduzida de 8:400\$000", dever-se-ia dizer "augmentada de 992:340\$000". Onde se diz "sub-consignação n. 20 — supprima-se", dever-se-ia dizer "sub-consignação n. 29 — supprima-se", de acordo com a emenda approvada, convindo salientar que, da maneira como está supprimida a referida sub-consignação n. 20, muito será prejudicado o serviço publico, porquanto a mesma se refere a alugueis de casas para delegacias e postos policiaes, que deixarão de ser pagos, por falta de credito consignado na mencionada lei de despesa, e que trará embaraços ao Governo.

Tambem a sub-consignação n. 27 da proposta do Governo destinada ás despesas com "diligencias policiaes e de caracter reservado" foi, por emenda approvada, augmentada de 800:000\$000, passando, portanto, a 1.200:000\$000 e, no entretanto, essa alteração não está consignada na referida lei.

O total da despesa variável, com taes modificações, é de 3.212:308\$500 e não 3.206:740\$500.

Na verba n. 16 — Policia Militar — o total da despesa fixa é de 9.803:276\$857 e não 9.792:216\$491, como está publicado.

Na verba n. 18 — Casa de Correção — ha um erro da redacção na sub-consignação n. 1ª — Material — que é para "machinas, accessorios, e ferramentas, etc.", e não "madeiras, accessorios, etc."

Na verba n. 20 — Assistencia Hospitalar no Brasil — os totaes das despesas fixa e variável são, respectivamente, de 1.533:667\$916 e 10.357:502\$298 e não 1.517:167\$916 e réis 10.107:802\$290.

Na verba n. 21 — Departamento Nacional de Saudo Publica — o total da despesa variável é de 12.243:630\$000 e não 12.163:476\$000, o onde se diz "e, microscopistas, etc.", dever-se-ia dizer "8 microscopistas, gratificação 200\$000, — 19:200\$000".

Na verba n. 22 — Departamento Nacional do Ensino — onde se diz: "subvenção á Faculdade de Direito da Bahia" dever-se-ia dizer: "subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia".

A sub-consignação n. 2 — Acquisição de obras de arte etc. — que se lê no final da verba, pertence a rubrica — Escola Nacional de Bellas Artes — de acordo com a respectiva emenda publicada.

No Instituto Nacional de Musica o numero de professores da sub-consignação n. 26 — Pessoal — é de 42, e não 40 como está publicado, e no Instituto Nacional de Surdos Mudos na sub-consignação n. 38 — Pessoal — são 2 professores de desenho e modelagem, em vez de 1, de acordo com a proposta do Governo e emenda approvada.

O total da verba é de 1.409:805\$396, na despesa fixa, e 10.193:241\$354 na variável, e não, como consta da lei, de 1.362:025\$396 e 10.052:813\$450.

Apesar desses equívocos esta verba foi registrada pelo Tribunal de Contas.

Na verba n. 24 — Obras — o total da despesa variável é de 851:000\$000 e não 850:320\$000.

Na verba n. 28 — Instituto Oswaldo Cruz — foram omitidas as tabellas e o quadro do pessoal do Hospital de Doenças Tropicaes está em desacordo com a emenda approvada.

Figuram, por engano, no material do Instituto Filial de Bello Horizonte as parcelas de 26:400\$000, 355:000\$000 e 150:000\$000, que devem ser supprimidas.

O total da despesa variável é de 1.028:350\$000 e não 1.026:358\$000.

Na verba n. 32 — Subvenções — estão errados os totaes do Districto Federal, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia (Capital), São Paulo e Minas Geraes, os quaes são respectivamente, de 2.309:500\$000, 195:600\$000, 123:250\$000, 350:300\$000, 185:120\$000 e 774:125\$000 e não 1.868:000\$, 194:600\$000, 122:750\$000, 349:500\$000, 161:620\$000 e réis 800:125\$000.

O total desta verba é de 7.254:330\$000 e não réis 7.223:730\$000.

Este Ministerio já teve occasião de expor a V. Ex. a necessidade de serem integradas, das diferenças dos respectivos creditos, as verbas ns. 13, 16, 20, 21, 22, 24 e 32, onde existem erros de somma, para que possam ser registrados os creditos parciaes de todas as sub-consignações, constantes do art. 2º da lei publicada, o que deu em resultado a mensagem de V. Ex. remetida ao 1º Secretario da Camara dos Deputados com o aviso n. 1.969, de 19 de abril ultimo, conforma se verificam das inclusas copias:

A demora do Congresso Nacional em attender as providencias solicitadas, na referida mensagem, só poderá trazer difficuldades ao Governo, não só no pagamento do material como tambem do pessoal das mencionadas verbas, onde se verificaram os enganos apontados.

Seria, pois, conveniente, solicitar ao Congresso Nacional providencias no sentido de ser o Poder Executivo autorizado a regularizar a despesa do orçamento da despesa deste Ministerio, com os precisos creditos, de acordo com o que foi votado pelo mesmo Congresso, nos termos da presente exposição feita segundo as emendas approvadas pelo Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — *Vianna do Castello*.

RESUMO DAS VERBAS DO ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES PARA O EXERCÍCIO DE 1927

Número de ordem	Verbas	Ouro	Papel
1	Subsídio do Presidente da República.....		240:000:000
2	" " Vice-presidente da República.....		114:000:000
3	Gabinete do Presidente da República.....		161:493:000
4	Despesa com o Palácio da Presidência da República.....		395:600:000
5	Subsídios dos Senadores.....		1.562:100:000
6	Secretaria do Senado.....		2.126:600:000
7	Subsídios dos Deputados.....		5.237:800:000
8	Secretaria da Câmara dos Deputados.....		2.792:400:000
9	Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		1.375:000:000
10	Secretaria de Estado.....		1.011:746:115
11	Gaoliteiro do Consultor Geral da República.....		43:015:000
12	Justiça Federal.....		3.709:163:718
13	" do Districto Federal.....		5.115:328:35
14	Ajudas de custo a magistrados.....		5.501:000
15	Polícia do Districto Federal.....		9.501:833:439
16	" Militar do Districto Federal.....		19.213:79:000
17	Casa de Detenção.....		1.559:511:3
18	" Correção.....		95:491:978
19	Arquivo Nacional.....		206:771:115
20	Assistência Hospitalar no Brasil.....		11.625:370:000
21	Departamento Accão de Saúde Pública.....		22.919:785:615
22	Departamento Nacional de Ensino.....	22:011:600	11.414:83:443
23	Bibliotheca Accionária.....		806:60:4617
24	Obras.....		903:720:000
25	Serviço Eleitoral.....		728:900:000
26	Corpo de Bombeiros.....		5.772:420:962
27	Administração, Justiça e outras despesas do Territorio do Acre.....		3.022:283:000
28	Instituto Oswaldo Cruz.....		2.476:43:000
29	Servidores do Culto Catholico.....		26:469:000
30	Magníficos em disponibilidade.....		35:000:000
31	Subvenções.....		150:000:000
32	Eventuais.....		7.223:73:000
33	Museu Historico.....		170:000:000
34	Instituto medico lepra.....		16:630:000
35	Gaoliteiro de Identificação e Esantistica.....		640:753:000
36	Total.....	22:011:600	123.921:351:893
Differenças de importancias verificadas nesta tabella, de accôrdo com a publicação da lei da despesa:			
a mais na verba n. 1, por erro de somma.....	2:400:000		
" " " 13, "missão de emendas aprovadas e publicadas.....	938:132:000		
a mais na verba n. 26, por erro de somma.....	9:167:945		
" " " 23, "omissão de emendas approvadas e publicadas.....	42:760:000	1.012:739:945	
a menos na verba n. 13, por erro de somma.....	16:000:000		
" " " 16, " " " ".....	11:005:366		
" " " 21, " " " ".....	265:900:008		
" " " 21, " " " ".....	33:930:000		
" " " 22, " " " ".....	188:207:914		
" " " 24, " " " ".....	4:000		
" " " 32, "erros de algumas sommas parciaes.....	30:601:000	546:208:278	
Differenças, para mais que deveriam constar a lei da despesa de accôrdo com as emendas approvadas e publicadas no Diario Oficial:			
na verba n. 13.....	16:000:000		
" " " 15.....	5:568:000		
" " " 15.....	11:060:366		
" " " 20.....	2.590:000		
" " " 21.....	33:900:000		
" " " 21.....	188:275:904		
" " " 4.....	4:000		
" " " 2.....	2:000:000		
" " " 32.....	30.600.000	533:776:278	
Menos 11:567:445, votados a mais nas verbas s. 12 e 26 — 542:208:333.			
Total da quantia indicada a mais, na lei da despesa, por erros de somma ou omissoes de emendas approvadas e publicadas no Diario Oficial.....			512:208:333
Total exacto que devia constar da tabella e da lei, de accôrdo com as referidas emendas publicadas.....			124.433:560:226

Exmo. Sr. Presidente da República — A lei n. 5.156, de 12 de janeiro último, que fixa a despesa geral da República, na parte relativa às despesas deste ministério, determina, em seu art. 5.º, § 2.º, "Justiça Militar", que se rectifique a dotação da sub-consignação n. 3, "Circumscrições Judiciais", para o fim de serem respeitadas os vencimentos que cabem aos auditores de guerra da Capital Federal e antigos do São Paulo e do Rio Grande do Sul, em conformidade com o art. 6.º, § 2.º, e art. 7.º, § 1.º, da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, e art. 4.º do decreto legislativo n. 1.988, de 8 de janeiro de 1926.

Essa providencia, que no Ministério da Marinha foi levada a effecto em virtude de idéntica determinação, visto terem sido contemplados no respectivo orçamento os necessários recursos para se proceder à alteração dos vencimentos dos auditores com exercício naquello ministério na razão de 22:400\$ de ordenado e 11:200\$ de gratificação, não ponde, entretanto, ter lugar, quanto aos vencimentos dos alludidos auditores da Capital Federal e antigos de São Paulo e do Rio Grande do Sul, por não ter sido prevista a importância, que para esse fim se fazia mister no total de 123:200\$000.

Além dessa falta, houve outro pequeno engano no orçamento deste ministério nas quantias fixadas no § 3.º do citado art. 5.º, "Estado Maior do Exército", dahi resultando ter sido a mais concedida a de 2:000\$, considerada na respectiva tabela sem applicação.

Esse engano não só pela sua natureza como pela exiguidade dequella importância, não trazendo embaraços à administração, poderia dispensar qualquer modificação na mencionada lei; outro tanto, porém, não se verifica relativamente à dotação precisa para se attender ao pagamento dos vencimentos dos auditores em causa, de accordo com a indicada determinação.

Assim, venho solicitar do V. Ex. as necessárias providencias junto ao Congresso Nacional, no sentido de habilitar este ministério com a mencionada quantia de 133:200\$, mediante rectificação da actual lei orçamentaria ou concessão de um credito adicional.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — *Nestor Passos*

Exmo. Sr. Presidente da República — A lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, em seu art. 4.º, publicada no *Diário Official*, de 14 do mesmo mez, apparece com diversos enganos nos totaes das differentes verbas do orçamento vigente, deste ministério.

Assim é que na verba 15.º, "Ensino Naval", a proposta do Governo, apresentada ao Congresso Nacional, importou na quantia de 1.809.947\$, na parte fixa, e 402.000\$, na parte variavel. Tendo o Congresso augmentado a referida proposta de 137.600\$, sendo 87.600\$, na parte fixa, e 50.000\$, na parte variavel, a dotação da mesma verba deveria ser de 1.897.547\$, na parte fixa, isto é: 1.809.947\$ - 87.600\$, e não como foi publicada; 1.887.547\$, de onde verificar-se estar a parte fixa da mencionada verba dotada de 10:000\$ para menos.

Na verba 16.º, "Officiaes", tambem apparece, na lei publicada, um engano de 200\$, para menos. A proposta do Governo foi da quantia de 14.252.100\$, sendo: 12.822.900\$, na parte fixa, e 1.429.200\$, na parte variavel. As reduções feitas pelo Congresso Nacional importaram na quantia de 107.800\$, conforme a discriminação constante da lei, e não de 108.000\$, e, assim sendo, a verba, a verba deveria apparecer dotada de 12.845.900\$, na parte fixa, e 1.028.100\$, na parte variavel. Entretanto, na lei apparece a parte variavel dotada de 1.028.200\$, ou seja a quantia de 200\$ para menos.

Na verba 29.º, "Conservação e reparos da Esquadra", a publicação apparece com engano de maior monta, pois foi supprimida a dotação material de 3.000.000\$000. A proposta do Governo foi na importância de 3.958.111\$050, sendo 958.111\$ a consignação "Pessoal" e 3.000.000\$, a consignação "Material". Conforme se vê da publicação da lei, o Congresso Nacional, aceitando a proposta, fez ainda um augmento de 341.888\$950, na consignação "Pessoal"; e, portanto, de accordo com o votado, a verba deveria apparecer dotada de 1.300.000\$, na parte "Pessoal" (958.111\$050 - 341.888\$950) e 3.000.000\$ na parte "Material", que não foi supprimida nem soffreu alteração durante a discussão do orçamento no Congresso Nacional. Entretanto, a lei apparece publicada apenas com a dotação de 1.300.000\$, consignação "Pessoal".

A vista do exposto, solicito do V. Ex. as necessárias providencias, junto ao Congresso Nacional, de modo a serem corrigidos os enganos apontados, attendendo a que o referente à consignação "Material", da verba 29.º, acarreta difficuldades e inconvenientes muito sérios, cujas consequências immediatas podem ser resumidas em: a) suspensão das obras dos navios entregues á industria particular; b) interrupção dos trabalhos de reparação dos navios entregues ao Arsenal da Marinha; e) impossibilidade de attender a qualquer reparo que se torne necessario para conservação do material flutuante.

Disso resulta, em resumo, a paralyzação quasi que total da esquadra, durante o anno, e o acceleramento na deterioração do material já velho e muito usado de que ella se compõe.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez:

Concedeu-se a Jacy Valerio do Espírito Santo, a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvado, no dia 18 de janeiro, de 1926, com risco da propria vida, a de uma senhora que, em companhia de um menor, cahira entre um comboio e a plataforma, na estação de Riachuelo, na Estrada do Ferro Central do Brasil, e estava prestes a ser colhida por um dos carros do dito comboio;

Na conformidade do disposto no decreto legislativo n. 660, de 7 de junho de 1899, declarou-se que Pastore Pompeo, Lodi Humberto V. Mioretti Ferrando, Melendes José, Gardi Emilio, Ibañez Francisco, Donato Lamargia, Antonio Cabral, Ceklano Juan Adelino, Petrogrossi Elias, Escaléa Miguel, Eugenio Alberto Anselmi, Pablo d'Anibal, Felice Palmiro, Rodrigues Juan Gregorio e Ca-

sado Manoel perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos.

Attendendo ao que solicitou Amelia de Nioay, brasileira, viuva, residente em Paris, e á vista do disposto no art. 1.º, § 2.º, do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, concedeu-lhe licença para aceitar uma pensão que offerece o Governo Allemão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil: um anno, ao 1.º escriptuario Anthero Ignacio dos Reis; seis mezes, á escrevente Judith Linhares Pimenta; dous mezes, ao ajudante de 1.º classe Saturnino Rodrigues.

Nos Correios: quatro mezes e 19 dias, á auxiliar de agencia D. Zilda Vieira de Lima; seis mezes, ao amanuense Sylvio de Campos Freire.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Arthur Fajardo da Silveira, assistente de cirurgia do Ambulatorio da Colonia de Psychopathas (Mulheres) da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Por outra da mesma data foi nomeado o escrevente juramentado Marcelino da Cunha para servir, interinamente, o officio de escriptura da 3.ª Vara Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo, Humberto da Rocha Soares, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Apda por outra da mesma data foi nomeado o capitão do Corpo de Bombeiros

do Districto Federal, Manoel Augusto Moreira Sobrinho, para o cargo de major da mesma corporação.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1927

Sebastião Coelho de Souza, ex-piaça da Polícia Militar, pedir a revisão de um processo a que respondeu, quando em serviço na corporação e consequente reinclusão. — O pedido do requerente não encontra apoio nas disposições regulamentares.

Olavo Egypto Rosa, ex-furriel da Polícia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, à vista da informação do commandante.

Arnaldo Telles de Menezes, 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal.

Leonardo Severo de Oliveira, investigador da Polícia do Districto Federal, pedindo licença. — Procede o requerente que tem o tempo de serviço exigido pelo decreto n. 14.663, de 1924.

Directoria do Interior

Expediente de 14 de junho de 1927

Foi exonerado, a pedido, Israel Noqueira, ao lugar que exercia, interinamente, de auxiliar do Archivo Nacional, sendo nomeado para o dito lugar, também interinamente, João Mario Gomes, emquanto durar o impedimento do effectivo Augusto Costa, Estação de Lima Branca.

Requerimentos despachados

Concilio Antonio, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Fazer declaração de prelo, especificando-a, si houver de legítimo consorcio.

José Ferreira, residente nesta capital, solicitando certidão. — Fazer reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

José de Oliveira, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Scarlata Felippo, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Declare o dia, mez e anno do seu nascimento; prove que reside, no Brasil, ha mais de dois annos, e junte folhas correctas da Jurem Federal.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 14 de junho de 1927

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

Oscar Meyer, engenheiro construtor, propoñendo-se arrendar a pedreira sita nos fundos da Casa de Detenção. — Indeferido, à vista dos inconvenientes que podem resultar para a disciplina do presídio.

Aditamento ao expediente de 13 de junho de 1927

Actos do director geral:

Offícios expedidos:

Ao secretario do Tribunal de Contas: N. 1.325 — Transmittindo segunda via do pedido n. 168, feito a Mattos, Pragaia & Comp., por conta da verba n. 19, do orçamento vigente.

Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 1.326 — Transmittindo terceira via do referido pedido.

Ao secretario geral da Polícia do Districto Federal:

N. 1.327 — Restituindo, para rectificações, as contas que acompanharam o officio n. 734 C, de 28 de abril findo.

Ao mesmo secretario:

N. 1.328 — Restituindo, para o mesmo fim, as contas de Rebrigue de Carvalho & Comp., e Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, à Colonia Correccional de Dois Rios.

Expediente de 14 de junho de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.724 — De 1:486\$400, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, à Polícia do Districto Federal.

N. 2.735 — De 4728, de passagens concedidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, à requisigão da Polícia do Districto Federal, em março ultimo.

N. 2.736 — De 41:3648, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, à Colonia Correccional de Dois Rios.

Pedi-se a distribuição ao mesmo Thesouro, do credito:

N. 2.725 — De 77:268\$250, para pagamento de alimentação das pragas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no anno de 1925.

Transmitti-se, para os devidos fins:

N. 2.737 — Exemplar do *Diário Officiel* em que vem publicado o termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma "A Encadernadora", para o serviço extraordinario de encadernação fora daquella bibliotheca, de obras a ella pertencentes, durante o corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para consequentes liquidação de dividas, processos em que, por serviços prestados em varias épocas como encarregados de archivos, eleiçãoes, são credores das gratificações abalizadas os seguintes escriptães:

Em Ceará, em 1923:

N. 2.727 — Pedro Alves Feitosa, da comarca de Tanhá, 300\$000.

N. 2.728 — Francisco Celestino da Costa, do termo de Limoeiro, 150\$000.

Em São Paulo, em 1922:

N. 2.729 — Carlos Camargo, da comarca de Tietê, 300\$000.

Na Bahia:

N. 2.730 — Exuperio Antonio Rocha, do termo de Carinharia, 150\$000.

Em São Paulo, em 1925:

N. 2.731 — Carlos Camargo, do termo de Tietê, 300\$000.

Em Minas Geraes, em 1924:

N. 2.733 — Affonso Augusto dos Santos, da comarca de Ouro Preto, réis 300\$000.

No Ceará, em 1922:

N. 2.734 — Pedro Alves Feitosa, da comarca de Tanhá, 300\$000.

— Comunicando:

N. 2.723 — Haver sido solicitada ao Tribunal de Contas, por conta do credito especial de que trata o decreto numero 47.701, de 21 de fevereiro ultimo, a distribuição do de 77:268\$250, destinado ao pagamento de alimentação de pragas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no anno de 1925, sendo adiantada tal importância ao referido Corpo.

Foi expedido o seguinte telegramma:

Senhor juiz federal na seccão do Espírito Santo — Victoria. Referencia telegramma dois corrente, communico Vossa Excelencia ter sido solicitada distribuição credito setecentos e cinquenta e oito mil cento e nove réis, por aviso roxo maio findo, numero dois mil e duzentos trinta e cinco. Saudações. — Vinha do Castello, ministro Justiça.

Actos do director geral:

Offícios expedidos:

Ao Sr. Antonio Filipe de Sampaio Marques:

N. 1.321 — Acreditando o recebimento no officio circular de 9 do corrente e agradecendo a communicação nelle feita de haver assumido as funcções do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para o qual foi designado, no impedimento do serventuario effectivo.

Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 1.330 — Pedindo restituição das ferecías vias dos pedidos ns. 57 a 107, referentes a fornecimentos feitos em tanto a Polícia Militar.

Ao director da Colonia de Mienacás, no Engenho de Dentro:

N. 1.331 — Reiterando pedido constante do officio n. 1.429, de 5 de novembro de anno findo, sobre pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., da importância de 1:177\$940.

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi transmittida, devidamente apostillada, por motivo de maioridade e conforme foi requerido, o título da pensionista Maria de Lourdes Nunes.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 do corrente, o Sr. ministro da Justiça resolveu tornar sem effeito, por não se acceptado a promção, a portaria de 20 de maio deste anno, que promove a inspector de saude dos portos o sub-inspector Dr. Antonio Gomes Aguirre.

— Por outra de 11 do corrente do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 16 de maio ultimo, sendo dois mezes nos termos do art. 8º do Decreto de 1921 e quatro pelo n.º II do mesmo artigo, ao Dr. Thomaz Antonio de Melo Filho, sub-inspector de saúde dos portos deste departamento.

Expediente de 11 de junho de 1927

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.138 — Ao Sr. inspector da Alfândega, no sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos de accôrdo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça exarado á 8 do corrente, uma caixa contendo uma roda de transmissão, uma válvula com duas peças de redução, dois vidros de óleo per centífuga, duas peças de válvula, espiças e quatro peças de api os de segurança, vindo de Hamburgo pelo vapor alemão *Monte Sarmiento*, consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle.

N. E 1.137 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, no sentido de serem enviadas a este departamento, afim de que o Laboratorio Bromatologico possa submeter-se a analyse e tirar conclusões de accôrdo com o que estabelece os arts. 750, 751 e 752 do regulamento deste departamento, as amostras da invenção de um processo de fabricação de um novo tipo de aperitivo, extrahido do mosto da uva ou de qualquer producto semelhante, para que pede privilegio Ibrahim Jorge Farah.

N. E 1.139 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, no sentido de informar, com a possível brevidade, em referencia ao pedido de licença de Martha Rosas, auxiliar de dispensario dessa inspectoría, si a referido funciona lá reasumira o exercicio de seu cargo, finda a licença em cujo gozo se achava, dentro dos 30 dias contados a partir de 19 de abril deste anno.

Dia 13

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.140 — Ao Sr. inspector da Alfândega, no sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos de accôrdo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor o despacho de 7 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, quatro volumes contendo um motor de 10 HP. e seus pertences, vindo de Nova York pelo vapor *Vestris*, consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle.

N. E 1.141 — Ao Sr. 4º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em referencia ao officio n.º 2.641, de 7 do corrente, fornecer a este departamento indicação da época provavel em que deverá ter sido feito o registro de obito de Roberto Ferdinando, por isso que não possuindo a Inspectoría de Demographia Sanitaria indice nominal não ehe é possível fazer, com probabilidade de êxito, pesquisa de fallecimento em numero tão consideravel de annos.

— Remetteram-se:

N. E 1.142 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoría de Engenharia Sanitaria relativo á invenção de uma caixa de agua para lavagem de latinas para que pediram privilegio L. Silva & Siqueira Ltd., com o respectivo memo-

rial, os pareceres da Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e do Laboratorio Bromatologico, relativos á invenção de uma caixa de agua para lavagem de latinas para que pediu privilegio René Botson.

— Comunicou-se:

N. E 1.147 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que foram executadas as obras de reparação da Avenida Rodrigues Alves, em frente ao n.º 16º, conforme despo do officio n.º 627 da Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia, e pedindo levar ao conhecimento do delegado do 2º districto sanitario que o terreno da rua Paulo de Frontin n.º 115 está inscripto na Prefeitura em nome de Manoela Gareau.

— Reiterou-se:

N. E 1.146 — Ao director-gerente da The Rio de Janeiro Trolley Light and Power Company Limited, a solicitação feita em officio n.º 1.013, de 25 de maio ultimo, no sentido de ser feita a ligação de gaz para o predio em construção á rua Benedicto Hippolito, nos fundos do Hospital de S. Francisco de Assis, destinado á Escola de Enfermeiras.

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1927

Pelo Sr. ministro:

Dr. Emigdio José de Mattos, pedindo mandar constar dos seus assentamentos o tempo em que serviu como interno de Clinica Pediatrica da Faculdade de Medicina da do Estação da Bahia, assim como o de lente in erino da cadeira de Anatomia e Physiologia dos animaes, Hygiene, Medicina Veterinaria da Escola Agricola do referido Estado (274-927). — Autorizo a averbação do tempo do serviço prestado pelo requerente como professor interino da Escola Agricola.

Dia 14

Pelo Sr. secretario geral:

Juvencal Fernandes Barbosa, pedindo, mandar passar nos certidão, o que constar, com relação ao fallecimento de seu filho Rubens Fernandes Barbosa (282-927). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 11 de junho de 1927

Offícios:

Communicou-se:

Ns. 1.737 a 1.741 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Porphirio de Freitas, estabelecido á rua Lopes Souza n.º 4, por infracção do art. 671, §§ 1º e 2º do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Alvaro Constante, estabelecido á rua São Christovão n.º 606, por infracção do art. 671, § 1º combinado com o artigo 737, 4º, do mesmo decreto; de 1:000\$, a A. S. Cardoso, estabelecido á praia de S. Christovão n.º 111, por infracção dos arts. 671, § 2º, combinado com o artigo 737, 4º, do mesmo decreto; de 1:000\$, a Antonio M. Coelho, estabelecido á praia de São Christovão n.º 31, por infracção do art. 671, 2º, combinado com o art. 737, § 4º, do mesmo decreto e de 200\$, a Freitas & Oliveira, estabelecidos á rua São Luiz Gonzaga n.º 55,

por infracção dos arts. 776 e 1.015, n.º 3, do mesmo decreto. — Ao mesmo, que a Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100\$, a Araújo & Araújo, encontrados á rua General Camara n.º 292, por infracção do art. 1.088 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Nicotão Larica, encontrado á rua Santa Anna n.º 182, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 1.737 A a 1.743 A — Em 1:000\$, Porphirio de Freitas; em 1:000\$, Alvaro Constante; em 1:000\$, A. S. Cardoso; em 1:000\$, Antonio M. Coelho; em 200\$, Freitas & Oliveira; em 100\$, Araújo & Araújo, e em 100\$, Nicotão Larica.

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Barros & Cabral (1.403 — 3.016). — Indeferido.

Jorge Yunes (1.394 — 2.971). — Será relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

João Lemos (1.398 — 2.941). — Indeferido.

Dolhim Lopes Corrêa (1.392 — 3.014). — Deferido.

Delphim Lopes Corrêa (3.199 — 1.625). — Releva a multa.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Alfredo Velloso & Comp. (1.503 — 485). — Conceda 60 dias.

Antonio da Silva Babada (758 — 276). — Releva a multa.

Inspeção de saúde

Compareçam:

Aurelio da Cunha Gomes, Francisco C. M. Filho, Maria J. Oliveira, Luiz Queiroz Moreira, Aristides L. Teixeira, Albino Corrêa Dias, Luiz Gomes da Silva, Manoel Baptista, Antonio de Castro, João Stavale, João Teixeira, Antonio M. Portella, Francisco Coelho de Mello, João S. Machado, José Vieira da Costa, Alberto de Lemos, Agostinho Azevedo, Ladislau Corrêa Campos, Sabino Carvalho, José Silva, Manoel Moreira, Domingos Gonçalves, Silviano Pinto dos Santos, Joaquim de Lima, José P. Fonseca, David Cardoso, Manoel Cerqueira, Manoel G. Silva, João Ramos, José Joaquim Bastos, Eduardo Affonso, Abilio Candido, Carlos Gonçalves e José Gonçalves.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 11 de junho de 1927

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 415 — Communicando ter tornado sem effeito a exoneração do motorista José Soares de Albuquerque, em vista de contar mais de 10 annos de serviço, ficando entretanto, o mesmo suspenso por 15 dias.

Communicando ainda ter determinado a abertura de um inquerito para elucidação e completa solução do facto que determinou a penalidade, e propondo a suspensão do referido empregado por mais 60 dias.

— Sr. almoxarife geral:
N. 416 — Remettendo os pedidos de números 402 a 408.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 417 — Remettendo cinco mappas demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoría, durante o mez de maio proximo findo.

— Sr. Dr. inspector de Hygiene Infantil:

N. 418 — Communicando a exoneração do chauffeur desta inspectoría, Fabricio Andréa Carlos, conforme determinação constante do officio n. 1.639, de 8 de corrente, da Directoría dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, por acto datado de hoje.

— Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 419 — Communicando ter sido exonerado, por acto datado de hontem, o chauffeur Fabricio Andréa Carlos, conforme determinação contida em o officio n. 1.689, de 8 do corrente.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 420 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de maio proximo findo, aos seguintes empregados: Alfredo Gonçalves da Cunha, chauffeur; José Luiz Monteiro de Barros, desinfector e Manoel Antonio dos Santos, cocheiro de 1ª classe, na importância de 331\$612, que accrescida da quantia de 176\$242, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1923, attinge a importância total de 507\$854.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1927

N. 1.118 — Georgina Pereira da Silva. — Deferido.

N. 1.117 — Aredio de Souza. — Deferido.
N. 1.121 — Georgina Pereira da Silva. — Deferido.

Dia 10

N. 1.735 — Millet Roux & Comp. — Foi officiado a Escola Polytechnica perguntando se o laboratorio poderia se encarregar da pesquisa do radio. No caso de resposta affirmativa, será enviada a escola uma amostra do preparado.

N. 978 — L. F. Julien. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.150 — Secundino Rapozo de Brito. — Deferido.

Dia 12

N. 1.167 — João Coelho de Mello. — Archive-se.

N. 1.154 — Adolphydes F. Gomes. — Deferido.

N. 1.074 — Hitosshi Saite. — Registe-se.

N. 1.138 — Tarquinio Casillo. — Registe-se.

N. 1.169 — Arellino Xavier de Araújo. — Sim, mediante recibo.

Dia 13

N. 1.179 — Rodolpho Hesse & Comp. — Certifique-se.

N. 1.177 — Rodolpho Hesse & Comp. — Certifique-se.

N. 1.178 — Rodolpho Hesse & Comp. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1927

N. 2.903 — Companhia Lactícinios Alberto Bocke. — Transfira-se.

N. 2.907 — F. Brandão e Sá. — Installe a cozinha.

N. 2.937 — José Corrêa de Campos. — Deferido.

N. 2.937 — Silvestridi & Comp. — Deferido.

N. 3.043 — Salvador Guerra & Irmão. — Pode funcionar.

N. 3.056 — Fernandes Espindola & Comp. — Deferido.

N. 3.081 — Ferraz Irmão & Comp. — Deferido.

N. 3.089 — Joaquim Moreira dos Santos. — Attendido, desde que a operação seja praticada em presença do funcionario desta inspectoría.

N. 3.105 — Rodrigues & Freitas. — Indeferido.

N. 3.103 — Joaquim Francisco Costa. — Certifique-se.

N. 3.116 — Fernandes & Nobrega. — Certifique-se.

N. 3.116 — Motta & Voyak. — Certifique-se.

N. 3.123 — Companhia Telephonica Brasileira. — Sciencie, archive-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente foi concedida ao auxiliar do Consulado de primeira classe em Roma, José Enéas Ferraz Filho, as férias extraordinárias de seis mezes, nos termos do art. n. 11 e seus paragraphos do Decreto n. 11.057, de 11 de Fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuehodonosor Prado, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras, de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao operario da Imprensa Nacional, Raul Tavares Bastos, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1917, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do art. 8º do citado decreto numero 14.663, ao archivista da Caixa de Amortização, Antonio Gonçalves da Justa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De sessenta dias, nos termos do referido art. 8º, ao 3º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial, Raul Borges Fortes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra ainda, também de 13 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collecter das rendas federaes em Caxambu, Estado de Minas Geraes, Custodio Bernardino de Toledo, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras, de 14 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao aprendiz da Imprensa Nacional, Acyr Pereira Lopes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mencionado art. 8º, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Julio Brazil Montenegro e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado de Pernambuco, Felinto Pessoa Sobrinho, para tratamento de saúde, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 4º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial, Homero Miranda Monteiro de Barros, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Do seis mezes, nos termos do referido art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras, também de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por noventa dias, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Paracurú, Estado do Ceará, José Antonio Pereira Magalhães, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por mais um anno, ao escriptão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Santa Grossa, Estado do Paraná, Arnaldo Agnér.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 94 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo a um terreno pertencente ao Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, cedido para nelle ser construida a linha do tiro do 12º Regimento de Infantaria.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 53 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:456\$ ao terceiro pharoleiro do pharoleto de Correntega, Augusto José da Rosa, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro de 1921.

N. 54 — Declarando que o fim da concessão de aforamento dos terrenos de marinha em frente à Fazenda da Boa Vista, no 1º distrito do município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Jorge Larue, está confido nas razões que deram lugar à expedição do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 23 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 4, de 22 de julho do anno passado, no qual foi solicitado o parecer deste ministerio sobre o projecto do Senado n. 163, de 1925, autorizando o governo a abrir o credito necessario para pagamento aos empregados das Capatazias da Alfandega desta capital aproveitados em logares de vencimentos inferiores aos que percebiam, tenho a honra de, transmittindo o incluso processo, declarar que este ministerio não considerou extintos, e não poderia legalmente fazel-o, os trabalhadores das referidas Capatazias dispensados por se tornarem desnecessarios os seus servicos a partir de 1914 a 1915.

No acto do governo que determinou o aproveitamento, em outras repartições do Estado, daquelles trabalhadores dispensados, houve, apenas, uma providencia de simples equidade, beneficiando-os, não devendo dessa medida resultar onus algum para a Fazenda.

A autorização contida no n. XV, do art. 96 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, não foi utilizada pelo governo porque não havia, nem tinha havido, em serviço na Saude Publica e na Policia Civil trabalhadores das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, mas trabalhadores dispensados desta repartição e mandados aproveitar naquellas e em outras, nos logares que existissem no momento, disso não resultando para elles a obrigação de aceitar esses logares, nem para a Fazenda o dever de mantelos sequer no emprego e ainda menos com a mesma diaria que percebiam nos servicos extintos.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Remettendo, de accordo com o disposto no § 1º do art. 97 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, varias relações de dividas de exercicios findos, acompanhadas dos respectivos processos.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo reconsideração do despacho em sua anterior petição, na qual solicitava a isenção das regras estabelecidas no decreto n. 17.143, de 16 de dezembro de 1925, que regulamentou o pagamento das consignações em folha. — O pedido não pode ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Sr. director da Despesa Publica:

N. 220 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o que pediu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado, resolveu, por despacho de 23 de maio findo, prorogar

por trinta dias, o prazo que lhe foi marcado para reassumir o exercicio de suas funções no alludido Estado.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 98 — Remettendo a portaria de 9 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 1º escriptuario Antonio Augusto de Almeida.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 112 — Enviando a portaria de 9 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao operario Carlos de Siqueira Porto.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 35 — Transmittindo o titulo que nomeia Agenor Vieira da Silva, para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 101 — Remettendo a portaria de 9 do corrente, que concede noventa dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, Sebastião Cyrillo de Souza.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Enviando a portaria de 9 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao escriptivo da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Palmares, Alfredo de Albuquerque Bello.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de junho de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.484 — Sobre informações solicitadas por esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.485 — Sobre informações solicitadas por esta contadoria.

Do Sr. inspector da Primeira Circumscripção:

N. 2.486 — Sobre addição de funcionario.

Do Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 2.487 — Devolvendo documento que acompanhou o officio n. 428, de 16 de maio ultimo, dessa repartição.

Do Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.488 — Remettendo processo o solicitando informações.

Do Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.489 — Devolvendo relação que acompanhou o officio n. 361, de 8 do corrente, dessa directoria.

Do Sr. director da secretaria de Estado da Guerra:

N. 2.490 — Remettendo um exemplar da tabella explicativa do orçamento

deste ministerio, para o exercicio de 1927.

Do Sr. syndico da Câmara dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 2.491 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 71, de 8 do corrente.

Do Sr. secretario chefe de secção: Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nas Alfandegas de S. Luiz e Uruguayana:

Ns. 2.492 e 2.493 — Declarando que os funcionarios addidos não poderão ser submettidos á prova a que se refere a circular n. 149, visto se tratar de conservação de commissão.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

N. 2.494 — Remettendo a portaria n. 74.

Na Administração dos Correios do Ceará:

N. 2.495 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 118, do 19 de maio ultimo.

No Distrito Telegraphico de Bello Horizonte:

N. 2.496 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 62, de 21 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.497 — Devolvendo processo o declarando que o funcionario Francisco Salles da Costa deverá ser submettido á prova tecnica.

No Distrito Telegraphico do Rio de Janeiro:

N. 2.498 — Sobre dispensa de prova de habilitação.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.499 — Devolvendo documentos que acompanharam os officios ns. 174 e 175, de 27 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios do Theophilo Otttoni:

N. 2.500 — Devolvendo documento que acompanhou o officio n. 47, de 21 de maio ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.501 — Sobre dispensa de prova de habilitação.

No Distrito Telegraphico de Serape:

N. 2.502 — Respondendo o officio n. 22, de 7 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios da Bahia:

N. 2.503 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 114, de 18 de maio ultimo, dessa repartição.

Na Alfandega de Corumbá:

N. 2.504 — Sobre dispensa de prova de habilitação.

No Distrito Telegraphico de Pelotas:

N. 2.505 — Sobre prova de habilitação.

Na Administração dos Correios do Piahy;

N. 2.506 — Devolvendo documento que acompanhou o officio n. 43, de 19 de maio ultimo, dessa repartição.

Na Administração dos Correios do Maranhão;

N. 2.507 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 48, de 11 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Alfandega do Pará;

N. 2.508 — Respondendo o officio n. 11, de 9 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios de Minas Geraes;

N. 2.509 — Devolvendo documentos que acompanharam os officios ns. 53 e 57, de 20 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe;

N. 2.510 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 35, de 7 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1927

Officios;

Ao Sr. director da Casa do Moeda;

Ns. 155, 156 e 157 — Transmittindo, rúbricas do imposto de consumo afim de serem incineradas (processos numeros 25.723, 25.720, 25.724, de 1927).

N. 158 — Transmittindo o processo n. 20.162, de 1927, afim de que sejam prestadas informações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia;

N. 33 — Devolvendo o processo numero 21.178, de 1927, para o fim indicado no despacho de folhas 15 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte;

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso da firma Gurgel Luck & Comp., encaminhado com o officio n. 97, de 21 de junho de 1926, para o fim de mandar adaptar a classificação dada pela Alfandega do Rio (processo n. 10.868, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo;

N. 127 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o jornal *A Tribuna*, pede reconsideração do despacho que lhe negou acréscimo de registro de 3.362 kilos de papel destinado à impressão do mesmo jornal durante o segundo semestre de 1926 (processo n. 9.722 de 1927).

N. 128 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a firma N. Kauffmann & Comp., pede para pagar multa em prestações (processo n. 40.087, de 1926).

N. 129 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o collector federal em Cruzeiro pede abono de 1 % sobre o imposto de transporte e taxa de viagem arrecadados pela Viação Ferreira Rede Sul Mineira o entregues áquella collectoria que se in-

cumbe de fazer o recolhimento áquella collectoria (processo n. 51.339, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

N. 26 — Comunicando que resolveu transferir da 2ª para 4ª zona da inspecção fiscal os municípios de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, da 3ª para 5ª o de Sapucaia e da 4ª para a 3ª o de Barra do Piraty.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná;

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu converter em diligencia o recurso de Laidae & Comp., encaminhado com o officio n. 462, de 5 de novembro de 1926 para o fim de ser verificado si a venda a que se refere o documento de folhas 3, foi realizada, paga e escripturada dentro de 30 dias contados da data da operação (processo n. 48.626, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 313 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu despacho, mediante assignatura de termo de responsabilidade, sem previo pagamento dos respectivos direitos, além da taxa de expediente e respectivo adicional para 98 tanbores de oleo lubrificado destinado á Rede de Viação Sul Mineira (processo n. 23.382, de 1927).

N. 314 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos e de expediente para uma machina para polir e pertences destinada aos Serviços Militar Geographico (processo numero 15.811, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal;

N. 205 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento do recurso de João Duarte encaminhado com o officio n. 212, de 8 de fevereiro de 1927 (processo n. 6.020, de 1927).

N. 206 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o Banco Commercial do Rio de Janeiro pede a troca de estampilhas (processo n. 12.216, de 1927).

N. 207 — Comunicando que consta do livro respectivo o cancelamento da divida attribuida ao predio n. 21 da rua das Marceas (processo n. 10.017, de 1927).

N. 208 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento do recurso *ca-officio* encaminhado com o officio n. 2.308, de 8 de dezembro de 1926 (processo n. 53.821, de 1926).

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos;

N. 224 — Comunicando que, da relação de devedores dos exercicios de 1922 a 1926, da taxa de saneamento nenhum debito consta attribuido ao predio n. 436, da rua 20 de novembro (processo n. 8.380, de 1927).

N. 225 — Comunicando que, da relação de devedores da taxa de saneamento, exercicio de 1924, nenhum debito consta referente ao predio n. 24 da rua 11 de novembro (processo numero 9.086, de 1927).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas;

N. 39 — Transmittindo livros que serviram para lançamento dos contribuintes sujeitos ao imposto de indus-

trias e profissões, na Recebedoria do Distrito Federal, nos annos de 1922 e 1923.

Postaria;

Ao Sr. sub-director da Segunda sub-directoria;

N. 68 — Comunicando que resolveu que passe a ter exercicio naquella sub-directoria, o 4º escriptuario José Fausto de Araujo (processo n. 27.165, de 1927.)

Officios;

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 88 — Devolvendo o processo numero 21.300, de 1927, para o fim indicado no parecer de folhas 18 v.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 311 — Com o vosso officio n. 588, de 6 de maio ultimo (ficha n. 20.611), encaminhastes ao Thesouro o requerimento da firma Lamport & Hot Ltd., agente do vapor japonês *Kanagawa Maru*, entrado arribado no porto desta capital em 23 de junho de 1926, solicitando que seja essa arribada considerada "forçada", para o fim de gozar esse vapor das vantagens das excepções 4ª e 3ª dos arts. 572 e 608, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Bendas e consequentemente a restituição da quantia de 3548080, sendo em ouro 2008 e em papel 1548080, paga pelo despacho marítimo n. 73.227, de janeiro daquelle anno, correspondente ao imposto de pharões e taxas de caridade.

O Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o alludido requerimento, em data de 23 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte: "Deferido, de accordo com o parecer."

Foi este o parecer emitido pelo meu antecessor com o qual concordou o Sr. ministro: "Desde que o navio escalou no porto do Rio de Janeiro por ordem do Governo e não fazendo transacção alguma commercial, sou pelo deferimento do pedido, ao menos por equidade."

O que vos communico, para os devidos fins.

Fortarias

N. 67 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a nova divisão do Estado do Rio de Janeiro para os effectos da fiscalização do imposto de consumo, approvada pela ordem n. 11, de 21 de maio ultimo, e em additamento á portaria n. 11, de 31 de janeiro deste anno, resolve transferir da 2ª para a 4ª zona de inspecção fiscal no mesmo Estado, os municípios de Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, da 3ª para a 5ª o município de Sapucaia, e da 4ª para a 3ª o município de Barra do Piraty.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª collectoria federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento do mesmo (ficha n. 21.291, de 1927), para que seja arbitrada a sua fiança em 34:000\$, com a obrigação de receber semanalmente a renda da exactoria e sem embargo da exigencia contida no art. 34 das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

Dia 15.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 209 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso da firma B. Saraiva & Comp. encaminhado com o officio n. 2.134, de 9 de novembro de 1926. (Processo n. 18.843, de 1926.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 36 — Devolvendo documentos pertencentes ao archivo daquelle repartição. (Processo n. 20.268, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que o agente fiscal de Fortaleza, Clovis de Oliveira Araujo permaneca nesta Capital até que seja ultimado o inquerito a que responde. (Parecer n. 23.312, de 1927.)

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 10 — Tendo V. Ex. resolvido, nos dous processos ns. 21.139 e 23.382, deste anno, relativos a requerimentos da Rede de Viação Sul Mineira, sobre isenção de direitos, não assistir á mesma sinão direito á isenção do imposto de importação, de accordo com a lei actual e a letra do seu contracto, e como anteriormente haja V. Ex. despachado pedido identico da referida companhia (processo junto n. 19.696 — 1927), no qual foi implicitamente comprehendida a isenção de taxa de expediente, pois que o despacho se reportou ao parecer, e este include a dispensa da mesma taxa, consulto, uma vez que a ordem referente a este ultimo processo ainda não foi expedida, si devo sustar a sua expedição.

Acompanha o processo.

Laudo a V. Ex.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Pedrosa & Comp., de São Luiz do Maranhão.

Relação dos preços dos preparados da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Pedrosa & Comp., estabelecida á rua Nina Rodrigues n. 65, Maranhão:

Regulador Pedrosa, vidro, 1\$000.
Pílulas antifébris Pedrosa, caixa, 3\$000.
Ditas de Paulo Famoso, vidro, 1\$000.
Ditas contra estúpido, caixa, 1\$000.
Ditas dos quatro humores, caixa, 1\$000.
Ditas de condue, batata e velame, vidro, 1\$000.
Ditas de jalapa da terra assucaradas, vidro, 1\$000.
Vermophago Pedrosa, caixa, 3\$000.
Peitoral de angico e aroeira Pedrosa, vidro, 2\$500.
Xarope do hypophosphito de calcio, vidro, 2\$500.
Dito de giberl, vidro 2\$500.
Dito 930, vidro, 2\$500.
Oleo de mutamba, vidro, 1\$500.
Balsamo Pedrosa, vidro, \$600.
Opodeldoc, vidro, \$600.
Vidro de pegapinto ferruginoso, vidro, 3\$000.
Elixir de pegapinto ferruginoso, vidro, 3\$000.
Agua amarga Pedrosa, vidro, 3\$000.
Maranhão, 29 de março de 1927. —
Pedrosa & Comp.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de J. Camillo & Comp., de Therezina, no Estado do Piahy:

Tabalella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos á rua Barroso, nesta cidade de Therezina, Estado do Piahy:

Marcas — Preços

Piauhycenses, por vintena, \$150.
Rei de Páos, por vintena, \$150.
Golibri, por vintena, \$400.
Cruz Vermelha, por vintena, \$400.
Lua, por vintena, \$150.
Aymoré, por vintena, \$150.
Charutos "Fadestos", por milheiro, 150\$000.

Therezina, 10 de maio de 1927. —
J. Camillo & Comp.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1927

Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 186 — Remettendo a primeira via de empenho n. 217, relativa á despesa de 89\$600, de passagem concedida ao 3º escriptuario da Alfandega de Manaus, Ilidio Salvo Pessoa de Mello e familia.

N. 187 — Remettendo a primeira via de empenho n. 282, relativo á despesa de 101\$500, de passagem concedida ao guarda do posto fiscal em Montenegro, Oscar Papi.

N. 188 — Remettendo a primeira via de empenho n. 317, relativo á despesa de 506\$150, de passagem concedida ao chefe de secção da Alfandega, Ovidio Fernandes de Oliveira e familia.

N. 189 — Remettendo a primeira via de empenho n. 325, relativa á despesa de 90\$, de passagem concedida ao inspector fiscal de consumo Alvaro Vianna Machado.

N. 190 — Remettendo a primeira via de empenho n. 266, relativa á despesa de 27\$200, de passagem concedida ao guarda da agencia aduaneira de Santa Rosa, Mario Romeiro.

N. 191 — Remettendo a primeira via de empenho n. 262, relativa á despesa de 53\$, de passagem concedida ao 1º escriptuario Leandro Pereira e familia.

N. 192 — Remettendo a primeira via de empenho n. 218, relativa á despesa de 153\$300, de passagem concedida ao escriptuario Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

N. 193 — Remettendo a primeira via de empenho n. 267, relativa á despesa de 50\$080, de passagem concedida a uma creada do inspector fiscal de consumo, Leoncio do Rêgo Monteiro.

N. 194 — Remettendo a primeira via de empenho n. 263, relativa á despesa de 927\$500, de passagem concedida a Oscar de Gouvêa Cunha Barreto e familia.

N. 195 — Remettendo a primeira via de empenho n. 256, relativa á despesa de 55\$400, de passagem concedida a Raymundo Alves Nogueira, 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 270 — O director da Despesa Publica autoriza ao Sr. collector das Ren-

das Federaes de Parahyba do Sul, a effectuar, em continuação, o pagamento da pensão de montepio que, na importancia mensal de 10\$, compete a cada um dos menores Praxedes e Joanna, filhos de Thiago Ferreira, feitor da Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 271 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector das Renddas Federaes de Parahyba do Sul a effectuar, em continuação, no corrente anno, o pagamento do montepio mensal de 10\$, que cabe a D. Fausta Francisca da Silva.

N. 272 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector das Renddas Federaes de Parahyba do Sul a effectuar, no corrente anno, a partir de 1 de janeiro, o pagamento do montepio mensal de 10\$, que compete a D. Carolina Francisca Ferreira.

N. 273 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector das Renddas Federaes em Parahyba do Sul a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão de montepio que compete a D. Maria dos Santos Dutra.

N. 274 — O director da Despesa Publica remette á collectoria de Angra dos Reis, para ser informado, o requerimento em que o ajudante da Estação Climatologica, Manoel Barbosa Mendes, pede pagamento de gratificação provisoria.

N. 275 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector da Collectoria de Cabo Frio, a effectuar, em continuação, no corrente anno, a partir de 1 de janeiro ultimo, o pagamento das pensões de Eponina Antonietta de Azevedo, Enedina de Azevedo Godinho e Leonor de Azevedo Santa Rosa.

N. 276 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector em Campos a effectuar, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, o pagamento da pensão que, na importancia mensal de 11\$666, compete a D. Martha Galvão Queiroz R. de Castro.

N. 277 — O director da Despesa Publica declara ao Sr. collector das Renddas da Primeira Collectoria de Campos, que o pagamento da pensão de Conceição Leclícia, que atingiu á maioridade em 23 de maio de 1926, só pôde ser autorizado depois de apostillado o titulo de montepio pelo ministerio competente.

N. 278 — O director da Despesa Publica declara ao Sr. collector das Renddas da 1ª Collectoria de Campos, em additamento á ordem n. 10, que são de 308 mensaes, sujeitos á contribuição para o montepio de 2\$670, os vencimentos do aposentado João Manoel.

N. 279 — O director da Despesa Publica remette ao Sr. collector das renddas em Carmo, para ser informado, o processo relativo á reclamação que faz Herminia Gonçalves, inventariante do espolio do seu finado pae José da Motta Gonçalves, ex-observador da Estação Climatologica.

N. 280 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector de Nova Friburgo a effectuar, no corrente anno, o pagamento do montepio que compete á menor Euthalia, tutelada de Manoel Luiz Teixeira de Mello.

N. 281 — O director da Despesa Publica declara ao Sr. collector de Itaperuna que o telegrama circular desta directoria n. 574 está assim redigido: "Decisão Ministerio Fazenda 24 dezembro 1926 estabeleceu doutrina quanto abono gratificação provisoria pessoal diarista mensalista, revigorando, dessa forma,

decisões anteriores contrárias. Interpõe decisão declara excepção lei 4.993 janeiro 1924 4.987, 8 janeiro 1926, não se applica casos servidores recebam pela consignação pessoal ainda que seja pela forma global. Nessa conformidade ficaes autorizado pagar referido abono pessoal diarista mensalista.

N. 282 — O director da Despesa Publica autoriza o Sr. collector das rendas em Barra do Piraty a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que cabe ás menores Conceição, Durvalina e Maria, na qualidade de filhas de Juvencio Pereira Lage.

N. 283 — O director da Despesa Publica recommenda ao Sr. collector federal de Valença que de conhecimento ao 3º official, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio do Exterior, Herculanio de Mendonça Cunha, que deve apresentar declaração de familia feita do proprio punho.

Dia 11

Portaria n. 26 — O director interino da Despesa Publica comunica ao Sr. sub-director interino, da 1ª sub-directoria que resolveu designar os Srs. Antonio Ferreira da Silva e Waldemar Eugenio Menezes, funcionarios de Fazenda, e o continuo Antonio Rosa Dias para, em minuciosa busca, procurarem descobrir o paradeiro de processos extraviados na alludida sub-directoria.

Dia 12

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 421 — Enviando o requerimento em que o escripturário do posto fiscal (extinto) do Territorio do Acre Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos requer certidão de sua posse e exercicio, assim como si esteve afastado do seu cargo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos esrochados

Dia 11 de junho de 1927

N. 24.285 — Aviso do Ministerio da Agricultura, de 2º de maio de 1927, sobre resgate de fiança a Manoel Peixinheiro. — Sella o interessado o documento de deposito.

Dia 13

N. 24.243 — Requerimento de Gersona Ciriaco d. Souza achado, de 9 de maio de 1927, pedindo para que venha a receber pelo seu finado marido. — Satisfaz a exigencia.

N. 23.922 — Requerimento de Lui Goncalves Moreira, procurador de Renei da Maria Ribeiro, de 25 de maio de 1927, satisfazendo exigencia no processo n. 20.876. — Satisfaz a exigencia.

N. 23.991 — Requerimento de Luiz Goncalves Vazquez, proctor de Azeite Rolim da Silva, de 26 de maio de 1927, satisfazendo exigencia no processo n. 20.878. — Satisfaz a exigencia.

N. 23.993 — Requerimento de Lui Goncalves Moreira, proctor de Manoel da Silva, de 6 de maio de 1927, satisfazendo exigencia no processo numero 20.877. — Satisfaz a exigencia.

N. 25.243 — Requerimento de Maria Augusta Repu Lopes, de 1 de junho de 1927, satisfazendo certidões. — Satisfaz a exigencia.

Dia 14

N. 25.113 — Requerimento de Zulmira Gomes de Moraes, de 25 de maio de 1927, pedindo pagamento de diarias deixadas de receber pelo seu finado marido. — Satisfaz as exigencias da Contadoria Seccional.

N. 25.946 — Requerimento de Marianna de Jesus, de 1 de junho de 1927, pedindo pagamento de diarias deixadas de receber pelo seu finado marido. — Satisfaz as exigencias da Contadoria Seccional.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1927

Jeronymo Pinto da Fonseca, pedindo expedição em seu favor da carta de aforamento dos terrenos sitos em Campos de Sapicú, em Santo Cruz. — Satisfaz o requerente a exigencia da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 19.462).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1927

Precedentes despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Loja e Pinto. — Compra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de João Lopes de Penna. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 8008, a favor de José Melidieri. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Adhemar Valerio de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Civil, entrega de 8298450, a favor de Manoel Lourenço de Souza Bastos. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Civil, entrega de 1:8008, a favor de Alvaro Muniz de Souza. — Solicite-se o reconhecimento da firma signataria do officio de confirmação.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 2:7528, a favor de Dr. Adhemar de Faria. — Compra-se.

Juizo da Segunda Vara de Ausentes, entrega de 6798600, a favor de Joseph Massen. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de D. Mario da Silva Costa. — Tendo em vista a informação e parecer, feita a necessaria rectificação quando ao nome do depositante. — Compra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Mario José da Costa. — Compra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de João Manoel de Oliveira. — Compra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 6008, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 5108, a favor de Luiza Salermo. — Idem.

Requerimentos despachados

Sem numero — Waldemar P. da Costa — Representação. — Remetta-se os conhecimentos juntos á Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, tendo em vista a informação e parecer.

Sem numero — Antonio Celestino G. Pinho — Representação. — Remetta-se o conhecimento junto á Primeira Pretoria Criminal.

Sem numero — Antonio Celestino G. Pinto. — Remetta-se o conhecimento junto á Sexta Pretoria Criminal.

Sem numero — Antonio Celestino G. Pinto. — Remetta-se o conhecimento junto á Quarta Pretoria Criminal.

N. 9.867 — Salvador Seimarcha. — Restitua-se ao requerente a quantia de 5008, classificandose a despesa pelo modo indicado.

N. 10.864 — Carlos da Costa Faria. — Encaminhe-se, informando que seria junta uma gratificação ao requerente pelos serviços externos a que é obrigado, como informa o Sr. sub-director.

N. 10.725 — Casa de Saude Dr. Eiras. — Origina o presente processo a representação de fls. 3, endereçada a esta repartição pelo 2º escripturário do Thesouro Lucas Monteiro de Almeida, que allegava haver sido dissolvida e liquidada a Companhia "Casa de Saude Doutor Eiras", sem que fosse pago o imposto relativo aos dividendos distribuidos.

A especie a estudar é a seguinte: A Companhia "Casa de Saude Dr. Eiras", com o capital de 350 contos de réis, dividido em 1.750 acções ao portador, do valor de duzentos mil réis, cada uma, foi dissolvida e liquidada por escriptura de 9 de abril de 1920. Na liquidação foi apurado o activo de 733:431\$560 e o passivo de 99:090\$ de que resultou a differença de 634:341\$560, a maior sobre o passivo, conforme consta da propria escriptura de liquidação, as acções de 2008 foram restituídas ou embolsadas com o valor de 362\$532, cada uma, por effeito do augmento verificado nas proprias acções.

Ouvindo o principal interessado na liquidação, que assumiu as obrigações do passivo, allegou que — não houve nenhuma distribuição de dividendos, nem lucros de especie alguma — embora reconheça que — "o denunciante suppletor havido distribuição de lucros simplesmente porque a cada acção da companhia comb. em partilha, quantia superior ao seu valor nominal" — e acrescentou que nesta repartição lhe foi informado não ser devido, no caso, imposto de 5 %, razão por que não foi elle satisfeito.

Esta allegação por mais que mereça quem a faz, como ora se verifica, não pôde, entretanto, ser tomada em consideração, desacompanhada, como está, de prova que a robusteca.

Está provado que o activo foi muito superior ao passivo, offerecendo uma margem de lucro superior a 80 %, o que importa, indiscutivelmente, em uma bonificação.

Não houve, é certo, a distribuição de dividendos, mas nem isso era preciso — o que se fez importou em uma bonificação perfeita e o regulamento então em vigor, anexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918, declara, pelo seu art. 1.º, que o imposto de 5 % recalcado "não só sobre os dividendos dos bancos, companhias ou sociedades anônimas, cujo capital for constituído por acções emitidas no Brasil e sobre outros productos do capital distribuído aos accionistas a título de bonificação ou qualquer outro..."

Na hypothese verificou-se uma bonificação consistente no acrescimo de mais de 80 % sobre as acções, distribuído em dinheiro.

A incidência é, pois, clara, provada como está que houve lucro liquido, partilhado entre os accionistas.

Sobre esse lucro devido era o imposto de 5 %.

E como não tenha sido pago em tempo, mandou que se cobre o imposto devido e imponho a referida companhia a multa de 50 %, até o maximo de 5:000\$, de accordo com o que prescreve o art. 17 do regulamento já citado, de 1918.

Intime-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 700 da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda, Ferdinand Roosenboom. — Responda-se.

Ordem n. 645 da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Idem.

Officio da Primeira Pretoria Criminal, Antonio Olegario da Costa. — Procede-se pela forma proposta.

Ordem n. 540 da Directoria da Recella, Alberto Pereira dos Santos. — Restitua-se o processo informado.

Autos de infracção:

N. 894, de 1923 contra Annibal Mouninho. — Officie-se á Inspectoria Geral dos Bancos no sentido do parecer.

N. 79, de 1927 contra J. A. Bento & Comp. e outros. — Tendo em vista a informação e parecer, entreguesse a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 122, de 1921 contra Geoffrey Anglo Ettenbrouse. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

N. 84, de 1924 contra Rodolpho Sonnenfeld. — Idem.

N. 347, de 1922 contra o Banco Holandez da America do Sul. — Deferido. Cobre-se a revalidação attendidas as disposições do regulamento 17.538, citado.

N. 65, de 1927 contra Francisco R. Cerqueira. — A falta do pagamento do imposto sobre vendas mercantis, nos mezes de Fevereiro e março ultimos, na importancia de 92\$, do que trata o auto de fls. está provada, não sendo aceitaveis as allegações da defesa em vista da refutação a estas oppositas na informação do folhas.

Assim, julgo, procedente o processo e, de accordo com o parecer, imponho á firma Francisco R. Cerqueira a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a 4.º, do citado decreto.

Intime-se o decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 34, de 1927, contra Reynaldo Peixoto. — De accordo com o parecer, julgo procedente o processo e imponho á firma Reynaldo Peixoto a multa de réis 2008, minimo do art. 31, 2.º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 17, de 1927, contra A. Moreira. — Está provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, a qual, só por equidade, poderia deixar de dar logar á imposição de pena.

Entretanto, como a esta directoria não cabe usar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma A. Moreira, sucessora de A. Moreira & Raymundo, a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6.º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, § 1.º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 20, de 1922, contra José Maria Teixeira & Comp. — Está provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, a qual só por equidade poderia deixar de dar logar á imposição de pena.

Entretanto, como a esta directoria não cabe usar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma José Maria Teixeira & Comp. a multa de réis 2008, minimo do art. 31, 6.º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar no dobro o imposto respectivo que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30 a, 1.º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 4.317, de 1926, contra Manoel da Costa. — Contra Manoel da Costa foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado para apresentação da defesa, deixou o auto de fls. 2, apresentando o processo á revelia.

Julgo, assim procedente o alludido auto para impor ao mesmo Manoel da Costa, a multa de 2008, minimo da pena comminada no art. 31, 6.º, do referido decreto n. 17.535, de 1926, com a obrigação de pagar no dobro o imposto não satisfeito em tempo, conforme dispõe o art. 30, a, 1.º, do já citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 93, de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Seda Villa São Bernardo. — Pelo fundamento do parecer e attendendo ás razões da defesa, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra a Companhia Tecelagem de Seda "Villa São Bernardo".

Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 34, de 1925, contra Cerqueira & Cardoso. — De accordo com o parecer; demais a infracção do que dispõe o paragrapho 5.º e, no art. 112 e não art. 111,

com o decreto n. 151, de 1925, e o termo de fls. 2, só se verifica pela opposição do contribuinte em attender á exigencia fiscal.

Julgo, portanto, improcedente o processo.

Feitas as necessarias anotações, archive-se.

Auto n. 151, de 1925, contra Domenico Marelllo & Comp. e Carlos Taveira. — Estando materialmente provada a infracção capitulada no auto de fls. 8; julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo para impor ás firmas Domenico Marelllo & Comp. e Carlos Taveira, a cada uma, a multa de 4008, maximo da pena comminada no art. 112, paragrapho 1.º, lettra a, combinado com o art. 87, paragrapho 2.º, lettra b, tudo do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 930, de 1926, contra Serafim José da Silva. — A infracção capitulada no auto de fls. 3 está provada, não sendo justificada pelas allegações da defesa, á vista da refutação a estas oppositas na informação de fls. 6 v.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo e imponho a Serafim José da Silva a multa de 2008, minimo do art. 72, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio deposito da importancia da multa.

N. 73, de 1927, contra Fonseca & Pinheiro. — Estando provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo e imponho á firma Fonseca & Pinheiro a multa de réis 2008, minimo do art. 31, 6.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1.º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 919, de 1926, contra João de Oliveira Aradas. — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto, e imponho á firma João de Oliveira Aradas, a multa de 2008, minimo do art. 17, paragrapho 5.º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfiz em tempo.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de junho de 1927

N. 13.675 — Companhia Força e Luz Porto Alegre. — Averbe-se a modificação requerida.

N. 7.172 — ~~Alfredo A. Silva~~ — In-
scriva-se, transcreva-se, e ajuize-se
da o direito de haver do collectando
qualquer debito existente, so futura-
mente se provar ter havido successão.
N. 11.244 — Joaquim Gomes & Como.
— Inscryva-se com o v/locativo pro-
posto.

N. 882 — José Sabino. — Dê-se a
baixa e officie-se, de accôrdo com o pa-
recer.

N. 9.932 — Mari & Comp., Ltda. —
Dê-se baixa.

N. 10.560 — Benjamin Vincelli Ba-
ptista. — Dê-se baixa.

N. 6.159 — Antonio Lopes. — Dê-se
a baixa e officie-se á Directoria da Re-
ceita, de accôrdo com o parecer. Im-
ponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.421 — João Ribeiro. — Aver-
be-se a mudança com o v/locativo pro-
posto.

N. 9.680 — Austin Whitaker. — Aver-
be-se a mudança.

N. 10.214 — José Juliano. — Aver-
be-se a transferencia. Quanto á multa
ao vendedor, submetto ao despacho do
Sr. director, por tratar-se do inicio de
negocio.

N. 17.023 — Albino de Oliveira Novo.
— Averbe-se a transferencia.

N. 1.934 — José Joaquim Diogo. —
Idem.

N. 6.621 — Maria Carvalho. — Trans-
fira-se *ex-officio*. Imponho a multa de
50\$ minimo da lei.

N. 7.653 — Rosa Machado Vallinha.
— Officie-se, nos termos do parecer.

N. 11.368 — José Fernandes Grillo.
— Averbe-se a transferencia. Imponho
a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.779 — Nagib Ceka. — Trans-
fira-se *ex-officio* averbe-se a mudança.
de accôrdo com o proposto. Imponho a
multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.224 — Neyes Monteiro & Comp.
— Não constando mais lançado para o
exercício de 1926, conho se vê das infor-
mações de fls., archive-se.

N. 3.214 — Venancio de Souza e ou-
tros. — Provado o pagamento do im-
posto do 2º semestre de 1926, averbe-se
a transferencia. Imponho a multa de
50\$, minimo da lei.

N. 7.018 — J. R. Gonçalves. — Of-
ficie-se, nos termos do parecer.

N. 3.019 — Antonio do Nascimento
Pearo.

N. 3.915 — Joaquim Roque Pereira.

N. 8.196 — Francisco Sproviere.

N. 8.938 — Luiz Xavier da Motta.

N. 9.698 — Manoel Barbosa.

N. 10.055 — Lino Dias de Araújo.

N. 16.699 — Antonio Machado Pa-
lhares.

N. 14.110 — Alceu de Lellis Fer-
reira.

N. 850 — Margarida Narciso Mendes.
— Averbe-se a transferencia.

N. 2.937 — José Francisco do Oli-
veira.

N. 5.723 — Manoel Madureira.

N. 8.930 — Olympio Moreira Reis.

N. 9.347 — Felix Saad.

N. 9.927 — Margarida Moreira Pen-
to Burnier.

Averbe-se a transferencia. Imponho
a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.462 — J. M. de Araújo.

N. 1.111 — Antonio Vieira Furtado.
Dê-se baixa e officie-se, de accôrdo
com o parecer.

Certidões:

Sem numero — José Coelho Pereira
Netto.

Sem numero — J. A. de Oliveira.

Sem numero — Augusta Ribeiro Sar-
lavery.

Sem numero — Albert Candido Alves.

Certifique-se em termos.

Offícios:

N. 197, da Collectoria das Rendas Fe-
deraes do Cachoeiro de Itapemirim —
Raul Leite & Comp.

N. 675, do Ministerio da Guerra —
1º tenente Irapuan Elyseu Xavier Leal.

Sem numero — Alfandega de Pernam-
buco — John Moore & Comp.

N. 263, da Alfandega de Pernambuco
— Laura Haldt.

Devolva-se.

N. 5.744 — Candida Neves Bonança
de Oliveira. — Averbe-se a transfe-
rencia.

N. 5.740 — Alzira Dulce de Oliveira
Bonança. — Idem.

N. 5.737 — Luiz Corrêa Picanco. —
Idem.

N. 4.406 — Alfredo Braz. — Paga a
taxa em cobrança, averbe-se a transfe-
rencia.

N. 17.393 — Anibal Medina Coci
Ribeiro. — Idem.

N. 19.062 — João Rodrigues Lou-
renço. — Idem.

N. 19.355 — Joanna Viarna Meirel-
les. — Idem.

N. 7.423 — Octacilio Abucida. —
Idem.

N. 9.640 — Jorge Alberto Vinchan
Filho. — Idem.

N. 8.102 — Mario Loureiro. —
Idem.

N. 9.641 — Jorge Alberto Vinchan
Filho. — Idem.

N. 18.399 — José Fernandes Affon-
so. — Paga a taxa em cobrança, trans-
fira-se.

N. 10.801 — José Mendes Rodrigues.
— Averbe-se a transferencia. Imponho
ao requerente a multa de vinte mil réis,
minimo da lei.

Autos:

N. 12 — Judith Moura e A. Meneres
Sampaio. — De accôrdo com o parecer,
julgo procedente o auto de fls. 7, e im-
ponho á firma A. Meneres Sampaio a
multa de duzentos mil réis, minimo da
pennas comminadas nos arts. 72 e 81,
do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro
de 1921. Intime-se para o recolhimento
da multa no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo, promova-se a cobrança execu-
tiva pelos meios legaes, salvo o direito do
recurso, que poderá ser interposto den-
tro de 15 dias, de conformidade com o
art. 229, do citado decreto.

N. 53 — Ambrosio Dolazza Arriyoni.
— De accôrdo com o parecer, julgo pro-
cedente o auto de fls. 2, e imponho á
firma Ambrosio Dolazzi Rogazi a multa
de 400\$, maximo das penas estabeleci-
das nos arts. 72 e 81, combinado com
o disposto no art. 222, do decreto núme-
ro 14.648, de 26 de janeiro de 1921,
por se tratar de infractor revel. Intime-
se para o recolhimento da multa no
prazo de 30 dias; não o fazendo pro-
mova-se a cobrança executiva pelos meios
legaes, salvo o direito de recurso, que
podrá ser interposto dentro de 15 dias,
de conformidade com o art. 229, do ci-
tado decreto.

N. 802 — Amin Waquil. — De ac-
côrdo com o parecer, julgo procedente
o auto de fls. 4, e imponho á firma
Amin Waquil a multa de quatrocentos
mil réis, maximo das penas estabeleci-
das no art. 81, do decreto n. 14.648, de
26 de janeiro de 1921, combinado com
o art. 222, por se tratar de infractor re-
vel. Intime-se para o recolhimento da
multa no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo promova-se a cobrança execu-
tiva pelos meios legaes, salvo o direito de
recurso, que poderá ser interposto den-
tro de 15 dias, de conformidade com o
art. 229, do citado decreto.

mil réis, maximo das penas estabeleci-
das no art. 81, do decreto n. 14.648, de
26 de janeiro de 1921, combinado com
o art. 222, por se tratar de infractor re-
vel. Intime-se para o recolhimento da
multa no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo promova-se a cobrança executiva,
pelos meios legaes, salvo o direito de
recurso, que poderá ser interposto den-
tro de 15 dias, de conformidade com o
art. 229, do citado decreto.

N. 104 — C. Ribeiro Irmãos. — De
accôrdo com o parecer, julgo proceden-
te o auto de fls. 3, e imponho á firma
C. Ribeiro & Irmão a multa de quatro-
centos mil réis, maximo das penas com-
minadas nos arts. 81 e 112, paragrapho
5º, letra c, combinado com o disposto
no art. 222, do decreto n. 14.648, de 26
de janeiro de 1921, por se tratar de in-
fractor revel. Intime-se para o recolhi-
mento da multa no prazo de 30 dias; não
o fazendo promova-se a cobrança execu-
tiva pelos meios legaes, salvo o direi-
to de recurso, que poderá ser interposto
dentro de 15 dias, de conformidade com
o art. 229, do citado decreto.

N. 402 — A. C. Rodrigues & Comp.
— Em face do disposto na letra c, do
paragrapho 2º, do art. 87, do decreto
n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, en-
cuja vigencia foi lavrado o auto de fls.
7, não mais cabe responsabilidade á fir-
ma P. Matarazzo & Comp. pela infra-
ção constatada no dito auto, uma vez
que passados foram mais de trinta dias
do recebimento pelos autuados A. C.
Rodrigues & Comp. das estampilhas in-
criminas, pois que a formalidade que
neilas deixou de ser cumprida, e exi-
gida pelo art. 64, faz parte integrante
das obrigações exigidas dos comer-
ciantes atacadistas no art. 112, para-
grapho 1º, letra a, alem das que esse
dispositivo estabelece que também não
foram observadas nas estampilhas ap-
prehendidas, faltas estas ultimas que,
aliás, o autuante deixou de constatar no
auto de fls. 7. Assim, provada como se
acha a infracção do art. 64, julgo pro-
cedente o auto de fls. 7, e imponho á fir-
ma A. C. Rodrigues & Comp. a multa
de duzentos mil réis, minimo das penas
comminadas no art. 61, do decreto nú-
mero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.
Intime-se para o recolhimento da mul-
ta no prazo de 30 dias; não o fazendo
promova-se a cobrança executiva pelos
meios legaes, salvo o direito de recurso
que poderá ser interposto dentro de 15
dias, de conformidade com o art. 229,
do citado decreto.

N. 242 — A. G. Costa & Comp. —
Sómente quanto á firma Ferreira Braga
& Comp. é que não se acha provada a
infracção do art. 64, que lhe é attribui-
da no auto de fls. e isso pela divergencia
que se nota entre as suas iniciaes "F.
B. & C." e as que se encontram nas es-
tampilhas que acompanharam o produ-
cto cuja venda lhe é emprestada, desde
que, como bem allega essa firma, existe
nesta capital a firma J. Dantas & Comp.
que também é fabricante do igual pro-
ducto e cujas iniciaes coincidem per-
feitamente com as que constam das es-
tampilhas em questão. Outrolanto não
acontece com a firma Leite & Caldas,
visto se tratar de producto conhecida-
mente de fabricação de firmas estabe-
lecidas no Rio Grande do Sul como a
propria nota de venda accusa, não po-
dendo assim, as iniciaes que se encon-
tram nas estampilhas respectivas com-
binarem com as suas para que se lhe re-
cuse, dcante do documento de fls. a sua

autoriza na venda do respectivo producto a firma A. G. Costa & Comp.

Assim, julgo procedente o auto do H. 11 e provoque a multa de 500 réis, a cada uma das firmas Companhia Puglisi, Leite & Cabral & Prista & Comp., sendo por ellas tambem responsável a firma A. G. Costa & Comp., ex-*vi* da lettra b. do art. 87, e imponho a cada uma dessas firmas a multa de duzentos mil réis, minimo das penas cominadas no art. 63, do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1924. Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 15 dias, de conformidade com o art. 229, do citado decreto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de junho de 1927

- N. 5.362 — José Antonio & Filho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 8.895 — Antonio Luiz de Souza. — Idem.
 N. 1.719 — Silva João. — Idem.
 N. 2.646 — M. Pereira Alves. — Idem.
 N. 4.827 — Emigdio de Pinto. — Idem.
 N. 11.474 — Manoel Amelio de Mello. — Idem.
 N. 14.203 — A. Papazian & Comp. — Idem.
 N. 17.392 — Maria Esther de Sá Reis. — Idem.
 N. 12.543 — Mathews Gonçalves da Silva Netto. — Idem.
 Sem numero — Fernandes & Nobregas. — Intime-se.
 Sem numero — João Edde & Comp. — Idem.
 N. 5.100 — Amaral & Azevedo. — Satisfaca a exigencia.
 N. 5.572 — Francisco da Silva Paulo. — Idem.
 N. 7.215 — Antonio Luiz Teixeira. — Idem.
 N. 10.046 — José Constante & Comp. — Idem.
 N. 10.635 — Ferreira & Comp. — Idem.
 N. 10.653 — Antonia de Araujo Cunha. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Requerimentos despachados:

Oscar Taves & Comp. — Completem com revalidação o sello da petição do recurso.

José Moreira Dias, reclamando contra lançamento. — A vista da informação, indeferido.

João Ignacio da Fonseca. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

João da Silva Leite. — Selle o documento apresentado.

Antenor Maciel Rodrigues, reclamando contra lançamento. — De accordo com a informação, indeferido.

Mário Pires, idem, idem. — Mantenho o lançamento por não haver nada a re-

clificar. O requerente está sujeito ao imposto proporcional sobre o seu rendimento.

Ararimo & Araújo, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está feito de accordo com o lucro declarado pelo contribuinte.

Teixeira & Gonçalves, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está certo e foi feito de accordo com o lucro constante do balanço apresentado e no qual se refere a petição.

Dr. Alvim Carl Schaum, idem, idem. — A vista da informação, mantenho o lançamento.

A. P. Cortez & Comp., idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Vasco Ortigão & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Sarmiento & Comp., remetendo declaração e pedindo certidão. — Reciba-se a declaração e certifique-se o que constar.

Galeno Alves da Silva Vasconcellos, pedindo devolução de recibos. — Deferido. Entregue-se mediante recibo.

J. A. Chaves. — Selle os documentos apresentados.

Antonio de Souza Bettencourt. — Prove o pagamento allegado.

Dr. Julião Freitas do Amaral, pedindo permissão para pagar o imposto em quotas. — Si o imposto a pagar exceder de 100\$ não ha o que deferir, em face do disposto no art. 129, § 2º do regulamento.

Offícios expedidos

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 82 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. collector federal de Maranhão:

N. 258 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 259 — Sobre objecto de serviço.

Aos Srs. delegados fiscaes do Pernambuco, Espirito Santo e Bahia:

Ns. 260/62 — Apresentando auxiliares para a Secção do Imposto da Renda nessas delegacias.

Aos Srs. collectores federaes do Cabo, Canhotinho e S. Bento, Escada, Gamalleira, Garanhuns, Ipojuca, Itambé, Jaboatão, Nazaré, Pesqueira, Petrolina e Quipará:

Ns. 1-819/331 — Remetendo listas matricas.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. R-216 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os talões seguintes:

N. 606, Antonio da Costa Aroxo, rua Miguel Fernandes n. 135.

N. 607, Herminia de Andrade Araújo, rua Pareto n. 17.

N. 608, Ayres da Silva, rua João Ricardo n. 63.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

76ª REUNÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do doutor Leopoldo Bulhões
 Compareceram os conselheiros doutores Leopoldo Bulhões, F. Piratinho de Almeida e Otto Schilling.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 98 — Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, considerando que a clausula II do contracto do recorrente com o Ministerio da Agricultura celebrado em 28 de junho de 1925, res-

tringe a isenção de impostos federaes, não lhe foi concedida a deferencia nas actividades e obrigações aos mesmos sujeitas e indicadas no contracto;

Considerando mais que a isenção de impostos federaes não pôde estender-se ao imposto sobre os rendimentos liquidados apurados pela beneficiada, visto que em tal caso a isenção recahiria sobre o proprio effeito de que ella foi causa; accordam em negar provimento ao recurso, para considerar a recorrente sujeita ao imposto sobre a renda, cabendo-lhe, contudo, o direito de verificar a exactidão da importância a pagar.

N. 103 — Alves Martins & Comp, relator, o Dr. L. Bulhões. — O conselho, em face do parecer do relator e das allegações do recorrente, resolve tomar conhecimento do recurso para o fim de ser cancelado o lançamento supplemental na quantia de 741\$700, processado pela Delegacia Geral.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1927

Offícios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 493 — Solicitando p ovidencias junto a Primeira Paradoria do Thesouro Nacional, afim de ser s granso o pagamento da consignação de Sr. Fduar o Francisco dos Santos, correio do Ministerio das Relações Exteriores a favor do Banco Predial do Rio de Janeiro, visto achar-se pago o emprestimo do requirente.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 494 — Remetendo o processo do Banco de Commercio e Lavoua, com sede na cidade de Dons Correrios naquille Estado, so icitando approvação das alterações feitas em seus estatutos e augmento de capital.

Requerimentos despachados

Mantenio dos Servidores do Estado, em 15 de junho de 1927, no processo de reclamação de Maria Isabel Sumr Monteiro. — De-se vista á interessada, das contas produzidas pelo consimarte, as quaes se acham encerradas, e já tendo sido extinto o debito, archive-se.

Banco de Credito Geral, em 15 de junho de 1927, no processo de reclamação de Jorcu m Fiuva do Lima. — Idem, de, para tomar conhecimento e requerer o que julgar ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 90 — Solicitando submitter á decisão do Sr. ministro o processo n. 21-L, de 1926, relativo á suspensão da Carta-Pa e etc couce ida á Sociedade Anonyma «Lloyd Industrial Sul Americano», para funcçãoar no paiz.

Ao mesmo:

N. 91 — Solicitando submeter à decisão do Sr. ministro o processo n. 2-V, de 1925, relativo à suspensão da Carta-Patente que autorizava a Companhia de Seguros de Vida «Vera Cruz» a funcionar no país.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição, S. Paulo:

N. 207 — Comunicando a nomeação do Sr. Eric Sadler para agente em São Paulo, da «The Home Insurance Company of New York», em substituição aos Srs. Byington & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1927

N. 4-H de 1927 — The Home Insurance Company of New York, comunicando a nomeação do Sr. Eric Sadler para agente da Companhia no Estado de São Paulo. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 93-N de 1927 — New York Life Insurance Company, solicitando permissão para transferir a Companhia «Sul America» o depósito feito no Thesouro Nacional para garantia de suas operações. — Complete o sello dos documentos de fls. 35 a 46 e 53 a 58.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.207—Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando providencias sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.208—Ao Sr. director da Receita Publica, solicitando empenho de despesa.

N. 1.209—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 1.210—Ao Sr. directos da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 1.211—Ao Sr. director do Serviço de Informações, idem, idem.

N. 1.212—Ao Sr. Antonio Fileto Sampaio Marques, agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de director da Receita Publica.

N. 1.213—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional encaminhando o pedido de licença da empregada Ismenia Martins.

N. 1.214—Ao Sr. capitão João dos Santos Sobrinho, Porto Alegre, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.215—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional encaminhando o pedido de licença do empregado Joaquim de Oliveira Aguiar.

N. 1.216—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o pedido de licença da empregada Nicolina Caldas da Cunha.

N. 1.217 — Ao Sr. Armando Castello Branco, Brejo, Maranhão, respondendo á carta de 26 de abril ultimo.

N. 1.218—Ao Sr. director da Receita Publica, solicitando empenho de despesa.

Requerimentos despachados

João da Silva Medeiros. — Como requer. Francisco Rodrigues dos Santos. — Sim por certidão.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de junho de 1927:

Foi exonerado o 1º tenente maquinista José Borges das Torres do cargo de chefe das máquinas da torpedeira a *Govaz*.

Foi nomeado o 1º tenente maquinista Theodorico Alves de Souza para exercer o cargo de chefe das máquinas da torpedeira *Govaz*.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, seis mezos de licença, na forma da lei, ao auxiliar do Arquivo da Marinha José Joaquim Franco de Sá, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1927.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.046—Declaro-vos que resolvi designar o 1º tenente Bertino Dutra da Silva para fazer parte da comissão de inquérito, incumbida de apurar as irregularidades havidas na Caixa de Emprestimos do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, da qual é presidente, actualmente, o capitão de fragata Annibal do Amaral Gama.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 2.047—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação feita em officio numero 144, de 8 do corrente, da eleição dos Srs. Senadores Antonio Francisco de Azevedo, Manoel Joaquim de Mello e Martins, Silverio José Nery, José Pires Rebelo e José Joaquim Pereira Lobo, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º secretarios do Senado e mais dos Srs. José Murilho, Olegário Pinto, Affonso Camarões e Aristides Rocha para o cargo de suplentes.

—Sr. presidente da Comissão Especial de Revisão dos Quadros do Funcionalismo Publico Civil:

N. 2.041—Em resposta ao officio acima referenciado, cabe-me dizer a V. Ex. que este ministerio prestará com prazer a sua colaboração á Comissão Especial de Revisão dos Quadros do Funcionalismo Publico, facilitando a incumbencia defrida ao Sr. deputado Raul Machado.

Requerimentos despachados

Victor Paes, ex-oraca. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 26 de maio de 1927).

Crocchi, Gravina & Comp., Ltda. — Não convem (requerimento de 5 de maio de 1927).

Lutz, Ferrando & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente (606-T. Contas-1926).

Casa Lohner, S. A. — Compareça á Directoria do Expediente (524-T. Contas-92).

Moreno Borlido & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente (524-T. Contas-1926).

O. Nelva & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente (524-T. Contas-1926).

Willmann, Xavier & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente (524-T. Contas-1926).

Ollindo Pinto Coelho. — Apresente instrumento de procuração (2.417-C. Juridico-1927).

José Alves de Macedo, praça do Corpo de Bombeiros. — Compareça á Directoria do Expediente, (pddid. do mesmo-Lº 21-Folhas 47: V.-1927).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foram mandados servir nos estabelecimentos militares e corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes: no Arsenal de Guerra desta Capital, o tenente-coronel intendente Anastacio de Freitas; no Serviço Geographico Militar, o major intendente Abraham Ephraim Roques Chaves; na Comissão Central de Requisições Militares, o capitão intendente Manoel de Almeida Stuch; na Directoria de Aviação, o 2º tenente contador Paulo de Albuquerque Lacerda; no Quartel General do Sector de Oeste, o 2º tenente contador commissionado Alvaro Knorr Souto; no 1º batalhão de engenharia, o 2º tenente contador commissionado Oscar Torres das Chagas; no 2º grupo de artilharia a cavallo, o 2º tenente contador Gumercindo Martins Toledo.

—Por outro de 13 do mesmo mez foi transferido o 1º tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, o 2º B. C. (Manãos) para o 8º R. I. (Cruz Alta).

—Por outro de 14 do mesmo mez foi mandado servir na Fabrica de Polvora de Piquete o capitão medico Dr. Horacio Hurlia Filho, devendo recolher-se com urgencia.

—Por portarias de 15 do corrente:

Foram exonerados os capitães Benedito Augusto da Silva, do cargo de instructor do 1º Grupo do Ensino Pratico do Collegio Militar de Porto Alegre, visto ter de recolher-se ao seu corpo; e Roanerges Lopes de Souza, do cargo de adjunto do Serviço de Estado Maior da 1ª Revisão Militar, visto ter tido outra commissão, e 1º tenente de infantaria Sady Aydos, do cargo de instructor do Collegio Militar de Porto Alegre, de accordo com o art. 112 do Regulamento dos Collegios Militares.

—Foram nomeados os 1ºs tenentes Adair Diniz Moreira e Nilo Chaves Teixeira, adjuntos, respectivamente, das 6ª e 2ª Divisões do Departamento do Pessoal da Guerra; Nelson de Oliveira Tino, o auxiliar de instructor do 3º Grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro, e Fernando Pires R. so, o instrutor do 1º Grupo do Ensino Pratico do Collegio Militar de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Adelino José dos Santos, 3º sargento enfermeiro veterinario pedindo promoção. — Attendido.

Arnaldo Dias Uruguay, pedindo caderneta de reservista. — Sim.

Antonio F. de Cava e Silva, 1º tenente, pedindo 2ª via dos seus assentamentos. — Não se na forma da lei.

Antonio José da Rocha, ex-bo reservista, pedindo matrícula na Capitania do Rio de Janeiro. — Prove que é reservista.

Antonio Ribeiro de Lyra, ex-2º tenente, pedindo ficar-se effecto a sua exclusão do Exercito. — Deferido.

Augusto José de Souza, 1º tenente contador, pedindo reificação de collocação no Alvarak do Ministerio da Guerra. — Deferido.

Climaco Anesio da Costa, cirurgião dentista, pedindo fazer estágio no Serviço Odontológico do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Ezequiel Fernandes Machado, pedindo caderneta de reservista. — O requerente perdeu a qualidade de reservista, por ter sido julgado incapaz para o serviço do exército em inspecção de saúde. Assim, não lhe é devido a certidão dos seus antecedentes, que deve ser dada, se ainda não o foi.

Francisco Pacheco de Oliveira, pedindo inscrição do serviço militar de seu filho Luiz Pacheco de Oliveira. — O presente recurso veio fóra do prazo regulamentar. A sua apresentação deveria ter sido feita antes ao Serviço de Recrutamento, visto como a situação do requerente não é a prevista no artigo 125 do R. S. M.

João Ferreira Cardoso, 1º sargento, pedindo para praticar no Laboratório Chimico Pharmaceutico "Militar". — Indeferido.

Hilário Brandão de Moraes Pereira, João Martins, ex soldado e José Honorio de Almeida Rocha sorteado reservista, pedindo certidão — é se na forma da lei.

João Imdefonso Barbosa Lima, reservista, pedindo fazer certidão com aspirante oficial no corpo medico. — Apresente o certificado de instrução teórica militar, especifica a que se referem o art. 1º n. 3 e o 3º n. 2 do Reg. para o Corpo de officiaes da reserva.

João Maria do Amaral, major graduado reformado, pedindo medalha militar de ouro. — Tendo-se verificado o que o requerente não tem o tempo de serviço exigido, deixa de ser encaminhado o presente processo.

João Ribeiro Cartella, 3º sargento enfermeiro veterinário, pedindo promoção. — Sim, si tiver servido efectivamente na freguesia durante um anno, o que será verificado pela unidade em que serve actualmente.

José Ferreira da Fonseca, 1º sargento enfermeiro, pedindo averbação de serviços prestados no Hospital Central, como servente. — Arbe-se.

Alfonso da Silva Junior, sargento reservista do 2º Batalhão do 5º R. I., pedindo rectificação de nome para Mario Graça. — Deferido.

Nicodemus José de Arango, 3º sargento enfermeiro veterinário, pedindo promoção ao posto de 2º sargento. — É deferido, por não satisfazer as condições regulamentares.

Nicolau Becker Lovisa, pharmaceutico, pedindo fazer estagio no Hospital Central. — Cumprir as exigencias do aviso 382, de 20 do passado.

Nuno Lopo Smith de Vasconcellos, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Pedro Martin Ferreira, pedindo reforma de seu irmão capitão Adalberto Martins Ferreira. — Indeferido. Ao requerimento, como bem pondera a secção de Justiça, faltam requisitos essenciaes á prova de ter sido a expressão da vontade do fallecido capitão Adalberto Martins Ferreira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 323, § 2º, do Regulamento e arts. 98 e 133 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o tele-

graphista de 2ª classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover a inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 2ª, engenheiro Luiz Moreira Lima, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a official da Administração dos Correios do Piahy, o amanuense da mesma Administração Manoel Cardoso de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, o amanuense da mesma Administração Arlindo Candido Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover, por conveniencia de serviço, o 3º official da Administração dos Correios do Pará Roberto Monteiro Lopes Guimarães para igual cargo na Administração dos Correios do Amazonas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover o 3º official da Administração dos Correios do Amazonas Vicente Abranches para igual cargo na Administração dos Correios do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover, por conveniencia de serviço, o 3º official da Administração dos Correios do Pará, Sylvio da Costa Faria, para igual cargo na Administração Postal do Amazonas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover o 3º official da Administração dos Correios do Amazonas, Cicero Barbosa Filho para igual cargo na Administração dos Correios do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.525 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por este Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de medição, na importancia de 799:196\$625, de serviços executados, no mez de maio ultimo, pelos contractantes das obras do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro. Société de Construction du Port de Bahia e Companhia de Construções Civis e Hydraulicas, conforme contracto approved pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1921.

A despesa, escripturada á conta do empenho global n. 2, deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XII do contracto.

Dia 14

N. 1.526 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hebraclito & Comp., na importancia de réis 57:910\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 4º da lei n. 5.158, de 12 de janeiro de 1927 (empenhos ns. 314 e 345).

N. 1.527 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 34:736\$300, proveniente de fornecimento feito á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa, cujos documentos foram enviados á secretaria desse Tribunal com o officio n. 791, de 11 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 12, consignação "Material", II, verba 3ª, art. 8ª, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (empenho n. 13).

N. 1.528 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, ao Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto n. 47.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Manoel Requena, na importância de 3:7358, de transportes effectuados em 1923, para a Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com a concorrência realizada conforme os documentos juntos.

A despesa foi empenhada sob n. 395, na sub-consignação "Aquisição de material rodante, machinas, etc. — Material", da verba 6ª, n. IX, art. 92 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, conforme comunicação dada a este ministerio no officio n. 1.696, de 10 de novembro de 1926.

N. 1.529 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 748\$650, de passagens concedidas a transportes effectuados, no corrente anno, para a Litoralia Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 16, consignação "Material", verba 17ª, art. 8ª, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno (empenho n. 46).

N. 1.530 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 998\$400, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 17, consignação "Material", verba 17ª, art. 8ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno (empenho n. 17).

N. 1.531 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importância de 686\$666, de ajuda de custo, a que fez jus no mez de maio ultimo, de accordo com o art. 22 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o ensembreiro ajudante de 2ª classe Edgard de Souza Chermont, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por ter sido removido do porto de Manaus para o de Hajaly.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 14, consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8ª, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.532 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro & Flavio, na

importancia de 6008, de aluguel do sobrado a rua da Conceição n. 181, em Niteroy, occupado no mez de abril ultimo pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 18, consignação "Material", verba 17ª, art. 8ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno (empenho global n. 36).

- I. Ramal de Hajubá a Soledade... ..
Pagamento requisitado pelo aviso n. 15, de 7 de janeiro de 1917 495:084\$158
- II. Ramal de Lavras... ..
Pagamento requisitado pelo aviso n. 1.514, de 15 de junho de 1926 859:802\$226
Idem pelo aviso n. 1.515, de 15 de junho de 1926 250:802\$226
- III. Trecho de Tres Corações a Carmo do Cachoeira... .. 906:700\$271

Saldo... ..

N. 1.531 — Em resposta ao officio desse tribunal sob o n. 917, de 30 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o saldo dos creditos no total do 7.602:406\$567, abertos pelo decreto n. 16.856, de 27 de março de 1925, o revogado pelo art. 3º do decreto n. 5.180, de 23 de janeiro ultimo, é de 55.995:540\$571, conforme a demonstração seguinte:

—	2.136:532\$817
495:084\$158	4.539:083\$179
859:802\$226	
250:802\$226	
—	906:700\$271
1.606:865\$998	
5.995:540\$571	7.602:406\$567

por serviços fóra das respectivas sedes, sendo de 15\$ o maximo. 3:750\$000

N. 1.539 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia total de 288\$, de diarias a que fizeram jus nos mezes de março e abril ultimos os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos Astor Quadros de Sá, 144\$ e Luiz dos Santos Barata, 144\$000.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 — consignação "Pessoal" — verba 20ª — 2ª parte — art. 8ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.540 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia total de 1608, de diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Eugenio Ferreira de Mello Nogueira, 808, e Carlos Morin 80\$000.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10 — consignação "Pessoal" — Verba 20ª — 1ª Parte — art. 8ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.541 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia total de 9708, de diarias a que fizeram jus no mez de abril ultimo os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 — Consignação "Pessoal" — Verba 20ª, 2ª parte, art. 8ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.542 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, se

Pessoal — Diversas despesas

- Sub-consignação n. 5 —
Substituições regulamentares... .. 2.505\$000
- Sub-consignação n. 6 —
Diarias de accordo com as leis e regulamentos,

Jam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. Barros & Comp. Ltd., na importância de 1988; (1) de D. T. D'Azevedo, na de 8068; (1) de Eravisco Leal & Comp., na de 4658; (1) de Hime & Comp., na de 4.931\$800; (1) de Isnard & Comp., na de 712\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contrato.

A despesa, na importancia total de réis 4.107\$400, deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação — Material — Consumo — Verba 20.8, 1.ª parte, art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo. (Empenhos ns. 175, 33, 150, 146, 172, 41, 73 e 158).

N. 1.543 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 962\$500, affin de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.106, de 6 do mez passado.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação — Material — N. 8 — Custeio e materiais para automoveis, da verba 21.ª art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.544 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, affin de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 499\$680, de fornecimento feito no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos foram remetidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 791, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação — Material — Consumo — verba 3.ª art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado. (Empenhos ns. 78 e 92).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.888 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias affin de que, pela verba "Reposições e Restituições" desse ministerio, seja restituída a Aristides Casares, telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 122\$800, que depositou na thesauraria daquela repartição, para garantir igual quantia roubada, em 1923, da Estação Telegraphica do Cães do Porto, de que era encarregado.

A restituição justifica-se pelo facto de se ter averiguado, nos inqueritos administrativo e policial, não caber responsabilidade ao referido telegraphista.

A Repartição Geral dos Telegraphos recolheu ao Thesouro Nacional a importancia cuja restituição ora solicito a V. Ex.

N. 1.889 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias affin de que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, conforme os documentos juntos, a Petrarcha Austro-gesilo da Cunha Vasconcellos, 3.ª escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de

155\$822, de vencimentos e augmentos provisorios que deixou de receber durante nove dias do anno de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada: 116\$129, na consignação — Pessoal — Administração Central — Pessoal do quadro, da verba 9.ª art. 92 da lei n. 4.799, de 7 de janeiro de 1923 e 39\$193, no credito aberto pelo decreto n. 16.204, de 7 de novembro de 1923.

Por occasião do pagamento, deverá ser feito o desconto de 8\$889, de contribuição para o montepio.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 113 — Tenho presente o aviso numero 81, de 25 de março ultimo, com o qual V. Ex. me encaminhou o requerimento em que diversos funcionarios do Patronato Agrícola Pereira Lima, situado em Silva Xavier, Estado de Minas Geraes, pedem redução no preço das passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, a exemplo do que gozavam os funcionarios da mesma.

A respeito, cumpre-me declarar a V. Ex. que, por falta de dispositivo legal em que se possa amparar a pretensão dos requerentes, não me é possível attender ao que solicitam, não podendo prevalecer a allegação que fazem, quanto aos funcionarios da Central do Brasil, pois se origina a mesma de disposição expressa do seu regulamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 114 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que autorizo o pagamento, conforme as inclusas folhas, ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro José de Almeida Campos Junior, da quantia de 1:2008, correspondente ás diarias a que fez jus, nos meses de janeiro a abril do corrente anno, por despesas de viagens realizadas em serviço daquella estrada.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação — Pessoal — verba 7.ª art. 8.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Henrique Miranda Sá, funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o abono de adicional de 30 % — Indeferido, de accordo com as informações.

Veira Bastos & Comp., propondo adquirir todo material metallico sem applicação na estrada, mediante permuta do material de uso ou venda de ferro fundido e dos metaes (bronze, cobre, etc.) — Indeferido, á vista das informações da Central do Brasil.

Dia 15

Sr. director geral dos Telegraphos:
Avisos:

N. 115 — Reitero a ordem contida em o meu aviso n. 104, de 1.º deste mez, para que seja convidada a The Western Telegraph Company Limited a recolher immediatamente á Thesouraria dessa repartição os saldos devedores, nas importancias de francos, ouro, 4.623.601.72, e 348.310\$514, papel, constantes da de-

monstração que acompanhou o vosso officio n. 1.121, de 26 de maio proximo findo, referentes ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 30 de junho de 1925; dando-se desde logo conhecimento a este ministerio do recolhimento feito.

Exercicios findos

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, por exercicios findos, aos seguintes funcionarios da Central do Brasil, do ns. 1.890 a 1.923:

Domingos Gomes, 181\$500.
Bernardino Teixeira, 94\$400.
Braulino Chagas, 94\$200.
Arlindo de Toledo, 109\$500.
Argemiro da Silva, 102\$300.
Albino Dias da Silva, 183\$000.
Agostinho Monteiro do Nascimento, 108\$000.
Augusto da Silva, 102\$500.
Americo Justino, 180\$500.
Antonio Rodrigues 3.º, 183\$000.
José Alves, 69\$000.
José Luiz de Sant'Anna, 496\$100.
Manoel Teixeira de Abreu, 292\$822.
André Alves de Oliveira, 177\$000.
Belisario de Souza, 109\$800.
Benedicto Antonio de Siqueira, réis 128\$000.
Benedicto Manoel, 77\$100.
Asdrubal dos Santos Nora, 181\$000.
Avelino de Oliveira, 140\$500.
Antonio Nogueira, 274\$000.
Antonio Gomes da Silva, 133\$025.
Antonio Barbosa, 769\$818.
Antonio Cyrillo, 93\$00.
Armando Narciso Coty, 157\$500.
Altino Rodrigues, 102\$900.
Antonio Domingos da Costa, 111\$100.
Antonio Maria, 101\$400.
Antonio José, 172\$500.
Arthur Silva, 15\$000.
Adriano Gonçalves Ribeiro, 100\$900.
Domingos Antunes, 153\$500.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.047 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe solicitastes em officio n. 844, de 28 de maio ultimo, resolveu autorizar-vos a empenhar a despesa, na importancia de 16:000\$, necessaria para o lastramento das 6.ª e 7.ª Residencias da 5.ª Divisão dessa estrada, ficando, assim, elevada a 76:000\$ a despesa de 60:000\$, autorizada em officio n. 366, de 10 de março deste anno.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.048 — De ordem do Sr. ministro e para attender ao Ministerio da Fazenda, solicito informois si foi feito o empenho da quantia de 583\$650 correspondente a 325 francos suíços, valor de uma cambial emitida pelo Banco do Brasil, conforme pediu essa directoria, em officio n. 2.427, de 18 de outubro ultimo, para pagamento ao Bureau International de l'Union Télégraphique, em Berna, de 35 exemplares da "Nomenclature Officielle des Stations et Bureaux Télégraphiques".

N. 1.049 — Em solução ao vosso officio n. 482, de 25 de fevereiro ultimo, communico, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 de abril ultimo, resolveu fixar em réis 5:000\$ a caução para cada um dos

funcionários dessa repartição comissionados como thesoureiros dos 25 districtos telegraphicos, tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de maio proximo findo, ordenado o registro da tabella que vigorava durante o triennio de 1927 a 1929, organizada em virtude daquelle despacho e da qual vos transmittio uma copia devidamente authenticada.

Tabella de caucões a que estão sujeitos os thesoureiros dos districtos telegraphicos abaixo discriminados, organizada de conformidade com o disposto no art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para vigorar durante o triennio de 1927 a 1929:

Número de ordem Districto Sede da thesouraria Importancia da caução:

1. Amazonas — Manaus...	5:000\$000
2. Pará — Belém...	5:000\$000
3. Maranhão — S. Luiz...	5:000\$000
4. Piahy — Theresina...	5:000\$000
5. Ceará — Fortaleza...	5:000\$000
6. Rio grande do Norte — Natal...	5:000\$000
7. Parahyba — Parahyba...	5:000\$000
8. Pernambuco — Recife...	5:000\$000
9. Alagoas — Maceió...	5:000\$000
10. Sergipe — Aracajú...	5:000\$000
11. Bahia — Bahia...	5:000\$000
12. Espirito Santo — Vitória...	5:000\$000
13. Rio de Janeiro — Niteroi...	5:000\$000
14. São Paulo — São Paulo...	5:000\$000
15. Paraná — Curitiba...	5:000\$000
16. Santa Catharina — Florianopolis...	5:000\$000
17. 1º Rio Grande do Sul — Porto Alegre...	5:000\$000
18. 2º Rio Grande do Sul — Pelotas...	5:000\$000
19. 3º Rio Grande do Sul — Santa Maria...	5:000\$000
20. 1º Minas Geraes — Juiz de Fora...	5:000\$000
21. 2º Minas Geraes — Belo Horizonte...	5:000\$000
22. 3º Minas Geraes — Diamantina...	5:000\$000
23. Goyaz — Goyaz...	5:000\$000
24. 1º Matto Grosso — Cuyabá...	5:000\$000
25. 2º Matto Grosso — Corumbá...	5:000\$000

1ª Secção de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 6 do abril de 1927.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.050 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto cuja copia enviastes com o officio n. 209 V, de 5 de maio ultimo, por não ter a firma Nadir Figueiredo S. A., provado a legalidade do sua constituição.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.051 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio dessa directoria n. 1.017, de 12 de maio ultimo, communico-vos que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado com D. Emerenciana Mendes Siqueira, porque, a despeito do que dispõe a clausula 12ª, a clausula 1ª, declarando que o arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, incor-

ta em vigor no contracto vigor em periodo anterior ao seu registro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.054 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do contracto a ser celebrado com Ribeiro, para o fornecimento de materias para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o corrente anno, em virtude da concorrência publica realizada a 9 de abril ultimo.

As apolices devem ser recebidas pela sua colação no momento de ser feito o deposito, conforme se recommenda na circular n. 9, de 13 de abril citada, caso a garantia do fornecimento seja feita nessa especie.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 1054, de 6 deste mez.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Noroeste do Brasil — Um mez, ao trabalhador Manoel Francisco de Almeida; tres mezes ao carpinteiro Sebastião Ribeiro.

Na Inspectoria de Aguas — Um mez, ao auxiliar de escripta Ananias Epitapha Carvalho Leme.

Na Oeste de Minas — Dous mezes, ao operario Nardo Bandeira.

Nos Telegraphos — Tres mezes, ao telegraphista Cesar Lima de Magalhães; seis mezes, ao guarda-fio Alerandro José do Nascimento; seis mezes, ao servente Simeão Basilio da Silva; seis mezes, ao mensageiro Florencio Alves da Silva; um anno, ao engenheiro-chefe de districto Amaro Baptista; tres mezes, ao telegraphista Flodoaldo Borges Miguel; um mez, ao servente Fabio Manoel de Azevedo; tres mezes, ao mensageiro Antonio Braga do Rosario; dous mezes, á diarista Romilda Corrêa; tres mezes, ao diarista Raphael Vanni; quatro mezes, ao trabalhados João Izidro Pereira; dous mezes, ao telegraphista Hugo Octavio Vieira; seis mezes, ao guarda-fio Antonio de Meira; tres mezes, ao mensageiro Ary Santos; tres mezes, ao praticante Euphrasio Paiva de Souza; tres mezes, á diarista Esther Valladares; dous mezes, ao servente Plinio Vianna; seis mezes, ao guarda-fio Posidonio Albuquerque Mello; tres mezes, ao trabalhador Aniceto Trindade de Araujo; seis mezes, ao guarda-fio Luiz Loureiro.

Nos Correios — Tres mezes, á praticante Yolanda Tosi; um mez, ao auxiliar Bernardino Xavier Rebello.

Na Central do Brasil — Tres mezes, á escrevente Emilia Marcellina da Costa; dous mezes, ao residente Ernesto da Silva Paranhos Junior; um mez, ao foguista João Mattos Cordeiro; dous mezes, ao feitor José Siuvez de Oliveira; um mez, ao guarda de escripta Mozart Souza Gama; tres mezes, ao trabalhador Manoel Ignacio; dous mezes, ao operario Manoel Perez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1927

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 36 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o reque-

rimento da Empresa de Amazonas Pictograficos, sobre o qual informastes por officios ns. 2,008 e 2,143, de 7 de janeiro e 29 de abril ultimos, proferiu o seguinte despacho:

A vista dos pareceres, concedo a prorrogatio solicitada, para tres annos, estabelecendo, porém, que a companhia ficara sujeita ao pagamento do aluguel estipulado desde a data em que começou a servir-se das installações se tal se der dentro daquelle prazo.

Requerimentos despatchados

Maria Timotheo Peixoto, pedindo licença. — Não ha o que deferir, desde que a requerente foi exonerada por abandono do emprego.

Corina de Miranda Freitas, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações da Central.

Luiz Cordeiro e Oscar Motta Viana da Silva, pedindo registro de titulos. — Compareçam á Segunda secção desta directoria geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despatchados

Dia 15 de junho de 1927

Josias Junqueira Simões pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Joaquim Garcia de Freitas, Sebastião Rios de Aquino, Ondina Sales Pacheco, Alberto de Oliveira, Antonio Ramos de Oliveira, Antenor Rodrigues, Duarte José Dias de Carvalho, Modesto Telles da Silva, Filipe de Melo, José Porphiro, Leonides Caetano de Medeiros, Alberto Canave e, Colmano Soares, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Manoel Marques de Souza, idem idem. — Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Compagnia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., pedindo restituição d. caução. — Restitua-se.

Eduardo Araújo & Comp., pedindo restituições de excessos de fretes. — Resilua-se as importancias de 17\$700, 60\$600 e 69\$400, conforme parecer da contad. ria.

Compagnia Guanabara, idem idem. — Idem importância de 50\$400, conforme parecer da Contad. ria.

Antonio Falci & Comp., idem idem. — A vista da informação da contad. ria, nada ha que restituir.

Eduardo Araujo & Comp., idem idem. — Apresentem procuração do destinatario da expedição.

José Gomes Matra Junior e Afexandrina Guimaraes Martins, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hermínia Gomes Dias, Camilla Maria do Rego Brazil, pedindo baixa de fiança. — Deferido.

Paulo Escobar, pedindo para amortizar debito em pequenas parcelas mensaes. — Idem, em prestações de 30 000.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo 30 dias de prazo. — Idem, á vista das informações.

Paul J. Christoph C., a resentando proposta. — Aguarde oportunidade.

João Marinho Pires, apresentando como seu preposto o Sr. Pretestato Silva. — Aguarde a aprovação do novo regulamento para despachantes, em elaboração.

Manoel Mauricio e Manoel Alves Moreira, pedindo readmissão. — Opportunamente será atendido.

Nello José Rosa, Gedeão Alves do Carmo, Divino Ramos Linhares. idem idem. — Idem.

Alfredo Nogueira de Souza, pedindo collocação.—Indeferido.

Jose da Silva Guimarães, pedindo certidão.—Compareça á Secretaria.

Virgínia da Luz, pedindo pagamento.—

Companhia Coligado Bordaño, S/A., pedindo encaminhamento do incluso requerimento ao director da Estrada de Ferro Sul Mineira.—Idem idem.

Carlos de Assis Cardim, pedindo passe escolar.—Idem idem.

Macari Ferreira da Silva e Neves, pedindo restituição de importancia cobrada indevidamente. Idem idem.

Manoel Marques, Joaquim Ferreira, André Fernandes, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Maria das Dores Silva, Carlos Renato dos Santos Pacahyba, Artogildo Jovino de Oliveira, Julieta dos Santos Barbosa, pedindo certidão.—Certifique-se.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Arnaldo Pereira da Motta, pedindo baixa de fiança, Valentim Fernandes Pereira, pedindo pagamento.—Deferido.

Edgard de Carvalho, Pio Fernandes, pedindo readmissão.—Aguardem oportunidade.

Alfredo de Souza Freitas, Domingos Gomes, Eugenio Eduardo Napailo Thodomi Mendes de Sá, Oliveira da Rocha Lemos.—Idem, idem.

Aristides de Souza Meilo, Francisco Xavier Botelho, Oscar Ribeiro Barbosa, pedindo o locação, Chaquipe Miusel, pedindo para praticar gratuitamente o serviço de composição na estação de Juparanã.—Indeferido.

Antonio Cordeiro Barbosa, pedindo abertura de passagem de nível entre os kilometros 143 e 149.—Idem, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Carlos Albuquerque de Castro, pedindo collocação.—Não ha vaga.

Avostinha Threia da Silva, pedindo pagamento da differença de diaria.—Compareça á directoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1927

Avisos:

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 208 — Existindo no parque da Quinta da Boa Vista, onde se encontra situado o Museu Nacional, uma pequena rua de bambús, que sem vantagens para o publico e mesmo para essa Prefeitura, corta o Horto Botânico annexo áquelle Instituto, conforme se verifica da planta que a este acompanha, deixando-o sem protecção conveniente, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser permitido o fechamento da referida rua, cuja necessidade resalta do que venho de expor.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 209 — Sendo de grande importancia para o bom exito do serviço de distribuição de mudas de plantas, que este ministerio tem ora izado, com o objectivo de auxiliar o desenvolvimento da lavoura, a rapidez dos transportes, teho a honra de solicitar de V. Ex. providencias junto á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, go sent do de, pelos seus agentes, ser sempre facilitado o embarque dessas plantas, afim de evitar que as mesmas se resistam da viagem, ou de longa permanencia nas estações, visto tratar-se, na generalidade dos casos, de specimens seleccionados e em tenra idade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

João José Buarque Lima e outros, alumnos do 3º anno do curso de chimica industrial agricola annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo a terminação do curso, de accordo com o decreto na vigencia do qual se matricularam.—A vista das razões do parecer do consultor juridico, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.002 — Tendo o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas informado a esta Secretaria de Estado que a Estação de Pomicultura de Deodoro es á apta a fornecer a esse Serviço o material de sementes de chalmogra, recommenda-vos o Sr. ministro seu plantio no horto desta Capital e no de Rezende.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.003 — Em resposta ao vosso officio n. 1.056, de 6 do corrente, em que solicitaes seja autorizado o Serviço Florestal do Brasil a fornecer dous ou tres vagons de bambús do Horto Florestal de Rezende, á Estação de Pomicultura de Deodoro, afim de serem empregados nos ripados destinados aos seus viveiros, communico-vos que, nesta data, foi officiado ao referido Serviço Florestal, autorizando o fornecimento referido, de ordem do Sr. ministro.

— Sr. director do Serviço Florestal:

N. 1.004 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a fornecer dous ou tres vagons de bambús, do Horto Florestal de Rezende á Estação de Pomicultura de Deodoro, afim de serem empregados em ripados destinados aos viveiros.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1927

Sr. ministro da Marinha:

N. 127 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., rogando-lhe se digne dar conhecimento á administração da Escola de Aprendizes Marinheiros, no porto de Santos, Estado de S. Paulo, que este ministerio tem absoluta necessidade da faixa de terreno de

10) metros de extensão por 875 de fudeos, pertencente áquella escola e cedida ao Serviço de Industria Pastoral para alli instalar um lazareto para animas, afim de imoedir a entadimento nesse piz de gado portador de molestias aqui não reinantes.

Declaro, outr sim, que as obras necessarias serão iniciadas e concluidas o mais cedo possivel, e quando em elaboração as respectivas plantas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 128 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex., sob n. 103, de 4 do corrente, e de declinar-lhe, em resposta, que es e ministerio não necessita dos serviços do inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Mario Soares de Magalhães, razão pela qual o dou por dispensado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 129 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa copia do officio que me foi dirigido pelo director geral do Serviço de Industria Pastoral, e de solicitar-lhe as necessarias providencias no sentido de serem os Srs. Drs. John R. Miller, director do Bureau of Animal Industry da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, e Joseph Eichhorn, chefe de divisão do mesmo bureau, informados, por intermedio da nossa embaxada em Washington, de que o surto epizootico de — Peste bovina manifestado em fins do mez de março de 1921, em poucos municipios do Estado de S. Paulo, nos qua s ficou confinada a epizootia, foi extinto ao fim de poucos mez s, pela acção conjugada deste ministerio e do serviço ongenere do Estado de S. Paulo, não havendo invadido outros Estados, nem se verificado, depois disso, caso algum de peste bovina no territorio nacional.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Sr. delegado fiscal de São Paulo:

N. 1.415 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente e foi nomeado o chefe de cultura do Campo de Sementes de S. Simão José Duarte de Albuquerque Figueiredo, para exercer internamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Octavio Brandão Caldas, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. delegado fiscal de Alagoas:

N. 1.416 — Communico-vos para os fins devidos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o ajudante de inspector agricola Octavio Brandão Caldas para exercer internamente o cargo de inspector agricola do 9º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 1.417 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da agricultura e comunica, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foram nomeados, o chefe de cultura do Campo de Sementes de S. Simão José Duarte de Albuquerque Figueiredo para exercer internamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo

Octávio Brandão Ca'das, o cargo de ajudante de inspector agrícola do Serviço de Inspção e Fomento Agrícolas, e este ultimo para extrahir tambem interinamente o cargo de inspector agrícola do Districto do mesmo serviço.

— Sr. director do Patronato Agrícola Visconde da Graça—Pelotas:

N. 1.438—Da res.osta ao vosso telegramma de 27 de abril ultimo, consultando se o criador Dr. Augusto Simões Lopes estava inscripto no Registro de Lavradores e Criadores, deste ministerio cabe-me declarar-vos que o mesmo não está inscripto:

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Offícios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 798—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 706, de 7 do mez corrente que, por portaria de 11 deste, a qual junto vos remetto, foi concedida a Paulino Diamico, mestre contractado para o ensino profissional technico das Escolas de Aprendizizes Artifices, licença, na conformidade da clausula 10 do respectivo contracto, pelo prazo de dous mezes, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu em prorrogação da que lhe fora concedida por portaria de 13 de dezembro de 1926, para tratamento de sua saúde.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 799—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, foi concedida a Paulino Diamico, mestre contractado para o ensino profissional technico das Escolas de Aprendizizes Artifices, licença, na conformidade da clausula 10 do respectivo contracto, pelo prazo de dous mezes, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 13 de dezembro de 1926, para tratamento de sua saúde.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 800—Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 497, de 7 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9, resolveu autorizar-vos a fazer organizar, na secção de estudos de captação de forças hydraulicas a cargo desse serviço, o projecto de aproveitamento da cachoeira da Fumaça, bem como especificações e editaes de concorrência para a respectiva execução.

— Sr. presidente do Centro Industrial do Brasil:

N. 801—Tenho a satisfação de vos transmitir, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que, no officio, em copia, in luso, faz o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho acerca do telegramma em que foi lembrado o nome do Dr. Francisco de Oliveira Passos para representar a classe patronal na Conferencia Internacional do Trabalho.

— Sr. Nicola de Lorenzo — São Paulo:
N. 802—De ordem do Sr. ministro, tendo em vista o telegramma do accionista da

Companhia Carbonifera Embahú, datado de 18 de maio ultimo, de que sois o primeiro subscriptor e no qual solicitam providencias no sentido de se proceder a exame nas jazidas da alludada empresa, transmitto-vos, na inclusa copia, as informações prestadas sobre o assumpto pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 23—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso n. C.R. 1.830/193, de 14 de maio ultimo, da copia da informação presta a esse ministerio pelo nosso representante consular em Valparaíso, a proposito da viagem de propaganda dos productos chilenos, de que está incumbida a corveta *Baquedano*, no cruzeiro Punta Arenas—Paraná—Valparaíso.

N. 204—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso numero C. A. 185/198, de 14 de maio ultimo, da copia de informação enviada a essa Secretaria de Estado pelo nosso representante consular em Valparaíso sobre os meios actualmente usados pelo governo chileno na propaganda dos productos do Chile.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 297—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja ouvido esse Serviço sobre o assumpto constante do aviso anexo do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de uma carta, por copia, dirigida ao nosso addido commercial em Roma pelo Sr. Jacques B. Jonatian, consul honorario do Brasil em Belgrá, que trata das relações economicas do Brasil com a Yugoslavia.

— Sr. Alfredo Mayrink Veiga:

N. 279—De ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de agradecer a comunicação que fi estes de haverdes sido eleito presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, completando o biennio de 1926 a 1928.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

Officio-circular n. 5—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a concessão de 15 dias de férias na segunda quinzena do corrente mez, devendo ser transferida para a primeira quinzena de julho proximo a segunda época de matrícula escolar.

O trosim, cumpre observar que o anno lectivo, respectivo ao periodo de 10 mezes a que se refere a Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artifices, deverá terminar a 15 de dezembro vinduro.

— Identica aos Srs. directores das Escolas de Aprendizizes Artifices dos Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Goyaz, Minas Geraes, Mato Grosso, Santa Catharina e Paraná.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Offícios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.616—Em referencia ao vosso officio n. 230, de 21 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, nesta data, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser remettida ao nosso consul em New York, Sr. Sebastião Sam aia, a quantia de \$5.200 para attender ás despesas com a aquisição das duas series completas de magnetometros inductores á «Precise Instrument Company», conforme solicitações no citado officio.

Communico-vos outrosim, que a despesa foi calculada provisoriamente em 44:200\$000.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.619—Em referencia ao vosso officio n. 525, de 7 do vigente, communico-vos ter o Sr. ministro, nesta data, autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a entregar ao respectivo governo a importância de 100:000\$, por conta do credito de 200:000\$ distribuido á citada delegacia, pelo aviso n. 18, de 24 de janeiro ultimo, para a execução dos serviços do algodão no alludido Estado.

A Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado foi, igualmente, scienciada dessa providencia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1927

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 5.192—Em resposta ao vosso officio n. 1.571, de 16 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que a clausula contractual que deu ao Governo Federal a obrigação de pagar os impostos municipais referentes aos terrenos e bemfeitorias da rua Itapemirim, onde se encontra instalada a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, importaria em uma vantagem para os proprietarios, se não tivesse sido levada em consideração no ajuste do respectivo aluguel.

Mas, uma vez que tal pagamento tem de correr por conta da União, com o fim de reduzir os seus encargos de aluguéis, a isenção pedida a essa prefeitura redundaria em beneficio dos Coirs Federaes e não dos proprietarios dos terrenos.

E, parecendo de toda justiça que a prefeitura contribua por esse modo indirecto, para a manutenção, no Districto Federal, de um estabelecimento de utilidade geral para o país e, portanto, para o proprio Districto Federal, reitero-vos o pedido constante do aviso n. 4.032, de 18 de abril do corrente anno, crente de que não deixareis de attender-l-o.

Requerimentos despachados

Joaquim da Silva Pezanha e Anizio Alves Pereira, pedindo, respectivamente, para arrendar e tomar conta da fazenda «Piedade», em Campos. — Indeferio os requerimentos á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE SR. DIRECTOR GERAL

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1927

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal — Victoria:

N. 403 — Solicito vossas providencias no sentido de remetterdes para esta directoria umas cincoenta ructas bem maduras, de cacaueiros. Convém sejam parafinadas, para melhor conservação, pois destinam-se ao plantio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Rio:

N. 404 — Tendo esta directoria recebido do Campo de São João alg. mas sacas com sementes de algodão Russell-Big-Ball e ao deslizando distribui-las sem ser ovido o vosso Serviço, desejaria o vosso pronunciamento a respeito.

Junto recebereis uma pequena amostra da semente referida.

Dia 3

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 406 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approvado por esta directoria o accordo firmado entre essa Inspectoria e o Sr. Joaquim Alvaro Ferreira Leite, agricultor no município de Brotas, para ser installado um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Santa Cruz».

Aludido accordo acompanhou o vosso officio n. 1.200, de 26 de maio proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal — Teresina:

N. 407 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approvado por esta directoria o accordo que acompanhou o vosso officio n. 151 de 5 do mez passado, por vós firmado com o Sr. Hugo Sant'Anna Ca tel o Branco Filho, agricultor no município de Barras, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Cajari-ras».

— Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

N. 408 — Relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agrícola Lagoa Redonda, torna-se necessario para sua escricturação esta directoria enviar-lhes com a possível urgencia as sementes destinadas ao plantio do milho e feijão, separadamente para cada cultura.

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 410 — Confirmando os diveres do meu officio n. 330, de 18 do maio proximo, autorizo-vos a adquirir da Companhia Guatanará 20 toneladas de can. lav. sendo 10 da branca n. 64 e 10 da variedade rixa n. 213, de maneira que realmente venha a par esta directoria 10 toneladas de cada variedade e não succeda como na mesma passada em que veio maior quantidade da variedade rixa.

Peco-vos informéis com a maxima brevidade quaes as providencias ue já estaes tomando a respeito, pois ainda não respondestes aquelle officio n. 360.

Dia 4

— Sr. inspector agrícola federal — Nictheroy:

N. 412 — Em solução ao vosso officio numero 594, de 1 do corrente mez, relativa-

mente a transferencia do Sr. Oswaldo de Amorim Ramos, fador temporario dessa Inspectoria para servir na 2ª circumscripção, communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido por esta directoria approvado o vosso acto.

Dia 6

Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 414 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, info. eis sobre a quantidade de batata doce disponível nesse estabelecimento e quaes as suas variedades, para efeito de distribuição a outras dependencias deste serviço ou agricultores.

Peco-vos informéis ainda qual a quantidade de mudas de abacaxi disponível nessa estação, também para efeito de distribuição.

— Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

N. 415 — Comunico-vos que tendo em vista o que solicitastes no vosso officio n. 741, de 12 de abril passado, esta directoria providenciou a Sr. oistro afim de que fosse permitida a cessão dessa Inspectoria das machinas a eff. necessarias, de accordo com o já citado officio.

Agora, tendo o Sr. ministro autoriza o a entrega das machinas em quesão dando instrucções a director do Serviço de Industria Pastoral, deveis mediante as formalidades regulamentares, receber as do Posto Zootecnico de Laves.

Dia 7

Sr. superintendente do Serviço Florestal:

N. 416 — Comunico-vos que, de ordem do Sr. ministro, autorizei ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro a remetter para o Horto Florestal em Rezende 200 mudas de chá.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 417 — De ordem do Sr. ministro autorizo os a remetter 200 mudas de chá ao Horto Florestal de Rezende, Estado do Rio.

— Sr. Francisco de Paula Goutija—Cidade de Luta—Minas:

N. 418 — Em referenda ao assumpto constante do pedido do Sr. ministro da Agricultura, teno a scientificar-vos que, no Almoxtarifado desta Directoria não ha em «stock» o arado «Wiar» a que fazeis allusão, pelo que de xá de ser attendido o vosso pedido.

Dia 9

— Sr. inspector agrícola federal em São Paulo:

N. 421 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approvado por esta directoria o accordo firmado entre esta Inspectoria e o Sr. Joaquim Fernandes Filho, agricultor no Município de Guaratatingá, para ser installado um campo de cooperação em sua propriedade agrícola denominada «Engenheiro Neiva».

O alludido accordo acompanhou o vosso officio n. 1.293, de 3 do corrente mez.

— Sr. director do Campo de Sete Lagoas — Estação Prudencia de Moraes:

N. 422 — Attendendo a conveniencias do Serviço, autorizo-vos a fazer o immediato embarque do tractor «Fordson» recém reparado nesse Campo pelo mecaico desta Directoria Sr. Vital Bayma, devendo o ditto tractor ser enviado ao Campo de Sete Lagoas, Lorena, carecendo o seu tractor de urgente e urgentes reparos.

EXPEDIENTE SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Offícios:

Sr. director de Contabilidade do Theatro Nacional:

N. 5.12 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importação de 8.000\$000, recebido pelo Sr. Adauto Miranda, em virtude do aviso n. 543, de 28 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 5.172 — Tendo sido remittido de ordem do Sr. ministro a esta directoria o officio do consul geral Sr. João Carlos Muniz, sobre a aquisição de insectos feitos por conta da cambial remittida ao referido consul em virtude do aviso deste ministro n. 1.444 1, de 26 de abril de 1923, peço-vos informéis se foi o aludido officio restituído a esta Secretaria de Estado acompanhada de outro dessa directoria.

— Sr. director de Contabilidade do Theatro Nacional:

N. 5.182 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada à importação de 2 500\$500, recebida pelo Sr. Celso Negreiros de Barros, em virtude do aviso n. 1.490, de 25 de março de 1913.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 6.202 — Afim de attender a um pedido do Ministerio da Fazenda, peço informéis se as fazendas denominadas «Cabocó», «Fôrta», «Boa Vista» e «Moratória», referidas no officio desta directoria geral, n. 623, de 27 de outubro de 1922, foram recebidas por esse serviço e estão sendo utilizadas, no caso negativo, se ha necessidade delles para os trabalhos a cargo desta directoria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.093 — Tomando conhecimento do officio n. 07, de 23 de maio proximo passado, em que esse Tribunal communica a recusa do registro do contracto celebrado com o Sr. Ladislau Chussirat de Arino, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia, levido ao facto de não ter sido por mim approvado, cabe-m solicitar vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido a deliberação desse instituto, afim de que se digne providenciar a desão proferida, attendendo a que a lavratura do contracto foi por mim autorizada, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1927

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado do Minas Geraes:

Officio n. 3.083 — Em respo ta aos vossos officios ns. 441 e 444, de 6 de junho corrente, junto vos restituo, registra los, os titulos de nomeação e designação de funcionarios desse Aprendizado, remittidos a esta directoria geral, para o alludido fim.

Aguardo as vossas immediatas providencias, além de que o serviço de trilha de arroz não sofra na sua continuidade.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 423 — Devolvendo ás vossas mãos o presente processo, em que o Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura pede, para a Estação de Monta em Caioeira, Estação do Pará, um extintor de formigas, informo-vos que esta Directoria se acha impossibilitada de attende-lo, não possuindo nem o aludido aparelho em stock.

Talvez o Serviço de Industria Pastoral, onde, provavelmente, pertence aquella Estação, pudesse attender o pedido em questão.

A título de demonstração poderá a Inspectoria Agrícola do 2º Districto, com sede em Belém, mandar examinar alguns formigueiros na Estação de Monta, fornecendo o material insecticida, no entanto, o emprego do aparelho extintor não poderá ser feito, porque a isso se oppoz o regulamento deste Serviço.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena—Lorena:

N. 421—Em attenção aos dizeres do vosso officio n. 193, de 3 do corrente, scientifico-vos que, nesta data, officiei ao director do Campo de Sementes de Sete Laços autorisando o immediato embarque do tractor Fordson, salientando a urgencia dessa medida.

— Sr. Dr. José R. Send — Estação Experimental de Govataes. Linhares—Estado do Espírito Santo:

N. 425 — Accusando o recebimento do vosso telegrama ultimo, e communico-vos ter esta directoria recebido 140 fructos de cação, de bomito aspect e já distribui los aos interessados. Agradeço a vossa participação e se encontrar devidamente appareliada a Estação que diariamente difíceis scientifico-vos que os pedidos de fructos ou mudas de cação e, para os agricultores, eu tenho o prazer de vos transmitir ou pedir que envieis para esta capital.

Dia 10

Srs. Inspectores Agrícolas Federaes dos 2º Districtos:

Circular n. 7 — Muito embora esta directoria entenda, constantemente, a importância que dizem respeito aos serviços de cooperação com os agricultores nacionais, ainda assim não tem recolhido d'esses serviços as necessidades que era de esperar, nesse terreno, da vossa actividade.

Deveis sentir que a situação do agricultor brasileiro é especialissimo neste momento, porque dotado de instrução e appareliamento interior ao de outros países, sofre elle a consequencia de uma lenta desigualdade, não podendo produzir com a economia e a abundancia que caracterisam a industria agricola moderna.

Por isso, portanto, que deveis perfeitamente comprehendere, animam esta directoria, que presume estar no serviço de cooperação uma propaganda efficaz e conveniente, porque tem o interesse do agricultor, abrindo-lhe novos horizontes para a produção suas terras.

El mister ter fé e convicção, não se deixando entibiar pelos fracassos, pois que, em matéria de propaganda é natu al que somente um fracasso do arduo labor surja como resultado immediato; deveis olhar mais além, para a suggestão que vou, porque, renova-la adiant, transforma-se em habito, que é o que precisamos formar, os bons habitos ou praticas agonomicas.

Para melhor apreciação da marcha dos trabalhos, resolvo adoptar uma caderneta,

cujo modelo vae appenso, para o uso dos aradores do serviço; caderneta essa que será visada sempre que o ajudante ou o proprio inspector visite o campo de cooperação em andamento; d'vendo a caderneta ser remettila para a sede da inspectoria, onde será archivada e revista pelos fiscaes que a directoria designar em inspecção ás inspectorias.

Assim vos communico para os devidos effeitos.

Dia 11

Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

N. 428—Das 24 saccas de arroz enviadas com o vosso officio n. 1.153, de 21 de maio ultimo, deixam de ser distribuidas 12 por se encontrarem com arroz vermelho em grande percentagem, o que motiva chamar novamente a vossa attenção, pedindo ainda, para suggerirdes as providencias necessarias para o combate a essa praga, no Campo de Sementes de Lorena, de maneira que não seja possível nova infestação das culturas por essa praga.

— Sr. inspector agrícola federal, Curitiba:

N. 429 — Communico-vos que a parte do trigo 142, adquirida nesse Estado e remettila para essa directoria, não satisfaz a contento, o que era de desejar, por já se encontrarem algumas sementes um tanto atacadas pelo Sitophilus granaria, motivo este que me obriga a chamar a vossa attenção, mormente tendo em tempo levado ao vosso conhecimento como deveries proceder na escolha das sementes, não só quanto a sua pureza e germinabilidade, como a sanidade das mesmas.

Assim a guarda esta directoria que em futuras aquisições a vossa acção se faça sentir com mais energia em casos identicos.

Secção Stocks e Cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1927

Officias:

Sr. inspector agrícola federal do 11º Districto—São Salvador.

N. 206—Foram recebidos nesta directoria os vossos officios ns. 5, de 5 de janeiro, 30, de 9 de fevereiro, 49, de 2 de março, e 108, de 4 de abril do corrente anno, nos quos mencionastes os preços correntes no mercado a varejo das diversas circumscriptões desse Estado.

Havendo, entretanto, duvidas sobre os mezes a que se referem os alludidos officios, seria conveniente dardes sobre o assumpto os necessarijs esclarecimentos.

— Sr. inspector agrícola federal do 7º Districto—Parahyba:

N. 207—Com o vosso officio n. 352, de 11 de maio ultimo, deu entrada nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado dessa capital, relativo ao mez de abril proximo findo. Não foram ainda recebidos os mappas referentes aos mezes de janeiro a abril do mercado de Patos e do de Bananeira só foi recebido o mappa relativo ao mez de fevereiro.

Aguardo a remessa dessas informações no mais curto prazo.

— Sr. inspector agrícola federal do 9º Districto—Maceió:

N. 208—Accuso recebido o vosso officio n. 235, de 14 de maio ultimo, com o qual enviaste o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa capital, relativo ao mez de abril, faltando os referentes aos mercados de Penedo e de União.

— Sr. inspector agrícola federal do 12º districto, Victoria:

N. 209 — Deu entrada nesta directoria o mappa dos preços correntes dos artigos de primeira necessidade no mercado a varejo de Victoria, relativo ao mez de abril, e a que se refere o vosso officio n. 330, de 17 de maio ultimo.

Espero, logo que seja possível, a remessa das informações referentes a 2ª circumscriptão.

— Sr. inspector agrícola federal do 13º districto, Niteroy:

N. 210 — Accuso o recebimento de vossos officios ns. 435 e 430, de 9 e 12 de maio ultimo, com os quos enviastes os mappas de preços correntes dos artigos de primeira necessidade nos mercados a varejo das circumscriptões desse Estado, relativo ao mez de abril proximo findo.

Não foi, entretanto, recebido ainda o mappa referente ao mez de janeiro das informações do mercado de Campos.

— Sr. inspector agrícola federal do 1º districto, Manaus:

N. 211 — Accuso o recebimento de vossos officios ns. 301 e 321, de 4 e 7 de maio ultimo, acompanhados dos quadros de cotação no mercado a varejo dessa cidade, Itacoatiara e Parintins, relativos ao mez de abril passado.

— Sr. inspector agrícola federal do 6º districto, Natal:

N. 212 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 199, de 11 de maio ultimo, acompanhado da relação dos preços correntes no mercado varejista dessa cidade, e relativo ao mez de abril proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal do 11º districto, Senna Madureira:

N. 213 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 134, de 5 de abril proximo passado, acompanhado da relação das cotações dos generos da primeira necessidade relativa ao mez de março findo.

— Sr. inspector agrícola federal do 3º districto, S. Luiz:

N. 214 — Deu entrada nesta directoria o officio n. 258 de 4 de maio ultimo, acompanhado de quadro dos preços correntes dos principais artigos no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de abril proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal do 19º Districto, Goyaz:

N. 215—Accuso o recebimento de vossos officios ns. 348, de 7 de maio, 353 e 354, de 9 do mesmo mez, acompanhados da relação de preços correntes no mercado de Bomfim e da Capital. Lembro, entretanto, que ainda não foi recebido o mappa do mez de abril com as informações referentes ao mercado de Catalão.

— Sr. inspector agrícola federal do 2º Districto, Belém:

N. 216 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 223, de 4 de maio ultimo, acompanhado dos mappas de cotação dos preços correntes no mercado a varejo dessa Capital, Bragança, Cametá e Soure, relativos ao mez de abril proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal do 16º Districto, Florianopolis:

N. 217 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 826 de 10 de maio ultimo, acompanhado das relações de preços correntes no mercado a varejo de T. barão durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Sr. inspector agrícola federal do 1º Districto—Porto Alegre:

N. 218—Com o vosso officio n. 801, de 21 de maio ultimo, foram recebidos os map-

pas de preços correntes nos diversos mercados dessa: Estado, relativos ao mez de abril do corrente anno. Não foi, entretanto, recebido ainda o mappa de janeiro com as informações referentes ao mercado de Porto Alegre.

— Sr. inspector agrícola federal do 4º Distrito—Therézina:

N. 19—Com o vosso officio n. 110, de 4 de maio ultimo, foi recebido nesta Directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo desta Capital, relativo ao mez de abril proximo findo.

ão tendo sido ainda recebidos os mapas dos mercados de Florianópolis e Parahyba, a partir de janeiro do corrente anno, recomendo-vos providencias no sentido de ser feito, com brevidade, a necessaria remessa.

—Sr. inspector agrícola federal do 8º Distrito—Recife:

N. 20—Accuso o recebimento dos mapas de preços correntes nos mercados a varejo de Recife e Limbeiro, a que se referem os vossos officios ns. 340 e 349, de 9 e 11 de maio proximo findo, relativos ao mez de abril, faltando o mappa de Caruarú referente a esse mez e os de Garanhuns, no periodo de janeiro a abril:

Providenciae com urgencia, sobre a remessa dessas informações.

—Sr. inspector agrícola federal do 14º Distrito—São Paulo:

N. 221—Não tendo sido ainda recebido nesta directoria o mappa de preços correntes dos artigos de primeira necessidade no mercado a varejo de Itanhaem, relativo ao mez de janeiro do corrente anno, recomendo-vos providencias no sentido de ser feita a remessa do alludido mappa, no mais curto prazo possivel.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Officios:

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Sergipe:

N. 2.043—Junto vos remetto, afim de que a faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 7 do corrente que nomeia Fernando Nunes Pereira para o cargo de escrevente-dactylographo dessa delegacia.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que entrar o nomeado no exercicio do seu ar.º.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes—Belo Horizonte:

N. 2.042—Accuso o recebimento do vosso officio n. 86, de 4 do corrente, juntamente com os documentos em que o auxiliar José Rodrigues Pereira pede seis mezes de licença para tratamento de saude.

Torna-se necessario, afim de que sejam os mesmos devidamente encaminhados ao Sr. ministro, que seja sellada a cópia do laudo de inspecção de saude.

Peço, portanto, as vossas providencias, afim de que a parte satisfaça essa disposição regulamentar, remetendo a esta directoria o sello exigido.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz:

N. 2.044—Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito pelo Sr. Clarimundo Rodrigues da Cunha, capeado pelo vosso officio n. 148, de 28 de abril do corrente anno, para que providencieis, com a possivel bre-

vidade, afim do interessado annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Matto Grosso—Cuiabá:

N. 2.045—Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito pelo Sr. Jorge Reiners, encaminhado a esta directoria geral pelo vosso officio n. 233, de 28 de abril do corrente anno, para que providencieis com a possivel brevidade, afim do interessado completar as informações onde está o signal.

—Sr. encarregado da Estação de Montagem de Soure—Estado do Pará:

N. 2.046—De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a arrecadar todo o material pertencente á extincta Fazenda Modelo de Criação de Marajó, nesse Estado, que ainda se encontra em poder de particulares, material esse que deverá ser incorporado aos bens dessa estação.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1927

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.271—Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional seja paga ao engenheiro Salathiel de Almeida, director do Lyceu Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 16:500\$, relativa á subvenção do 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, de accordo com a clausula 7ª do contracto de 23 de outubro de 1920.

Cabe-me informar que no primeiro trimestre de 1927, a frequencia foi de 50 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhidos aos cofres publicos, na forma da clausula 9ª do mesmo contracto, conforme consta de incluso balancete.

A despesa foi deduzida de credito de réis 66:000\$ da sub-consignação n. 10—consignação—Material da verba 3ª art. 7 da vigente lei orçamentaria da despesa.

Dia 4

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.284—Transmittindo a V. Ex. o incluso requerimento em que o cirurgião-dentista José Maria Figueiras Moreira solicita a renovação do seu contracto para a prestação de serviços profissionais aos menores do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, cabe-me informar que o contracto celebrado entre esta Directoria Geral e o requerente, terminou a 15 de abril ultimo, achando-se assim vago o referido cargo.

Dia 6

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.292—Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Idalina Ferreira pede o desligamento do seu filho Aluisio Ferreira internado no Patronato Agrícola José Bonifacio.

Como informação, cumpro-me declarar a V. Ex. que no citado instituto não se encontra menor algum com aquelle nome e sim com o nome de Eluizio Ferreira, para alli encaminhado por solicitação desse juizo em officio n. 1.780, de 13 de agosto de 1925.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.301—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca S. Vero Cand do Genaro e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante todo o mez de maio proximo passado.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.314—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos quadros estatísticos do movimento immigratorio no porto do Rio de Janeiro e do encaminhamento de imigrantes e trabalhadores, de 1 de janeiro a 31 de maio do corrente, e do movimento immigratorio nos portos do Brasil, durante a 1ª trimestre deste anno.

Dia 8

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.333—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo ás concurrencias administrativas de emergencia realizadas nos dias 27 e 30 de abril ultimo, de accordo com o edital desta directoria geral de 4 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* até 18 do mesmo mez, para o fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de maio a agosto do corrente anno.

Cabe-me informar que foram observadas as disposições do art. 755 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

As primeiras vias foram remetidas ao Tribunal de Contas em processo identico, para os devidos fins.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.334—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ás concurrencias administrativas de emergencia realizadas no dia 27 e 30 de abril ultimo, de accordo com o edital desta directoria geral, de 4 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* até 18 do mesmo mez, para o fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de maio a agosto do corrente anno.

Cabe-me informar que foram observadas as disposições do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 10

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.341—Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 1 do corrente, seguiram para o Patronato Agrícola D. Ogo Feljó, situado em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, onde serão internados por solicitação desse juizo, em officio numero 1.584, de 27 de maio ultimo, os seguintes menores:

- 1 Djalma Ribeiro.
- 2 Nathaniel Nunes.
- 3 Octavio Leal.
- 4 Mario Couto Francisco de Oliveira.
- 5 Francisco dos Santos.
- 6 Gerald no Penha.
- 7 Helio Severo.
- 8 Milton Franco Villas Boas.
- 9 Francisco Dias da Motta.
- 10 Mario do Espirito Santo.
- 11 Mi uel Magalhães.
- 12 Affonso dos Santos.
- 13 Almiro Marcello.

14 Mario Marcello.
15 João Marcello
16 Victor Franco Villas Bôas.
17 Haroldo Pires Rosa.

Em substituição aos menores Luiz de Oliveira, Arary Rosa Macedo, José da Conceição Nunes, Albysio Avilla de Souza e Si vio de Azevedo ampos, que constam do mesmo officio n. 1.584, foram apresentados:

18 Ruy de Souza.
19 Leãooldo Fernandes.
20 Manoel Justino Sant'Anna Braga.
21 Manoel Mendes.
22 Jorge da Silva.

que também seguiram para o mesmo patronato.

O menor Nicomedes Lucio Carlos, que também consta do citado officio n. 1.584, não foi apresentado.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.342 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 1 do corrente, seguiu para o Patronato Agrícola Diogo Feijó, situado em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo onde será internado por solicitação desse juízo, em officio n. 1.339, de 12 de abril proximo passado, o menor Octavio Longa.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de junho de 1927

Ao Sr. L. Antunes — Rua Ubaldino do Amara n. 74 — Vesta:

Carta n. 129 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 25, da importancia de 839\$, relativo a 100 caixas de papelão, cobertas de panno, a serem fornecidas a esta superintendencia.

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 634 — De accordo com o disposto no art. 303 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe as primeiras vias dos documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo auxiliar tecnico de 1ª classe desta superintendencia, agronomo Valbert de Lima Pereira, por conta do adiantamento de 60:000\$ qua. em virtude do officio deste serviço, n. 261, de 12 de março, e cebeu no Thesouro Nacional, em 25 do mesmo mez.

— Ao director de Meteorologia:

N. 693 — Perguntando si é possível a essa directoria admitir um observador que fique incumbido dos trabalhos da Estação Meteorologica Agraria junto á fazenda de Semente de Izarapé-Assú, actualmente Augusto Montenegro.

— Ao director do Serviço do Algodão em Alagoas — Macaio:

N. 696 — Accusando o recebimento de um memorial de uma planta referente ao serviço de agua da Fazenda de Sementes de Santa Anna do Ipanema, organizado pelo Departamento de Viação e Obras desse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 693 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma folha de differença de vencimentos, da importancia de 205\$332, a que tem direito os Srs Alcides de Oliveira Franco, chefe da Secção Technica, e o auxiliar tecnico de primeira classe, Valbert de Lima Pereira, aquelle por ter substituido o Sr. superintendente no periodo de 17 a 24 de maio ultimo

e este por ter substituido o chefe de Secção Technica, em identico periodo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 693 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe as segundas vias dos conhecimentos de empello n. 26, da importancia de 205\$332, a que tem direito o chefe de Secção Technica, Alcides de Oliveira Franco, por ter substituido o superintendente no periodo de 17 a 24 de maio ultimo, e auxiliar tecnico de primeira classe, Valbert de Lima Pereira, por ter substituido o chefe de Secção Technica no mesmo periodo.

N. 701 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 25, da importancia de réis 880\$, relativo a 100 caixas de papelão, para typos padões de algodão, a serem fornecidas pelo Sr. L. Antunes.

— Ao Sr. ministro:

N. 700 — Informa sobre a admissão do Dr. Raimundo Alves Godinho, como classificador deste serviço.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 702 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do pedido n. 25, da importancia de réis 880\$, relativo a 100 caixas de papelão, para typos padões de algodão, a serem fornecidas pelo Sr. L. Antunes.

Ao Sr. director do Serviço do Algodão em Alagoas. Macaio:

N. 703 — Transmittindo-lhe copia do relatório apresentado a esta superintendencia pelo classificador Sr. Ulysses Gil, relativo aos serviços de classificação nesse Estado, recomendam-se as suggestões que o mesmo faz no sentido de serem melhorados os ditos serviços.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 704 — Sobre o concurso de methodos de expurção.

N. 705 — Junto vos remetto diversos capulhos de algodão procedentes da Estação Experimental de Piracicaba, cujo aspecto faz presumir estarem atacados por molestia de origem crvntogamica, que alli vem fazendo alguns estragos.

São as seguintes as informações prestadas pelo director daquela Estação sobre a doação em apreço.

A molestia appareceu sob forma intensiva nos canteiros da variedade Russel e Novo Paulista.

Na estação de Sete Lagoas, Minas, foram atacadas diversas outras variedades, não parecendo haver maior ou menos resistencia especifica por parte de qualquer variedade á infestação pelo fungo.

O ataque tem-se feito em manchas ou zonas mais ou menos circulares no meio da plantação, em locais ás vezes distanciados uns dos outros.

A epoca da infestação predomina em periodo de secca, mais de um mez sem chuva coincidindo com a epoca da apanha.

Observei ao lado do fundo ou dos fungos, inicio de infestação pelo Aphis gossypii, devido, talvez, ao enfraquecimento organico das plantas atacas.

O fungo ataca também as partes vegetativas da planta, caule, entre-nós, capulhos ainda verdes, flores, folhas, etc., porém a zona ou região de ataque mais concentrada parece ser a propria fibra ou os seus depositos de cellulose.

Na classificação do producto assim atacado o algodão é bem depreciado.

Resta saber se a resistencia e o lustre da obra são influenciados, bem como o poder germinativo das sementes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1927

Santos & Bruck Ltd. (dous requerimentos), Etzberger, Irmãos & Companhia (dous requerimentos), Pinto Lucena & Comp. (dous requerimentos), J. P. Bemberg Aktien-gesellschaft (2 requerimentos), Heyl & Co. Chemisch-pharmazeutische Fabrik Aktien-gesellschaft, Awantuil Boddallo & Moreira, Alice Sette Rios, O'Daly Ferreira Soares, Bento de Oliveira e Schneider & Cie. — Lavre-se o termo.

A. L. Silva & Comp. Limitada e Costa & Pereira. — Publique-se a descrição.

Egydio del Carlo e Nicolino Guimarães Moreira. — Publiquem-se os pontos característicos do invento.

Frederick Wilfrid Scott Stokes (2 requerimentos), Francisco de Moura Coutinho e L. Stone & Company Limited. — Deferido.

Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias.

J. A. Sardinha (op. ao pedido do privilegio depositado sob o n. 3.547 por Spicers Limited), Anelio Lattini, Fulgencio Santos & Comp., Fernando C. Kern e Frederick C. Kern, Antonio Orlando e Joaquim Febres y Sancho, Joaquim Pires Carneiro Sobrinho, Alberto Leite Imbuzeiro e Olivia Braga. — Juntem-se ao processo.

Dr. Otto C. Strecker, Egbert von Lepel, Everardo Adolfo Backeuser e José Michulovich e Edouard Urbain. — Presto esclarecimentos.

Georg Bohrer, Fritz Bohrer, e Henrique Bohrer, Moritz Ferdinand e Carlos Weitzell e Walter Inhoffen. — Concedo a prorrogação.

Simão da Costa e Affonso M. Santos Costa. — De-se vista.

Arlindo Fernandes de Almeida. — De-se certidão.

Companhia Nacional de Productos Antisepticos. — Mande reconhecer a firma da petição e prove que tem a qualidade de director de entidade juridica requerente.

Hugo Eisenstadter. — Substituam-se os pontos característicos do invento e sejam elles publicados novamente.

Chimica Moderna Ad. Genselkow & Comp. Limitada. — Apresente amostra.

Luigi Casale. — Cumprindo a decisão do Sr. ministro, renove-se o pedido.

Braulio de Azevedo. — Limite as reivindicações e modifique o titulo do invento, de accordo com o que opina o consultor tecnico.

Silveira, Gutau & Comp. — Foi julgado nesta data o pedido constante do processo n. 8.535, de 1926.

Guilherme Gustavo Geismann Filho. — Apresento novo relatório, exurgado de erros technicos e com os esclarecimentos prestados.

Pedidos de garantia de prioridade:

Jesse Thomas Carney, para "um novo engenho rotativo, fornecendo energia mecânica e alimentando-se de energia thermica". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Severo Dantas & Comp., para "uma bolsa para discos de gramophone". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

Luiz Nicolau Duffrayer, para "um aparelho apropriado á applicação do oleo combustivel como combustivel nos fogões de cozinha, denominado "Tupy". — Deferido.

Arthur Ronald Trist, para "aperfeiçoamentos em e relativos a chapas impressoras". — Deferido.

Sidney Bennett Winn, para "aperfeiçoamento em engates de reboques de tractores". — Deferido.

Moniz & Comp., Limitada, para "um aperfeiçoamento em fechaduras de caixas de collecta postal". — Deferido.

Harms & Comp., da marca "aperfeiçoamento em aparelhos electricos de soldar por meio de arco voltaico". — Deferido.

Conrado Schlumberger, para "processo para a determinação de jazidas petroliferas". — Deferido.

Dr. Johann Billwiler, para "um processo para remover incrustações de caldeiras e para impedir a formação de incrustações de caldeiras". — Deferido.

Alberto Borsello, para "um novo sistema de telha denominado — "Typo Moderno". — Deferido.

Olis Elevator Company, para "aperfeiçoamento no sistema de fechamento de portas". — Deferido.

Spicers Limited, para "aperfeiçoamento em composições, e relativos a composições, de estar de cellulose ou ether de cellulose na forma de folhas e pelliculas". — Deferido.

Bruno Nitz, para "uma machina do fazer rendas de bilros". — Deferido.

José Alijostes Zubia, para "um novo aparelho automatico de apanhar moscas, denominado "Ideal". — Deferido.

Raul Pereira Alves Magalhães, Domingos Naman e Dr. Avelino de Assis Andrade, para "um aparelho para fabrico de conservas alimenticias denominada — "Universus". — Deferido.

Hermann Wolf, para "um processo de produção continuada de hydrocarburetos de baixo ponto de ebulição, partindo-se de hydrocarburetos de ponto de ebulição elevado". — Deferido.

Lutz Ferrando & Comp. Limitada, para "um aparelho economizador de alcool, para uso em hospitais, clinicas, consultorios medicos e semelhantes". — Deferido.

Ralph Olshburgh, para "aperfeiçoamentos em marmitas". — Deferido, nos termos dos pareceres e na forma agora reivindicada.

Fratelli Borioli, para "um aparelho para ralar queijo denominado — "Universal". — Deferido, como modelo de utilidade.

Henrique Pinto de Moraes, para "Sandalias de Couro". — Indeferido.

Gummiwerke Fulda Aktien Gesellschaft, para "aperfeiçoamentos em aros de borracha para rodas de vehiculos". — Indeferido.

Othon de Noronha Torrezão, para "um pára-choque, de segurança, para automoveis". — Indeferido.

Luiz Cesar de Siqueira, para "moveis de fundo angular para serem adaptados aos cantos dos compartimentos". — Indeferido.

Abimacl Silveira, para "aperfeiçoamentos na reprodução photographica de quaesquer imagens impressas, desenhos, pinturas e semelhantes, e os aparelhos para esse fim". — Indeferido.

Tilk e Schendel, "Construções em Systemas Economicos Modernos", para "painéis de taboas perfuradas ou malhetadas, reunidas por meio de travessas occultas". — Indeferido.

Henrique Danenberg, para "um impressor de borraçha, applicavel a vehiculos para o fim de imprimir annuncios e outros dizeres sobre o solo de ruas e praças". — Indeferido.

Berend Jan Lans, para "um novo sistema de gravar chapas de gramophones e semelhantes". — Indeferido.

Clyde Pharr, para "systema aperfeiçoado para auxiliar a traducção de linguas". — Indeferido.

N. Maciel & Comp., para "processo de fabricação de um novo producto alimenticio industrial". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

José da Silva Oliveira, da marca "Famfarra dos Cheddas da Zona — Casa Cotia", para distinguir artigos das classes 32/36 e 50; letra j. — Registre-se.

Ramiro & Comp., da marca "Assucar Brilhante", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca "Todolaxina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca "Valeol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca "Flor da Noite", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Wardle & Davenport Limited, da marca "Three Knots", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Márcio Lopes Faria, da marca "Café e Bilhates Guiné", para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. — Registre-se.

João Gomes da Cunha Ripper Filho, da marca "Divina Estrella", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

José Maurício da Rosa e Silva, da marca "Ferro's — Extra forte", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se.

Wardle & Davenport Limited, da marca "Venite Omnes", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Aureli da Fonseca, da marca "Loanda", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

The Lustr-It Corporation S.A., da marca "Lustrite", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

C. & E. Morton, Limited, da marca "Fresh Salmon", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Vitaphone Corporation, S.A., da marca "Vitaphone", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Washburn Crosby Company, S.A., da marca "Ouro Branco", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um calendario", para a qual pediu pri-

vilégio Bento de Oliveira (deposito numero 3.818, de 14 de junho de 1927):

Trata-se de um calendario denominado "Calendario", composto de dous discos sobrepostos e conjugados que podem ser de cartolina, papelão, madeira, aluminium ou outro qualquer material adaptavel, impressos a tinta ou gravados em liso, alto ou baixo relevo, onde por simples movimentos rotativos são encontrados, dias da semana correspondentes a datas de mez determinados e finacs provaveis da loteria, de accordo com o ultimo final extrahido.

Trata-se de um calendario conforme descripto acima, que póde ser alterado para cada anno e aproveitado como bom vehiculo para propaganda commercial.

Deante do exposto que mostra a originalidade do invento, o seu inventor espera obter o respectivo privilegio para fabricação e exploração commercial

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um material de artilharia, especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves", para que foi depositado um pedido de privilegio em 23 de setembro de 1926, sob n. 2.898, e para os quaes pediram privilegio os respectivos inventores Schneider & Cie. (deposito n. 3.819, de 14 de junho de 1927):

1º, melhoramentos na invenção de "um material de artilharia, especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves", depositado em 23 de setembro de 1926, sob n. 2.898, melhoramentos esses que comprehendem um berço B, que gira, com o extremo posterior b como centro, em mancaes d, d1, de um suporte D, movel ao redor de um eixo, sendo a massa oscillante sustentada inteiramente, ao ser atrelado o berço, num ponto visinho do centro de gravidade da dita massa, a um equilibrador de móla, determinado de maneira que, seja qual for o angulo de inclinação da massa, fique o equilibrio perfeitamente assegurado; sendo o material provido de um pequeno reparo, que póde revolver numa selleta D2, movel por sua vez numa joelheira de um socco D3 e sendo caracterizado por ser esse socco provido num chassis de tractor ou de outro vehiculo E; sendo a joelheira em que se aloja a selleta disposta no chassis de modo que o centro de gravidade do conjunto do material fique, no transporte, na visinhança da vertical do centro de gravidade do tractor;

2º, o material reivindicado em 1, caracterizado por ser o berço munido de um orgam, tal como um bico b, para enganchamento no vehiculo, sendo este munido de um orgam h, de retenção, transversal, correspondente; podendo ser provida uma escora I, articulada no chassis, a qual é levada, no transporte, para uma posição em que serve de suporte da massa oscillante.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da Republica Franceza, em 11 de maio de 1927, sob n. 22.615.

Pontos característicos da invenção de "uma chaminé para ferros de engommar", para a qual pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito numero 15, de 28 de maio de 1927, effe-

atada na Junta Commercial do Estado de Minas (Geraes):

A construção de um tubo metálico para ser adaptado aos ferros de engommar comuns, de modo que o dito tubo faça o effeito de uma chaminé.

1.º, um novo processo para a fabricação de chinillos e sapatos com sola de lona impermeável tirada dos pneumáticos usados dos automóveis e outros veículos, denominada "Chinillo economico", para que pretenda priviligio Ezydio del Carlo (deposito n. 112, de 7 de junho de 1927, effectuação na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, um novo processo de fabricar chinillos, denominado "Chinillo economico", — a sapatos com sola de lona impermeável;

2.º, um novo processo de fabricar chinillos, como reivindicado em 1, em que a sola é feita de lona impermeável dos pneumáticos usados e já inúteis para rodas de automóveis ou de quaisquer outros veículos;

3.º, um novo processo de fabricar chinillos, em que a sola de lona aproveitada dos pneumáticos usados conserva todos os requisitos da borracha, como seja a impermeabilidade, etc., e tem a vantagem de não concorrer para o resfriamento dos pés e não ser escorregadio, como acontece com os similares de borracha, quanto humedecida;

4.º, um novo processo de fabricar chinillos com sola de lona como reivindicado em 1 e 3, em que a utilização da lona dos pneumáticos usados para constituir a sola, até o presente não aproveitada para esse fim, reduz o custo do producto de cerca de 50 %, sendo o seu acabamento com pinturas simples, lustrada ou ao natural.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.204, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos das classes numeros 2 e 3. (deposito n. 7.902, de 14 de junho de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Ophidium", escripta em linha curva, tendo na sua parte superior uma estrella e pelas partes lateraes duas cobras, vendo-se mais abaixo as palavras: Pharmaceutico A. Wantuil — Rio de Janeiro, ficando a parte em branco reservada aos dizeres exigidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante, estando incluída nas classes numeros 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro J. P. Bemberg, Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes numeros 4, 22-A, 22-B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36. (deposito n. 7.903, de 14 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Bemberg". A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 4, 22-A,

22-B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. B. Bemberg, Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes 4, 22-A, 22-B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36 (deposito n. 7.904, de 14 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Synthesia". A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 4, 22-A, 22-B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pinto Lucena & Comp., destinada a artigos da classe n. 47 (deposito n. 7.905, de 14 de junho de 1927):

Consiste em um rotulo guarnecido de flores, no qual se lê superiormente os dizeres: "Óleo Refinado — São Roque", sobre a imagem de São Roque, que está ladeada pelas palavras "Marca registrada" e tem abaixo a figura de um cá. Inferiormente em uma faixa sinuosa lê-se os dizeres: "Este óleo é fabricado do caroço de algodão superior, por processo moderno, tendo um aroma muito suave dando uma luz muito brilhante."

Ao lado esquerdo do rotulo, lê-se os dizeres: "Óleo superior para lamparina de quartos, oratorios, igrejas, etc." — Depositarios: Pinto Lucena & Comp. — Rua do Mercado n. 5.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir óleo de lamparina de seu commercio, comprehendido na classe n. 47.

Descrição da marca para que pediu registro Pinto Lucena & Comp., destinada a artigos das classes numeros 38, 41, 46 e 50, letra j. (deposito numero 7.906, de 14 de junho de 1927):

Consiste no emblema de um cravo vermelho com dois botões e a inscrição em tinta verde e forma curvilinear: "Loja do Cravo".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papel de escrever, chá, matté, chocolate, leite, farinhas alimenticias, polvilho e cera de seu commercio, comprehendidos nas classes numeros 38, 41, 46 e 50, letra j, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, etiquetas, reclames, annuncios e taboletas, referentes aos mesmos artigos como marca geral de seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Alice Sette Rios, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 7.907, de 14 de junho de 1927):

A marca será usada nos envoltorios de vidros, notas, cartões e mais papeis do seu expediente, que poderá variar em dimensões, cores e typos do lettras e consiste em um rotulo em forma quadrada, guarnecido por dous filetes e uma cercadura em posição superior as palavras vermídea purgativo, a seguir um medalhão de duas circumferencias concentricas, entre as quaes dous ramos de hervas medicinaes, tendo ao centro as iniciaes C. A. R. entrelaçadas e inferiormente o nome C. A. Rios, segue-se em posição á direita e á esquerda do

medalhão dous pequenos desenhos e mais a palavra ao centro do rotulo "Vermiol Rios" puramente vegetal e inoffensivo, segue-se um travessão e mais as palavras preparado de Christian A. Rios, sobre o qual se traça uma linha curva.

Será usada na sua industria e commercio, comprehendida na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Santos & Bruck Ltd., destinada a artigos da classe 50, letra "F" (deposito n. 7.908, de 14 de junho de 1927):

Consiste na representação de um rotulo circular encerrando, ao alto em typos grandes, a palavra "Kosmos", lendo-se abaixo, em dous semi-circulos a firma Santos & Bruck Ltd., e a palavra Curitiba.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir pasta para calçados e cera para encerar soalhos, de sua industria e commercio incluído na classe 50, letra "F".

Descrição da marca para que pediu registro Santos & Bruck Ltd., destinada a artigos da classe 50, letra "F" (deposito n. 7.909, de 14 de junho de 1927):

Consiste na representação de um rotulo circular, encerrando ao alto, em typos grandes e inclinado a palavra "Kosmos" lendo-se abaixo horizontalmente a firma Santos & Bruck Ltd., e mais abaixo a palavra Curitiba, em linha curva.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá, para distinguir pasta para encerar capotas de automovel, de sua industria e commercio incluído na classe 50, letra "F".

Descrição da marca para que pediu registro O'Daly Ferreira Soares, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.910, de 14 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Maply" que se distingue por meio de uma setra que, partindo da ultima letra abrange toda a palavra, que poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de perfumarias de accordo com a classe 48, de fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Neyl & Co., Chemisch-pharmazeutische Fabrick Aktiengesellschaft, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.911, de 14 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Uronovan". A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir medicamentos, productos chimicos para fins medicinaes, drogas, preparados pharmaceuticos, emplastros e ataduras, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bortallo & Moreira, destinada para artigos da classe 41 (deposito n. 7.912, de 14 de junho de 1927):

Consiste das palavras "Armazem Profeta" sobre dous traços.

A marca, servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Elzberger, Irmãos & Companhia, destinada a artigos das classes 6, 11, 47 e 50, letra J (deposito numero 7.913, de 14 de junho de 1927):

Consiste no desenho de um X, vendendo-se nos quatro espaços a letra R.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir ferramenta de toda especie, cutelaria, oleos, tintas, vernizes, arames, notas, cartões, facturas, reclames, annuncios e papeis de seu escriptorio, comprehendidos nas classes 6, 11, 47 e 50 letra J, para ser registrada como sua marca de commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Elzberger, Irmãos & Companhia, destinada a artigos das classes 6, 11, 12 e 50, letra J (deposito numero 7.914, de 14 de junho de 1927):

Consiste no nome Santos Rocha, entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões; servirá para distinguir ferramentas em geral, cutelaria, ferramentas cortantes, arames, e notas, cartões, facturas, reclames, annuncios e papeis de seu escriptorio, comprehendidos nas classes 6, 11, 12 e 50, letra J, para ser registrada como sua marca de commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Costa & Pereira, destinada a artigos da classe 50, letra "j" (deposito n. 41, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, Belém, em 16 de abril de 1927):

Consiste em um plano rectangular sem limite. Sobre este plano está o desenho photographico de um bolo doce, que tem a semelhança de um circulo, de fundo plano e de face convexa, medindo o seu diametro approximadamente noventa millimetros. Nesta face convexa está uma zona feita com assucar que se adherida ao dito bolo na occasião do fabrico do mesmo. Abaixo deste desenho está uma tira do papel e sobre esta lê-se em tres linhas rectas, horizontaes e paralellas, separadas por um pequeno traco, em sentido identico, estes dizeres, respectivamente — *Bolo de Cavaca Coberto com assucar Pará Brasil*, tudo em tipos de imprensa, maiusculos e minusculos e em tinta preta, sendo as cores do desenho branca e cinzento escuro. Esta marca será usada em rotulos e nas embalagens do mesmo doce, pelo que variará de tamanho e cor, sendo ainda empregada em annuncios, prospectos, reclames e em papeis de escriptorio. A dita marca está incluída na letra J, da classe 50.

Descrição da marca para que pediram registro A. L. Silva & Companhia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 42, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 11 de maio de 1927):

Consiste na representação de um circulo que tem como limite uma tarja larga. No plano deste circulo ha outro circulo menor, tambem fechado por uma

tarja larga, dentro do qual lê-se, em quatro linhas, com tipos de imprensa, maiusculos e minusculos, a phantasia, simples e sombreados, o seguinte — *Supremo Origan* (nome da marca) — Pó do Origan, tendo a segunda linha horizontal e as demais ligeiramente curvas. Na coroa do maior circulo lê-se ainda com tipos de imprensa, maiusculos e simples, em ligeira curva, as indicações *Pará Brasil*.

O descripto é em tintas amarella, preta e azul, sobre fundos amarello e branco.

A marca, será usada na tampa ou face superior de pequenas latas de folhas de flandres, de varios tamanhos, com pouca altura e de formato cilindrico. A mesma marca, que variará de cores, está comprehendida na classe 48, que criou a Directoria Geral da Propriedade Industrial, com sede no Rio de Janeiro. E' deposito central desta marca o estabelecimento já alludido.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Officinas:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.110—Com o presente, tenho a satisfação de passar as vossas mãos o processo R 20, que v'ltou a este Conselho Superior acompanhado de vosso officio n. 765/1 de 9 do corrente, e que já se achava devidamente sellado e disposto em ordem chronologica, com orme o teor da uelle officio.

Reitero-vos os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. conselheiro o Victorino Moreira:

N. 5.111 — Respondendo á vossa carta de 13 do corrente, em a qual pedis vista do processo R 210, cumpre-me informar-vos que este processo voltou ao relator, Sr. conselheiro Raul Brèves Dun'lon, para a revisão, devendo ficar desimpedido pela VIII Comissão Permanente no correr da semana vindoura quando sereis, e tão, satisfeito em vosso pedido.

Reitero-vos os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.112—Dou em meu poder vossa carta de 13 do corrente, em resposta a qual cumpre-me vos agradecer as informações que alli prestaes, as quaes esta Secretaria geral transmitiu, nesta data, aos Srs. Momem & Harris a quem, tambem, foram apresentados os fundamentos da Comissão Revisora de que sois illustre relator.

Reite-vos os protestos de minha mais alta consideração e mui distincto apreço.

—Srs. Monsem & Harris:

N. 5.113 — Respondendo ao officio que, acompanhado de suggestões sobre classificação de marcas de fabrica, enderecastes a esta Secretaria Geral, tenho o prazer de, por cópia, vos transmitir o teor da carta que a este Conselho Superior enviou o Sr. Conselheiro Victorino Moreira, relator da Comissão Revisora do Regulamento de Marcas de Fabrica, ao qual esta Secretaria geral fez remetter as suggestões em apreço.

Reitero-vos os protestos de minha mais alta estima e apreço.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.114 — Pelo presente, tenho a honra de sollicitar a V. Ex. a fineza de determinar seja feito o necessario expediente para que possa este Conselho Superior receber do Thesouro Nacional a quota do auxilio de que trata o art. 7, da lei n. 8.456, de 12 de janeiro de 1927, verba 22, consignação V, sub consignação 23, correspondente ao 2º semestre do corrente exercicio, visto terminar a 30 deste o 1º semest. e estar a thesauraria deste Conselho Superior sem recursos para attender ás despesas que ocorrerem de 1 de julho em diante.

Antecipando agradecimentos, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 5 de maio de 1927

Officinas expedidos:

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

N. 313 — Para que esta delegação possa resolver sobre o registro a posteriori da despesa de 1:160\$666 de ajuda de custo concedida ao coronel Cândido Trizelira Cardoso, transferido do 7º regimento de infantaria (Rio Grande do Sul) para o 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto) e cujo pagamento foi effectuado pela Delegacia Fiscal neste Estado, á vista da requisição n. 132, de 2 de fevereiro ultimo, do commandante do citado batalhão de caçadores, rogo de conformidade com o despacho exarado em sessão de hontem no incluído processo, vos dignéis de informar si a transferência do alludido official verificou-se a pedido e se havia anteriormente vago na unidade, nos termos da lei que regula na especie de concessão das ajudas de custo.

Dia 6

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 314 — Accusando recebimento do officio n. 295 D.

N. 315 — Comunicando haver sido arto-rizado o levantamento das cauções de que se referem os officios ns. 260, 254, 265 e 256 D, de 22 e 23 de abril findo,

Dia 7

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 346 — Comunicando haver sido negado registro ao pagamento de 781\$700 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por estar encerrado o exercicio a que a mesma pertence.

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas—Capital:

N. 317 — De posse de vosso officio numero 254 D, de 20 de abril proximo findo, indagando qual a resolução tomada por esta delegação e communicada á Delegacia Fiscal pelo officio n. 177, de 14 de março anterior e, bem assim, consultando si a despeito dos termos do art. 165, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as despesas feitas á conta da sub-consignação—Pessoal

—n. 4, distribuída á thesouraria dessa estrada, está sujeita ao exame previo da delegação, e be-me comunicar-vos que pelo officio n. 177, de 14 de março proximo findo, communicou-se á Delegacia Fiscal que, de accordo com a decisão do Tribunal, de 4 de fevereiro anterior, proferida sobre uma consulta desta delegação, as despesas com o pessoal varia-el, pagas em folhas mensaes avulsas, cujas dotações sejam globaes obedecam ao mesmo regimen estatuido para as de caracter aleatorio e varavel, isto é, estão sujeitas ao mesmo exame da delegação. Mas essa communicação se refere apenas ás despesas que correm á conta de credit s distribuidos á Delegacia Fiscal, não alcançando as que são attribuidas pelos credit s distribuidos á thesouraria da estrada, porque, quanto a estas, já teve occasião de decidir o Tribunal, declarando que as despesas á conta de credit s distribuidos ás thesourarias de repartições onde não existam delegações são pagas ao exame previo. Junto vos remetto cópia do alludido officio 177.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 318 — Dando conhecimento do officio acima.

—Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 319 — R estituindo as folhas solicitadas no officio n. 289 D, de 30 de abril findo.

—Ao mesmo:

N. 320 — Devolvendo as folhas encaminhadas pelos officios ns. 15 e 289, de 25 e 30 do mez findo, para que seja indicada a natureza dos serviços a que as mesmas se referem.

Dia 9

Ao inspector do Serviço do Povoamento:
N. 321 — Restituindo, com o processo, o officio n. 121, de 2 do corrente, por haver a delegação resolvido, em sessão do dia 4, preliminarmente, não tomar conhecimento do processo, por ter sido irregularmente tomada em varios pontos a primitiva requisição de pagamento.

—Ao general commandante da 4ª Região Militar:

N. 322 — Solicitando providencias, afim de que possa ser resolvido sobre o registro *de posteriori*, da despesa de 516\$355, de ajuda de custo requisitada pelo officio n. 263, de 7 de março ultimo.

Dia 11

Ao Dr. Euclides Palma Guião, director do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

N. 323 — Accusando o recebimento do officio n. 2.687, de 29 de abril findo.

—Ao Dr. Roberto Mus-o, ex-director do Patronato Wenceslau Braz:

N. 324 — Idem, idem, do de n. 2.671, de 20 de abril.

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas—Capitãl:

N. 325 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 302, D, de 9 do corrente, em resposta ao de n. 320, do dia 7, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, para poder esta delegação resolver sobre os officios ns. 15 e 29 D, de 15 e 30 de abril findo, relativos ao pagamento de folhas de diarias a varios funcionarios dessa estrada, nas mezes de janeiro a março deste anno, no total de 7:440\$, conforme incluso processo, não satisfaz, como fundamento legal da despesa, a declaração constante de algumas folhas de que os funcionarios a que as mesmas se referem estiveram «em viagem no Rio de Janeiro em serviço do seu cargo», uma vez que os serviços desses funcionarios, o thesourero, o almoxarife e o conta-

dor, são desempenhados na propria sede.

—Sr. chefe do Segundo Districto Telegraphico—Capitãl:

N. 325 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso incluso officio n. 172 D, de 29 de abril proximo findo, solicitando o adiantamento de 197:615\$500 a ser feito ao escripturario para pagar esse districto, Amury R.bei o da ilha, para pagamento da despesa com o pessoal de linha, e estações e com o material nos mezes de abril e maio deste anno, e ao pagamento da despesa com o pessoal da Sub-Contadoria Seccional nos mesmos mezes sendo 194:815\$500 á conta ou verba «terceira», consignação Pessoal, sub-consignações 3, do n. I — Pessoal do quadro, 6 e 12 do n. II — Pessoal diarista e 23, 25 e 27 do n. III — Diversas despesas; consignação — Material, sub-consignações 9, 11, 12 e 13 do n. II — Material de consumo, 24, 28, 29, 30 e 32 do n. III — Diversas despesas, do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas e 2:800\$ á conta ou sub-consignação 55 — Pessoal da Sub-Contadoria Seccional da verba 8ª do Ministerio da Fazenda, resolveu, em sessão de hoje n. 11, recusar registro á despesa, por correr por e da mesma á conta da verba do Ministerio da Fazenda.

—Sr. chefe do 3º Districto Telegraphico—Diamantina:

N. 327 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso incluso officio n. 259 de 25 de abril proximo findo, solicitando o adiantamento de 44:404\$361, a ser entregue ao escripturario pagador desse districto Antonio Ferreira Silva, para pagamento da despesa com o pessoal no mez de abril deste anno, sendo 43:904\$361 á conta ou verba 23ª consignação pessoal, sub-consignação 3 do n. I — Pessoal do quadro, 6, 22, 23, 25 e 26 do n. II — Pessoal diarias, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas: 500\$ á conta da sub-consignação 66 — Pessoal da Sub-Contadoria da verba 8ª do Ministerio da Fazenda, resolveu, em sessão de hontem, 11, recusar registro á despesa por correr parte da mesma á conta de verba do Ministerio da Fazenda.

—Sr. chefe do 1º Districto Telegraphico—Juiz de Fôra:

N. 328 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso incluso officio n. 223, de 2 do corrente, solicitando o adiantamento de 264:204\$ a ser feito ao escripturario pagador desse districto Lafayette Washigton França para pagamento da despesa com o pessoal de linhas e estações e com o material nos mezes de abril, maio e junho deste anno, e ao pagamento da despesa com o pessoal da Sub-Contadoria Seccional nos mesmos mezes, sendo 261:204\$ á conta ou verba 3ª consignação Pessoal, sub-consignação 3 do n. I Pessoal do quadro, 6 e 12 do n. II Pessoal diarista, e 22, 23, 26 e 27 do n. III, Diversas despesas; consignação material, sub-consignação 2 e 3 do n. I — Material permanente, 9, 12 e 13 do n. II — Material de consumo, 24, 28, 29, 30 e 32 do n. III — Diversas despesas, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas e 3:000\$ á conta da sub-consignação 67 — Pessoal da Sub-Contadoria Seccional da verba 8ª do Ministerio da Fazenda, resolveu, em sessão de hontem, 11, recusar registro á despesa por correr parte da mesma á conta de verba do Ministerio da Fazenda.

Ao commandante do 12º Regimento de Infantaria:

N. 329 — Solicitando providencias em relação ao processo de comprovação de ade-

antamento, encaminhado pelo officio 251, de 8 de novembro ultimo, da 4ª Região Militar.

Dia 14

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 330 — Remetendo cópia das actas de n. 7 a 11, para publicação.

Ao director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 331 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 2.165, de 10 de março ultimo.

Ao general commandante da 7ª Circumscripção do Recrutamento:

N. 332 — Accusando o recebimento do officio circular n. de 25 de abril.

Ao Sr. Arlindo da Costa Bastos, director em comissão do Patronato Agricola Artur Bernardes, em Viçosa:

N. 333 — Idem, idem, do de n. 122, de 22 de abril findo.

Ao collector federal da 1ª Collecção:

N. 334 — Remetendo a factura para cobrança do sello.

Dia 16

Ao director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 335 — Communicando recusa de registro á despesa de 424\$, requisitada pelo officio n. 16, de 13 de abril findo.

Ao chefe do 3º Districto Telegraphico:

N. 336 — Solicitando providencias em relação á comprovação do adiantamento de 8:00\$, feito ao inspector da 4ª classe José Gonçalves Souto.

Dia 17

Ao director da Escola de Lactinios de Barbacena:

N. 337 — Solicitando para que seja completada a diligencia a que se refere o officio n. 223 de abril findo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Capital:

N. 338 — Communicando que a delegação, tendo presentes os processos encaminhados com os officios n. 3.036, de 23 de novembro de 1926, do Patronato Agricola Pereira Lima, e 96, de 1 de fevereiro de 1927, da Inspectoria Agricola do 1º districto, processos ns. 15.008 e 1.955, relativos á comprovação da applicação dos adiantamentos de 68:316\$662 e 9:900\$, feitos ao director d'quelle patronato Juve al Marques Pinheiro Canario e ao es-revente da dita inspectoría, Durvalino Pereira da Silva, em virtude dos officios ns. 3.029, de 27 de novembro e 1.065 A, de 13 de outubro, respectivamente, resolveu, em sessão de 19 e 26 do mez passado, julgar legal a applicação desses adiantamentos.

N. 339 — Idem, idem, que a delegação, tendo presente os processos encaminhados pelos officios ns. 329, de 23 de novembro, e n. 11, e 17 de janeiro ultimos, da Enfermaria Hospital de Bello Horizonte e do 12º Regimento de Infantaria, processos numeros 14.875 e 1.186, relativos á comprovação da applicação dos adiantamentos de 83:3500 e 14:181\$, feitos ao 2º tenente José Caminha Tovar e capitão Luiz Galdino de Souza Leão, em virtude dos officios ns. 133, de 11 de novembro, e 231, de 21 de outubro do anno findo, respectivamente, resolveu, em sessão de 19 de abril ultimo, julgar legal a applicação da quantia de 9:660\$, feita pelo capitão Luiz Galdino de Souza Leão e ordenar a baixa na sua responsabilidade bem como na do outro responsavel.

— Sr. general commandante da 4ª Região Militar — Juiz de Fora:

N. 340 — Ato de que esta delegação possa resolver sobre o registro da despesa de 300\$ de diárias, cujo pagamento ao 2º tenente José Caminha Tovar solicitastes no officio n. 127, de 20 do mez findo, cabe-me restituir-vos, incluso, o citado officio, acompanhando da respectiva folha, visto que o alludido officio está dirigido á Delegacia Fiscal, em desacordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas; menciona imprópriamente que o pagamento é por indenização; não consta da folha a declaração de haver sido a despesa deduzida do credito respectivo; não está junta ao processo cópia dos actos que determinaram o empenho da despesa.

— Ao collector federal da 1ª collectoria:

N. 341 — Remetendo processo de concurrencia administrativa, encaminhada pelo officio n. 65, de 21 de março, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, para a cobrança do s.illo em varias propostas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Theatro Nacional — Nesta;

N. 342 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo n. 8.213, daquela delegacia, relativo á comprovação do adiantamento de 137:514\$, entregue ao Sr. Lafayette Washington França, escripturario pagador do 1º Districto Telegraphico (Juiz de Fora), em virtude da requisição constante dos officios ns. 72 e 74, de fevereiro ultimo, do 1º districto, resolveu, em sessão de 14 do corrente mez, julgar legal a applicação do referido adiantamento, cujo saldo, na quantia total de 2:995\$427, foi recolhido aos cofres da delegacia.

— Sr. general commandante da 4ª Região Militar:

N. 343 — Passando ás vossas mãos a cópia do nosso officio n. 99, de 19 de março ultimo, annexa ao incluso officio desta delegação, n. 28, de 23 do mez findo, relativo á multa applicada ao capitão Severo Coelho de Souza, por infracção do artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade publica e sobre o qual pede o referido official reconsideração do acto que o multou, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que sómen e o Tribunal de Contas pôde apreciar e julgar os pedidos de relevação de multas e esses pedidos são feitos mediante requerimento do interessado, devidamente sellado, ao Sr. ministro presidente e encaminhados por intermedio das delegações.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão:

N. 344 — Comunicando que a delegação, tendo presente o officio n. 25, de 21 de abril ultimo, com o processo de comprovação do adiantamento de 8:056\$, feito em virtude do officio n. 682, de 1 de outubro de 1926, ao agronomo Itagyba Barçante, administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, para despesas daquella fazenda nos mzes de outubro, novembro e dezembro do anno findo, resolveu, em sessão de 26 do mez passado, julgar legal a applicação do referido adiantamento, menos quanto á importancia de 54\$900, de duas contas de passagens da The Leopoldina Railway Comp. Ltd., por se referirem a despesas feitas fóra do periodo para o qual foi solicitado o dito adiantamento, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas.

Dia 18

Ao inspector agricola do 18º Districto, nesta:

N. 345 — Comunicando que esta delegação, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento de 200\$, pela Delega-

cia Fiscal, da folha suplementar, de diárias de um ajudante dessa inspectoria, de fevereiro ultimo, a que se refere o vosso officio n. 517, de 14 do corrente mez, resolveu, em sessão de 17: recusar registro á despesa:

a) por não indicar a folha o mez a que se refere; b) ter sido a requisição dirigida á Delegacia Fiscal e finalmente, c) não permittir a cópia do documento, junto ao processo, que se conheça o numero de dias que o funcionario esteve em serviço fóra da sede dessa repartição, pois que ha repetição da data de 9 de fevereiro.

Dia 19

Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, Serro:

N. 346 — Comunicando que a delegação, tomando conhecimento do incluso processo de concurrencia administrativa para fornecimento de material áquella patrão, remittido com os officios ns. 2.151 e 2.260, de 1 de março e 2 de maio, do corrente anno, ao qual recusara archivamento em sessão de 22 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 14 do corrente mez, manter aquella decisão por ter sido tomada em consideração a proposta de João Hildebrando de Paula e Silva, na parte relativa á fornecimento de couro cru, quando, nessa parte, não estava de accordo com o convite expedido, que pedia preço de kilo e não de unidade.

Ao director interino do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, Mario de Araujo Ribeiro:

N. 347 — Accusando recebimento do artigo S. N. de 12 do corrente.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 348 — Idem, idem, o de n. 314 D, de 14 do corrente.

Ao director do Posto de Veterinaria:

N. 349 — Comunicando recusa do registro, em sessão de 14 do corrente ao pagamento de 466\$ requisitado pelo officio numero 36, de 9 do mesmo mez.

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 350 — Idem, idem, idem, ao de 788\$, requisitado pelo officio n. 100, de 2 do corrente, por não indicar a requisição por que sub-consignação deve correr a despesa.

Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

N. 351 — Idem, idem, ao de 3:130\$583, requisitado pelo officio n. 124, de 27 de abril findo, por ter sido pedido em importancia menor que a devida.

Ao inspector Agrícola do 18º Districto:

N. 352 — Idem, idem, ao de 4:559\$217, idem pelo officio n. 477, de 7 deste mez, por varios motivos.

Ao inspector Agrícola do 18º Districto:

N. 353 — Idem, idem, ao de 1:33\$, idem pelo officio n. 474, do dia 6, por impropriedade de classificação.

Ao director do Posto de Veterinaria:

N. 354 — Idem, idem, ao de 81\$, idem pelo officio n. 38, do dia 9, por não indicar a requisição a sub-consignação que deverá correr á despesa.

Dia 20

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 355 — Idem, idem, ao de 1:253\$ idem, pelo officio n. 191, do dia 2, por não ser estação pagadora a Collectoria de Barbacena.

Ao inspector Agrícola do 18º Districto:

N. 356 — Idem, idem, ao pagamento do pessoal mensalista do Campo de Sementes de Maria da Fé, requisitado pelo officio numero 434, do dia 9, por varios motivos.

Ao director geral de Agricultura:

N. 357 — Accusando recebimento do officio n. 107, de 2 do corrente.

Ao director, secretario do Tribunal de Contas:

N. 358 — Transmittindo as certidões de idade dos 2º escripturarios bacharel Fernando do Barbosa Gocalv's Penna e Eduardo de Oliveira Santos, a daquelle em publica forma e a deste por certidão.

Dia 21

Ao chefe do 1º districto telegraphico de Minas Geraes, Juiz de Fora:

N. 359 — Comunicando que a delegação, tendo presente o officio n. 239, de 13 do corrente mez, requisitando, á conta da verba 8 — Consignação Especial — n. III — do orçamento do Ministerio da Fazenda, o adiantamento de 3:000\$, para ser entregue ao Sr. Lafayette Washington França escripturario pagador dess districto, para attender ao pagamento do pessoal nos mzes de abril, maio e junho deste anno, resolveu, em sessão de 14 do corrente recusar registro á despesa por subsistir a incompetencia do funcionario requisitante e para determinar pagamento á conta de verbas pertencentes ao orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 360 — Comunicando que a delegação, tendo presente o officio n. 620, de 1 de abril proximo findo, requisitando pagamento de 279\$000 á firma Thorval Jensen & Comp., por fornecimento a essa renatificação de artigos para o fornecimento da machina frigorifica Colibri II á conta da verba 21 — do orçamento vigente de Agricultura e de n. 435, de 6 do corrente ao a certidão do Registro de Titulos e Documentos referente á prova de ser aquella firma a unica vendedora de machinas acima referidas e de artigos para a mesma, resolveu, em sessão de 20 deste mez, recusar registro á despesa, por estarem com rehenidos outros artigos que não são da exclusividade da firma em apreço.

Dia 23

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 361 — Comunicando haver sido autorizada, em sessão de 20 deste mez, a substituição da carga de 25\$, a que se refere o officio n. 317 B, de 17 do corrente.

N. 362 — Idem, idem, do de 252\$, a que se refere o officio n. 319 B, do mesmo dia.

N. 363 — Comunicando que em sessão de 20 deste mez foi recusada a autorização para ser restituída a caução de 1:000\$, prestada por Rocha Couto & Comp., para garantia de contracto celebrado no anno findo e á qual se refere o officio n. 320 D, de 17 do corrente, por não constar que o alludido contracto tivesse sido cumprido em todos os seus termos.

Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 364 — Solicitando esclarecimentos em relação ao pagamento de 26\$400 ao dentista contractado do José Maria Figueiras Moreira, da folha de fevereiro ultimo.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 365 — Remetendo expediente para publicação.

Dia 27

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 366 — Comunicando que em sessão de 25 deste mez foi recusado registro ao

pagamento de 1:080\$ requisitado pelo officio n. 316 D, do dia 16, e proveiente de nove folhas de diarias a funcionarios da estrada, no 1º trimestre, por não constar de seis dessas folhas a natureza dos serviços prestados pelos beneficiados, fora da sede em em que habitualmente exercem as suas funcções.

Dia 28

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 367—Communicando que em sessão de 20 deste mez foi reusada a autorização para o levantamento da caução de 17\$ a que se refere o officio n. 317 D do dia 17, prestada por F. R. Moreira & Com., da Capital Federal, para garantia do contracto de fornecimento de material electrico no 2º semestre do anno findo, porque não foi cumprido o referido contracto, conforme consta do processo e do officio n. 317 D.

— Ao inspector do Serviço do Povoamento:

N. 368—Communicando que a delegação em sessão de 17 deste mez, tendo presente os officios ns. 73, 95 e 117, de 11 de novembro e 4 e 8 de abril ultimos, bem como o de n. 125, de 11 do corrente, relativo ao pagamento dos alugueis da parte da casa occupada pela inspecção nos mezes de janeiro a março deste anno, resolveu manter a recusa de registro communicada em officio n. 271, de 18 de abril, por não se achar regular a prova feita relativa á propriedade do predio.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 369—Solicitando providencias relativamente ao officio n. 379, de 16 do corrente.

Dia 28

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nes e Estado:

N. 370—Communicando que a delegação, tendo presente o processo n. 8.218, deste anno, da delegação, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 136:910\$, entregue pela mesma delegação ao Sr. Diogo Borges de Menezes, a moxarife-parador da Escola de Minas de Ouro Preto, neste Estado, em virtude de requisição constante do officio n. 71, de 28 de janeiro deste anno, para attender ás despesas com o pessoal da referida escola, nos mezes de janeiro, fevereiro e março findos, resolveu, em sessão de 20 do corrente mez, julgar boa e legal a referida comprovação e ordenar a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo de 5:881:943.

Dia 30

Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 371—Solicitando esclarecimentos para resolver sobre o officio n. 2.215, de 6 de abril findo.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 372—Remetendo cópias das atas 12 a 16, para publicação.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, Octavio Café:

N. 373—Accusando recebimento do officio sem numero, de 23 do corrente.

Dia 31

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 374—Communicando a frequencia dos funcionarios da delegação, relativa ao presente mez.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 375—Idem, idem, ao guarda sanitario Camillo Candido de Araujo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão:

N. 376—Idem, idem, referente ao auxiliar José Darcy Ramos Ferreira.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 377—Restituindo o officio n. 2.268 de 6 do presente, para rectificação.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 378—Solicitando, relativamente ao officio n. 2.255, de 30 de abril, para que seja feita a prova de que o credor é o proprietario do predio alugado.

— Ao inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 379—Dando conhecimento de providencias que são neccesarias, para que possa ser resolvido sobre o pagamento de 22\$ a que se refere o officio n. 529, de 16 deste mez.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas,

N. 380—Transmittindo, de conformidade com a representação encaminhada pelo officio n. 762, de 17 de novembro de 1925, 18 officios de varias repartições federaes no Estado, acompanhando balanços de receita e despesa e activo e passivo dos exercicios de 1926 e 1927, conforme relação.

— Ao Commandante do 12º Regimento de Infantaria:

N. 381—Transmittindo cópia do officio n. 43, de 20 de janeiro ultimo, da delegação relativo ao pedido de providencias para o recolhimento aos cofres publicos pelo 2º tenente contador José Mendes Malheiros da importancia de 116\$, eitada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de outubro ultimo, da comprovação do adiantamento de 10:19:900, recebido em virtude da requisição constante do officio n. 331 A, de 11 de outubro de 1920, e pedindo para que seja informado si o referido responsavel teve conhecimento da alludida decisão do Tribunal.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 382—Acusando o recebimento do officio n. 1.137, de 20 deste mez, com uma tabella explicativa.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesta:

N. 383—De posse de vosso officio numero 373, de 10 do corrente mez, com o processo relativo á tomada de contas do Sr. Abil Pereira dos Santos, ex-collector de Itajubá, neste Estado, no periodo de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, exercicios da 1900 a 1922, ao qual está annexo o officio n. 121, de 25 de fevereiro de 1921, em que a 3ª Directoria do Tribunal de Contas se cita varios esclarecimentos a essa Delegacia Fiscal, cabo-me restituir-vos incluso o referido processo, visto não ser caso de sua reorganização pela commissão especial, uma vez que o mesmo processo já está em phase de julgamento pelo Tribunal de Contas e não houve deste acto naquelle sentido.

— Ao director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 384—Dando conhecimento da devolução a que se refere o officio n. 383 acima.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Rio de Janeiro:

N. 385—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo relativo ao pagamento da importancia de 1:166:666, requisitado pelo officio do 10º Batalhão de Caçadores, de 2 de fevereiro do corrente anno e feito ao co-

ronel Candido Teixeira Cardoso, a titulo de ajuda de custo pela sua transferencia ao 7º Regimento de Infantaria em Santa Maria, Rio Grande do Sul, por decreto de 25 de novembro do anno findo, para o 10º Batalhão de Caçadores, em Ouro Preto, em virtude de haver esta delegação, em sessão de 28 do fluente, deixado de ordenar o registro *a posteriori* da despesa, por ser caso de registro *sob protesto*, não só porque, nos termos da jurisprudencia desse tribunal, a autoridade que requisitou o pagamento era incompetente para fazello como tambem por impropriedade de classificação da despesa á conta do exercicio de 1927, uma vez que o acto originario do respectivo empenho é de 1926, além de que o referido official recebera no mesmo anno de 1926 outra ajuda de custo, requisitada pelo officio n. 307, de 5 de outubro e já registrada por esta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a firma Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), para obras de transformação de uma cocheira em bioterio no Instituto Oswaldo Cruz:

Aos 15 dias do mez de junho de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 2.663, de 8 de junho de 1927, compareceu a firma Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.) representada pelo Sr. Raul de Farias Mello, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, e declarou que para as obras a serem realizadas para transformação de uma cocheira em bioterio no Instituto Oswaldo Cruz, assigna o presente contracto, resultante de concorrência publicada no *Diário Official* n. 1409, de 7 de maio de 1927, às pags. 10.598 e 10.599, e aviso no dia 8 do mesmo mez, á pag. 10.673 e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida publicada na integra, no *Diário Official* n. 126, de 28 de maio de 1927, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura da mesma, obrigando-se o contractante a realizar as obras de transformação de uma cocheira em bioterio no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira condição — O contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber, na sua ausencia, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre os detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica facultado ao engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigencia do contractante dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embasar a fiscalização ou regular prosegui-

mento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importancia de 59:990\$000, correrão por conta da consignação n. 1, material da verba n. 28, do art. 2.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, no qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e o contractante, serão sempre transmittidas por scripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima condição — O contractante, conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de réis 3:000\$000 em dinheiro, conforme o recibo n. 601-660 de 14 de junho de 1927, que responderá por todas as faltas commettidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas. (Sobre estampilhas no valor de 120\$000).

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de junho de 1927. — *Armando de Carvalho*, por Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.) — Contractante *Raul de Farias Mello*. Como testemunhas: *Luiz Hildebrando B. de Mota Barbosa*. — *Phydias da Costa Ramos*.

Termo do contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com Meanda Curty & Comp., para as obras do Hospital de Doenças Tropicæas, construcção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz:

Aos 15 dias do mez de junho de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 2.713, de 13 de junho de 1927, compareceram os Srs. Meanda Curty & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 34, declararam que, para as obras no Hospital de Doenças Tropicæas, construcção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz, assignam o presente contracto resultante de concorrência publicada no *Diário Official* n. 111, de 10 de maio de 1927, ás pag. 10.750, 10.751 e 10.752 e aviso no dia 11 do mesmo

mez, a pag. 10.620, e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recibas e publicadas na integra, no *Diário Official* n. 130, de 2 de junho de 1927, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se os contractantes a realizarem as obras no Hospital de Doenças Tropicæas, e a construcção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica facultado ao engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigirem dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaracar a fiscalização ou regular proceguimento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importancia de 119:437\$600, correrão por conta da consignação n. 1, material da verba n. 28, do art. 2.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, na qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por scripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima condição — Os contractantes, conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de réis 6:000\$000, (em dinheiro), conforme o recibo n. 603.663, de 15 de junho de 1927, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas. (Sobre estampilhas no valor de 140\$000).

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de junho de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Meanda Curty & Comp.* Testemunhas: *Francisco de Paula Arellar*. — *Phydias da Costa Ramos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e cincoenta e cinco a cento e cincoenta e oito verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Martins & Vieira, para pinturas internas da Escola Naval, na ilha das Enxadas.

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vicealmirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Excmo. senhor ministro da Marinha, de dezasseis de abril proximo passado, exarado no officio setenta e quatro do presidente da Commissão de Concorrenças, de doze do mesmo mez e anno, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Martins & Vieira a execução de pinturas internas nas dependencias da Escola Naval, na ilha das Enxadas, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Martins & Vieira, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fazer as seguintes pinturas: Saguão: um tecto a oleo com duas demãos de tinta, vinte e seis metros por quatro metros e vinte centímetros, e oito e nove metros e vinte decímetros quadrados; duas paredes a oleo, duas demãos, sessenta e seis metros por dois metros e vinte centímetros, cento e quarenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados; tres) quatro portas a oleo, duas demãos, tres metros por um metro e trinta centímetros, quinze metros e sessenta decímetros quadrados; quatro) caiação da barra a duas demãos, vinte metros por um metro e trinta centímetros, vinte e seis metros quadrados; cinco) rodapé a oleo com vinte metros por quarenta centímetros, oito metros quadrados; seis) esquadrias a oleo (cinco portas e uma janella), tres metros por um metro e oitenta centímetros, trinta e dois metros e quarenta decímetros quadrados; subida do alojamento: sete) tecto a oleo com dez metros por um metro e quarenta centímetros, duas demãos, vinte e dois metros e oitenta centímetros por tres metros e sessenta e cinco centímetros, oitenta e tres metros e vinte e dois centímetros quadrados. Subida para a secretaria — Tecto a oleo com quatro metros e cincoenta centímetros por quatro metros, dezoito metros quadrados; dez) paredes a oleo, tres demãos, dezesseis metros e quarenta centímetros por dois metros e dez centímetros, trinta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados; onze) portas a oleo, tres, com dois metros e sessenta centímetros por um metro e noventa centímetros, dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados; doze) porta do ferro a aluminio, duplicata, dois metros por dois metros e cincoenta centímetros. Hall da escada: treze) tecto a oleo com seis metros e trinta centímetros por cinco metros, trinta e um metros e cincoenta decímetros quadrados; quatorze) paredes a oleo, duas demãos, vinte e dois metros por tres metros e quarenta centímetros, setenta e quatro

metros e oitenta decímetros quadrados. Secretaria: quinze) tecto a oleo com sete metros e quarenta centímetros por sete metros e quarenta centímetros, cincoenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados; dezesseis) paredes a oleo com chapa batida a tres tintas, com vinte e sete metros por tres metros e trinta e cinco centímetros, noventa metros e quarenta e cinco decímetros quadrados. Sala de aula do quarto anno: dezeseite) tecto a oleo com quatorze metros e vinte e cinco centímetros por nove metros e quinze centímetros, cento e trinta metros e sessenta e tres decímetros quadrados; dezoito) paredes a oleo com quarenta e seis metros por tres metros e sessenta e cinco centímetros, precedida de uma lavagem, cento e sessenta e sete metros e noventa decímetros quadrados; dezenove) Sala de aula do segundo anno: tecto a oleo com dezoito metros por onze metros e vinte centímetros, duzentos e um metro quadrados; vinte) paredes a oleo com cincoenta e seis metros e sessenta centímetros por tres metros e sessenta centímetros, duzentos e trinta e tres metros e setenta e seis decímetros quadrados; vinte e um) oito columnas a oleo com tres metros e oitenta centímetros por vinte e cinco centímetros, sete metros e sessenta centímetros. Copa dos alojamentos: vinte e dous) tecto do xadrez, a oleo, com doze metros e noventa centímetros por seis metros, setenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados; vinte e tres) paredes a gesso e colla com trinta e sete metros e oitenta centímetros por quatro metros e trinta centímetros, cento e sessenta e dous metros e cincoenta e quatro decímetros quadrados; vinte e quatro) esquadrias, seis portas e uma janella, a oleo, com tres metros e dez centímetros por um metro e quarenta centímetros, vinte e seis metros e quatro centímetros. Refeitório dos aspirantes: vinte e cinco) tecto a duas demãos com trinta e cinco metros por sete metros e vinte centímetros, duzentos e cincoenta e dous metros quadrados; vinte e seis) paredes a oleo, duas demãos precedida de lavagem, noventa e um metros e quarenta centímetros por tres metros e cincoenta centímetros, trezentos e dezoito metros e noventa decímetros quadrados; vinte e sete) paredes lateraes de janella e portas com dezoito metros e quarenta centímetros por quarenta centímetros, trinta metros e quarenta centímetros quadrados; vinte e oito) Praça d'armas dos sub-officiaes: tecto a oleo com dez metros e oitenta centímetros por dez metros e oitenta centímetros, cento e dezesseis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados; vinte e nove) forro a oleo de duas grandes claraboias, cincoenta metros quadrados; trinta) paredes a oleo, duas demãos incluindo lavagem, com quarenta metros por cinco metros e vinte centímetros, duzentos e oito metros quadrados; trinta e um) divisão de madeira a oleo com cincoenta metros por dous metros e dez centímetros, cento e cinco metros quadrados; trinta e dous) tecto a oleo com quarenta e nove metros por dez metros, quarenta e nove metros quadrados; trinta e tres) substituição completa de quatro taboas de forro; trinta e quatro) paredes a oleo, duas demãos com cento e vinte metros por tres metros e cincoenta centímetros, quatrocentos e vinte metros

quadrados; trinta e cinco) paredes a gesso e colla com cento e vinte metros por dous metros, duzentos e quarenta metros quadrados; trinta e seis) redapé a oleo com cento e cincoenta e oito metros por trinta centímetros, quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados; trinta e sete) dez portas a oleo com tres metros por um metro e setenta centímetros, cincoenta e um metros quadrados; trinta e oito) oito janellas a oleo com dous metros e quarenta por um metro e setenta centímetros, quarenta metros e oitenta decímetros quadrados; trinta e nove) Barbearia: tecto a oleo com seis metros e sessenta centímetros por quatro metros e quarenta centímetros, vinte e nove metros quadrados; quarenta) paredes a oleo a duas demãos, incluindo apparelho e mesa, vinte e quatro metros por dous metros e trinta centímetros, cincoenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados; quarenta e um) prateleiras a oleo, dezoito; quarenta e dous) balcão, pintura a oleo com seis metros por um metro e oitenta centímetros, dez metros e oitenta decímetros quadrados; quarenta e tres) cadeiras, lavatorios e mesas pintadas a oleo, nove metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta das pinturas e especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificação de especie alguma, quer na confecção quer na qualidade do material empregado, que será de primeira qualidade. No caso da inobservancia de qualquer das condições, a contractante se obriga a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo as despesas por conta da mesma.

Tercera — A contractante se obriga a designar e a refazer a sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao mesmo da sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regime militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

Quinta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de rescisão, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Setima — A contractante fica obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a

reparação de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do ministerio e tudo á sua custa.

Oitava — O prazo para a execução dos trabalhos é de cincoenta dias uteis, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e o pagamento será feito em uma unica prestação, depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

Nona — Receberá a contractante, pelos trabalhos, a quantia de treze contos e oitocentos mil réis, de accordo com a clausula oitava.

Decima — As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

Decima primeira — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções, sobre o valor total da obra, sendo uma de cinco por cento para garantir o presente contracto e a outra de um por cento para as despesas da fiscalização.

Decima segunda — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito. "Obras e serviços accessorios", consignação "Material", sub-consignação numero dous, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado o onde está feito o competente empenho.

Decima terceira — A contractante fica sujeita a todas as determinações do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto em virtude de faltar a contractante á fiel execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a proveniência.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital bem como o fóro geral.

Decima setima — Pagará de sellos, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de vinte e oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo do contracto, de accordo com o regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de março de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fu-

zenda, lavrei o presente termo, que vao tambem assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, quinze de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Martins & Vieira.* Como testemunhas: *Mario Paranhos.* — *Francisco de Souza.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e oito mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentou caução de cinco por cento, na importancia de um conto de réis, conhecimento numero sessenta e nove, e de um por cento, na importancia de cento e trinta e oito mil réis, conhecimento numero sessenta e oito. Em quinze de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias.* Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias,* 2º official. — *Confere, José Casemiro Lones,* auxiliar.

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas cento e trinta e uma a cento e trinta e quatro verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Kohler & Comp... para a construcção de um paiol para munição em transito, na Ilha do Boqueirão.

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, nesta directoria geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, da dezenove de abril proximo passado, exarado no officio setenta e nove da Commissão de Concurrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Kohler & Companhia a construcção de um paiol de munição em transito, na Ilha do Boqueirão, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Kohler & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir na Ilha do Boqueirão um paiol para munição em transito:

1) escavação para construcção de alicerces de accordo com a planta junta, trinta e um metros e oitenta decímetros cubicos;

2) alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço de um por tres, de accordo com a planta junta, trinta e um metros e oitocentos decímetros cubicos;

3) camada isolante de concreto com vinte centímetros de espessura, traço, um por tres por cinco, de cimento, areia e pedra britada de accordo com a planta junta, vinte e cinco metros cubicos;

4) camada isolante de asphalto com dous centímetros de espessura, sobre o piso do paiol, cincoenta e seis metros;

5) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço, um por tres por cinco, de trinta e cinco centímetros de espessura, de accordo com a planta junta, cento e treze metros cubicos;

6) cintagem de concreto armado no respaldo de todas as paredes, com ferro redondo de tres quartos de pollegada e traço de concreto, um por dous por

quatro, tendo a cinta a largura da parede e altura de vinte centímetros, cinco metros e duzentos decímetros cubicos;

7) vergas de concreto armado sobre os vãos das portas e das aberturas de ventillação, um metro cubico;

8) revestimento interno e externo bem lizo de todas as paredes com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço, um por tres por seis, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados;

9) passeio de concreto em torno do paiol com um metro de largura e quinze centímetros de espessura, traço de um por tres por cinco, revestido com argamassa de cimento e areia doce, traço, um por dous, sete metros e cento e quarenta decímetros cubicos;

10) cobertura de peroba de Campos, com lanternim, protegido por venezianas da mesma madeira, de accordo com a planta junta, duzentos e oitenta e oito metros quadrados;

11) telhado de telhas planas nacionais, tipo Marselha, de accordo com a planta junta, duzentos e oitenta e oito metros quadrados;

12) porta de peroba de Campos de tres pollegadas de espessura com um metro e sessenta centímetros de largura, com vedação de borracha e ferragens de metal igual ás dos paioes existentes no Boqueirão, uma porta;

13) porta de peroba de Campos com tres pollegadas de espessura com um metro e sessenta centímetros de largura e ferragens de metal, uma porta;

14) forro de estuque com tela metallica e revestimento de gesso, cincoenta e seis metros quadrados;

15) calhas e conductores de cobre de quatorze, setenta metros;

16) fechamento das aberturas de ventillação com tela metallica fixada em moldura de peroba de Campos, trinta;

17) collocação de para-raio no lanternim da cobertura, um;

18) illuminação electrica do paiol, embutida e exterior, feita por olhos de boi nas paredes, oito;

19) pintura a oleo a tres demãos das portas e molduras de madeira das aberturas de ventillação, doze metros quadrados;

20) caiçação do forro com gesso e col-la, cincoenta e seis metros quadrados.

Segunda — A contractante fará na bre o valor da construcção, uma de cinco por cento para garantir a fiel execução do presente e outra de um por cento para as despesas da fiscalização.

Terceira — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado que será de primeira qualidade. No caso da inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto,

sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário, embaraça a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordinar ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

Quinta — A inobservancia por parte da contractante, no cumprimento fiel das especificações, determinará intimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir ou reparar o trabalho ou parte d'elle e a refazê-lo, correndo as despesas por parte da contractante.

Sexta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

Sétima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização, e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval; no caso de reincidencia, ficará sem effeito o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Oitava — A contractante ficará obrigada a todas as despesas com ajudaime ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e, bem assim, á reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer parte ou dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

Nona — O prazo para execução das obras será de noventa dias uteis a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas e o pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a julgo da fiscalização e a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

Decima — As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

Decima primeira — O preço total da obra é de quarenta e oito contos e quinhentos mil réis e a contractante será paga pela forma indicada na clausula nona.

Decima segunda — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios, consignação material, sub-consignação dous, do orçamento vigente em cuja autorização é baseado e onde está feito a competente empenho.

Decima terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto em virtude de faltar a contractante á fiel execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando

a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuízos seja qual for a proveniência.

Decima sexta — A residência legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima setima — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de noventa e oito mil réis. Para firmes a validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, em, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria da Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em quinze de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Kohler & Comp.* Como testemunhas: *Syrio Guimarães e Abilio de Magalhães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e oito mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentam as cauções de cinco por cento na importancia de dois contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis, conhecimento numero oitenta e um, e um por cento na importancia de quatrocentos e oitenta e cinco mil réis, conhecimento numero oitenta. Em quinze de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias*. Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — *Confere. José Cosmeiro Lopes, auxiliar.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do prédio numero duzentos e quarenta e dois, da rua Cosme Velho, destinado á installação da agencia do Correio de Cosme Velho, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Alfredo Montinho e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes, o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Alfredo Montinho, maior, casado, proprietario, de nacionalidade brasileira, residente nesta capital, á rua Pinheiro Machado numero vinte e sete, lavraram, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Diversos", numero seiscentos e dezesseis, do proto-

collo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Alfredo Montinho, outorgante, locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada, locataria, o prédio de sua propriedade, nesta capital, sito á rua Cosme Velho numero duzentos e quarenta e dois, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e bilocentos mil réis (4:800:000), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400:000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro, pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito prédio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no prédio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que devem passar o dito prédio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios — consignação "Ma-

terial" — Diversas despesas — sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc. — do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48:000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importância relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero sessenta e tres, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Código de Contabilidade; e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador, exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero dezoito mil cento e cinquenta e nove; "Taxa sobre o consumo d'agua por peena", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero quatorze mil duzentos e noventa e sete; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, em, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48:000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Severino Neiva, 12 de 5 de 1927. E, mais abaixo: Alfredo Montinho, e testemunhas: João Soares de Vasconcellos e Rosalia Gallari. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e sete e quarenta e oito verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Terceira secção, em 11 de junho de 1927. — O 3º official, Antonio de Moura Pinto. — Confere. O amanuense, Taurado Francisco Prudente. — Visto, servindo de chefe, o 1º official, Othoniel de Uthou Reis

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 20, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Dias Garcia & Companhia e Walter Schmidt & Companhia, para o fornecimento de aros e eixos durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, ao treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado do São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma Estrada, e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco, e Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes" uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero novecentos e setenta e oito, de quatro de junho de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude das propostas apresentadas á concorrência publica numero quinze, realizada em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, foi publicado no *Diário Official* da União, numero duzentos e sessenta e seis, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo á acta e propostas respectivas sido publicadas no *Diário Official* numero quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Dias Garcia & Companhia

Aros para carros e vagões, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
1. 70 de 0,610	0,130	0,095, a	308\$000	21:560\$000
5. 150 de 0,620	0,130	0,095, a	325\$000	48:750\$000

Aros para rodeiros de jogos de guias, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
6. 20 de 0,420	0,130	0,090, a	221\$000	4:420\$000
7. 30 de 0,472	0,140	0,100, a	234\$000	8:520\$000
8. 30 de 0,478	0,140	0,100, a	287\$000	8:610\$000
9. 4 de 0,493	0,140	0,095, a	299\$000	1:196\$000
10. 30 de 0,523	0,140	0,100, a	311\$000	9:330\$000
11. 16 de 0,535	0,130	0,095, a	287\$000	4:592\$000
12. 8 de 0,548	0,140	0,100, a	334\$000	2:672\$000
13. 10 de 0,600	0,130	0,090, a	305\$000	3:050\$000

Aros para rodeiros de jogos auxiliares, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
11. 22 de 0,520	0,130	0,090, a	273\$000	6:006\$000

Aros para rodeiros motores, sem frisos, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
15. 16 de 0,885	0,165	0,090, a	527\$000	8:432\$000
16. 12 de 1,050	0,150	0,090, a	557\$000	6:084\$000

Aros para rodeiros motrizes, com frisos, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
17. 50 de 0,885	0,130	0,090, a	452\$000	22:600\$000
18. 12 de 1,050	0,130	0,090, a	484\$000	5:808\$000

Aros para rodeiros motrizes, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
19. 12 de 0,710	0,140	0,095, a	421\$000	5:052\$000
20. 8 de 0,750	0,130	0,095, a	420\$000	3:360\$000
21. 8 de 0,775	0,130	0,095, a	392\$000	3:136\$000
22. 8 de 0,775	0,140	0,095, a	432\$000	3:456\$000
23. 20 de 0,776	0,140	0,100, a	432\$000	8:640\$000
24. 24 de 0,800	0,130	0,095, a	408\$000	9:792\$000
25. 18 de 0,850	0,130	0,095, a	435\$000	7:830\$000
26. 10 de 0,885	0,140	0,100, a	497\$000	4:970\$000
27. 20 de 0,904	0,140	0,100, a	507\$000	10:140\$000
28. 50 de 0,905	0,140	0,100, a	512\$000	25:600\$000
29. 100 de 0,907	0,140	0,100, a	507\$000	50:700\$000
30. 10 de 0,916	0,140	0,100, a	515\$000	5:150\$000
31. 90 de 0,935	0,140	0,100, a	529\$000	47:610\$000
32. 20 de 0,980	0,140	0,100, a	542\$000	10:840\$000
33. 20 de 0,990	0,140	0,095, a	524\$000	10:480\$000
34. 8 de 0,996	0,140	0,100, a	567\$000	4:536\$000

Aros para rodeiros de tenders, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
35. 20 de 0,535	0,130	0,095, a	299\$000	5:980\$000
36. 224 de 0,570	0,140	0,100, a	336\$000	75:264\$000
38. 100 de 0,670	0,130	0,090, a	325\$000	32:500\$000

No total de 487:266\$000

Walter Schmidt & Companhia

Aros para carros e vagões, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
1. 60 de 0,515	0,130	0,095, a	276\$000	16:560\$000
2. 50 de 0,524	0,130	0,095, a	276\$000	13:800\$000
3. 700 de 0,570	0,130	0,095, a	279\$000	195:300\$000

Aros para rodeiros de tenders, das seguintes dimensões:

Diametro	Largura	Espessura		
37. 20 de 0,620	0,130	0,095, a	363\$000	6:060\$000

Eixos para carros e vagões, conforme desenhos, dos seguintes:

39. 60 conforme desenho 188, letra A, a réis 235\$000	14:100\$000
40. 60 conforme desenho 272, letra A, a réis 239\$000	14:340\$000
41. 60 conforme desenho C 272, letra B, a 239\$000	14:340\$000
42. 60 conforme desenho 188 A, letra E, a 232\$000	13:920\$000

No total de 289:020\$000

No total geral de setecentos e setenta e seis contos duzentos e oitenta e seis mil réis, 776:286\$000

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e cinco dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada, as materias constantes da clausula "primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materias que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma

multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a restituição da caução. Este novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da Estrada, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, frete e quaesquer outras, fornecendo a Estrada somente requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao almoxarifado os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Os contractantes que fizerem despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo e serão notificados disso por telegramma.

A Estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remittidos em substituição áquelles que não estiverem de accordo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effectos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento contractado: — Dias Garcia & Companhia, 24:363\$300 (vinte e quatro contos, trescentos e sessenta e tres mil e trescentos réis); Walter Schmidt & Companhia, 14:451\$ (quatorze contos, quatrocentos e cincoenta e um mil réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o fóro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 776:286\$ (setecentos e setenta e seis contos, duzentos e oitenta e seis mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despesa do presente contracto, na importancia de 776:286\$ (setecentos e setenta e seis contos, duzentos e oitenta e seis mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 71 e 72, correrá por conta do artigo 8º da lei numero 5.156, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba 8º, consignação "Material" — 2º parte — material de consumo — sub-consignação n. 12 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 185, 186 e 187, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada as cauções previstas pela clausula "sexta", mandou o senhor director lavrar o presente contracto quo depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor director, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Aristides Ribeiro, e Alcides Ferraz e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Nota — Havendo falta de sello adhesivo na Collectoria Federal nesta cidade, foi, nessa repartição fiscal, paga a importancia de 1:554\$ (um conto, quinhentos e cincoenta e quatro mil réis), a titulo de "Sello por verba", conforme verba numero 193 e talão numero 122, desta data.

Baurú, 10 de junho de 1927. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, sub-contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — *Walter Schmidt & Comp.* — *Aristides Ribeiro*. — *Alcides Ferraz*. — *Olivar Guarita Valente Doce*. Confere com o original. Baurú, 10 de junho de 1927. — *Isid Silveira*, 3º escripturario. Visto. Baurú, 10 de junho de 1927. — *A Maringoni*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, com quem o Chefe da Nação despachou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, em audiencias no Palacio do Cattete, os Srs. Deputados Manoel Villaboim e Fidelis Reis; e o Dr. Octavio Costa, juiz do direito da Primeira Vara em Nitheroy.

— O Sr. marechal Dr. Ferreira do Amaral e o Sr. tenente-coronel doutor Getulio dos Santos, estiveram no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao senhor Presidente da Republica, em nome da directoria da Cruz Vermelha Brasileira, a sua representação na cerimonia da distribuição de diplomas, ás enfermeiras, conferidos por aquella instituição.

— Estiveram no Palacio do Cattete, hontem, os Srs. Julio Berto Cirio, secretario e Antonio Louçã M. Carvalho, thesourero, que em nome da administração da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, foram agradecer ao senhor Presidente da Republica o ter-se feito S. Ex. se representar na tradicional festa realizada no Hospital dos Lazeros, no ultimo domingo.

— O Sr. Presidente da Republica encommendou ao commandante do "Argos" o seguinte telegramma:

Major Beires — Belém — Agradeço muito penhorado o amavel telegramma communicando-me sua chegada e dos bravos companheiros á Vigia. Apresento-lhes minhas sinceras congratulações por esse motivo, lamentando que a perda do "Argos" venha impedir a terminação de uma raid que estava sendo tão brilhantemente comprehendido. — *Washington Luis*.

— O Sr. Presidente da Republica visitou hontem, por intermedio do senho

Dr. Gomes Coimbra Junior, official do gabinete da Presidencia, o Sr. Dr. Heitor de Souza, ministro do Supremo Tribunal Federal, que acaba de regressar de sua viagem á Europa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu á tarde, no Palacio do Cattete, os Srs. Senadores Eurico Valle, Souza Castro e Lopes Gonçalves.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia util;

Diversas pensões da Guerra de C a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de junho de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de coleta dos despachos usuais.

Zona Central — Nas 24 horas o tempo foi bom, continuando assim às 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Chuva em Poços de Caldas.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim continuando às 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Chuva em madrugada em Rio Claro e Rio Negro.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de junho de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva mm	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Minutaria em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		das 9 às 12 horas	das 12 às 1 horas	das 1 às 4 horas	
S. L. do Maranhão(X)														
Baixa da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Paranaguá (X)														
Recife (X)														
Pão de Açúcar (X)														
Aracaju (X)														
Bahia (X)														
Caeté	65.7	16.0	—	N	5	9	b.	25.0	13.0	—	b.	b.	b.	b.
Januária	61.0	22.0	—	NE	2	3	b.	28.0	14.0	—	b.	b.	b.	b.
Bello Horizonte	64.7	15.0	4.0	W	2	6	b.	23.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.
Theophilo Ottom	65.2	13.0	-5.0	E	2	9	b.n.	23.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.n.
Uberaba	67.9	18.0	5.0	E	3	0	b.	23.0	—	—	b.	b.	b.	b.
Araxá (X)														
Caxamb.	—	8.0	—	C	0	0	b.	21.0	-2.0	—	b.	b.	b.	b.
Passa Quatro	67.2	10.0	—	N	2	0	b.	19.0	2.0	—	b.	b.	b.	b.
Poços de Caldas	67.9	12.0	—	SE	2	0	b.	20.0	2.0	—	b.	b.	b.	b.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	66.7	14.0	—	S	2	3	b.	4.0	—	—	b.	b.	b.	b.
Cuyabá	62.7	12.0	—	—	—	—	b.	23.0	7.0	—	b.	b.	b.	b.
Corumbá	61.1	17.0	—	SE	2	3	b.	22.0	7.0	—	b.	b.	b.	b.
Victoria	63.8	20.0	0.0	W	2	3	Tranquillo.	24.0	15.0	—	b.	b.	b.	b.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)	68.0	15.0	-2.0	N	2	3	Chão.	23.0	14.0	—	b.	b.	b.	b.
Campos	67.4	17.0	0.0	N	2	0	b.	24.0	12.0	—	b.	b.	b.	b.
Friburgo	69.4	8.0	-1.0	C	0	3	b.	19.0	—	—	b.	b.	b.	b.
Petropolis	66.4	12.0	0.0	NE	2	3	b.	16.0	4.0	—	b.	b.	b.	b.
Rezende	68.2	4.0	-2.0	C	0	9	b.n.	23.0	5.0	—	b.	b.	b.	b.
Cabo Frio	67.3	20.0	0.0	W	2	3	Chão.	22.0	16.0	—	b.	b.	b.	b.
Theropolis (X)														
S. Paulo	68.3	9.0	0.0	E	2	9	b.n.	18.0	6.0	—	b.n.	b.	b.	b.
Santos	67.5	18.0	2.0	NW	2	3	b.	22.0	14.0	—	b.	b.	b.	b.
Paranaguá	68.8	18.0	2.0	C	0	3	Chão.	21.0	12.0	—	b.	b.	b.	b.
Guarapuava	66.2	7.0	-6.0	E	2	0	b.	19.0	5.0	—	b.	b.	b.	b.
Curitiba	70.2	6.0	1.0	C	0	9	b.n.	15.0	3.0	—	b.	b.	b.	b.n.
Florianopolis	68.8	13.0	-2.0	C	0	6	Chão.	20.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.
Lages	67.7	7.0	2.0	E	5	6	b.n.	14.0	5.0	—	b.	b.	b.	b.
Porto Alegre	—	8.0	-2.0	C	0	3	b.n.	17.0	7.0	—	b.	b.	b.	b.
Uruguayana	64.0	8.0	—	NE	2	0	b.	18.0	6.0	—	b.	b.	b.	b.
Montevideo	62.5	8.0	—	N	2	0								
Buenos Aires	60.3	10.0	2.0	N	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em décimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; t, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	19.0	12.0	Nitheroy	0.0	21.8	11.0
Jardim Botânico (14 horas)	—	24.2	11.8	Rio Comprido	—	22.6	12.0
Copacabana (14 horas)	—	20.5	15.5	Gavea	0.0	21.4	15.4
Encantado	0.0	21.6	11.2	Olaria	0.0	23.0	13.4
Madureira	0.0	22.8	11.9	Tijuca (14 horas)	—	—	—
Campo dos Afonsos	0.0	22.7	9.0	Corcovado (X)	—	—	—
Deodoro	0.0	22.6	9.6	Ilha Rasa — Tempo 21.0 — Vento	—	—	—
Bangu	0.0	25.1	11.3	— SW 1.5. Mar. Pqs. vgs....	—	—	—
Santa Cruz	0.0	20.0	12.0	Pão de Assucar, 14 horas	—	20.6	13.0
Penha	0.0	22.9	14.1				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta.

O tempo — Boletim da Direcloria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 15 até às 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom; nevoeiro.

Temperatura: noite ainda fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos: normaes, predominando os do sueste a nordeste.

Estado do Rio — Tempo: bom; nevoeiro.

Temperatura: noite ainda fria, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom, passando a instavel de dia, no Rio Grande.

Temperatura: noite ainda fria, em ascensão de dia.

Ventos: de nordeste a sueste, com rajadas no extremo sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas, expedidas entre 9 horas e 30ms. e 10hs. de grande parte de Bahia, Mato Grosso e quasi todas as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com alguma nebulosidade. A temperatura foi baixa á noite e estavel de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 22.9 e minima, 11.5, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 23.0 e minima, 13.8, respectivamente ás 13hs. e 50ms. e 5hs. e 40ms. Os ventos predominaram os do quadrante norte, fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não á feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo foi bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Geou esta madrugada em Poços de Caldas.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geou esta madrugada em Rio Claro e Rio Negro.

Menores temperaturas — 4.0 abaixo de 0° em Rio Negro e 1.0 abaixo de 0° em Caxambú e São Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12 m/mô em S. Bento das Lages e 4 m/mô em A. Branca.

Estado do mar na costa do paiz — Do Estado do Rio de Janeiro para o sul, chão e tranquillo em todo o littoral.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 15 de junho) — Estacionario em Caçapava. Porto Novo Novo do Cunha e Campos e baixando lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco (Dia 14 de junho) — Subindo em Piassabuçu e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal, ás 9hs. e 30ms.

Corrente N á superficie, velocidade de 3 metros, corrente variando entre NNW e W até 500 metros, velocidade média de 2 metros, corrente quadrante E até 2.000 metros, velocidade de 4 metros e corrente variando entre WNW e W até 600 metros, velocidade média de 7 metros.

Florianopolis, ás 9hs. e 30ms.: Corrente WSW á superficie, velocidade de 1 metro e corrente variando entre NNW e NNE até 1.800 metros, velocidade média de 5 metros.

Mendes, ás 9hs. e 30ms.: Corrente variando entre W e NW até 1.000 metros, velocidade média de 2 metros, corrente variando entre E e ESE até 2.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente variando entre NNW e NW até 4.950 metros, velocidade média de 3 metros.

Campos, ás 9hs. e 30ms.: Corrente variando entre NW e W até 250 metros,

velocidade média de 3 metros, corrente S até 500 metros, velocidade de 4 metros, corrente variando entre E e ESE, até 2.000 metros, velocidade média de 4 metros, culma até 3.000 metros e corrente variando entre WSW e W até 8.100 metros, velocidade média de 9 metros.

Santos, ás 9hs. e 30ms.: Corrente variando entre NW e W até 250 metros, velocidade média de 4 metro, corrente variando entre SE e ENE até 1.500 metros, velocidade de 5 metros e corrente variando entre e NNW até 2.150 metros, velocidade média de 4 metros.

No Distrito Federal, ás 14 horas: Corrente S até 500 metros, velocidade média de 7 metros, corrente ENE até 2.000 metros, velocidade de 3 metros e corrente variando entre W e WNW até 5.100 metros, velocidade média de 4 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem em Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Pincio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Cubatão para Bahia, Aracaju, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Laguna, para Santos, S. Francisco, Itajahy, e Florianopolis, recebendo im

pressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas e idem. idem. com porte duplo até as 8 horas.

Amanhã:

Mosella para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas

de 16, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesauraria nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes

internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação, do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$331	\$333
Sobre Italia	—	\$176
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28016
Sobre Portugal	—	\$130
Sobre Belgica (ouro)	—	14181
Sobre Hespanha	—	15468
Sobre Suissa	—	14634
Sobre Suecia	—	22284
Sobre Noruega	—	22205
Sobre Dinamarca	—	22279
Sobre Belgica (papel)	—	\$237
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	84430	85185
Sobre Montevideo	—	85567
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	33620
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	82230
Sobre Hollanda (florim)	—	35409
Sobre Japão (yen)	—	38960
Sobre Rumania	—	\$056
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	15197

Moedas

Vales (ouro)	15620
Soberanos (ouro)	135000
Libras (papel)	425250
Dollars (papel)	85500
Liras (papel)	\$477
Escudo (papel)	\$160

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	615\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	806\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	806\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...	137\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	182\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	176\$000
Apolices da Prefeitura de Nilheroy, de 100\$, 6 %, port. (4ª série)	60\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	165\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, noni.	310\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$500
Banco do Brasil	409\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	53\$000
Companhia Petropolitana	330\$000
Debentures da Companhia Cottonificio, Gavea	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 15 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	71\$500	69\$200	73\$000	69\$500	—
Julho	64\$800	63\$000	63\$900	63\$000	—
Agosto	58\$600	58\$300	59\$000	58\$500	—
Setembro	50\$000	54\$000	56\$500	54\$200	—
Outubro	52\$500	50\$000	53\$500	50\$000	—
Novembro	53\$000	S/comp.	51\$000	50\$500	—
Vendas	3.000 saccos		1.000 saccos		4.000

Mercado: na 1ª cotação, sustentado; na 1ª cotação, estavel. Disponível branco crystal, nominal, sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	22\$500	22\$175	22\$500	22\$250	—
Julho	22\$300	22\$175	22\$150	22\$050	—
Agosto	21\$975	21\$800	21\$750	21\$675	—
Setembro	21\$300	21\$700	21\$625	21\$450	—
Outubro	21\$675	21\$350	21\$500	21\$100	—
Novembro	S/vend.	21\$000	21\$100	20\$950	—
Vendas	2.000 saccas		3.000 saccas		5.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel. Disponível base typo 7, 32\$300.

Mercado, firme.

Vendas, 14.881 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 15 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	35\$500	34\$900	36\$000	35\$000	—
Julho	35\$800	35\$600	36\$000	35\$500	—
Agosto	36\$300	35\$900	36\$500	35\$900	—
Setembro	36\$300	35\$700	36\$300	35\$700	—
Outubro	35\$400	34\$800	35\$500	34\$700	—
Novembro	35\$000	33\$500	35\$000	33\$600	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel. Disponível base typo 5, 35\$ a 36\$ por 10 kilos, Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14
Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccos	9.400
Entradas de Maceió		2.000
Entradas de Campos		1.127

Total		12.527
Saídas		3.804
Existência		130.940

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Entradas não bouve.	Fardos	
Saídas		1.436
Existência		21.768

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	37\$000 a 38\$000
Primeiras sortes	36\$000 a 37\$000
Medianos	35\$000 a 36\$000
Paulista	35\$000 a 36\$000

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO
AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de junho de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade

Dia 13 Desde o
Dia 1º

Algodão em pluma, fardo	—	5.465
Arroz, sacco	1.062	54.993
Assucar, sacco	4.127	44.527
Azeite de Oliveira, caixa	—	898
Bacalhão, kilo	—	583.250
Banha, kilo	34.020	435.524

Batatas, kilo	2.042	1.824.096
Carno de porco salgada, kilo	31.566	123.548
Carno secca e xarque, fardo	750	18.455
Cebolas, kilo	—	210.034
Farinha de mandioca, sacco	350	31.015
Farinha de milho, kilo	386	9.371
Farinha de trigo, sacco	6.775	21.315
Feijão, sacco	3.462	43.080
Leite condensado, caixa	47	539
Manteiga, kilo	21.106	191.465
Milho, sacco	1.202	17.519
Peixes conservados, kilo	—	9.340
Polvilho, kilo	62.289	114.484
Sabão, kilo	1.125	28.170
Sal, kilo	168.000	7.409.423
Sebo, kilo	4.000	532.100
Toucinho, kilo	8.284	46.076
Trigo em grão, kilo	2.001.876	9.747.056

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 15 de junho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de junho de 1927 e 15 de junho de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	15-6-27	8-6-27	15-6-27
Arroz, sacco	65.870	63.329	40.561
Feijão, sacco	50.363	40.801	56.323
Farinha de trigo, sacco	23.843	20.897	45.335
Farinha de mandioca, sacco	50.728	53.827	48.082
Assucar, sacco (1)	126.585	137.181	189.212
Milho, sacco	10.204	13.682	26.693
Banha, caixa	10.674	13.035	17.616
Algodão, fardo	22.934	26.520	21.058

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

(1) Sendo 85.607 de assucar branco, 10.558 de mascaviado, 24.422 de mascavo e 5.998 de não especificado (em descarga).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	205:396\$979	213:855\$833	419:252\$817	550:506\$181	482:645\$196	1.033:151\$377
Renda até 14.....	2.563:379\$969	2.871:035\$282	5.439:415\$251	2.943:945\$606	2.951:872\$632	5.895\$818\$253
Total.....	2.773:776\$948	3.084:891\$120	5.858:668\$068	3.494:451\$787	3.434:517\$848	6.928:969\$635
Diferença para mais.....	—	—	—	720:674\$839	349:626\$728	1.070:301\$567

Renda-ouro convertida á taxa de hoje 4\$620.....

948:934\$042
213:855\$838

Total.....

1.162:789\$880

Papel e ouro convertido até 14.....

14.736:950\$452

Total em papel.....

15.899:740\$332

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 14 de junho de 1927	7.495:067\$310
Em 15 de junho de 1927	796:066\$061
	8.291:133\$371
Em igual periodo de 1926	7.582:153\$823
Diferença para mais em 1927	708:970\$518

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO****Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS**

Chamo a attenção dos senhores interessados para o novo edital desta concorrência, por ter havido incorrecções no que foi publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 2.513, de 20 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e, de accordo com o disposto á letra b, paragrapho 2º do art. 738 combinado com o que dispõe o de n. 763 e seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade, esta directoria receberá, ás 13 horas, do dia 20 de junho corrente, propostas de preços para fornecimento de machinas de escrever *Remington, Royal, Underwood, Schmidt & Bross* e *Continental*, com carros de 90, 110, 130, 160, 170, 190 e 230 espaços, devidamente acondicionadas para embarque, com seus pertences.

Taes propostas deverão ser entregues em envolveros fechados, na secretaria desta repartição, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas ellas datadas e assignadas.

Para que tal commissão possa julgar da idoneidade dos concorrentes, apresentarão os mesmos, na occasião acima prazada, provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Este julgamento terá lugar antes de se proceder á abertura dos envolveros em que se contiverem as propostas; não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos.

Para garantia da apresentação das propostas, depositarão os interessados

no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a importancia de 1.000\$, a qual, tambem, servirá de garantia do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, no caso de nelle ser commettida qualquer falta.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir as machinas necessarias ao seu serviço.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 9 de junho de 1927. — O director, *Arthur Torres Filho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 22 de junho corrente, propostas de preços para a impressão, de accordo com os originaes, de edições de 2.000 exemplares, de cada um de seus relatorios dos annos de 1925 e 1926, servindo de modelo o relatorio já impresso do anno de 1923.

Os proponentes apresentarão preço por exemplar de relatorio comprehendendo papel, assim como só para a impressão de ambas as edições, fornecendo esta directoria o papel.

No primeiro caso o papel empregado ao texto será o assestinado de primeira qualidade, de 40 kilos B. B.; para os clichés o papel será o *couché* de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B.; e as capas serão em papel de duas faces, de primeira qualidade, encorpado, obedecendo em tudo ao modelo fornecido pela directoria. Os exemplares terão as dimensões de 0,245 x 0,170 e a impressão será feita em corpo 10, fornecendo a directoria os clichés por sua conta.

As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, á commissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concorrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Em envolvero á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos, assim como a licença para negociar com o artigo da concorrência.

Além dos documentos acima, será condição essencial para julgamento da idoneidade dos concorrentes a exhibição, tres dias antes da concorrência, de trabalhos do genero já impressos em officinas typographicas dos proponentes; de modo a assegurar a boa execução da encomenda.

Esses documentos só serão restituídos aos interessados no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

Para garantia da apresentação das propostas depositarão os interessados

no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), mediante guia expedida por esta directoria até a vespera da data acima marcada para a concorrência.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega das edições dos relatorios, dentro do prazo maximo de cinco (5) mezes, prazo esse contado da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento das edições dos relatorios referidos, o proponente preferido depositará dentro de dez (10) dias contados da data da directoria, a importancia correspondente da realização desta concorrência no Thesouro Nacional, mediante guia desdente a (10 %) dez por cento sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as requisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 11 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o disposto á letra a, paragrapho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envolvero fechado, á commissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência.

Em envolvero separado, apresentarão os interessados, á dita commissão, todos os elementos que possuirem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação de propostas, assim como do fornecimento, que lhes couber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a importancia de 1.000\$000, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, importancia essa que responderá, revertendo em favor dos Cofres Publicos, por qualquer falta que se verificar em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis é de sessenta (60) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido de fornecimento.

Relação dos móveis

- 2 armários de peroba lustreados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,45. Esses armários terão portas de vidros de 1,14 x 0,38 (medida dos vidros) e quatro prateleiras.
- 1 mesa do peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tampo de oleado com 1,10 x 0,62 x 0,80.
- 1 cadeira giratoria e molas, encosto de esteirinha, assento de palhinha, de peroba na cor de caju.
- 8 bureaux de peroba, na cor de canella, tampo de oleado, com oito gavetas lateraes (4 de cada lado) com 1,50 x 0,80 x 0,80.
- 2 armários de peroba na cor de canella, com duas portas de vidros de 1,17 x 0,44, de 2,34 x 1,70 x 0,50. Esses armários levarão uma divisão de escaninhos.
- 2 armários de peroba na cor, com vidros de 1,14 x 0,38, com 1,30 x 1,19 x 0,40, cinco prateleiras.
- 1 armário para o almoxarifado.
- 11 cadeiras giratorias, com molas e assento de palhinha, de peroba na cor.

7 ventiladores electricos e moveiçoes, G. E.

1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de aguas servidas.

1 secretária de peroba na cor, com tampo de esteirinha.

2 papelarias de peroba na cor, com 20 gavetinhas, com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,44.

3 mesas para machina de escrever.

3 armarinhos simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dadas na secretaria, aos concorrentes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente e fica reafirmada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 14 de junho de 1927. — Euzébio de Oliveira, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NA CARTOGRAFIA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE UMA PIA DE CIMENTO ARMADO COM A RESPECTIVA BICA.

Faço publico que no dia 27 de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatistica, propostas para execução de reparos na cartografia, assim como para o fornecimento de uma pia de cimento armado com a respectiva bica, de accordo com as condições do edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 15 de junho de 1927. — O director geral, Bulhões Corrêa.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar, na integra, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no *Diário Official* de 31 de maio proximo findo e 2 do corrente.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 15 de junho de 1927. — Alvaro Figueiredo, chefe da seção do expediente.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Superintendencia do Serviço do Algodão, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de maio de 1927.

5 cultivadores Planet Junior, por seicentos mil réis	600\$000
12 enxadas de 3 1/2 libras, "Jacaré", por cento e quinze mil réis	115\$000
12 foices typo common, por cento e dois mil réis	72\$000
6 machados typo médio, por oitenta e dois mil réis	82\$000
6 enxades comuns, por quarenta e um mil réis	41\$000
3 cavadeiras comuns, por onze mil e novecentos réis	11\$000
Corrente para carroça (30 kilos), por cento e noventa mil réis	190\$000
1 Destocador Smith, por oitocentos mil réis	800\$000
2.000 saccos para embalagem de sementes, por onze contos de réis	11:000\$000
4.000 kilos de arame lizo n. 12, por um conto e duzentos mil réis	1:200\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração, Saul Larangeira.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 3 de junho de 1927, publicado

no *Diário Official*, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, os materiais abaixo mencionados.

12 enxadas "Jacaré", de 1 1/2 libra, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
12 foices typo common, uma, sete mil e trezentos réis	7\$300
6 machados typo médio, um, doze mil réis	12\$000
6 enxades comuns, um, seis mil réis	6\$000
3 cavadeiras comuns, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
1 Machina para cortar forragem, marca Ohio, uma, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis	1:450:000
1 Destocador "Smith", um, seicentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
4.000 kilos de arame lizo n. 12, kilo, mil e oitenta e sete réis	1\$087

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Dias Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Saccadura Cabral n. 33, com fabrico e venda de saccos de amagem, proponho fornecer á esta superintendencia de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 maio proximo passado.

Saccos de amagem para embalagem de sementes de accordo com o edital, um, dois mil quatrocentos e noventa e nove réis	2\$499
--	--------

Submettemo-nos a todas as exigencias do edital bem assim as do Código.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Do Coutto & Comp.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Superintendencia do Algodão.

Concurrencencia administrativa

5 cultivadores Planet Junior (n. 9), um, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89\$800
2 arados de aiveca reversivel Farquar (A3), um, cento e noventa mil réis	190\$000

12 enxadas "Jacaré", de 1 1/2 libra, uma, quatro mil quinhentos e cinco mil réis.	48\$550
12 foices typo commum, uma, sete mil réis.	74\$000
6 machados typo médio, um, treze mil réis.	13\$000
3 enxades communs, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
30 kilos de corrente para carroça, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
12 pares de lombearas, par, vinte e seis mil réis.	26\$000
1 machina para cortar forragens, typo Hamburgo, uma, seiscentos e oitenta mil réis.	680\$000
1 destocador Smith n. 3, um, seiscentos e sessenta mil réis.	660\$000
1 ditto n. 3, um, oitocentos e trinta mil réis.	830\$000
4.000 kilos de arame liso n. 12, kilo, mil duzentos e noventa réis.	1\$290
1 carroção typo americano, um, um conto setecentos e oitenta e cinco mil réis.	1:785\$000

Prazo de entrega: cinco dias.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração.
Assinatura ilegível.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa superintendencia, de accordo com o edital de 30 de maio proximo passado, o material especificado:

Concurrença administrativa

5 cultivadores Planet Junior: N. 1, um, cento e sete mil réis.	107\$000
N. 100, um, cento e cinquenta e dois mil réis.	152\$000
N. 9, um, cento e sessenta e tres mil réis.	163\$000
N. 83, um, cento e setenta e quatro mil réis.	174\$000
2 arados de aiveca reversivel "Faquar": B 1, um, cento e dezanove mil réis.	119\$000
Arados de aiveca reversivel "Brasileiro": N. AT 2, abrindo regos de 4" de fundo por 8" de largo, para 1 a 2 animaes, um, cento e noventa e sete mil réis.	197\$000
N. BT 2, abrindo regos de 5" de fundo por 9" de largo, para dois animaes, um, duzentos e dezoito mil réis.	218\$000
N. CT 2, abrindo regos de 6" de fundo por 10" de largo, para tres animaes, um, duzentos e noventa e oito mil réis.	208\$000
N. JT 2, abrindo regos de 7" de fundo por 12" de largo, para quatro animaes, um, trescentos e onze mil réis.	311\$000
12 enxadas "Jacaré", de 2 libras, uma, sete mil e trescentos réis.	7\$300
12 foices typo commum, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
6 machados typo médio, um, nove mil réis.	9\$000
6 enxades communs, um, cinco mil réis.	5\$000
3 cavadeiras communs, uma, quatro mil réis.	4\$000
12 pares de lombearas, par, vinte e tres mil réis.	23\$000
1 machina para cortar forragem typo Hamburgo, n. 500, uma, seiscentos e vinte mil réis.	620\$000
1 destocador "Smith": N. 2, um, seiscentos mil réis.	600\$000
N. 3, um, setecentos e sessenta e nove mil réis.	769\$000

1.000 kilos de arame liso n. 12, kilo, novecentos e setenta e cinco mil réis.	975\$
30 kilos de corrente para carroças, kilo, tres mil réis.	3\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração,
M. Araujo.

Adolpho Botelho, engenheiro, importador, estabelecido á rua General Camara n. 25, propõe fornecer á Superintendencia de Serviço do Algodão, o seguinte:

Relação do material a que se refere o edital

1 semeador Molino, n. 20, de duas fleixas, por novecentos e noventa mil réis.	990\$000
5 cultivadores Planet Junior, um, noventa mil réis.	90\$000
5 arados de aiveca fixos, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
2 arados de aiveca reversivel, "Faquar", um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
12 enxadas Jacaré, de 1 1/2 libras, uma, oito mil e novecentos réis.	84\$900
12 foices typo commum, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
6 machados typo médio, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
6 enxades communs, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
12 pares de lombearas, par, trinta e seis mil réis.	36\$000
1 machina para cortar forragem, marca "Hamburgo", por quinhentos e setenta mil réis.	570\$000
1 destocador Smith, por quatrocentos e cinco mil réis.	450\$000
1.000 kilos de arame liso, n. 12, kilo, mil e cem réis.	1\$100
1 carroção, typo americano, por dois contos e trescentos mil réis.	2:300\$000

O semeador Molino, em vista da fabrica ter descontinuado o fabrico de n. 20, será A-4 N. 2, exactamente igual ao n. 20, tendo a mais os patins sulcadores-riscadores. O carroção é de fabrico americano M. Brandt, com capacidade para 2.000 kilos. Os arados fixos são de fabrico americano, igualmente, visto a Companhia Farquahr não mandar mais arados fixos.

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital, e bem assim que se compromette a entregar o material que lhe fór adjudicado, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do pedido.

Rio, 15 de junho de 1927. — Adolpho Botelho.

A Sociedade Anonyma Casa Arens, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 20, propõe fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, o seguinte:

5 (cinco) cultivadores "Planet Jr." n. 9, conforme figura e descripção no folheto A 18, anexo, um, cento e quinze mil réis.	115\$000
5 (cinco) cultivadores "Planet Jr." n. 9, conforme o cinco mil réis.	85\$000
5 (cinco) arados de aiveca fixos, "Farquar", sendo: Tipo "Paragon", n. 14, conforme figura e descripção no folheto A 5, anexo, um, cento e dez mil réis.	110\$000
Tipo "Mixedland", n. 9, conforme figura e descripção no folheto A 4, anexo, um, cento e noventa mil réis.	190\$000
Tipo "Paragon", n. 16, um, cento e vinte mil réis.	120\$000

2 (dous) arados de aiveca reversível, "Farquhar", conforme figura e descrição no folheto A 1, anexo, sendo:

N. 0, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
N. B 1 de alvado, um, cento e dez mil réis...	110\$000
N. A 1 1/2, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
N. 2, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000

3 (uma) machina para cortar forragem, sendo:

Typo "Imperial", conforme figura e descrição no folheto L 2, anexo, pelo preço de trezentos e sessenta mil réis..... 360\$000

Typo "Ohio", conforme figura e descrição no folheto L 5, anexo, sendo, porém, do tamanho "Simplex", n. 10 1/2, provido de duas facas lisas, pelo preço de quatrocentos e oitenta mil réis..... 480\$000

1 (um) destocador denominado "Archimedes", conforme figura e descrição no folheto A 27, anexo, pelo preço de seiscentos e cinquenta mil réis 650\$000

Os preços da presente proposta se entendem para entrega das machinas em nosso deposito, aqui, no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Pela Casa Arens, Sociedade Anonyma, o gerente, Paul Karthaus.

Barbosa, Mendes & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos ás ruas Visconde de Inhauma numero 101 e Theophilo Ottoni n. 92, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Offi-*cial de 2 do corrente, propõe fornecer, para entrega immediata, os artigos abaixo mencionados a esta repartição:

5 (cinco) cultivadores Planet Junior, sendo:	
N. 8, a um animal, com duas alavancas, quatro dentes, de 8" x 3", e um de 8" x 4", um, noventa e cinco mil réis	95\$000
N. 9, a um animal, com uma alavanca, quatro dentes, de 8" x 3", e um de 8" x 4", um, cento e cinco mil réis..	105\$000
N. 80, a um animal, com quatro dentes, 8" x 3", e um de 8" x 4", sem alavanca, um, setenta e cinco mil réis..	75\$000
Manual n. 119, um, cincoenta mil réis..	50\$000

2 (dous) arados de aiveca reversível, "Farquhar", legitimados, sem ponta extra, sendo:

N. 0, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
N. A 1 1/2, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
N. A 2, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
N. B 1, de Alvado, um, cento e vinte mil réis	120\$000

5 (cinco) arados de aiveca fixos, dos seguintes fabricantes:

Arado "Mixedland", Avery legitimo, sendo:	
N. 7, um, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
N. 8, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
N. 9, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000

Arado "Paragon", Avery legitimo, sendo:	
N. 14, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
N. 16, um, duzentos e vinte mil réis....	220\$000

Arado "O. Blackland", Avery legitimo, sendo:	
N. 20, com timão de aço, um, noventa mil réis	90\$000
N. 30, com timão de aço, um, noventa mil réis	90\$000

1 (um) arranca-locos "Archimedes", seiscentos e oitenta e cinco mil réis..... 85\$000

Todos estes instrumentos agrícolas encontram-se em nosso deposito, onde poderão ser vistos e examinados.

12 (doze) enxadas "Jacaré", de 1 1/2 libra, uma, quatro mil réis..... 12\$000

12 (doze) foices, typo commum, uma, sete mil réis	12\$000
6 (seis) enxadões communs, um, seis mil réis	6\$000
1.000 (mil) kilos de arame liso, n. 12, kilo, mil e cem réis.....	1\$100

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração de Barbosa, Mendes & Comp., H. O. Netto.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço de Algodão, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do 31 de maio proximo passado, o seguinte:

1 sementeador Moline, n. 20, de duas fileiras, um, um cento e quarenta mil réis..	1:040\$000
5 cultivadores "Planet Junior", um, cento e setenta e quatro mil réis.....	174\$000
5 arados de aiveca, fixos, "Faquar", um, cento e quatorze mil réis.....	114\$000
2 arados de aiveca reversível, "Faquar", um, cento e quarenta e quatro mil réis	114\$000
12 enxadas Jacaré, de 2 1/2 libras, uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
12 foices, typo commum, uma, seis mil réis	6\$000
6 machados, typo médio, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
6 enxadões communs, um, seis mil e seiscentos réis	6\$600
3 cavadeiras communs, uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
1.000 kilos de arame liso, n. 2, kilo, mil trezentos e quarenta e oito réis.....	1\$318
1 carroção, typo americano, um, um cento e noventa e nove mil réis	1:999\$000

Declaramos sujeitar-nos ás exigências do edital de concorrência, e bem assim ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Proposta do Prado, Lopes & Comp., á Superintendencia do Serviço de Algodão, para fornecimento dos seguintes artigos, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 2 do corrente mez:

1. 1 sementeador Moline, n. 20, de duas fileiras, um, novecentos e oitenta mil réis	980\$000
2. 5 cultivadores Planet Junior, um, cento e sete mil réis.....	107\$000
3. 5 arados de aiveca, fixos, "Faquar", um, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
4. 2 arados de aiveca, reversível, "Faquar", um, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
5. 12 enxadas "Jacaré", de 1 1/2 libras, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
6. 12 foices, typo commum, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
7. 6 machados, typo médio, um, quinze mil réis	15\$000
8. 6 enxadões communs, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
9. 3 cavadeiras communs, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
10. Correntes para carroças, 30 kilos, por cem mil réis.....	100\$000

11. 12 pares de lombinhas, par, trinta e no-	200\$000
12. 1 machina para cortar forragem, ma-	750\$000
ca "Hamburgo", uma, setecentos	
e cincoenta mil réis.....	
13. 1 destocador "Smith", um, quinhentos	590\$000
e noventa e nove mil réis.....	
15. 1.000 kilos de arame liso, n. 12, kilo, mil	18190
cento e noventa réis.....	
16. 1 cavacção, tipo americano, um, dois	2.950\$000
centos noventa e cinco mil	
réis.....	

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., A. Sampaio.

com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1927.

12 caixadas "Jacaré", de 1 1/2 libras, uma,	8\$250
oito mil duzentos e cincoenta réis..	
12 foices, tipo common, uma, quatro mil e	13000
seiscentos réis.....	
6 machados, tipo médio, um, cinco mil e	58300
trescentos réis.....	
6 enxadas comuns, um, cinco mil e cem	58100
réis.....	
3 cavadeiras comuns, uma, oito mil e oi-	88800
lhoscentos réis.....	
Correijas para carroça, 30 kilos, kilo,	28800
dois mil e oitocentos réis.....	
12 pares de lombinhas, par, vinte e cinco mil	258000
réis.....	
1.000 kilos de arame liso, n. 12, kilo, mil cento	18180
e oitenta réis.....	

Nota — Os proponentes declaram aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração, João Baptista Martins.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, para a concorrência administrativa, de acordo

Junta Commercial

De ordem da Junta Commercial da Capital Federal, faço publico que, não sendo possível intimar o agente de leilões Magino Jardim de Andrade, afim de tomar conhecimento da queixa contra elle, apresentada por Salvador Fernandez sobre a compra de um prédio, por se occultar elle, não comparecendo a seu escriptorio, onde tem sido deixados avisos a empregados allí encontrados, fica pelo presente intimado desse despacho, para todos os effectos.

Este edital será publicado durante o prazo de 15 dias, findo o qual offieiem-se ás autoridades competentes, servindo este como intimação ao referido agente de leilões e para conhecimento do publico. — Isidoro Campos, director.

Junta Commercial da Capital Federal

A Junta Commercial faz publico, para os devidos fins, que, em sessão de 8 de junho do corrente anno, destituiu dos cargos de interpretes commerciaes, por falta de apresentação da quitação dos impostos referentes aos annos de 1926 e 1927, os seguintes Srs.: Domingos Lourenço Lacombe, das linguas franceza, ingleza, allemã e italiana; Mario da Gama, das linguas franceza, ingleza, hespanhola e italianas, o José Daher, da lingua arabe.

Secretaria da Junta Commercial, em 8 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA. PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência

administrativa permanente, de que trata o artigo 737 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quaes constam da relação o obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 9 de junho corrente, á pagina 13.102, e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, acrescente-se depois da linha cinquent e duas" (X) acumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, acrescente-se depois da linha sessenta e quatro: (X) acumulador AFA, de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, tipo "Exyde", em caixa de ebonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" 6.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, tipo "Cardwell", de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo U. S. L., de 11 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento de anagenci, grossura de 4 mm, kilo. Na mesma pagina, primeira columna, a-

crecente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto do motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3, 3Kw, 115/160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 4", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e quatro, leia-se — placas formadas para acumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para acumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, acrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua, de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumento, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se: receptor Marconi, tipo RG-6A, um. Na linha setenta e uma, leia-se "receptor Radiogoniometrico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, acrescente-se "Tachometro" até 10.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, acrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DL 2, uma. — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA
VENDA DE PAPEL INSERVIVEL**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra c do paragraho 2º, do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação pelo officio n. 261, de 5 de maio do anno corrente, da Contabilidade daquelle ministerio, para venda de papel inservivel existente no archivo desta repartição, devendo os proponentes obrigar-se ás condições do edital pu-

blicado no *Diario Official* do dia 12 do corrente, pagina 13:368.

As propostas deverão ser abertas no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A
IMPRESSÃO DO ALMANACK DO PESSOAL
DESTA REPARTIÇÃO**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. mi-

nistro da Viação e Obras Publicas, segundo o officio n. 799, de 14 de maio do corrente anno, da contabilidade desse ministerio, para impressão de (3.000) tres mil exemplares, sendo cincuenta (50) encadernados e os demais brochados com cerca de quinhentas (500) paginas do Almanack do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos e na qual serão observadas as condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 7 de junho deste anno, pagina numero 12.917.

As propostas deverão ser abertas no dia 16 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 24 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927**

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.002, de 8 de junho de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 9 de julho de 1927, ás 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar mediante ás seguintes condições:

I

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados, no seu Almojarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras. No caso de duvida em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

II

Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almojarifado da Estrada. Ficam, igualmente, os proponentes accellitos, obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de dezembro de 1927.

IV

No caso de multa, fica o proponente accellito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta

do fornecedor todas as despesas de embalagem, carreto e quaisquer outras, fornecendo a Estrada somente a requisição para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana e Paulista.

O fornecedor fica obrigado a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao Almojarifado os connecimentos, acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do mesmo, e será notificado disso por telegrama.

A Estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remittidos em substituição aquelles que não estiverem de accordo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effectos da condição II, será observada a data dos connecimentos.

VI

As despesas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagem, carretos, despachante, taxa de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaisquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta do fornecedor.

VII

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VIII

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de praças diversas, será preferida a offerida do proponente que fizer o despacho do material em estação mais proxima de Baurú. Quando a igualdade de preços se verificar entre propostas da mesma praça, caberá a preferencia ao proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

IX

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Nas propostas os interessados deverão declarar o local em que serão despachados os materiaes nronostos.

X

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

XI

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a extracção das guias, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de 6 (seis) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo, ainda, a administração, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na Thesouraria da Estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade, até a vespera do dia marcado para a concorrência.

XII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, tomada pelo Sr. director da Estrada, serão publicadas no *Diário Official da União*.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas ou excederem de 10 % aos correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência.

XIV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XV

O proponente acceto, para garantia da execução do contracto, caucionará, na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia em que fór assignado o contracto.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVI

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XVII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XVIII

Não se acceptará qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de junho de 1927. — Angelo Maringoni, secretario.

DIVERSOS MATERIAES

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 24

N. de
ordem

Aço chato para molas, de Arthur Balfour & C., Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou de Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

1. 400 kilos de 1 1/2" x 1/4"
2. 3.000 kilos de 2 1/3" x 3/8"
3. 3.000 kilos de 3" x 5/16"
4. 3.000 kilos de 3" x 3/8"
5. 3.000 kilos de 3" x 7/16"
6. 3.000 kilos de 3 1/2" x 3/8"
7. 2.500 kilos de 3 1/2" x 7/16"
8. 3.000 kilos de 3 1/2" x 1/2"
9. 2.000 kilos de 4" x 1/4"
10. 2.000 kilos de 4" x 5/16"
11. 2.000 kilos de 4" x 3/8"
12. 4.000 kilos de 4 1/2" x 5/16"

Aço redondo para molas, de Arthur Balfour & C., Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou de Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

13. 750 kilos de 5/16"
14. 500 kilos de 1/4"
15. 750 kilos de 3/8"
16. 1.500 kilos de 1/2"
17. 1.500 kilos de 5/8"
18. 1.500 kilos de 3/4"
19. 1.700 kilos de 7/8"
20. 2.000 kilos de 1"
21. 2.000 kilos de 1 1/8"

Aço para talhadeira, esconros, ferramentas do fio resistente "Double Griffin Super Chisel Steel", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

22. 100 kilos chato de 2 3/4" x 3/4"
23. 100 kilos chato de 4" x 1 1/8"
24. 50 kilos oval de 1 1/2"
25. 100 kilos quadrado de 1 1/2"

Aço chato para molas de cylaita, de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

26. 50 kilos de 9/16" x 1/16"
27. 20 kilos de 9/16" x 3/32"

Aço redondo para fabricação de machos e coussinetes, ferramentas de corte, com fio resistente, "New-Capital", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 28. 80 kilos de 1/2".
- 29. 100 kilos de 5/8".
- 30. 100 kilos de 3/4".
- 31. 100 kilos de 7/8".
- 32. 200 kilos de 1".
- 33. 200 kilos de 1 1/8".
- 34. 200 kilos de 1 1/4".

Aço chato, recozido, para brocas, coussinetes e outras ferramentas de cortes, resistentes, "New-Capital", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 35. 300 kilos de 1 1/4" x 1/2".
- 36. 400 kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 37. 400 kilos de 5" x 3/4".
- 38. 400 kilos de 8" x 3/4".

Aço chato, rápido, para ferramentas de tornos e plainas de alta velocidade "Ultra Capital", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 39. 500 kilos de 1" x 5/8".
- 40. 500 kilos de 1 1/4" x 11/16".
- 41. 500 kilos de 1 1/4" x 5/8".
- 42. 500 kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 43. 500 kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 44. 500 kilos de 1 1/2" x 1 1/4".
- 45. 500 kilos de 1 5/8" x 5/8".
- 46. 500 kilos de 1 3/4" x 7/8".
- 47. 500 kilos de 2" x 1/2".
- 48. 500 kilos de 2" x 1".

Aço redondo, rápido, recozido "Ultra Capital", para machos, alargadores e ferramentas de frezas, de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 49. 200 kilos de 1/2".
- 50. 200 kilos de 5/8".
- 51. 200 kilos de 3/4".
- 52. 200 kilos de 7/8".
- 53. 200 kilos de 1".
- 54. 200 kilos de 1 1/4".
- 55. 200 kilos de 1 3/8".
- 56. 400 kilos de 1 1/2".
- 57. 300 kilos de 1 5/8".
- 58. 300 kilos de 1 3/4".
- 59. 300 kilos de 2".
- 60. 300 kilos de 2 1/4".
- 61. 500 kilos de 2 1/2".
- 62. 500 kilos de 2 3/4".
- 63. 500 kilos de 3".
- 64. 500 kilos de 3 1/2".
- 65. 500 kilos de 4".

Aço quadrado, rápido, para ferramentas de tornos e plainas, "Ultra Capital", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 66. 500 kilos de 1/2".
- 67. 500 kilos de 5/8".
- 68. 400 kilos de 7/8".
- 69. 580 kilos de 3/4".
- 70. 550 kilos de 1".
- 71. 400 kilos de 1 1/4".
- 72. 400 kilos de 1 1/2".

Aço chato, rápido, para ferramentas de tornos e rodas, "Ultra Capital, Plus One", de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

- 73. 100 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
- 74. 100 kilos de 3" x 1 1/2".

- 75. 5 latas de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros cada uma.
- 76. 1.000 kilos de alvalade de zinco "Vieille Montagne".
- 77. 1 kilo de azotato de amonia em pó.
- 78. 1 kilo de azotato de potassio.
- 79. 2 betunadeiras de 2".
- 80. 50 brochas francezas para oleo n. 14.
- 81. 30 brochas ovas para verniz de pello Javalay n. 0/4.
- 82. 24 cabides para chapéus, de James Beresford & Son, catalogo pag. 2, n. 8.518.
- 83. 24 cabides para chapéus, de James Beresford & Son, catalogo pag. 3, n. 9.441.
- 84. 12.000 kilos de cobre em barra electrolytico "Ancora".

Dobradiças de ferro, latonadas, de James Beresford & Son, catalogo pag. 12:

- 85. 14 pares de 1 1/2".
- 86. 14 pares de 1 3/4".
- 87. 14 pares de 2".
- 88. 14 pares de 2 1/2".
- 89. 14 pares de 3".
- 90. 14 pares de 3 1/2".
- 91. 14 pares de 4".
- 92. 6 escovas de aço, circulares, com fios de 1/128" gros. 6" de diametro x 1/2".
- 93. 6 escovas de aço, circulares, com fios de 1/64" gros. 8" de diametro x 1".
- 94. 12 escovas de aço para pintor.
- 95. 300 galões de esmalte branco "Primer Docker Brothers".
- 96. 150 galões de esmalte preto de "Docker Brothers".
- 97. 1 expandidor de tubo de superaquecedor de locomotiva de 3 3/8", de Henchel & Sohn.
- 98. 1 expandidor de tubo de superaquecedor de locomotiva de 4 3/8", de Henchel & Sohn.
- 99. 3 espátulas de aço de 0,15 x 0,015 de lamina, com cabo de madeira.
- 100. 1 kilo de esphéras de bronze de 3/16".

Estampas para cravar rebites, das seguintes dimensões:

- 101. 6 de 1/4".
- 102. 6 de 1/2".
- 103. 6 de 5/8".
- 104. 6 de 3/4".
- 105. 5 de 7/8".
- 106. 5 de 1".

Fechaduras para carros de passageiros, forma rectangular, de James Beresford & Son, das seguintes dimensões:

- 107. 30 catalogo pagina 6, n. 8.848.
- 108. 4 catalogo pagina 6, n. 9.459.
- 109. 4 filtros "Berkefelde" de ferro esmaltado, com 3 velas.
- 110. 12 fitas bi-cores, fixas, para relógio de Siemens Schuckert.
- 111. 40 rolos de fita isolante preta de 5/8" de largura.
- 112. 2 lousas pretas em chapa de 3" x 2" x 3/4".
- 113. 1 macaco hydraulico para vala falsa.
- 114. 2 massaricos a gasolina n. 5.
- 115. 1.000 kilos de metal XXXX.
- 116. 5.000 kilos de metal patente Special n. 1 Railroad.
- 117. 1 moinho para tinta n. 5.
- 118. 50 litros de oleo de linhaça cru.
- 119. 700 litros de oleo de linhaça fervido, de Jenson & Nicholson.
- 120. 150 metros de panno "Comac", para polir metaes.
- 121. 50 kilos de pedra pomes natural.
- 122. 50 pinceis para caixilhos n. 28.
- 123. 50 pinceis para caixilhos n. 30.
- 124. 2.988 kilos de pixa, em caixas com 2 latas com 16 kilos cada lata.

125. 50.000 pregos de linha, cabeça de cachorro, de 5 1/2" x 5/8".
126. 200 galões de removedor de tintas e vernizes "Comac".
127. 6 rolinhas de borracha de 11/16".
128. 6 rolinhas de borracha de 1".
129. 6 rolinhas de borracha de 1 1/16".
130. 5 kilos de sal de azedas.
131. 10 serras pendular de 16" de diametro x 3/32", furo de 1 1/4".
132. 34 serpentinas para superaquecedores de locomotivas.
133. 3 telas de arame com amiantho de 18 x 18 cms.
- Tintas em pó:
134. 50 kilos de azul da Prussia.
135. 150 kilos de Jal de Chrome.
136. 20 kilos de Preto Marfim.
137. 30 kilos de Terra Ciene, orda.
138. 50 kilos de Verde Pariz.
- Tintas preparadas:
139. 50 galões de Car Primer M. M.
140. 100 galões de Car Sulfacer Dark M. M.
141. 100 galões cor cinza média de Docker Brothers.
142. 800 galões oxido de ferro de Docker Brothers.
143. 120 galões palhetina de Docker Brothers.
144. 250 galões preto de Docker Brothers.
145. 200 galões Toscan Road de Docker Brothers.
146. 200 galões verde garrafa para pintura de locomotivas e tenders de Docker Brothers.
147. 30 trinchas para tinta de pello preto de Javalley de 3".
148. 1 turbo dynamo Mens. Pleninger Muncher Poge Chemitz 0,3 K. W. 32 volts x 0,4 amp. 4.000 rot.
149. 1 turbo gerador Sumbean typo R. E. 3, 2.400 rot. 32 volts, 16 amp.
150. 4 valvulas reguladoras de gola n. 750, para turbos geradores da "The Pyle Nacional", typo F.
151. 3 valvulas reguladoras para turbos geradores "Meins Pleninger Muncher".
152. 2 valvulas reguladoras para turbos geradores Sumbean.
153. 3 vasos da Bohemia para 300 grs.
154. 25 velas para automovel de linha "Drewry Car Company".
155. 5 ventiladores electricos typo Hudson 9" de diametro 24 volts.
156. 150 galões de verniz Black Japan de Docker Brothers ou Jenson & Nicholson.
157. 150 galões de verniz Wering Body de Docker Brothers ou Jenson & Nicholson.
- Sobresalentes para installações Stone:
158. 2 amperometros de 20 — 0 — 60 amp. Stone Tonum Weston.
159. 4 buchas de bronze para mancaes dianteiros, referencia 32 A.
160. 4 buchos de bronze para mancaes trazeiros, referencia 32 C.
161. 50 escovas de carvão para turbos geradores da The Pyle Nacional Co., typo E.
162. 24 escovas de carvão para dynamo A. Z., referencia 40.
163. 30 kilos de graxa para alta velocidade, em latas de 2 kilos.
164. 3 interruptores simples Tonum para 5 ampères.
165. 12 pentes de bronze para contactos de dynamo, Stone D. Z. referencia 15 A.
- Placas positivas para acumuladores Tonum Stone, das seguintes:
166. 12 chapas n. 9, referencia 842.
167. 8 chapas n. 11, referencia 843.
168. 12 chapas n. 15, referencia 845.
169. 12 chapas n. 17, referencia 846.
- Impressos:
170. 1.600 impressos modelo 212.
171. 500 impressos modelo 231.
172. 500 impressos modelo 496.
173. 8 livros modelo 223, com 200 fls.
174. 2 livros modelo 335, com 200 fls.
175. 2 livros modelo 336, com 200 fls.
176. 2 livros modelo 371, com 200 fls.
177. 2 livros modelo 372, com 200 fls.
178. 4 livros modelo 505, com 200 fls.
179. 10 livros modelo 523.
180. 200 talões modelo 72.
181. 300 talões modelo 86.
182. 100 talões modelo 113.
183. 24 talões modelo 131.
184. 50 talões modelo 160.
185. 50 talões modelo 161.
186. 12 talões modelo 199.
187. 12 talões modelo 221.
188. 300 talões modelo 234.
189. 500 talões modelo 288.
190. 70 talões modelo 429.
191. 50 talões modelo 491.
192. 10 talões modelo 524.
193. 10 talões modelo 526.
194. 10 talões modelo 527.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Bauré, 17 de maio de 1927. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM 28 DO MEZ FUND, NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 100

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, a abertura das propostas da concorrência administrativa n. 100.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1927. — *J. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 130 E RECTIFICACAO DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 do corrente, ás 14 horas, a realizacão da concorrência administrativa n. 130, marcada para 20 do mesmo mez; e que na clausula decima do referido edital deve ser observada a seguinte rectificacão:

Onde está:

A Estrada resolverá a concorrência expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 1 de julho proximo, ás 17 horas, reservando-se

porém, a directoria o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Leia-se:

A Estrada resolverá a concorrência expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 5 de julho proximo, ás 17 horas, reservando-se porém, a directoria o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diário Off. N.º
13	110	Material telephonico.....	2	116
14	122	Cabos de ar me e c.....	4	123
14	127	Machinas «Anslar».....	1	131
15	111	Antimorbure Ryal, arame de aço e anilina, etc.....	2	116
15	12	Maquina «Syria» para caldear, etc.....	4	128
16	127	Reparações em 100 wa des diversas séries.....	4	134
17	112	Cola da Bahl, dobradiças, etc.....	2	116
17	117	Explosivos de 1 e 2 classes.....	5	119
18	113	Limões, lâmpas e lanternas.....	2	116
20	114	Se ras de fita circular e t inchas.....	2	117
20	130	C r v o extra geiro (50.000 toneladas).....	1	136
21	115	Prépos. de ferro s m caçes e pont s de Pari... ..	2	116
23	116	M te ues de escripto r o.....	2	118
27	119	Arés para locomotivas e tubo e aço.....	4	122
28	121	Sobrie ale tes para machina de es rever.....	4	124
30	123	Mate iaes meta licos para construcções de pontes.....	5	125

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de junho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO DE JULHO A OUTUBRO DE 1927.

Do accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n.º 900, de 7 do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com as instrucções do Sr. ministro, baixadas em aviso-circular n.º 3, de 4 de fevereiro ultimo, será realizada neste almoxarifado, na Estação Alfredo Maia, no dia 22 de junho corrente, ás 14 horas, concurrencia administrativa, para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante os mezes de julho a outubro de 1927, de materiaes de consumo, indispensaveis aos serviços desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I

A presente concurrencia, que será administrativa e realizada por uma commissão, sob a presidencia do senhor director, versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, salvo quando se tratar da exigencia da ultima parte da clausula IX, deste edital.

II

A estrada se reserva o direito de se adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias dos serviços e dentro de seus recursos organimentarios, que para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em

partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

III

Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e si assim não forem, serão os mesmos rejeitados, ficando, na Estrada a disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta dos mesmos, sem que assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquiril-os ao concorrente que tiver offerecido preço immediatamente immediato. Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital e dentro de 48 horas após a entrega do pedido official.

IV

Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá também constar obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, attestado de sua nacionalidade, sendo imprescindivel os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes ou municipaes a que estiverem sujeitos.

V

Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do

fornecimento a ser feito, durante o periodo de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a vespera da realização desta concurrencia, na thesauraria desta estrada, diante da contadoria, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) em moeda corrente nacional ou em apolices da Divida Publica Federaes ao portador, pela sua cofação no momento em que for feito o deposito, caução essa que ficará retida até que termine o fiel cumprimento do fornecimento, afim de responder por qualquer falta commettida na execução, do referido periodo, por qualquer fornecimento. A multa, que neste caso for imposta a juizo da directoria desta estrada, será descontada nas contas dos fornecimentos já realizados e na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de inexecução, ser cancelada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização o privado ainda, de se apresentar a qualquer outra concurrencia nesta repartição, no que também incidirá, com a perda total da caução que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e devem ser organizadas rigorosamente de accordo com a ordem, alphabetica, designação, qualidade, procedencia e unidade dos materiaes estabelecidos na relação constante da clausula XII, deste edital.

VII

No dia e hora designados neste edital, serão as propostas juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula V, recebidas pela commissão incumbida de proceder a concurrencia, as quaes serão lidas, abertas e rubricadas por um dos membros da commissão e por todos os concorrentes presentes ou pelos seus prepostos a esse acto, do qual se lavrará uma acta que também por sua vez será assignada por todos e não sendo tomada em consideração, a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

VIII

Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujo requerimento não esteja de perfeito accordo com a clausula IV, do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas e bem assim as que contenham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata. Nas mesmas propostas constará obrigatoriamente a declaração que se sujeitam a todas as disposições deste edital.

IX

Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer artigo, proceder-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante "Memorandum-convite", dirigido aos mesmos

marcando-lhes dia e hora e outras exigências que o caso exigir. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos com a respectiva deducção, caberá a preferência aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes estrangeiro e nacional, será preferido este ultimo.

X

A presente concorrência administrativa só se tornará valida, depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XI

No almoxarifado desta Estrada, serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, das 11 horas, sobre qualquer informação a respeito.

XII

Relação do material a que se refere esta concorrência administrativa:

1. Archivo de aço com 4 gavetas, tipo officio, corrediças, sobre espheras e puxadores de metal. (Modelo usado nesta Estrada).
2. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo.
3. Aço commum em chapa, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo.
5. Aço, de alta velocidade, kilo.
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo.
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo.
8. Aço Suéco em vergalhão, kilo.
9. Alvalade de zinco "Vile Montagne", kilo.
10. Alcool de 40º, litro.
11. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.
12. Aguar-raz "Pratts", kilo.
13. Amiantho em corda, redonda ou quadrado, kilo.
14. Amiantho em papelão, kilo.
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
16. Anéis de borracha de 5/8 diametro interno, um.
17. Alumínio em pó, kilo.
18. Arame de ferro galvanizado, kilo.
19. Anilina allemã, kilo.
20. Areia de Porto para fundição, kilo.
21. Aço sulfureo "Merck" ou "Sto- ne", kilo.
22. Alicates Universal de 6", um.
23. Alicates Universal de 10", um.
24. Bicos para gas acetylene "Braz Luta" duplo, duzia.
25. Brocas paralelas de 5/16, uma.
26. Idem, idem, de 1/4", uma.
27. Idem, idem, de 1", uma.
28. Breu em pedra, kilo.
29. Barbante de chibóia, kilo.
30. Brochas para caiação de cabelo, uma.
31. Brochas para caiação n. 12, uma.
32. Bandeira Nacional de tres panthos, uma.
33. Bronze em obra, kilo.
34. Carvão para forja, tonelada.
35. Carvão "Coke", tonelada.

36. Carburato 7 x 15, kilo.
37. Cobre para fundição "Lenite", kilo.
38. Creolina nacional, litro.
39. Copos de vidro sem pó, duzia.
40. Corda chumbada n. 9, metro.
41. Cór virgem, metro.
42. Chumbo em barra, kilo.
43. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
44. Colla Harburgueza legitima, kilo.
45. Correia balata de duas dobras, pollegada metro.
46. Correia balata de tres dobras, pollegada metro.
47. Cano de chumbo, kilo.
48. Cano de ferro galvanizado, kilo.
49. Cano de ferro preto, kilo.
50. Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
51. Corião para telephone, um.
52. Cobre em vergalhão, kilo.
53. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um.
54. Contrapino de ferro, kilo.
55. Contrapino de aço, kilo.
56. Chaves americanas graduacão 14", uma.
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um.
58. Capas de prim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada do Ferro), uma.
59. Corda de linho, fina, kilo.
60. Catraca de 42", reforçada, uma.
61. Calha de ferro zincado, kilo.
62. Dynamite nacional, kilo.
63. Diamante para cortar vidro, uma.
64. Dobradiças de ferro de 3", uma.
65. Espoleta metalica n. 6, uma.
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
67. Estopa de cor isenta de qualquer sujidade, kilo.
68. Estopin, pó.
69. Estanho marca "Carneiro", kilo.
70. Enxada marca Jacaré de 3 1/2, uma.
71. Escova de aço para tubo de 3", uma.
72. Esmeril em pó, kilo.
73. Escada de madeira, de abril, com 10 degrãos uma.
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
75. Ferro em chapa, kilo.
76. Ferro fundido em obra, kilo.
77. Ferro batido em obra, kilo.
78. Fillel, metro.
79. Formicida "Capanema", kilo.
80. Fechaduras para armario, uma.
81. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
82. Fio flexivel n. 12, metro.
83. Fio "Cleat", metro.
84. Fio "D.B.R.C" n. 12, metro.
85. Fuxivel de rolha, um.
86. Fio de cobre, metro.
87. Fio coberto de amiantho, metro.
88. Forja "Buffalo" (média), uma.
89. Folla de mão (medio), um.
90. Fita isolante, peça.
91. Folha de Flandres, 3 cruces, de 20 x 28 uma.
92. Gasolina, caixa.
93. Graxa para oremalheira, especial, kilo.
94. Gesso org, kilo.
95. Giz, kilo.
96. Gazeta asbestos, kilo.
97. Grampos para emendar correias, "Jacaré", um.
98. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de 2", um.
99. Interior para pilha "Leclanché", um.
100. Injector Universal n. 6, um.
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
103. Juncões de ferro galvanizado até 1", um.
104. Idem, idem, de até 2", um.
105. Kerosene caixa.
106. Kaol, litro.
107. Limas chatas bastardas, pollegada.
108. Limas chapas murças, pollegada.
109. Limas paralelas murças, pollegada.
110. Limas paralelas bastardas, pollegada.
111. Limas facas, bastardas, pollegada.
112. Limas facas murças, pollegada.
113. Limas meia cana, bastardas, pollegada.
114. Limas meia cana, murças, pollegada.
115. Limitões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
116. Limitões quadrados ou redondos murças, pollegada.
117. Lixa para madeira folha.
118. Lixa para ferro, folha.
119. Lanternas rotativas para signal, uma.
120. Lampadas electricas de 120 v. x 50 vellas uma.
121. Idem, idem, de 32 v. x 250 vellas, uma.
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
123. Lanterna "Dietz", uma.
124. Metal nickel, kilo.
125. Metal "Cooper", kilo.
126. Metal mangolio, kilo.
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma.
128. Mangueira de couro de 4", metro.
129. Idem, idem, de 5" metro.
130. Mangueira de lona e borracha guarnecida de arame por dentro, de 3", metro.
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção.
132. Idem, idem de 5/8", collecção.
133. Idem, idem de 3/4", collecção.
134. Idem, idem, de 7/8", collecção.
135. Idem, idem, de 1", collecção.
136. Oxygenio, metro cubico.
137. Oleo de linhaça fervida, kilo.
138. Oleo de linhaça cru, kilo.
139. Oca lavada franceza, kilo.
140. Oleo "Etna Medium Hearty", kilo.
141. Papelão hydraulico, kilo.
142. Pilha secca "Columbia", uma.
143. Pedra pomme, kilo.
144. Pinceis francezes n. 20, um.
145. Idem, idem, de n. 26, um.
146. Idem, idem, de n. 30, um.
147. Potassa, kilo.
148. Pixe cresolado marca "Deluvia", kilo.
149. Pontas de Paris, kilo.

150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
151. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina kilo.
152. Parafusos de latão, com rosca de machina, grossa.
153. Polvora marca "Elephanta", kilo.
154. Picaretas de soca cubico, reforçadas, uma.
155. Pás para cavoeiro, uma.
156. Pás quadradas ou de bico reforçadas, uma.
157. Rebites de ferro, kilo.
158. Rebites de cobre, kilo.
159. Rupi, litro.
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um.
161. Idem, idem, até 2", um.
162. Idem, idem, até 3", um.
163. Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
164. Rebolos de esmeril de 0,80 x 0,12, um.
165. Secante marca "Castello", kilo.
166. Solda de ferro batido, kilo.
167. Solda de ferro fundido, kilo.
168. Sollos para laerar carros, um.
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
170. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
171. Serra "Victor" para ferro de 14", uma.
172. Tijola de arear, inglez, um.
173. Tubo de cobre de 3/8, um.
174. Tubo de borracha de 1/2", um.
175. Tubo de borracha de 1", um.
176. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
177. Torneiras de metal de 1", uma.
178. Trados "Greaves" de 3/4", um.
179. Trados "Greaves" de 5/8", um.
180. Torcida para lampião Belga, metro.
181. Tinta preparada a óleo, nacional, kilo.
182. Tinta preparada a óleo estrangeira, kilo.
183. Tinta esmalte "Repolin", ou outra marca equivalente, kilo.
184. Tinta oxydo de ferro, kilo.
185. Têla de arame de ferro zincado, metro quadrado.
186. Têla fina de metal, metro quadrado.
187. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
188. Idem, idem, até 2", um.
189. Idem, idem, até 3", um.
190. Terra-Sienne, kilo.
191. Vassouras de piassava quadradas, uma.
192. Vassouras de cabelo, uma.
193. Vassouras de tina, uma.
194. Velas brasileiras em pacotes, pacote.
195. Verniz de primeira qualidade "Black", gallão.
196. Verniz carriage, gallão.
197. Verde Londres, kilo.
198. Vermelhão francez, kilo.
199. Vidro branco de 6 millímetros, decimetro quadrado.
200. Vidro branco de 7 millímetros, decimetro quadrado.
201. Vidro branco de 8 millímetros, decimetro quadrado.
202. Vidro opaco de 8 millímetros, decimetro quadrado.

203. Vidro indicador para nível d'agua, polegada.

204. Zarcão de primeira qualidade, kilo.

205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha.

206. Zinco para fundição, kilo.

207. Zinco para pilha Leclanché, um.

Modelos

208. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.

209. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.

210. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.

211. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.

212. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,14, metro.

213. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.

214. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,02, palmo.

215. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de junho de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES DE JULHO A SETEMBRO.

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, exarada em officio n. 959, de 2 de junho do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas no Almojarifado desta estrada, no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissão sob a presidencia do director, propostas para o fornecimento de material constante do que trata a clausula decima deste edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os materiaes deverão ser de primeira qualidade, no caso contrario, a estrada se reserva o direito de recusar-os, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, e em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria desta estrada, cuja importancia será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e no caso de nova falta, referida caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Segunda — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar a comissão os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes ou municipais a que estiverem sujeitos, para a venda de que trata a presente concorrência.

Tercera — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no almojarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de quatro mezes, a contar da data da approvação desta concorrência, pelo Sr. ministro e de accordo com as especificações exaradas na relação

de material, de que trata a presente concorrência.

Quarta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, devendo obedecer rigorosamente a todas as exigências das clausulas deste edital, e versarão apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, declarando ainda nas mesmas que se sujeitam a todas as disposições da presente concorrência.

Quinta — Os concorrentes á presente concorrência administrativa devem depositar na thesauraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, impreterivelmente, até a véspera da realização desta concorrência, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) em dinheiro nacional ou em títulos da divida publica federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que foi feito o deposito, sómente para a apresentação da proposta, sendo-lhe restituída immediatamente, no caso de não lograr preferencia sobre o fornecimento do material.

Sexta — Para effeito de garantia da execução dos fornecimentos de que trata este edital, os concorrentes aceitos deverão caucionar na thesauraria desta estrada 10 % do valor do fornecimento a effectuar, em dinheiro nacional ou em títulos da divida publica federal, importancia que lhe será devolvida, uma vez realizada a entrega de todo o material.

Sétima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante *memorandum*-convite endereçado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, caberá a preferencia ao producto de industria nacional e, sendo offercido por proponentes estrangeiros ou nacional, será aceito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência, que é administrativa, só se tornará valida definitivamente, depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, conforme instruções baixadas por S. Ex. em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação a respeito desta concorrência administrativa será fornecida todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, na sala do almojarifado desta estrada.

Decima — Relação dos materiaes a que se refere a presente concorrência:

Um mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros e elists das locomotivas, com as especificações seguintes:

- Grossura do eixo: 3" 1/4.
- Comprimento do eixo: 72" 1/2.
- Discos diametro: 7" 1/2.
- Discos diametro: 9".
- Discos diametro: 11" 1/4.
- Discos diametro: 15" 1/4.

Dois trucks para carros de carga, sendo um com cremalheira, de accordo com o typo em uso nos carros desta estrada, tendo ambos dispositivos para freio de vacuo e freio a mão.

Uma turbina para iluminação electrica de locomotiva "Pyles".

Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de junho de 1927. — O almojarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convocado, o proprietário do predio abaixo designado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares;

Rua Campos Salles n. 188, propriedade de Hygido Esposito.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convocado os proprietarios dos predios abaixo designados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim n. 913 B, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Conde de Bomfim n. 915, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Barão do Bom Retiro n. 408, propriedade de Manoel Cardoso.

Rua Barão do Bom Retiro n. 492, propriedade de Alberto M. de Magalhães.

Rua Barão do Bom Retiro n. 45, propriedade de Gaspar Sampaio Vieira.

Rua Barão do Bom Retiro n. 475, propriedade de José Alves Campos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 487 A, propriedade de F. Pereira Pinto.

Rua Barão do Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis.

Rua Barão do Bom Retiro n. 331, propriedade de Antonio Adão.

Rua Barão do Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves.

Rua Bella Vista n. 69, propriedade de Aristides Peixoto de Abreu Lima.

Rua Gamma n. 10, propriedade de José Augusto Moreira.

Rua Filomena Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta.

Rua Uruguay n. 331, propriedade de Bernardino Mendes.

Rua Bom Pastor n. 454, propriedade de Francisco Marques Pereira.

Rua João Alfredo n. 34, propriedade de Maria Rosario de Barros.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima.

Rua Rademacker n. 44 F, propriedade de Francisco Antonio Carneiro.

Rua Amalia n. 39, propriedade de D. Julia Roque de Paiva.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 44**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Fra. Caueca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobre-

salentes para hydrometros "Fraser" e "Frost Tavenet", constantes da relação publicada no final do presente edital em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 977, de 4 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo fixado no pedido de compra (empenho), a que se refere a cláusula sétima.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil, ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido; deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O concorrente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for estipulado no respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material**Peças sobressalentes para hydrometro "Fraser":**

- 50 caixas de ferro para o mostrador, n. 8, de 10 a 80 m/m.
- 250 gavetas da relojoaria, n. 58, de 10 m/m.
- 250 gavetas simples, n. 59, de 10 m/m.
- 300 gavetas da relojoaria, n. 58, de 15 m/m.
- 300 gavetas simples, n. 59, de 15 m/m.
- 1.000 pinos para a tampa do mostrador, n. 74, de 10 a 80 m/m.
- 400 rodellas de couro para o "Toc", n. 13, de 10 a 80 m/m.
- 10 caixas de distribuição, n. 7, de 10 m/m.
- 12 cintas de borracha, n. 38, de 60 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 20 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 30 m/m.
- 250 molas de nickel, n. 119, de 10 m/m.
- 20 filtros de cobre, de 45 m/m., numero 33.
- 50 filtros de cobre, de 10 m/m., numero 33.
- 100 guias do cliquet n. 34, de 10 m/m.
- 20 guias do cliquet n. 34, de 20 m/m.
- 6 gavetas simples, n. 59, de 60 m/m.
- 6 gavetas de relojoaria, n. 58, de 60 m/m.
- 500 hastes do cliquet, n. 21, de 10 m/m.
- 300 juntas tubulares de borracha, n. 90, de 15 m/m.
- 500 juntas tubulares de couro, numero 91, de 10 m/m.
- 600 juntas tubulares de couro, numero 91, de 15 m/m.
- 200 juntas tubulares de couro, numero 91, de 20 m/m.
- 100 molas de metal, n. 108, de 30 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 20 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 30 m/m.
- 100 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 60 m/m.
- 1.000 parafusos do flange, n. 40, de 10 m/m.
- 1.000 parafusos do corpo, n. 65, de 10 m/m.
- 500 parafusos do corpo, n. 65, de 15 m/m.
- 200 parafusos do corpo, n. 65, de 30 m/m.
- 24 pões de commando para haste de nickel, n. 46, de 60 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 40 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 60 m/m.
- 100 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 80 m/m.
- 100 sobrepostas, n. 29, de 15 m/m.
- 12 cliquets, n. 21, de 60 m/m.
- 2.000 vedações de couro para as hastes, n. 107, de 10 a 30 m/m.
- 1.000 vedações grandes de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 1.000 vedações pequenas de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.

2.000 vedações de cortiça, n. 125, de 10 a 80 m/m.

Peças sobresalientes para hydro-metros "Frost Tavenet":

400 parafusos de ferro para flange, u. 35 bis, de 40 m/m.

200 parafusos para caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 10 m/m.

30 esmaltes, n. 37, de 10 e 15 m/m.

400 juntas superiores, n. 4, de 10 m/m.

400 juntas inferiores, n. 5, de 10 m/m.

300 flanges de ferro, n. 35, de 10 m/m.

500 parafusos da caixa do mostrador, n. 32 bis, de 10 e 15 m/m.

300 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.

100 parafusos para a guia do grande piston, n. 19 bis, de 10 m/m.

100 couros do embolo maior, n. 18, de 15 m/m.

300 couros do embolo menor, ns. 9 e 9 bis, de 15 m/m.

200 juntas superiores, n. 4, de 15 m/m.

200 juntas inferiores, n. 5, de 15 m/m.

200 parafusos para a caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 15 m/m.

200 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 15 m/m.

250 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 15 m/m.

300 parafusos para guia do grande piston, n. 19 bis, de 15 m/m.

200 flanges de ferro, n. 35, de 15 m/m.

450 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.

600 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.

25 valvulas verticais, n. 14, de 20 m/m.

25 valvulas horizontaes, n. 13, de 20 m/m.

1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 8 a 10 m/m.

1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua Candido Benicio n. 68.
Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José do Couto Valle.
Estrada de Santa Cruz n. 466, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.

Rua Candido Benicio n. 590.

Rua Coronel Rangel n. 99.

Estrada Marechal Rangel n. 1.

Rua Dr. Bernardino n. 48.

Rua Cerqueira Cezar n. 34.

Rua Coronel Rangel n. 177.

Rua Coronel Rangel n. 135.

Rua Augusto Vasconcellos n. 13.

Rua Domingos Lopes n. 46.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Marangá n. 212.

Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.

Estrada do Pau Ferro n. 158.

Rua Maricá n. 26.

Rua Candido Benicio n. 661.

Rua do Cruzeiro n. 79.

Rua Oliveira Braga n. 181.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Estrada Marechal Rangel n. 138.

Rua Coronel Rangel n. 236.

Rua Coronel Rangel n. 186.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Coronel Rangel n. 194.

Rua Coronel Rangel n. 167.

Rua Coronel Rangel n. 174.

Rua Candido Benicio n. 1.171.

Rua Candido Benicio n. 1.213.

Rua Candido Benicio n. 1.141.

Travessa Almerinda Freitas n. 14.

Rua Domingos Lopes n. 69.

Estrada Intendente Magalhães numero 1.236, propriedade de Manoela Jacintho:

Rua Coronel Rangel n. 8.

Rua Coronel Rangel n. 237.

Rua Coronel Rangel n. 307.

Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felipe Ferreira:

Estrada do Campo da Areia n. 9.

Rua Albano n. 71.

Rua Barão n. 34.

Estrada da Tijuca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby:

Estrada Intendente Magalhães n. 60.

Rua Domingos Lopes n. 57.

Rua Candido Benicio n. 1.167.

Rua Coronel Rangel n. 225.

Rua Coronel Rangel n. 188.

Rua Coronel Rangel n. 316.

Rua Coronel Rangel n. 442.

Rua Domingos Lopes n. 183.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Praca do Tanque n. 6.

Praca Barão da Taquara n. 50.

Rua Coronel Rangel n. 407.

Rua Coronel Rangel n. 418.

Rua Coronel Rangel n. 169.

Estrada da Freguezia n. 449.

Estrada Portella n. 160.

Rua Dr. Bernardino n. 34.

Rua Barão do Ladario n. 59, propriedade de Nicolau Jorge:

Travessa Albano n. 81.

Rua Candido Benicio n. 398.

Rua Anna Telles p. 44.

Rua Coronel Rangel n. 234.

Rua Lomas Valentinas n. 144.

Rua Lomas Valentinas n. 177.

Rua Andrade Figueira n. 20.

Rua Candido Benicio n. 256.

Rua Candido Benicio n. 206.

Rua Pinto Telles n. 8.

Rua Felipe Cardoso n. 7.

Rua B. (Marechal Hermes) n. 58.

Rua Candido Benicio n. 323.

Rua Barão n. 72.

Rua Maricá n. 30.

Rua Coronel Rangel n. 325.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 1.490, propriedade de Antonio Joaquim da Costa:

Rua Candido Benicio n. 22.

Rua Candido Benicio n. 281.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CALÇAMENTO DE UMA AREA DE 3.000m², A PARALLELEPÍEDOS DE GRÁFITO, NA QUADRA NUMERO 45, NOS TERRENOS DO CAES DO PORTO DESTA CAPITAL.

Tendo sido considerada idonea a unica proponente á concurrencia publica, realizada a 15 do corrente para execução do serviço acima referido, Companhia Brasileira de Estradas do Rodagem, fica a mesma convidada a comparecer nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, no dia 18 do mez corrente, ás 14 horas, para assistir a abertura de sua proposta.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1927. — *Jose de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSAO DE COMPRAS

AVISO

Os negociantes de moveis poderão apresentar preços a Commissão de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, dos mesmos constantes da relação abaixo, até o dia 25 do corrente mez, afim de serem adquiridos pela Directoria de Intendencia da Guerra.

Os referidos moveis devem em tudo ser iguaes em typo, modelo e material aos existentes na 1^a Circumscripção Judiciaria Militar, á praça da Republica, onde poderão ser vistos e examinados todos os dias uteis.

1 bancada para o Conselho de Justiça;
1 estrado para mesma bancada.
5 cadeiras para os juizes.
1 mesa e cadeira para o promotor, durante os trabalhos do conselho.
1 mesa e cadeira para o escrivão, durante os trabalhos do conselho.
1 mesa e cadeira para o advogado, durante os trabalhos do conselho.
1 gradil separando o conselho do auditorio.

12 cadeiras para o auditorio.
1 bureau para o auditor.
1 bureau para o promotor.
1 secretaria para o escrivão
3 cadeiras.
1 archivo para os processos que não estão em andamento.
1 archivo para os processos em andamento.
1 archivo para as declarações de mon-tepio.
1 machina de escrever.
1 mesa e cadeira para o escrevente.
1 mesa e cadeira para o identificador.

Os livros de accordo com o Codice da Justiça:

1 cabide.
1 filtro.
6 copos.
1 lavatorio com pertences.
Commissão de Compras, 15 de junho de 1927. — Tenente coronel *Julio C. da Silva Pitta*, presidente da commissão de compras.

Escola de Applicaçào do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO.

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Afonso de Souza Ferreira, presidente da comissão examinadora do concurso para a matrícula de medicos no Curso de Applicaçào desta escola, são chamados os candidatos constantes da lista abaixo para a prova oral do alludido concurso, que se realisarà sexta-feira, 17 do corrente, às 12 horas, do Hospital Central do Exercito, á rua Jeckey Club.

Turma effectiva

Dr. João Meniz da Gama e Souza.
Dr. André de Albuquerque Filho.
Dr. Luiz da Silva Tavares.
Dr. Amphilóquio Conrado de Niemeyer.

Turma supplementar

Dr. Francisco de Paula Maia de Carvalho.

1. Sergio Fontes Junior.
Dr. Nelsen Sampaio Mitke.
Dr. Joaquim Vieira Fróes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.—Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão medico secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 26º Distrito de Alistamento Militar, em Copacabana, chama os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, residentes nesse distrito, a se apresentarem, com urgência, na sede desta junta, á Praça Serzedello Correa n. 23, Agencia da Prefeitura de Copacabana, das 10 ás 4 horas, munidos de suas cadernetas, ou certificados, afim de se registrarem, conforme determina a lettra g do art. 61, do Regulamento do Regulamento Militar, approved com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, em 14 de junho de 1927. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO (TIJUCA)

Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão, no Quartel-General, sede da 1ª Circunscripção de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta prin-

cipal do edificio em que funciona, sito á rua Pereira de Siqueira n. 43, e publicar no *Diário Official*, por ordem alfabética dos alistados.

Aqueites que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas á junta de revisão até o dia 15 de julho do corrente anno (artigo 67 e paragrapho unico). E eu, Leovigildo de Carvalho, secretario, farei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Leovigildo de Carvalho*. — Dr. Abílio Borges, presidente.

Classe de 1906

Abílio, filho de Antonio Pereira de Carvalho.

Alberto, filho de Alberto Alvaro do Amaral.

Alberto, filho de Bernabé Vasconcellos.

Alcindo, filho de Manoel Monteiro Maranhão.

Alfredo, filho de Alfredo de Moura Linhares.

Alvaro, filho de Manoel de Mattos Souza.

Americo Fernandes Lopes.

Antonio, filho de João Antonio Lopes.

Armando, filho de Joaquim da Silva Soares.

Atílio, filho de José Victoriano do Nascimento Silva.

Augusto, filho de Augusto Bessa.

Augusto, filho de Joaquim Pinto Ferreira.

Carlos, filho de Manoel Antonio da Silva.

Carlos, filho de Manoel das Neves.

Carlos de Almeida Sabroza.

Domingos, filho de Domingos Afonso Pereira.

Edgard, filho de Luiz Napoleão.

Eurydio Passos.

Eurico, filho de Benedicto José dos Santos.

Fernando, filho de Alfredo Bruce Germino dos Santos.

Hugo de Albuquerque Antunes.

Jayme, filho de Joaquim Manoel Ferreira.

Jaziel Leite Pinto.

João, filho de Augusto Cardoso de Paiva.

João, filho de Avelino da Costa Oliveira.

Joaquim, filho de Joaquim de Campos Mendes.

Joaquim, filho de José Gonçalves de Moraes.

José, filho de Francisco Gonçalves Esquelinho.

José, filho de Francisco José de Medeiros.

José, filho de José Francisco Junior.

José, filho de José Lourenço de Almeida.

José, filho de José Duarte Machado.

Manoel, filho de Alfredo Monteiro Lopez.

Manoel, filho de Manoel Netto.

Manoel José Martins.

Mario, filho de Ivo Freitas de Oliveira.

Moacyr, filho de Arthur Miranda.

Nelson, filho de Emiliano Martins da Freitas.

Noel Andrade Botelho.

Olavo, filho de José Barreto Ferreira Chaves.

Olympio, filho de Manoel Luiz dos Santos.

Oscar, filho de Amancio da Costa Diamante.

Oswaldo, filho de Alberto de Carvalho Silva.

Oswaldo Duque Estrada Brandão.

Paulo Camillo de Hollanda.

Pedro, filho de João Teixeira da Silva.

Roberto, filho de Joanna de Souza Santos.

Rubens, filho de José N. de Almeida Pinto.

Sylvio, filho de Antonio Ramos de Carvalho Duarte.

Sylvio, filho de Arnaldo Erico dos Santos.

Sylvio, filho de Guilherme Cardoso de Souza Araújo.

Sylvio Alvarenga.

Waldemar, filho de Virgolino Antonio de Castro.

Classe de 1905

Abelardo, filho de Gustavo Domingues Machado.

Abilio Delgado, filho de José Delgado.

Alberto, filho de José Pereira da Fonseca.

Alceu, filho do Dr. Pedro Antonio Barcellos.

Alvaro, filho de Alvaro Dias da Cunha.

Alvaro, filho de Alvaro da Rocha Vianna.

Alvaro, filho de Alfredo Julio Machado.

Alvaro, filho de Jose Eduardo Torres Camara.

Alvaro, filho de Pacifico Augusto Rodrigo.

Alvaro Augusto Rodrigues.

Americo, filho de José Americo Machado.

Americo Beltrão Soares, filho de José Julio Soares.

Antonio, filho de João Antonio Pereira.

Antonio, filho de Francisco da Costa Gonçalves.

Antonio, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.

Antonio, filho de Miguel de Seixas.

Ario, filho de Emilio Rodrigues Ribas.

Arliudo, filho de João Arruda Camara.

Armando, filho de Antonio Duarte.

Armando, filho de Antonio Heitor Pereira.

Armando, filho de Francisco Leonardo das Neves.

Arthur, filho de Elizeu de Oliveira Borges.

Augusto Fernandes, filho de João Francisco Fernandes.

Ayrton, filho de Antonio Lino de Campos.

Benjamin, filho de David Gonçalves.

Bento Rodrigues da Luz, filho de Oliverio Rodrigues da Luz.

Capitulino, filho de Alfredo Augusto Fausto.

Carlos, filho de Francisco Soares da Costa.

Carlos, filho de Christiano Alexandrino da Silva.
 Carlos, filho de Horacio dos Santos.
 Carlos, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
 Carlos, filho de José Hygino de Vasconcellos Silva.
 Carlos Alberto, filho de Carlos Alberto da Cunha.
 Carlos Augusto, filho de Octavio Augusto dos Santos.
 Carlos dos Santos.
 Celio, filho de Luiz G. da Fonseca.
 Edgard, filho do Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna.
 Eduardo, filho de João Alves dos Santos Pinto.
 Fausto, filho de Gaetano Joaquim da Almeida.
 Fernando, filho de Antonio Gonçalves de Carvalho.
 Francisco, filho de Nicoláo Miguel.
 Francisco de Carvalho Azevedo.
 Francisco de Lima Figueiredo.
 Francisco de Paula Almeida.
 Gentil, filho de Manoel Silva Monteiro.
 Guilherme, filho de Guilherme Marques de Carvalho.
 Jacques Ebert, filho de Charles Louis Ebert.
 João, filho de Antonio Fernandes Bastos.
 João, filho de Francisco Ferreira de Mello.
 João, filho de Adolpho Fernandes Monteiro.
 João, filho de Francisco Costa Godinho.
 João, filho de Joaquim Justino Ferreira.
 João, filho de José Ferreira de Andrade.
 João, filho de Luiz Joaquim Moreira.
 João, filho de Frederico José Peixoto.
 João Candido Rodrigues Filho, filho de João Candido Rodrigues.
 João Felipe Pires de Carvalho, filho de Raul da Silva Carvalho.
 João Souza Pontes Filho, filho de João Souza Pontes.
 Joaquim, filho de Antonio Miguel Martins.
 Joaquim, filho de Albino Tavares da Silva.
 Joaquim, filho de João de Souza Pinto.
 Joaquim, filho de João Albano Dias dos Reis.
 Jorge Baptista da Costa, filho de Rita Clementina da Costa.
 José, filho de Francisco Ignacio Gregorio.
 José, filho de Fabio Fernandes.
 José, filho de Francisco Marques Leocadio.
 José Antonio, filho de Antonio Gallanda.
 José Amaral Lemos.
 José Antonio Gallino, filho de Antonio Gallino.
 José dos Santos, filho de Annibal Santos.
 José Leitão, filho de Luciano Gomes.
 Kleber Chaves, filho de Chrysolito G. Chaves.
 Leonel, filho de José Monteiro de Souza.
 Lourival, filho de José Cardoso.
 Luiz Heitor, filho do Dr. Fernando Castro Corrêa de Azevedo.
 Manoel, filho de Francisco Gonçalves.
 Manoel, filho de Manoel Luiz da Costa.
 Manoel Cordeiro da Cruz Saldanha, filho de Pedro Cardoso da Cruz Saldanha.
 Manoel, filho de Adolpho Fernandes Monteiro.
 Manoel, filho de Eugenio H. da Silva.

Manoel, filho de Mario Gomes.
 Manoel Trajano de Oliveira, filho do Dr. Corolano dos Reis Araujo Góes.
 Mario, filho de Aurelio de Amorim.
 Mario, filho de Pedro Pereira de Mello.
 Mario Affonso Monteiro.
 Milton, filho de Benigno Rios.
 Moacyr, filho de Oscar Wadleck.
 Moacyr Holl, filho de Dobbs de Mello.
 Murillo, filho de José Avellar Seixas.
 Murillo de Amorim Pimentel, filha de Julio Pimentel.
 Nelson, filho de João Curvello de Avila Maciel.
 Nuno, filho de Maximiano Badazani Duarte Guedes.
 Octacilio, filho de Telemaco Antonio de Oliveira.
 Orlando, filho de Fortunato de Oliveira Monteiro.
 Orlando da Cunha Area e Marinho, filho de Raymundo Area e Marinho.
 Orlando Guerra, filho de Francisco Guerra.
 Oscar, filho de Camillo Teixeira.
 Oswaldo, filho de Antonio de Souza e Silva.
 Oswaldo, filho de José de Oliveira Graça.
 Oswal, filho de Oswaldo Julio da Motta.
 Oswaldo Pedro Monteiro, filho de Julio Monteiro.
 Oswaldo de Azevedo, filho de Alexandre Feliciano de Azevedo.
 Paulo, filho de Flavio Lemgruber.
 Paulo, filho do Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada.
 Paulo, filho de Joaquim de Souza.
 Pedro, filho de Fortunato Pereira Malho da Cunha.
 Pedro, filho de Joanna Maria da Conceição.
 Pedro Hoffeman, filho de Emilia Hoffeman.
 Pedro Montel Josino, filho de Pedro Montel.
 Raulpho Sá, filho de Porphirio Sá.
 Raul, filho de Paulino Werneck.
 Renato, filho de João Ildefonso da Silva.
 Roberto, filho de Arthur Duarte Pontes.
 Rubens, filho de José Avellar Seixas.
 Rubem Colin de Queiroz.
 Ferreira, filho de Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira.
 Sebastião Soares de Souza, filho de José Antonio de Souza.
 Seraphim de Salles Soares, filho de Joaquim de Salles Soares.
 Sylvio, filho de Francisco Izidro Monteiro.
 Sylvio, filho de Malaquias Pereira de Sá.
 Sylvio, filho de Candido Augusto de Mattos.
 Vasco, filho de Antonio José Gouvêa.
 Vicente, filho de Crecencio Fró.
 Victor, filho de João Perandra.
 Virgilio, filho de Euclydes Corrêa Vargas.
 Waldemar, filho de Luiz Lopes.
 Waldemiro, filho de Virgilio de Mello e Souza.

Classe de 1904

Alberto dos Santos, filho de Maria Joanna dos Santos.
 Avaro Ramos dos Santos, filho de Antonio Ramos dos Santos.
 Antonio de Oliveira Rocha, filho de Chrysanto Nunes Rocha.
 Eugenio José Luiz, filho de Maximiano José Luiz.

Guilherme Fischer Prisses.
 Luiz Moura, filho de Ernesto e Claudina Leocadia.
 Manoel Fernando Joaquim Pereira.
 Oswaldo Proença Gomes, filho de Antonio Manoel Proença Gomes.
 Sebastião Ferreira Silva, filho de Joaquim Ferreira Silva.
 Vilobardo Pires de Oliveira, filho de Germano Martins de Oliveira.
 Waldemar Thadeu Navarro, filho de Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.

Classe de 1903

Adolpho Cesar da Silveira.
 Albino José Ribeiro.
 Antonio Innocencio Padilha, filho de Innocencio Padilha.
 Carlos Oliveira Nascimento, filho de José Custodio Fernando Nascimento.
 Eugenio José de Saules, filho de Arthur Henrique de Saules.
 Henrique Telles de Araujo.
 Hugo Magalhães.
 João Ribeiro Tanajura, filho de Deodoro Tanajura.
 Leovigildo Pinto Canelas, filho de José Pinto Canellas.
 Manoel José dos Santos, filho de João Antonio dos Santos.
 Manoel Rosemburg.
 Miguel Archango de Castro, filho de José Augusto F. de Castro.
 Sylvio Cordeiro de Farias, filho de Rubeival Cordeiro de Farias.

Classe de 1902

Aristides Balbino de Araujo.
 Edgard Monteiro da Fonseca, filho de Luiz Augusto da Fonseca.
 Epiphany José Bispo.
 Francisco Barbosa de Carvalho, filho de Francisco Pinto de Carvalho.
 João Francisco Fernandes Junior, filho de João Francisco Fernandes.
 Joel Pinheiro de Oliveira Lima, filho de Augusto Moreira Oliveira Lima.
 Mario Ferreira Dias, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias.
 Nelson Ottolini, filho de Fernando Ottolini.
 Oswaldo Gomes Ferreira, filha de Joaquim Gomes Ferreira.
 Victor Apelian, filho de Léon Apelian.

Classe de 1901

Alvaro Gomes, filho de Luiz Gomes.
 Alvaro Marques, filho de Francisco Marques.
 Ernesto Dias Fonseca.
 João da Matta da Silva.
 José Dias.
 José da Silva Mattos, filho de Bernardo da Silva Mattos.
 Moacyr Rolindo da Silva, filho de Oscar Cesar da Silva.
 Nelson Tinoco Pacheco, filho de Albino Sampaio Pacheco.
 Octavio Luiz de Carvalho.
 Paulo José da Rocha, filho de Firmiano José da Rocha.

Classe de 1900

Aureliano Fernandes Souza.
 Estanislão Celestino de Castro.
 Heitor Fonseca da Cunha.
 Henrique Assis Carvalho, filho de Aureliano J. Carvalho.
 Imak Garcia Rosa Leme, filho de Manoel Alves Paes Leme.
 José Polycarpo Teixeira.

Nelson Baeta Neves.
Pedro Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
José Rosemburg.
Tercio da Silva, filho de José Antonio Souza Pinto.
José Tinoco Pacheco, filho de Albino Sampaio Pacheco.
Manoel Ferraz.

Classe de 1899

Epaninondas Camara Silveira, filho de Eugenio Tristão da Silveira.

Classe de 1898

Ary Baptista de Oliveira, filho do major Arthur Baptista de Oliveira.
Christiano Fernandes Souza.
Guilherme Morseli Corrêa, filho de Agnello Corrêa.
Luiz Rocha, filho de Luiz Rocha.
Manoel Fernandez, filho de João Fernandes Lupiano.
Regino de Carvalho, filho de Regino de Carvalho.

Classe de 1897

Attila Machado Soares, filho de José Machado Vasconcellos.
Edgard Rumau Soares.

Relação dos jovens da classe de 1906, do período de 1 de maio a 15 de julho, que opportunamente serão alistados pela junta de revisão e sorteio militar.

Alberto, filho de Ernesto de Souza e Mello Junior.
Alvaro, filho de Affonso Luiz Pereira da Silva.

Alvaro, filho de Carlos Bastos.
Alvaro Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.

Amantino, filho de José Salvador Gaudice.

Antonio, filho de Antonio José da Silva.

Antonio, filho de Arthur Baptista Ferreira.

Armando, filho de Alfredo Carlos da Costa.

Arthur, filho de Arthur Galvão Werneck.

Arthur, filho de João Albino da Luz.

Arthur Frederico, filho de José Senna.

Augusto Rocha Pereira, filho de Carlos Thomaz Pereira.

Augusto, filho de João Drumond Camargo.

Bernardino, filho de Custodio Marques da Silva.

Carlos Pereira de Souza, filho de Ateon de Araújo.

Elso, filho de José Mariano de Souza.

Elausino Antonio Barbosa, filho de Henrique Pires Barbosa.

Heraldo, filho de Lygia do Rosario.

João, filho de José Corrêa Camara.

João, filho de Manoel de Oliveira Cunha.

Joaquim, filho de José Rodrigues Vieira.

Joaquim, filho de Roberto Estevão da Costa.

Jordelino Silva.

José, filho de Arthur Durval da Costa Guimarães.

Julio, filho de Seraphim Clemente Gomes.

Luiz, filho de Herminio Freire Tupinambá.

Luiz, filho de Miguel Soares Almeida.

Manoel, filho de Cravo Gregorio Ferreira.

Moacyr, filho de Moacyr Dias da Costa.

Oswaldo, filho de Estevão Gomes da Silva.

Pedro, filho de José Salgado Guimarães.

Roberto, filho de Augusto dos Santos.

Sebastião, filho de Eugenio Lauriano da Silva.

Sebastião, filho de Sebastião Moreira.

Waldemar Manoel de Araújo, filho de Manoel Luiz de Araújo.

Waldemar, filho de Alexandre Feismino de Azevedo.

Roberto Barroso de Brito, filho de Manoel Ignacio de Brito.

Reserva da 2ª linha

Classe de 1884

Alcindo Rangel.

Classe de 1887

Almerio José Coelho da Rocha.

Classe de 1889

Alberto Bastos Monteiro.

Albino Ferreira Serpa.

Joaquim Machado Costa.

Raul de Barros Vieira do Coulo.

Classe de 1890

Abel Lourenço dos Santos.

Caetano Galardo.

Classe de 1891

Thomaz Pereira Caldas.

Classe de 1892

Alvaro Sucupira.

Manoel Motta.

Edison Junqueira Passos.

Mario Andrade Ferreira.

Alberto Paulo Junior.

Waldemar Mendonça Lopes Costa.

Classe de 1894

Altino José da Silva.

Antenor Marques da Silva.

Antonio Paschoal de Souza Coelho.

Arthur Guedes Filho.

Frederico Guimarães.

Joaquim da Cruz Martins

Classe de 1895

Aldemar Gomes de Paiva

Fausto Bibiano Martins.

Joaquim da Rocha Camões Filho.

José Fontes.

Manoel Macedo Nascimento.

Classe de 1896

Alda Machado de Azevedo

Alfredo José Lopes.

Carlos Cabral.

Carlos Cunha Lima.

Durval Mariano da Costa.

Domingos Alves de Souza.

Francisco Leal de Oliveira

Francisco Valente.

Honorio Anastacio Alves.

Honorio Maximo Costa.

José Rodrigues.

José Silva.

Josino Teixeira Monteiro.

Josino Estanislão.

Pedro Salgueiro.

Renato Sebastiany.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO DE JACARÉPAGUÁ

O doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento,

que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, não ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentalas competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á Junta de Revisão, até o dia 15 de julho proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Ascendino José Jorge, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado juntamente com a relação abaixo transcripta, na porta principal da sede da junta, no edificio da agencia da Prefeitura, á Estrada da Freguezia n. 20, depois de assignado pelo presidente. Rio de Janeiro 28 de maio de 1927. — Ascendino José Jorge, secretario.

Relação dos alistados

Classe de 1906

Adalberto José da Silva.

Alberto Lopes.

Albino Pereira da Silva.

Alcibiades da Silva Lima.

Alcides, filho de Eulina Portugal de Brito.

Alcides Boyd.

Alphen, filho de João Nunes Mendes e Leopoldina Auriliana da Costa.

Alvaro, filho de José da Costa Carvalho e Delphina Telles da Fonseca.

Anadeu Paz.

Americo, filho de João Maciel dos Condeiros e Luiza Rita da Trindade.

Anchyses de Magalhães.

Antenor Teixeira.

Antonio, filho de Casta Maria de Santa Anna.

Antonio, filho de Manoel dos Santos Chaves e Maria Francisca da Penha.

Antonio Candido da Silva.

Antonio Ferreira da Costa.

Antonio Gonçalves de Souza.

Antonio Gomes.

Antonio José do Rosario.

Antonio Pereira da Motta.

Antonio dos Santos.

Arlindo, filho de Laura do Rosario.

Armindo, filho de José da Silva Aguiar e Deolinda da Silva Aguiar.

Arnaldo, filho de Arthur Rodrigues de Figueiredo e Albertina Pinto de Figueiredo.

Arnaldo, filho de Firmiano Ferreira da Costa e Laura Ferreira de Abreu.

Aurelino Fortunato de Paula Blank.

Aurino de Oliveira.

Ayres Ferreira.

Belmiro de Moraes.

Bento, filho de Pocidonio Salviano de Lima e Irobina Hermelinda de Lima.

Benoni, filho de Manoel Ricardo Rodrigues e Luzia Rodrigues do Rosario.

Bernardo, filho de Bernardo José da Silva e Olympia Maria da Conceição.

Bertholino, filho de Ascanio Avelino da Rocha e Andreza Maria da Conceição.

Carlos, filho de Antonio Moreira Dias e Maria de Macedo Coelho.

Carlos Ribeiro de Vasconcellos.

Carlos Soares.

Casemiro, filho de Silvestre Garcia e Luiza Gonçalves.

Christiano, filho de Guilherme Antonio Bessa e Geraldina Joaquina dos Santos.
 Claudionor Barbosa Neves, filho dos Santos e Thérèza Manuela de Moraes.
 Dino Goulart Guerra.
 Djalma de Carvalho Pereira.
 Edgard, filho de Francetino Lapa e Maria Nunes Lapa.
 Edgard José do Espírito Santo.
 Eduardo Rodrigues Pereira.
 Elshão Gondino de Carvalho.
 Elzeir Candido de Azevedo.
 Faustino, filho de Avellino Justino Telles e Landelma Pimenta.
 Fernando de Souza Nascimento.
 Felicia, filho de Felleio José do Nascimento e Candida Bózidia da Conceição.
 Floriano dos Santos Oliveira.
 Francisco, filho de Maria Luiza.
 Francisco E. Santos Carvalho.
 Francisco Leão Mendes Junior.
 Francisco de Paula.
 Galvão, filho de Olivia Maria da Conceição.
 Hilario, filho de Manoel João de Souza e Philomena Catarina Maria da Conceição.
 Humberto Gonçalves.
 Ignacio, filho de Alberto Tavares Guerra e Julia Ludovico de Menezes.
 Jayme, filho de Cecilia Avres Pinto.
 Jayme, filha de Manoel Saldanha e Albertina Francisca Saldanha.
 João, filho de Manoel de Lima Arcia e Maria de São Miguel.
 João, filho de Sebastião Jorgem e Toquilha Jorgem.
 João, filho de Vicente Martins e Francisca Rosa Martins.
 João José de Souza.
 João Quintino dos Anjos Filho.
 Joaquim, filho de José Dias de Campos e Isabel Dias de Campos.
 Jorge, filho de Luiz José da França e Cecilia Maria dos Prazeres.
 José, filho de Alberto Milton da Rocha e Thérèza de Menezes Rocha.
 José, filho de José Alves e Ernesta Bussani.
 José, filho de José Pires de Almeida e Aurelia de Souza Almeida.
 José, filho de Julio do Soulo e Carlota Maria de Jesus.
 José, filho de Seranhim Candido da Silva e Ienez Guimarães de Lima.
 José do Amaral Savaget.
 José da Cruz Santos.
 José Dias da Oliveira.
 José Ferrão da Silva.
 José Mendes da Oliveira.
 José Menezes Rocha.
 José Michel.
 Julio Mario Sietiro.
 Julio Senro de Moura.
 Landelino Ignacio Vello.
 Lauro, filho de Mariano de Araújo e Esperanca dos Reis Araújo.
 Leandro, filho de Brazillino Mario de Albernaz.
 Lourival, filho de João José Martins e Eronilda Alves Martins.
 Luiz Gentil.
 Luiz da Silva Alves.
 Lyrio da Conceição Dias.
 Mario, filho de Martinho de Freitas Paiva e Maria Rodrigues de Freitas.
 Manoel, filho de Antonio Marques Cabral e Maria da Piedade Cabral.
 Manoel, filho de Antonio Marques Caetano e Idolina Marques Caetano.
 Manoel, filho de Francisco José de Almeida e Maria Augusta do Amaral.
 Manoel, filho de João Damasceno e Rosalina de Jesus da Cunha.

Manoel, filho de Manoel de Macedo e Virgínia da Conceição.
 Manoel, filho de Manoel Vieira e Manoel de Carvalho.
 Manoel Mendes.
 Manoel dos Reis.
 Manoel Rocha Cunha.
 Maximiano, filho de Ozório Gomes de Carvalho e Demetildes Porfíria.
 Miguel da Silva Porto.
 Milton, filho de Joaquim da Silva Arouca e Geviniana Earlenço Arouca.
 Moacyr, filho de Luiz Roque Pinheiro e Adelaide Espôr Pinheiro.
 Nestor, filho de Manoel Antunes Marianno do Nascimento e Eugenia Maria Ribeiro.
 Octacilio, filho de Abegahir Luiz Teixeira.
 Octavio Alves de Vasconcellos.
 Olegario Mathias.
 Oscar Ferreira Durio.
 Oswaldo, filho de Anna Soares Teixeira.
 Oswaldo, filho de Benedito de Jesus e Lucinda dos Santos.
 Oswaldo, filho de Maria Joaquina Telles.
 Oswaldo José Corrêa.
 Paulo Luiz de Carvalho.
 Petronilio Joaquim da Sant'Anna.
 Raul Augusto dos Reis.
 Raul Peixoto.
 Raymundo, filho de Menhital Francisco de Freitas e Angelina Ramos de Oliveira.
 Romualdo Augusto de Andrade.
 Rotaci, filho de Marão José e Quitiba Pedro.
 Rullem Costa.
 Sebastião Augusto Pereira.
 Sebastião Ramos.
 Silvino, filho de Carlos Ferreira Leite e Francisca Maria Veiga.
 Silvino Martinho de Souza.
 Silvino Felisio de Lima.
 Sylvio Goulart de Oliveira.
 Sylvio José da Silva.
 Theodomiro Pereira de Souza.
 Torquato Augusto de Azevedo.
 Vicente, filho de Balthazar Floriano de Campos e Olinda Maria da Conceição.
 Waldemar Luiz Guimarães.
 Waldemar Soares Fonseca.
 Zedekios, filho de Servulo Maria do Loreto. — A. R. P. Cunha, presidente.

Classe de 1905

Abel José Chaves.
 Adamastor, filho de Rufino de Souza.
 Adriano Penha dos Santos.
 Affonso José Pereira Netto.
 Agostinho, filho de Francisco Antonio Vianna e Arinda Maria Vianna.
 Alberto da Silva Lameira.
 Albino Rego Vital.
 Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Barbosa e Marietta Passos de Almeida Barbosa.
 Alvaro Ferreira dos Santos.
 Alvaro Miranda.
 Alvaro Rodrigues.
 Alvaro Theodoro da Silva.
 Almistoux de Oliveira.
 Americo de Moraes.
 Angerú, filho de João Pimentel da Conceição e Faustina Vaz Pereira.
 Antonio de Almeida.
 Antonio, filho de Rodrigues Pereira e Ignacia Garcia da Rosa.
 Antonio, filho de Leonidia Virgínia de Mello.
 Antonio, filho de Leminato Antonio de Eoréta.

Antonio, filho de Jacob Paz e Antonio Carnoval.
 Antonio, filho de Maria Judith Cordeiro.
 Antonio, filho de Quintino José da Silva e Carporina Maria da Silva.
 Antonio Affonso de Oliveira.
 Antonio Aguiar Filho.
 Antonio Augusto Andrade.
 Antonio José de Faria.
 Antonio Roson.
 Arlindo Luiz de Almeida.
 Arestides Ribeiro Muniz.
 Armando Ferreira da Silva.
 Armando Sereno de Oliveira.
 Astrogildo, filho de Manoel José do Abreu e Maria Rita Leopoldina.
 Basilio F. Gonçalves Filho.
 Candido, filho de Candido Luiz Correa e Brigida Augusta Correa.
 Candido Manoel.
 Carlos, filho de Acacio Feliciano de Araújo e Rosinda Couto de Araújo.
 Carlos Gomes da Costa.
 Carlos Gonçalves.
 Cloduardo, filho de Elpidio Bernardo Ferreira e Joseph Virginia Lopes.
 Daniel, filho de Francisco Dias Baptista e Aphelia Rosa Baptista.
 Daniel Barbosa.
 Delphino, filho de Joviana Maria da Conceição.
 Delacy Siqueira.
 Dionysio Barbosa dos Santos.
 Edmar Machado Baptista da Silva.
 Eduardo Cavalheiro da Silva.
 Elizario, filho de Percilia Maria Teixeira.
 Emydio da Graça Correa Lacerda.
 Ernani, filho de Julio Antonio do Nascimento e Genoveva Maria Magdalena.
 Ernesto José do Sant'Anna.
 Eugénio, filho de Damiano Carvalho e Eugenia Maria da Conceição.
 Evaristo, filho de Clotilde Alves dos Santos.
 Fabio de Sant'Anna Correa.
 Fausto, filho de Eugenio Alves.
 Fausto, filho de Fausto Manoel de Geurea e Palmyra Martins.
 Fausto Domingues Lima.
 Fausto Estrella.
 Flatel, filho de Augusto Fernandes Ribeiro e Maria de Araújo Ribeiro.
 Florestan Dantas Fragoso.
 Francisco, filho de Francisco Fernandes Barreto e Joaquina de Castilho Barreto.
 Francisco, filho de Getulio Bernardo Dantas e Jacintha Fonseca Dantas.
 Francisco, filho de Joaquina Andrea dos Santos.
 Francisco, filho de José Joaquim do Lacerda e Arica de Jesus Lacerda.
 Francisco Artés Gil.
 Francisco Barata.
 Francisco Menna de Oliveira.
 Francisco da Rosa Aguiar.
 Frederico, filho de Alexandre Francisco de Azevedo e Quintina Maria da Conceição.
 Gil, filho de Gil Martins Pimenta e Horacia Marques Caetano.
 Gumercindo, filho de Jeronymo Francisco dos Santos e Maria Isabel dos Santos.
 Henrique, filho de Brazillina Rosa da Conceição.
 Henrique, filho de Virgínia Silva de Oliveira.
 Hermano Silva.
 Herminio Rosa.
 Honofre, filho de Benvidina Maria de Loreto.

Horacio Pastor.
 Ildefonso, filho de Francisca Maria da Conceição.
 Itelvino, filho de Antonio José da Silva e Paulina Maria da Conceição.
 Ilzontino Gloria.
 Ireneo José de Andrade.
 Irineu, filho de João da Silva Moutella e Joaquina de Souza Moutella.
 Ivoneo, filho de Braz José dos Santos e Jovita Celestina Ferreira.
 Jacintito, filho de Antonio Pedro Alves e Brandina Alves Badagos.
 Jayme, filho de Arlindo Emilio Rodrigues e Maria Carneiro Rodrigues.
 Jeronymo, filho de Lisias Torres da Silva e Adelia Amaral da Silva Torres.
 Jeronymo, filho de Manoel Pimenta de Moraes e Ernestina Luiza de Moraes.
 João, filho de Domingos José Machado Pereira e Leopadia de Souza Machado Pereira.
 João, filho de Eliotério Ferréira Borges e Josephina Maria Borges.
 João, filho de João de Seid e Carolina Rosa Gonçalves.
 João, filho de Manoel Coelho e Maria Francisca Borges.
 João Lima de Freitas.
 João Farú.
 Joaquim de Aguiar.
 Joaquim Cesar de Almeida.
 Joaquim Ferreira Monta.
 Joaquim Martins.
 Joaquim Pêres de Castro.
 Joaquim Prudente.
 Joracy, filho de Mario de Andrade Negreiros e Alzira Bock da Silva Negreiros.
 Jorge Carlos Teixeira Lopes.
 Jorge de Oliveira.
 José, filho de Antonio Leandro e Theotônio Augusto.
 José, filho de Candido Gabriel de Souza e Arlinda Gomes de Souza.
 José, filho de Francisco Rodrigues e Maria Lucia.
 José, filho de Manoel José Martins e Carmen Alberto Martins.
 José, filho de Silverio José da Silva e Francisca Guimarães da Silva.
 José, filho de Theodoro José de Andrade e Alexandrina Baptista de Andrade.
 José Amaral.
 José Fernandes.
 José Mathias dos Santos.
 José Pinto.
 José S. Brandão.
 José Foico.
 José Vicente.
 Joseph Castata.
 Josino Antunes da Silva.
 Julião, filho de Elias Corrêa e Felismina Corrêa.
 Julião José da Silva.
 Justiniano, filho de Julio Rodrigues Chaves e Rita Nogueira Chaves.
 Juvencio, Candido de Alago.
 Leonardo, filho de Leonardo Telles de Moraes e Luiza Telles de Moraes.
 Leopoldo, filho de José Ignacio e Adelia Maria da Conceição.
 Lucio Silva.
 Luiz, filho de Antonio Avelino Baptista e Maria Francisca da Gloria.
 Luiz, filho de Domingos do Espírito Santo Martins e Dyonisia Martins de Lima.
 Luiz, filho de Elvira Maria da Conceição.
 Luiz José de Moraes.
 Manoel, filho de Klausina Maria da Conceição.

Manoel, filho de Francisco Jacintho Carreiros e Roza de Medeiros Freitas.
 Manoel, filho de Jesuina da Conceição.
 Manoel, filho de João da Costa e Maria de Assumpção Costa.
 Manoel, filho de José do Couto e Maria da Estrella.
 Manoel, filho de Julio Soares de Oliveira e Lucinda Lourenço de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Cardoso e Maria de Miranda Cardoso.
 Manoel Daniel Cardoso.
 Manoel J. dos Santos.
 Manoel Lobo de Oliveira.
 Manoel Luiz Rebello Junior.
 Manoel Martins Sampaio.
 Manoel Nascimento de Araujo.
 Manoel Pantalão da Costa.
 Manoel Pereira.
 Manoel Rodrigues.
 Mario, filho de Francisco Pereira Braga e Angelina Martins Teixeira Braga.
 Mario, filho de Tolentino José de Freitas e Olinda Vivi de Freitas.
 Mario Alves Junior.
 Mario Alves.
 Mario Nery Costa.
 Mario Pereira de Mendonça.
 Maximino, filho de Palmira Maria do Nascimento.
 Maximiano Gomes.
 Melciades de Almeida Valle Magalhães.
 Mercindio, Corrêa da Gama.
 Moacyr Candido da Silva.
 Moacyr de Oliveira Passos.
 Moyses Maia dos Santos.
 Magibe Joaquim da Silva.
 Nelson, filho de Etelvina dos Remedios.
 Nelson Borges Delgado.
 Nelson de Souza.
 Nestor Riudades de Oliveira.
 Nicolau, filho de Ezequiel José de Macedo e Luiza Maria da Conceição.
 Norival, filho de Julieta Maria da Conceição.
 Norival, filho de Rachel Maria da Conceição.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Olindo, filho de Isabel Maria da Conceição.
 Olympio José de Azevedo.
 Orlando de Siqueira.
 Ormino Fortunato de Azevedo.
 Oscar, filho de Oscar de Oliveira Ramos e Alice Danaria Ramos.
 Osmar, filho de Lopo Antonio Saraiva e Maria de Campos Saraiva.
 Oswaldo, filho de Malvina de Lima Moraes.
 Paulino, filho de Daniel José Barbosa e Cecilia Rita Barbosa.
 Paulo Manoel dos Santos.
 Pedro, filho de João Miguel e Laura de Gonçalves Dias.
 Pedro Ambrosio.
 Perminio, filho de Graciliano Roberto da Costa e Zilinda de Oliveira Costa.
 Raul Silva Vianna.
 Raymundo, filho de Elizis Maria da Conceição.
 Rodão da Silva.
 Rodrigo, filho de Manoel Rodrigues Perdigão e Roza Bento Baptista.
 Rubem, filho de Jesus Cordeiro de Souza Castro e Eulalia de Souza Castro.
 Salvador, filho de Januario Francisco Azevedo e Beatriz Fortunato da Penna.

Salvador Brancipont.
 Saturnino Candido.
 Satyro Mendonça Bruno.
 Sebastião, filho de Candida Maria da Silva.
 Sebastião, filho de Maria Luiza da Conceição.
 Sergio Lopes Rodrigues.
 Sezenando, filho de Bento José de Freitas e Hereulana Roza de Freitas.
 Temistocles, filho de Emilia Maria da Silva.
 Theobaldo de Sá Miranda.
 Theophilo Pinto Souza Filho.
 Thimoteo Coelho de Freitas.
 Virgilio, filho de Quirino Domingos dos Santos e Maria José Gonçalves.
 Virgilio Marques da Silva.
 Valdemar, filho de Joanna Baptista de Carvalho.
 Waldemar de Almeida, Carvalho.
 Waldemar Machado de Vasconcellos.

Classe de 1904

Angenor Gaspar Ferreira.
 Albano Pinhão.
 Alceu Braga.
 Amphilofio Augusto Santos.
 Benedicto Barbosa.
 Benedicto José do Nascimento.
 Claudionor dos Santos.
 Clementino da Silva Leite.
 Daniel Pereira de Alencar.
 Domingos Almeida Gonçalves.
 Evesio Vieira Rodrigues.
 Edmundo Gomes Pereira.
 Ermelindo Garcia de Oliveira.
 Felinto Alves dos Santos.
 Felipe Lima de Faria.
 Francisco Genú da Costa Pinto.
 Henrique Rodrigues Alves.
 Joaquim Corrêa.
 João Antonio de Oliveira Rey.
 João Serrano Reula.
 José Alves.
 José Balbino Santos.
 José Hypolito de Oliveira.
 José Marinho Gouvea.
 José da Rocha Pinheiro.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel da Silva Guimarães.
 Mario Rodrigues.
 Ordazwordino, filho de Rosa Marques de Azevedo.
 Pedro Machado Rodrigues.
 Sebastião Ferreira Lyra.

Classe de 1903

Alcides Rodrigues.
 Antonio Rangel.
 Claudio Alves.
 Jacob Paranhos.
 Joaquim Barbedo.
 Joviniano Maura Rolina.
 Justo Pinheiro.
 Manoel Martins Rios.
 Dr. Samuel Catarino Motta.

Classe de 1902

Alfredo Gomes Villaga.
 Guilherme Otton Sunairo.
 Horacio Alves Silva.
 Idelfonso Caminha dos Santos.
 José Luiz Gouvea.
 José Luiz Pereira.
 Nelson Rodrigues da Silva.
 Oswaldo P. Mendonça.

Classe de 1901

Antonio Domingos Vieira.
 Antonio Esteves de Jesus.
 Americo Bispo dos Santos.
 Emydio Ignacio Alves.
 Ernani de Oliveira.
 Francisco Abrahão Filho.
 Heracio Silva Cabral.

Irineu Vieira da Rocha.
João Antonio Tavares.
João da Silva Costa.
Morel dos Santos Netto.
Sebastião Costa.
Sebastião Pinheiro.

Classe de 1900

Adobio Duarte.
João Francisco Santos Filho.
José Cavalcante.
Lordão de Araújo Lima.
Manoel Julio de Britto.
Manoel Rodrigues Vieira, Sobrinho.
Octavio Oliveira Medina.
Theodoro Antonio de Paula.

Classe de 1899

Amadeu Paulo da Rosa.
João de Carvalho Breyer.
João Ignácio Moreira.
João dos Santos.
José Theodoro da Silva.
Ladislau Albino de Souza Junior.
Manoel Barteto dos Santos.
Severino de Araújo Lima.

Classe de 1898

Antonio Duarte dos Santos.
Florianio Republicano Ribeiro Mo-
Teira.
Luiz Figueiredo.
Mario Sampaio Oliveira.
Miguel Dadecio.
Patricio Claudio.
Vicente de Oliveira.

Classe de 1897

Alfredo Luiz dos Santos.
Graciano Benedicto.
João Baptista de Souza.
João Saraiva de Oliveira.
José de Britto.
Manoel Domingos Vieira.
Pedro de Alcantara Silva.
Sebastião Barbosa Teixeira.
Relação nominal dos cidadãos, que
deverão ser alistados pela Junta de Re-
visão e Sorteio, afim de serem sortea-
dos em setembro do corrente anno,
para a incorporação em outubro do
anno de 1928.

Classe de 1906

Nomes e filiações:
Adalberto, filho de João da Silva Oli-
veira e Josephina Ribeiro de Oliveira.
Adalberto Alves da Costa.
Alberto Poltroniére.
Alcides, filho de Adelfina da Silva
Fontoim.
Alexandre, filho de Adelino Eugenio
Telles e Rita Silva Telles.
Angenor, filho de Bráudina Maria.
Antonio, filho de Hermeliada dos
Santos.
Antonio, filho de Luiz do Rego Pe-
reira e Maria do Carmo.
Antonio, filho de Manoel Gomes Fer-
reira e Estella Fernandes Marques.
Antonio, filho de Paulino Felix Bar-
bosa e Carlota Maria da Conceição.
Antonio, filho de Raymundo de Moura
Bastos e Alzira Lúcia Bastos.
Antonio Campos Bouças.
Antonio Gonçalves.
Antonio José da Silva.
Antonio Manoel.
Antonio de Souza Pires.
Antonio Vieira Ferreira.
Anycio, filho de Izidro Manoel An-
tonio e Umbellina Rosa de Jesus.
Aristides, filho de Poelonia Ferreira
da Motta.
Armando, filho de José Lazaro de
Salles e Marcelina Parto de Oliveira
Salles.
Arthur, filho de Manoel Ribeiro e
Maria da Conceição.

Bento de Godey.
Boaventura Paraira Bacellar.
Carlindo, filho de Maximiniana Maria
da Conceição.
Cyro, filho de Eustaquio Gama e Ali-
ce Gama.
David da Silveira.
Edgard, filho de Raymunda de Oli-
veira Silva.
Eduardo Aguiar.
Elias, filho de Ernesto Martins e
Servina Maria Martins.
Eurico Antonio de Oliveira.
Francisco, filho de Caetano Pacheco
e Margarida da Conceição.
Felippe Nery.
Firmino, filho de José Marques da
Costa e Maria José Euphrasia.
Geraldo, filho de Abel Pereira da
Costa e Jandira de Moura Castro.
Henrique, filho de Raphael Guerrei-
ro e Encarnação Martins Guerreiro.
Jayme, filho de João da Costa Bar-
reiro e Alice Vaz de Carvalho.
Joaquim, filho de Antonio Furtado
Caetano e Mariana Barbosa.
Joaquim Antonio da Silva.
Joaquim da Costa Barceiros.
João, filho de Francisca Maria da
Conceição.
João, filho de Manoel Ventura Pa-
checo e Hercilia de Menezes Pacheco.
João Baptista.
João Coque Vaz de Souza.
José, filho de Clarimundo José Al-
ves e Anselica Maria da Silva.
José, filho de Maximo Antonio Silva
e Maria Thereza da Conceição.
José Corrêa Guimarães.
José Langon.
José Luiz.
José de Oliveira Junior.
Jorge, filho de Manoel Francisco de
Paula e Raymunda Maria da Concei-
ção.
Julio, filho de Balbino José Guedes
e Lina Maria da Conceição.
Laudelino, filho de Regino Ignacio
Telles e Petronilha Rosa Telles.
Leonel José dos Santos Junior.
Lourival, filho de Francellina Maria
da Penna.
Luiz, filho de Francisco Luiz de An-
drade e Elydia Euphrazia Barbosa.
Marciano, filho de Theodoro Manoel
Xavier e Julieta Leonarda Xavier.
Manoel, filho de Benedicto Ribeiro
Cruz e Amelia Candida da Cruz.
Manoel, filho de Francisco Pinto de
Almeida e Thereza Pannim.
Manoel, filho de Hypolito Marques e
Francisca Marques.
Manoel, filho de Seraphim de Jesus
Coelho e Belmira da Conceição Mar-
tins.
Manoel, filho de Zulmira Maria da
Gloria.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Gil Nunes.
Miguel Archanio.
Milciades, filho de Enéas de Sá Frei-
re e Luiza Barros de Sá Freire.
Moacyr, filho de João Fernandes Pe-
reira e Ottilia da Motta Pereira.
Moacyr Araújo Sampaio.
Nicolau, filho de Ditoza Alzira Tel-
les.
Noemio, filho de José Garcia de
Araujo e Maria Garcia de Araujo.
Norberto, filho de Henrique Luiz
Guedes e Maria Bibiana Guedes.
Norival, filho de José Moreira Mar-
tins e Noemia da Silva Martins.
Octavio, filho de Maria Rita Go-
dinho.
Oswaldo, filho de Antonio Eugenio
Telles e Leonor Guilhermina Telles.
Oswaldo, filho de Estanislau Borges

de Mattos e Alice Almeida de Mene-
zes.
Paulino, filho de Manoel Gonçalves
e Leonidia Gonçalves.
Pedro, filho de Gonçalo Corrêa Tel-
les e Magdalena Corrêa Telles.
Raphael Rueda.
Raymundo, filho de Raymundo de
Oliveira Santos e Maria Benedicta dos
Santos.
Romeu, filho de João Paula e Fausi-
na Laura de Paula.
Sebastião, filho de Elias Ignacio e
Augusta Esperança da Conceição.
Venancio, filho de Alfredo Sotero de
Oliveira e Maria Telles de Jesus.
Waldemar, filho de Geraldina Maria
da Conceição.
Waldemar, filho de João Lopes Fra-
goso e Adelaide Rosa Dantes.
Valdir, filho de Francellina Antonia
de Jesus.
A. R. P. Araújo, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despesa Publica

O secretario da Directoria da Despesa
Publica do Thesouro Nacional, de ordem
do Sr. director, intima o Sr. Lourenço
Pereira Cardoso, pensionista do monte-
pio civil do Ministerio da Viacao a, no
prazo de oito dias, a contar desta data,
recolher aos cofres publicos a importan-
cia de um conto e duzentos mil réis
(1:200\$000), que recebeu indevidamen-
te, bem assim a restituir ao Thesouro
Nacional o titulo de pensionista que lhe
foi conferido, tendo em vista o processo
de habilitação n. 53.007, de 1926, que
acompanhou o aviso daquelle ministerio
n. 507, de 3 de dezembro ultimo, de
acordo com a decisão do Exmo. Sr.
ministro da Fazenda, de 24 de janeiro
de 1927.

Secretaria da Directoria da Despesa
Publica: 8 de junho de 1927. — Jodo
Drummond Camargo, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convida-
do o Sr. Manoel Martins de Oliveira a
providenciar sobre a publicação do edital
indispensavel ao proseguimento do pro-
cesso de aforamento do terreno, lote nu-
mero 10, á travessa Emilliana, na Fazen-
da Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de
foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional,
28 de maio de 1927. — Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por
este convidado a comparecer no prazo de
30 dias o Sr. Honorato Domingos Tor-
res, afim de promover os meios de re-
gularizar a sua situação para com a Fa-
zenda Nacional a respeito do aforamento
dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua
Príncipe do Grão Pará, na Fazenda Na-
cional de Santa Cruz, sob pena de se
proceder pela forma que melhor garan-
ta os interesses da Fazenda Nacional.
(Pro. n. 14.240/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional,
28 de maio de 1927. — Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. José Joaquim Ribeiro, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commissão em que se acha incurso, pela falta de pagamento em atraso dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Irene Luiza afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Francisco de Sales Georges, afim de dizer se aceita a proposta formulada pela 2ª sub-directoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683/26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de junho de 1927. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 9-Q, SITUADO A RUA FERNANDA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 21 de junho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou razuras e com os preços declarados por extenso, e em algarismos.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 100\$000.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e 79\$900 de medição, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for feita, assim como assinar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 30\$700.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que do proponente assista direito a restituição das quantias que por ventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 6.842 m2.76; medindo pela frente 88m.00; fundos 10m.74; lado direito, 149m.82; lado esquerdo 139m.88. Confronta ao norte com o lote n. 4 do Caminho Cruz das Almas, aforado a Bernardino de Paiva Gasparino; ao sul com o lote n. 9-P da rua Fernanda, requerido por Maria Cardoso dos Santos; a este com a rua Fernanda; ao oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes.

(Proc. n. 35.053/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Alvaro José de Carvalho, afim de publicar edital para conclusão do processo de aforamento do terreno n. 12, com frente para o caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.377/22.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1927. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 4ª SECCÃO, DO FORO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência em obediência do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concorrência do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 50\$000.

O concorrente cuja proposta seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51\$720, correspondente ao custo do medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe for marcado, do contrato de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietario, do valor da beneficência existente, avaliada em 500\$000.

Pagará de foro annualmente a importancia de 18\$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m2.00 e mede 22 m. de frente, 22m.40 de largura nos fundos, 108m.50 no lado direito e 104m.00 no lado esquerdo, confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Primeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a leste com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

(Proc. 56.687/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Manoel Martins de Oliveira, requereu o aforamento do terreno lote n. 10 da travessa Emiliania, na primeira secção do foro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Area 22m.00 azimuth 8°10'SW; fundos 22m.00 azimuth 8°10'NE; lado direito 42m.40 azimuth 87°56'SW; lado esquerdo 42m.40 azimuth 87°56'NE; area 918m2.027; confrontações: ao norte com o lote n. 9 da travessa Emiliania, aforado a Anna Catharina; ao sul com a rua Pedro II; a este com a travessa Emiliania e ao oeste com o lote n. 16 da rua Pedro I, requerido por Maria Rosa Lopes.

São convidados todos aqueles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. (Processo n. 37.889/26.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario. (1.597)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer a esta directoria, no prazo de 15 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 1, da rua dos Bondes de Sepetiba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de junho de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da presente data, 16 de junho corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada a Directoria da Receita Publica para as fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.

O secretario da Delegacia do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra*, *Martinho*.

K 1.747. Alves — Manoel Pereira, rua Lino Teixeira n. 223.
V.2.031. Azavedo — Sebastião Epifanio Guimarães, rua Alexandre Alencar n. 5.

B

X 1.075, B. Mello, rua Regente Fei-
xó n. 61.

X 2.039, Barrão — Ludovina Eulália
de Oliveira, rua 24 de Maio n. 292.

S. C. 731, Barros — Leonor de, rua
Pedro Americo n. 49.

X 2.026, Barros — Manoel José de,
rua Mello de Souza n. 122.

X 2.226, Bilian — Rudolf, rua S. Mi-
guel n. 26, Tijuca.

X 1.942, Borges — Henrique de Oli-
veira, Fomento Agrícola.

X 2.164, Borges — João de Carvalho,
rua Lopes da Cruz n. 17 A, Meyer.

X 1.629, Borges Sobrinho — Antonio
de Carvalho, rua Nova n. 2, Aldeia Cam-
pista.

X 2.065, Brandão — João Clémente,
rua D. Anna Nery n. 366.

X 2.285, Bruno — Laurindo, rua Flo-
rianopolis n. 163.

C

X 1.934, Campos — Raul Nobre de,
Fomento Agrícola.

X 694, Canal — João, rua Presidente
Pedreira n. 62, Nithroy.

X 1.852, Cernicchiaro — Vicenzo, rua
Viuva Lacerda n. 13.

X 2.300, Coimbra — Honorio Pinhei-
ro Teixeira, praia do Jequiá n. 208,
ilha do Governador.

X 6.187, Corrêa — Ernani Augusto,
rua Araripe Junior n. 33.

X 1.708, Costa — Germano, rua Ge-
neral Pedra n. 78.

S. C. 763, Costa Perylo, ilha das Co-
bras (Reg. de Fuzileiros Navaes).

S. C. 780, Cunha — Olivar da, rua
Voluntários da Pátria n. 196.

D

X 633, Daudt — Carlos (Dr.), rua
Jardim Botânico n. 42.

X 945, Dias — Germano, rua dos An-
dradas n. 99.

X 1.122, Drumond — Urias de Assis
Freitas, rua Condessa Belmonte n. 110.

E

X 1.887, Ehrlich & Comp., rua Gene-
ral Camara n. 107, 1º andar.

X 1.782, Ermida — Augusto (Viuva),
rua Azevedo Continho n. 34.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda torno publico
que, de accordo com a resolução do se-
nhor ministro da Fazenda, serão rece-
bidas nesta delegacia geral e nas repa-
rções competentes dos Estados, até o
dia 1 de julho proximo, independente
de multa, as declarações de renda que
forem acompanhadas do pagamento da
totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que
não forem pagas no acto serão recebi-
das mediante requerimento e ficarão
sujeitas ao processo por falta daquelle
documento no prazo legal e a conse-
quente multa de 60 %. As declarações
enviadas pelo correio sem estarem
acompanhadas de cheque na importan-
cia do imposto devido, ficarão sujeitas
às mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a
Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de ju-
lho de 1927. — O secretario, Rubens
Rego Serra Martins.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1º — De ordem do Sr. director, com-
munico aos interessados que no dia 23
de junho de 1927 serão recebidas e
abertas propostas para a concorrência
administrativa que se realizará para a
compra e concerto de moveis.

2º — A concorrência será presidida
pelo Sr. chefe de secção interino Ro-
berto R. Harfield e a comissão re-
unir-se-ha ás 14 horas, na sala das ses-
sões, onde serão recebidas as propostas
em tres vias, sendo a primeira sellada,
com os preços por extenso e em algaris-
mos, sem rasuras, emendas ou cousa
que cause duvida e encerradas em en-
veloppes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas
que forem previamente julgadas ido-
neas e de existencia legal.

4º — As propostas serão abertas e li-
das em presença dos concorrentes e ne-
nhuma será accieita fóra dos termos
deste edital.

5º — Os concorrentes apresentarão,
com as propostas, documento provando
que depositaram na thesouraria geral do
Thesouro Nacional, até a vespera do dia
da concorrência, a importância de 200\$
(duzentos mil réis), para garantia do
fornecimento, importância essa que re-
verterá para a Fazenda Nacional, no
caso do preferido recusar-se a fornecer
o artigo rigorosamente de accordo com
o especificado no edital publicado.

6º — As propostas deverão obedecer
ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do
regulamento anexo ao decreto numero
15.783, de 8 de novembro de 1922, fi-
cando sujeitas a tudo quanto determina
esse regulamento.

7º — O prazo para entrega do artigo
em concorrência, será no maximo de 30
dias, contados da data da expedição do
pedido de fornecimento.

8º — Os artigos a serem fornecidos
deverão ser de primeira qualidade.

9º — A compra do artigo em concur-
rência correrá pela verba 12ª, Estatística
Commercial — Material — Material
permanente — 1º. Moveis, compras e
concertos, com a dotação de 2.000\$
(dous contos de réis).

10 — Na secretaria desta directoria
serão fornecidos aquelles que o deseja-
rem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial,
em 11 de junho de 1927. — João Pinto
de Araujo Corrêa, secretario da com-
missão.

Concurrencia administrativa

Moveis de madeira:

1º — Archivo de peroba lustrada, com
8 gavetas e ferragens de latão, para
cartões, acompanhado de um pedestal da
mesma madeira, com a altura de 50
centimetros, igual ao modelo existente
na repartição, um, \$000.

2º — Gavetas de cedro, para cartões,
com as dimensões de 0,9x19,1x28,66,
iguais às existentes na repartição, uma,
\$000.

3º — Uma caixa de peroba lustrada,
para adaptação de um relógio de pare-
de, igual à existente na repartição, uma,
\$000.

Directoria de Estatística Commercial,
11 de junho de 1927. — J. P. de Araujo
Corrêa.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante
director geral de Fazenda, communico
aos interessados que no dia 22 do cor-
rente, ás 13 horas, na sala das sessões
da Comissão de Concurrencias, serão
recebidas e abertas as propostas para o
fornecimento a este ministerio, no cor-
rente anno, dos artigos constantes da re-
lação junta.

2. A concorrência será presidida pelo
chefe de divisão mais antigo da Direc-
toria de Fazenda e as propostas serão di-
rigidas ao presidente da Comissão de
Concurrencias, em tres vias, sendo a
primeira sellada, com os preços por ex-
tenso e em algarismos, sem emendas,
rasuras ou cousa que cause duvidas e
encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas
que forem previamente julgadas ido-
neas, de existencia legal e inscriptas na
Directoria de Fazenda, de accordo com
o art. 15, do regimento interno, manda-
do executar pelo aviso n. 5,268 A, de 31
de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em pre-
sença dos concorrentes, nenhuma será
accieita fóra dos termos deste edital e
deverão obedecer ao estabelecido nos ar-
tigos 748 e 749, do regulamento anexo
ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro
de 1922, ficando os concorrentes sujei-
tos a todas as determinações desse regu-
lamento.

5. Os concorrentes apresentarão com
as propostas documentos, provando que
depositaram na pagadoria deste minis-
terio, até as 13 horas da vespera do dia
da concorrência a caução de tres contos
de réis (3:000\$000). Essa caução, que
garantirá o fornecimento supra, rever-
terá para a Fazenda Nacional, si o con-
corrente preferido recusar-se a entrar
com o referido fornecimento no prazo
determinado.

6. Os artigos serão de primeira qua-
lidade e de accordo com as amostras
existentes no Deposito Naval do Rio de
Janeiro; as entregas serão feitas nas re-
partições deste ministerio, nesta Ca-
pital, onde ficarão sujeitas ao exame de
qualidade e verificação das quantidades.
Os preços não poderão exceder aos das
bases. Para os artigos que não tiverem
preços bases, serão accieitos os da praça,
acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Di-
rectoria de Fazenda, em 15 de junho de
1927. — Mario Rebello de Mendonça,
secretário.

Relação dos artigos necessarios para o supplimento ao Ministerio da Ma- rinha

Camara:

1. Cortinas reps., para vigia, com
embraces, par.
2. Cortinas de seda, para vigias, com
embraces, par.
3. Reposteiros de reps., para portas,
uma.
4. Reposteiros de seda, para portas,
par.
5. Cortinas de reps., para beliches,
par.

1. Cortinas de seda, para beliches, par.
2. Cortinas de seda para divisão, par.
3. Cortinas de reps., para divisão, par.
9. Tapete de lã, avelludado, de 1,80 x 0,90, um.
10. Tapete de lã, avelludado, de 1,70 x 2,10, um.
11. Tapete de lã avelludado, para centro, de 1,80 x 4,30, um.
12. Tapete de pelucia, para sofá, de 1,80 x 0,90, um.
13. Tapete de pelucia, para beliche, de 1,20 x 0,60, um.
14. Tapete de pelucia, para entradas, de 0,70 x 0,30, um.
15. Capacho de borracha, para banheiro, um.
16. Panno de pelucia, de 1,00 x 1,00, um.
17. Panno de pelucia, de 1,50 x 1,50 (redondo), um.
18. Panno de pelucia, de 1,50 x 2,50, um.
19. Capas de bazin, para sofá, uma.
20. Capas de bazin, para poltronas, uma.
21. Capas de bazin, para assentos de cadeiras, uma.
22. Capas de bazin, para assentos de cadeira giratoria, uma.
23. Toalhas de linho, para mesa, de 2,20 x 1,50, uma.
24. Toalhas de linho, para chá, de 2,20 x 1,50, uma.
25. Guardanapos de linho, para mesa, duzia.
26. Guardanapos de linho, para chá, duzia.
- Officiaes:**
27. Cortinas de reps., para vigias, com embrace, par.
28. Cortinas de seda, para vigias, com embrace, par.
29. Cortinas de reps., para beliches, par.
30. Cortinas de seda, para beliches, par.
31. Reposteiros de reps., para portas, um.
32. Reposteiros de seda, para portas, um.
33. Panno de mesa, de 1,35 x 2,50, um.
34. Panno de mesa, de 1,20 x 1,20, um.
35. Panno de mesa, de 1,20 x 2,50, um.
36. Tapete de lã avelludado, para a praça de armas, um.
37. Tapete para a praça de armas, de 0,70, metro.
38. Capas de bazin, para assentos de cadeiras, uma.
39. Capas de bazin, para sofá, uma.
40. Capas de bazin, para poltronas, uma.
41. Capas de bazin, para piano, uma.
42. Tapete de pelucia, para entrada, um.
43. Tapete, de lã avelludado, com 14,00 x 0,60, metro.
44. Capachos de juta extra, um.
45. Capachos de borracha, para banheiro, um.
46. Toalha de linho, para mesa, uma.
47. Toalha de linho, para chá, uma.
48. Tapetes de lã, avelludados, para camarotes, um.
- Sub-officiaes:**
49. Reposteiros de reps., para portas, um.
50. Reposteiros de lã e seda, para portas, um.
51. Cortinas de reps., para beliches, uma.
52. Cortinas de lã e seda, para beliches, uma.

53. Cortinas de reps., para vigias, com embraces, uma.
54. Cortinas de lã e seda, para vigias, com embraces, uma.
55. Tapete de lã e algodão, metro.
56. Capacho de juta extra, um.
57. Capas de bazin, para sofá, uma.
58. Panno de mesa, de 3,80 x 1,20, um.
59. Panno de mesa, de 4,80 x 1,20, um.
60. Toalhas para mesa, de meio linho, de 4,00 x 1,20, uma.
61. Toalhas de meio linho, para mesa, de 5,00 x 1,20, uma.
62. Guardanapos de meio linho, para mesa, duzia.
63. Capacho de borracha, para banheiro, um.
64. Concha para assucar, uma.
65. Cesta para pão, uma.
66. Cafeteira, uma.

Christofle:

67. Facas para mesa, duzia.
68. Facas para sobremesa, duzia.
69. Garfos para mesa, duzia.
70. Garfos para sobremesa, duzia.
71. Colheres para mesa, duzia.
72. Colheres para chá, duzia.
73. Colheres para café, duzia.
74. Colheres para doce, duzia.
75. Concha para sopra, uma.
76. Garfos para peixe, duzia.
77. Facas para peixe, duzia.
78. Concha para assucar, uma.
79. Colheres para arroz, uma.

Porcellana:

80. Pratos fundos, duzia.
81. Pratos rasos, duzia.
82. Pratos para sobremesa, duzia.
83. Chicaras para chá, duzia.
84. Chicaras para café, duzia.
85. Copos de crystal, para agua, duzia.
86. Copos de crystal para vinho, duzia.
87. Calices de crystal para vinho do Porto, duzia.
88. Calices de crystal, para licores, duzia.
89. Molheiras de porcellana, uma.
90. Jarros de crystal, para agua, um.
91. Saleiro de crystal, um.

Meia porcellana:

92. Molheira, uma.

Meio crystal:

93. Calices para vinho do Porto, duzia.
94. Calices para licores, duzia.
95. Jarros para agua, um.
96. Saleiros, um.
97. Galheteiros, um.

Sobresalente:

98. Globos azues, para luzes de mar, uma.
99. Armarios destinados a guardar a aparelhagem para provas chimicas de agua de alimentação das caldeiras, de accordo com os planos existentes neste Deposito Naval, um.

Observação — Os esclarecimentos para o fornecimento serão prestados pelo C. Rio Grande do Sul, a que se destina o material.

100. Camisas de lã, para marinheiro, iguaes á amostra do Deposito Naval, uma.
101. Divisas para cabos, iguaes á amostra do Deposito Naval (Reg. Fuzileiros Navaes), uma.
102. Idem, idem, para marinheiros nacionaes, idem, idem, uma.
103. Distinctivo de classe para praças

do Corpo de Marinheiros Nacionaes, iguaes á amostra do Deposito Naval, uma.

104. Distinctivo de especialidade, para praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes, igual á amostra do Deposito Naval, um.

105. Distinctivo de especialidade, para praça do Reg. Fuzileiros Navaes, igual á amostra do Deposito Naval, um.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 15 de junho de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE 30 DE MAIO DE 1927

Concurrencia administrativa

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 do corrente, ás 13 horas na sala das sessões da Commissão do Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido do Contro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra, de moveis, de accordo com a relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda de accordo com artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 3 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da véspera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1:000\$). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações juntas; as entregas serão feitas na repartição deste ministerio nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação da quantidade. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça accrescidos de dez por cento (10%).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de julho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material abaixo para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido da Centro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra, de mais:

1. (Uma) mobília da sala de jantar executada em oleo vermelho, composta de um buffet com pedra mármore, um espelho, um chapeiro com pedra mármore e espelho, duas mesas para vinte e quatro lugares e quarenta e oito (48), cadeiras, de accordo com as especificações do Centro do Aviação Naval, uma.

2. (2) armários de peroba ou canella envernizados, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra.

3. (1) poltrona estofada e forrada, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1927. — Raul Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção da cozinha e côpa dos sub-officiaes na Hospital Central da Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 de junho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a "Construção da cozinha e côpa dos sub-officiaes no Hospital Central da Marinha".

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 13.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram, na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas do dia da vespere da concorrência, a importância de réis 1:000*000, como caução, para apresentação de sua proposta, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de

1% para attender ás despesas da fiscalização.

7. A concorrência versará sobre o preço para a construção da cozinha e côpa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

8. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte della, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes do material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. As obras a serem executadas consistirão do seguinte:

a) demolição completa do barracão existente, quarenta metros quadrados;

b) excavação da terra para os alicerces, quatro metros cubicos;

c) alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia 1:1:3 nos alicerces, quatro metros cubicos;

d) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa 1:1:5:4 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, dezesseis metros cubicos;

e) emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1:5:4 de cimento, cal e areia, com 2(16 x 4), cento e vinte e oito metros quadrados;

f) piso de concreto, com o traço 1:3:6 espessura de 15 cm (8 x 4), quatro metros e oitocentos decímetros cubicos;

g) revestimento de ladrilho de cimento e areia de duas cores com argamassa de cimento e areia, com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

h) revestimento de azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 até 1m,80 de altura, com greca e rodapé (30 x 1m,80), cincoenta e quatro metros quadrados;

i) caiação interna de paredes a Olsina, com 2m,20 x 30, sessenta e seis metros quadrados;

j) telhado completo, com tolhas planas typo francez inclusive madeiramento da peroba de Campos, calhas e conductores de cobre para cobrir uma area de 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

k) forro de peroba rosa, friso de 0m,10, incluindo abas, cimalha e barrotes, trinta e dois metros quadrados;

l) pintura a oleo do forro com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

m) installação completa de duas lampadas electricas pendentes com todos os accessorios, duas;

n) confecção e assentamento de esquadrias de peroba de Campos, de accordo com as indicações da planta, sendo 2 vãos de portas e 3 de janelas, incluindo ferragens, vidros e pintura a oleo, cinco vãos;

o) installação completa de 2 pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,42, com mesa de mármore, com caneluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, duas pias;

p) installação completa em local fórrido edificio de uma caixa de gordura tipo City, uma caixa;

q) installação completa de um fogareiro de gaz sobre pequena mesa de mármore, um fogareiro;

r) reboco de paredes externas, a sacco, fingindo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta 4 x 10, quarenta metros quadrados;

s) construção de um passeio em torno do edificio, constituido de uma capa de cimento de 0m,02 de espessura sobre empedramento, tendo 1m,00 de largura, incluindo sargeta, doze metros.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 10 de junho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão

recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de um torno mecanico, monopoliado directamente conjugado a motor electrico, com os seguintes caracteristicos: Distancia entre centros, 9" — 10" (3.00 m/m). Diametro sobre a mesa, 43 1/2" (1.150 m/m). Diametro sobre o carrinho, 31 1/2" (800 m/m). Largura da mesa, 34 1/2" (876 m/m). Diametro do mancal da frente do eixo principal 8" (203 m/m). Diametro do mancal trazeiro do eixo principal 7 1/8" (181 m/m). Diametro do furo do eixo principal 1 21/32" (118 m/m). 8 velocidades, variando entre 5 a 120 r. p. m. Numero de roscas a ser cortadas por meio de 7 rodas de engrenagens, 13. Numero de fics por pollegada, variando de 1 a 10. Numero de avanços, por meio de 7 rodas de engrenagens, 32. Avanço, por volta do eixo, 01" a 3/8" (2 m/m a 9 m/m). Capacidade da luneta fixa, 20" (508 m/m). Será equipado com uma placa de 4 castanhas reversiveis, de aço maior tamanho comportavel no torno. Luneta fixa, luneta movel e disco indicador de rosca. Um jogo de contra pontas e um jogo completo de chaves. *Terá as seguintes accessorias:* Uma placa combinada de 4 castanhas reversiveis e diam. 24". Uma bucha para brocas até 3/4". Um jogo de 8 grampos para torno de aço, ponta virada, 3/4, 1", 1 1/2" e 2". Um jogo de 5 e 6". Uma bomba e tanque. Uma certificadora a motor electrico, com 3 rodas do esmeril sobresalentes. Um jogo de 16 ferramentas de torno, sortidas, de aço de alta velocidade. O torno será fornecido com um motor electrico de corrente continua, 220 volts, fixado em lugar conveniente e directamente conjugado. O motor será operado por meio de um botão na frente do torno ou por meio de controler com manivella, collocado em posição conveniente ao operador. Todo e qualquer proponente deverá dar as seguintes informações: 1. — mesmo quando a machina offerecida, seja inteiramente de accordo com as especificações deste edital: gravura ou photographia do torno, descrição completa da machina offerecida, peso liquido, nome dos fabricantes do torno e do motor electrico, descrição completa do motor electrico e do controler, dando a força efectiva em HP, lyp, velocidade, etc.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas e encerradas em envelope sellado.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 304 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até às 18 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de dois

contos de réis (2.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender as despesas da fiscalização.

7. A preferência será dada ao concurrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento, devendo a proposta indicar a importância total do fornecimento e o prazo de entrega, que deverá ser o mais curto possivel.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dez de junho do mil novecentos e vinte e sete. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 18 do corrente mez de junho, às 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticios, de conformidade com o edital de 31 de maio findo, publicado no *Diario Official*, de 1 de junho corrente.

Directoria da Contabilidade, em 2 de junho de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de junho, às 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diario Official* de 9 deste mez.

Directoria de Contabilidade, em 9 de junho de 1927.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS CLABOLAS DA BIBLIOTHECA NACIONAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 de maio a pag. 12.305.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 31 de maio de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A TERMINAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E INSTALAÇÃO DE DOIS DEPURADORES BIOLÓGICOS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de junho às paginas 12.829 e 12.830.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de junho de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o Sr. Antonio Leite Gomes, encontrado a rua Gonçalves Dias n. 40, sobrado, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000\$) que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção do artigo 232, paragrapho unico do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 15 de junho de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. O inspector, *D. M. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As matérias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Excm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de prophylaxia medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 11 de setembro proximo futuro, às 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 11 de maio de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*.

Inspectoria de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Jacques.....	309	Auto part..	11	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	33	exp.				Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Diab Irmãos.....	357	obs.				Excesso de velocidade.....	
Dr. Tobias Machado.....	716	part..				Desobediencia ao signal.....	
Manoel Coulo.....	823	frete.				Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Magdalena.....	909					Interromper o transito.....	
W. Borehoff.....	919	part..				Desobediencia ao signal.....	
Abilio Fontes.....	1.056					Não diminuir a marcha.....	
José Abrantes.....	1.149	frete.				Desobediencia ao signal.....	
Barreto & Santos.....	1.227	obs.				Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
E. Palmira.....	1.303	frete.				Descarrilhado.....	Motorista.
José Gonçalves.....	1.393					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	1.716	garage.				Desobediencia ao signal.....	
Togo Pimenta.....	1.956	part..				Abandonado.....	
João Cordeiro.....	3.001					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Silva.....	3.296	frete.					
Geraldo Mendes.....	3.327	part..				Meio fio e bonde.....	
Mestre Blatgé.....	3.469	frete..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Magalhães.....	3.481					Excesso de velocidade.....	
Ma del Catão.....	3.582					Contra mão.....	Motorista.
João Porto.....	3.63	part..				Desobediencia ao signal.....	
José de Souza.....	3.863						
F. Coimbra & Comp.....	4.051						Proprietario.
Eduardo Bastos.....	4.174	frete..					Motorista.
F. F. Guimarães.....	4.423	part..				Estacionar em lugar não permitido.....	
Salmir Filho & Comp.....	4.616	frete..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa Rio A. Vição.....	5.023	obs.				Passar a frente do outro.....	
José Silva.....	5.076	frete.				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	5.235	obs.					Proprietario.
Alzira Brito.....	5.303	part..					
H. Andrade.....	5.495	frete.					Motorista.
Brasil Automovel Limitada.....	5.858					Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Antonio Almeida.....	5.878					Excesso de velocidade.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	5.925					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Walter Schmidt.....	6.111	part..					
Empresa Azuaz Gazonas.....	6.374						
Dr. J. Leuzinger.....	6.731						
S. A. R. Magalhães.....	6.942					Meio fio e bonde.....	
José Zucarino.....	7.299	frete.				Desobediencia ao signal.....	
J. M. Silva.....	7.728	part..				Excesso de velocidade.....	
Domingos Ribeiro.....	8.103					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Light and Power.....	8.193	obs.					Proprietario.
Tancredo Carneiro.....	8.841	part..				Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Dr. L. Cunha Filho.....	8.935					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Marvin S. A.....	9.040					Estacionar em lugar não permitido.....	
Martinho Vieira.....	9.094	frete.				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Empresa N. A. Vição.....	9.120	obs.					Proprietario.
M. B. Carneiro.....	9.258	part..				Interromper o transito.....	Motorista.
Nilo Avila.....	9.447	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Marcos Mendonça.....	9.450	part..					
Brasil Automovel Limitada.....	9.571	part..				Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	9.947	obs.				Desobediencia ao signal.....	
Antonio Vieira.....	10.116	frete..					Motorista.
Joaquim Rosa Junior.....	10.339	part..				Estacionar em lugar não permitido.....	
João Rodrigues.....	10.519	frete.				Contra mão de direcção.....	
Empresa A. Frigoríficos.....	10.647	part..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	10.697	obs.				Excesso de velocidade.....	
F. Silva Neves.....	10.953	part..				Desobediencia ao signal.....	

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Germano Almeida.....	11.191	Auto frete.	11	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Ortigão.....	11.256	> part..	>	>	>	>	>
Afonso Vizeu.....	11.411	> >	>	>	>	>	>
José Ribeiro.....	11.429	> frete.	>	>	>	>	>
José de Castro.....	11.671	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Pereira.....	11.769	> >	>	>	>	Contra mão de direcção.....	Motorista.
José dos Santos.....	12.187	> >	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de junho de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS.

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, às 8 1/2 horas nesta inspectoría:

Arsenio Teixeira, Adriano de Jesus Carneiro, Abilio Mangia, Pedro Augusto de Moraes Calado, Deralcino da Silva, Cezar Marcos, Aristoteles da Fonseca, Vicente Pinto Cavalcante, Alvaro Augusto de Andrade e Emaro Cumplido.

Thirma supplementar:

Luiz Felipe de Castilho Goycochea, Trajano Augusto de Carvalho, Tito Soares de Miranda, José Conrado Veiga, Evaristo Mariano de Azevedo, Adolpho Gomes Martinho, Jorge Val da Silva Bastos e Manoel de Souza.

Chamada para o dia 16 do corrente, às 13 horas, na Policia Militar:

Jovellino Romão do Nascimento, Manoel Pierregiorgi, Edgard Amaral, Sebastião Nicolau de Souza, Cicero Bezerra do Carmo, José de Mello, Jacinto Calheiros de Almeida, José Rufino da Rosa, Luizbio Sobral de Queiroz, Carlos da Motta Rezende e João Climaco da Silva.

Inspectoria de Vehiculos em 15 de junho de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metallicas, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas doze mil duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — Mario Behring, director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "PERFUMARIA MASCOTTE"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1927

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, às quatorze horas, convocados pelos avaruncios publicados no *Diario Official* dos dias 10, 15 e 20 e em *O Jornal* tambem dos dias 10, 15 e 20 do mez de maio do corrente anno, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, na sede social á praça Tiradentes numeros dezoito e vinte, os senhores accionistas seguintes: Albino Souza Cruz, Antonio Augusto da Silva, Antonio Joaquim Ramos, Jayme Firmino Pinto, José de Azevedo Couto, Pedro Theotonio da Costa, Oswaldo Costa e Manoel Raposo de Mendonça, conforme o livro de presenca, representando esses accionistas a totalidade do capital. O senhor Pedro Theotonio da Costa, na qualidade de director-presidente da sociedade, verificando haver numero legal, assumiu a presidencia da assembleia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Jayme Firmino Pinto e Antonio Joaquim Ramos.

O senhor primeiro secretario, de ordem do senhor presidente, leu os avisos de convocação da assembleia, assim redigidos:

"Sociedade Anonyma 'Perfumaria Mascotte'. Assembleia geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma 'Perfumaria Mascotte' a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á praça Tiradentes numeros 18 e 20, ás 14 horas do dia 20 do corrente, afim de resolverem sobre a approvação da alteração dos estatutos e interesses geraes da mesma. — A directoria."

A seguir, o senhor presidente disse que tinha sobre a mesa uma proposta de alteração dos capitulos III, IV e VIII dos estatutos, firmada pelos accionistas

senhores Albino Souza Cruz e Antonio Augusto da Silva, a qual ia mandar ler pelo senhor primeiro secretario, afim de em seguida submettel-a á discussão e approvação da assembleia.

Pelo senhor primeiro secretario é lida a proposta seguinte:

"Os abaixo assignados, accionistas da Sociedade Anonyma 'Perfumaria Mascotte', veem propor á assembleia geral extraordinaria, convocada para tal fim, as seguintes alterações aos estatutos sociais:

Substitua-se o capitulo III — Da administração — arts. 7.º a 12, pelo seguinte:

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por dois directores, um gerente e outro secretario, elegitos para esses cargos em assembleia geral, por escrutinio secreto e maioria de votos. O mandato dos dois directores é de tres annos, podendo ser reelitos. Cada director perceberá o honorario mensal de 1.000\$ (um conto de réis).

Art. 8.º A caução legal de cada director será de 50 (cincoenta) accções, proprias ou alheias, e subsistirá até que sejam approvadas e liquidadas as contas de sua gestão.

Art. 9.º Compete á directoria collectivamente:

a) fazer observar os estatutos e as deliberações das assembleias gerais;

b) fixar o dividendo a distribuir, ouvindo o conselho fiscal;

c) organizar o balanço, elaborar as contas que annualmente devem ser submettidos á assembleia geral;

d) designar o banco onde hajam de ser depositados os dinheiros da sociedade;

e) convocar assembleias extraordinarias, motivadamente, sempre que julgar necessario ou lhe for requerida pelo conselho fiscal ou por accionistas em numero legal;

f) praticar todos os actos que não estejam expressamente attribuidos a cada um dos dois directores.

Art. 10.º Compete ao director-gerente:

a) presidir mensalmente as reuniões da directoria, executar as suas delibe-

ações, convocar a directoria e o conselho fiscal extraordinariamente, sempre que julgar conveniente;

b) representar a sociedade em juízo ou fora d'elle, activa ou passivamente, podendo para esse fim constituir mandatários;

c) convocar as assembleas gerais ordinarias, para as épocas determinadas nos estatutos;

d) assignar com o director-secretario todos os titulos e documentos de responsabilidade, originados de operações autorizadas pela directoria e os titulos provisionarios ou definitivos das acções ou "debentures", emitidos pela sociedade;

e) assignar cheques para movimento das contas correntes bancarias conjuntamente com o director-secretario;

f) assignar a correspondencia, bem como as certidões que mandar passar em nome da sociedade;

g) superintender ao movimento geral da sociedade providenciando em tempo necessario e util para o bom funcionamento das suas secções e do seu pessoal;

h) relacionar e proceder aos lançamentos das contas activas e passivas da praça, individualizando-as com as respectivas datas de seus vencimentos, escripturar diariamente o livro da entrada geral de mercadorias, assim como o livro caixa, depositando os saldos no banco designado pela directoria, presidir e fiscalizar as vendas feitas no balcão e a prazo;

i) gerencia geral dos estabelecimentos commerciaes da sociedade, compra e venda de mercadorias, attendendo a todo o movimento da praça e da expedição de mercadorias e ás faltas verificadas no varejo, providenciando para a aquisição das mesmas quando estas não existirem no atacado;

j) tratar do pagamento e do recebimento das contas, impostos, alugueis, titulos e demais obrigações da sociedade;

k) assistir nos exames que o conselho fiscal effectuar nos livros da sociedade, ministrando-lhe todas as informações e documentos que forem pedidos;

l) nomear e demittir livremente empregados, fixando o numero e os ordenados, e organizar os regulamentos necessarios.

Art. 11. Compete ao director-secretario:

a) administração geral do escriptorio, expediente, conferencia das contas de compras mensaes internas e externas, fornecer mensalmente relações das compras feitas na praça e no estrangeiro, assim como relações detalhadas e individualizadas das contas a pagar e receber, inclusive saques do estrangeiro;

b) assignar conjuntamente com o director-gerente os cheques para movimento das contas correntes bancarias, os documentos de responsabilidade originados de operações autorizadas pela directoria e os titulos provisionarios ou definitivos das acções ou "debentures", emitidos pela sociedade;

c) providenciar sobre retirada da alfandega das mercadorias importadas, calcular factures estrangeiras;

d) proceder e manter sempre em boa ordem a escripturação geral da sociedade, da forma a poder fornecer, quando lhe for solicitado, todas as informações referentes ao movimento commer-

cial da mesma, inclusive o controle e existencia do "stock" do atacado.

Art. 12. Na ausencia de qualquer dos directores, a elles caberá indicar o accionista que os substitua no impedimento. Dando-se a vaga de um dos cargos de director, por fallecimento, interdicção, renuncia, o outro director convidará um accionista para occupar o lugar vago, até que a assemblea geral que convocará immediatamente, eleja quem deve preencher o cargo pelo tempo que faltava ao substituido.

Substitua-se o capítulo IV — Do conselho fiscal — art. 13, pelo seguinte:

CAPÍTULO IV.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O conselho fiscal, com as attribuições que a legislação vigente lhe confere, compor-se-ha de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos pela assemblea geral ordinaria, por um anno, podendo a escolha recahir em accionistas ou em pessoas estranhas á sociedade.

Acrescente-se ao capítulo VIII — Disposições transitorias — os artigos seguintes:

Art. 32. O actual director-presidente, Sr. Pedro Theotônio da Costa, e o actual director-thesoureiro, Sr. Oswaldo Coutomb Costa, eleitos para esses cargos em a assemblea geral ordinaria de 31 de março de 1926, passarão a exercer, respectivamente, os cargos de director-gerente e director-secretario, pelo restante do tempo de seus mandatos primitivos.

Art. 33. Os membros do conselho fiscal, eleitos em a assemblea geral ordinaria de 31 de março de 1927, desde a data da approvação destas alterações não terão mais direito a receber a remuneração que lhes conferiam os primitivos estatutos.

Finda a leitura da proposta acima transcripta, o senhor presidente declara aberta a sua discussão. Não havendo quem quizesse discutir, o senhor presidente explica em rapidas palavras as alterações propostas e submete-as á votação, artigo por artigo, sendo os mesmos approvados per unanimidade de votos, ficando assim definitivamente approvada a modificação parcial dos estatutos desta sociedade, de accordo com a proposta supra transcripta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e pediu-lhes que, depois do suspensa a sessão, permanecessem na sede, durante meia hora, afim de assignarem esta acta, o que fizeram, depois do lhes haver sido lida e achada conforme. E eu, Jayme Firmino Pinto, primeiro secretario, lavrei a presente acta e a assigno, depois da assignatura do senhor presidente.

Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Pedro Theotônio da Costa. — Jayme Firmino Pinto. — Albino Sousa Cruz. — Antonio Augusto da Silva. — Antonio Joaquim Ramos. — José Azevedo Couto. — Oswaldo Costa. — Manoel Raposo de Mendonça.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de junho de 1927, se archiou nesta repartição sob o numero 7.766, o seguinte documento, refe-

rente á Sociedade Anonyma "Perfumaria Mascotto", a saber:

Acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 20 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 108000 devidamente inutilizada). Visto. J. C., 3 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director. (4.787).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ELECTRICIDADE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de junho de 1927, se archiou nesta repartição sob o n. 7.778, o seguinte documento referente á Companhia Sul Mineira de Electricidade, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 26 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., 15 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director. (4.794)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA (Secção Bancaria)

Capital 1.000.000\$000
Fundo de reserva e outros 423.079\$000

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Letras descontadas . . . 18.750\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior . . . 47.500\$000
Valores em liquidação . . . 3.529\$100
Empréstimos em conta corrente . . . 53.460\$000
Valores caucionados . . . 100.000\$000
Caixa, em moeda corrente . . . 115.610\$380
Caixa, em diversos . . .
Bancos da praça . . . 330.254\$400
Diversas contas . . . 14.717\$900
Penhor mercantil . . . 100.107\$500
Secção de ponhores . . . 676.926\$160

1.460.855\$440

Passivo

Capital desta secção . . . 500.000\$000
Fundo de liquidação . . . 4.016\$740
Depósitos em conta corrente com juros . . . 676.972\$300
Depósitos em conta corrente limitada . . . 8.963\$000
Depósitos a prazo fixo . . . 81.000\$000
Depósitos em conta, cobrança do interior . . . 47.500\$000
Titulos em caução . . . 100.000\$000
Diversas contas . . . 42.403\$400

1.460.855\$440

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (4.770)

VIDRARIA BRASILEIRA S. A.

ACTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA N. 3

Aos doze (12) dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete (1927), às quatorze (14) horas, reuniram-se os accionistas constantes do livro de presença, representando por si e como procuradores de outros, seis mil (6.000) ações, no prédio numero quatrocentos e sessenta e dois (462) da rua da Alegria, S. Christovão, nesta capital, conforme convocação feita pelo *Diário Officiel*.

Como se achasse representada a totalidade do capital, o director Sr. Salvador Oliveras, na forma dos estatutos, propoz para presidir a assembleia o accionista Sr. Luiz Arrieta que aceitou e agradeceu a distincção, convidando para fazerem parte da mesa como primeiro (1º) e segundo (2º) secretarios respectivamente os accionistas Srs. Carlos Landões e Jayme Cortada que tomam os seus logares.

Declara então o Sr. presidente, que conforme se verifica do annuncio de convocação feito pelo *Diário Officiel*, de que ha um exemplar sobre a mesa e que foi lido pelo Sr. primeiro (1º) secretario, o objecto da presente assembleia é tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleger os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Tendo o Sr. presidente convidado o Sr. primeiro (1º) secretario a proceder à leitura do relatório da directoria que se acha sobre a mesa, pede a palavra o accionista Sr. Henrique Carreras, para propôr que se dispensasse a leitura do mesmo, visto terem delle conhecimento todos os presentes pela publicação feita no *Diário Officiel*. Posta em discussão e em seguida a votos, foi essa proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente, ordena, então, que se proceda à leitura do parecer do conselho fiscal, que é concebido nestes termos: Vidraria Brasileira, S. A. — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Vidraria Brasileira, de accordo com o que dispõem os estatutos da mesma, examinaram os livros e documentos que lhes foram apresentados e teem a satisfação de declarar que tudo encontraram na devida ordem.

A escripturação está feita com clareza e correção, havendo perfeita harmonia entre os lançamentos e os documentos comprobantes. Assim sendo, opinam pela approvação do relatório da directoria assim com das contas e balanços relativos ao anno financeiro decorrido de 1 de abril de 1926 a 31 de março do corrente anno, achando que a mesma se desempenhou acertadamente e de forma a merecer louvores. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. Assignados: Victor Coussirat de Araujo. — Francisco Sergio de Oliveira. — João Salgado.

O Sr. presidente annuncia a discussão do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal acima transcripto, e ninguém pedindo a palavra, submete a votação sendo approvado sem debates e abstenendo-se de votar as pessoas a isso impedidas por força de lei.

A seguir, procede-se à eleição dos supplentes da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes deste, tendo-se verificado, depois de corrido o

escrutínio, que foram unanimemente eleitas para os cargos acima declarados as seguintes pessoas: para supplentes da directoria os Srs. Henrique Carreras, Jayme Cortada e Luiz Arrieta; para membros do conselho fiscal, os Srs. Luiz Julio Supervielle, Victor Coussirat de Araujo e Agostin Gorlero, e para supplentes do conselho fiscal os Srs. Francisco Sergio de Oliveira, Carlos Landões e João Salgado. Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão, e convida os Srs. accionistas presentes a esperarem que seja lavrada esta acta que, depois de reaberta a sessão, é lida e posta em discussão, sendo sem observação approvada para ser assignada pela mesa e mais accionistas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1927. Assignados. — Luiz Arrieta. — Carlos Landões. — Jayme Cortada. — Salvador Oliveras. — Por procuração de Agostin Gorlero; Salvador Oliveras. — Petronilo Oliveras. — Pompilio de Oliveira Braga. — Henrique Carreras. — Francisco Sergio de Oliveira. — Por procuração do Banco Francez Supervielle & Comp., Octavio Lessa. — Por procuração de Luiz J. Supervielle, Octavio Lessa. — Victor Coussirat de Araujo. — Pedro Wollman. — João Salgado. (4.787)

SOCIEDADE FLUMINENSE DE AGRICULTURA E INDUSTRIAS RURAES

Eleição da nova directoria para o quadriennio de 1927-1931

ACTA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE FLUMINENSE DE AGRICULTURA E INDUSTRIAS RURAES.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, ás vinte e uma horas, no edificio da sede social, á rua Visconde do Rio Branco numero quinhentos e vinte e um, nesta cidade de Niteroy, de conformidade com o edital de convocação, publicado no *Journal do Commercio*, no *O Estado* e no *O Fluminense*, edital esse affixado, durante cinco dias, no local do costume, nesta sociedade, teve lugar a presente reunião da assembleia geral ordinaria, de accordo com o art. 29, dos estatutos. Presentes o Sr. presidente, demais directores e os socios constantes da lista de presença, annexa ao processo SFAIR 267-927, uns pessoalmente e outros representados por procurações, foi pelo Sr. Mario Quintão proposto que dirigisse os trabalhos o Dr. Eurico Teixeira Leite, o que foi unanimemente approvado. Assumiu a presidencia o Dr. Eurico Teixeira Leite, tendo ao seu lado os Drs. Mario de Mello Palhares e Crespo Braga, respectivamente 1º thesoureiro e secretario geral. O Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição para a directoria que irá exercer o seu mandato no quadriennio de 1927/1931. Observadas as formalidades usuas no caso e procedida a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Dr. Raulpho Bocayuva Cunha, presidente; Dr. Eurico Teixeira Leite, 1º vice-presidente; Dr. Waldemar Pinna, 2º vice-presidente; Dr. Fernando de Barros Franco, 3º vice-presidente; Dr. Crespo Braga, secretario geral; Dr. Custodio de Almeida, 1º secretario; Dr. Accurcio Torres, 2º secretario; Dr. Oscar de Siqueira Vianna, 3º secretario; Dr. João Pedro da Veiga, thesoureiro geral; Mario de Mello Palhares, 1º thesoureiro; Joaquim da Costa Vieira Mendes, 2º thesoureiro. Conselho fiscal: Drs. José Mattoso Maia Forte, Mario

Guedes e Constancio Monnerat. Commissão de agricultura: Dr. Francisco de Assis Iglesias, Dr. Othon Leonardos, Emilio Zannata, João Varzea e Alfredo da Silva Maciel. Commissão de industrias rurais: Dr. Oscar Fontenelle, Dr. Cyro Torres, coronel Francisch Ribeiro de Vasconcellos, Sebastião do Brito. Commissão de estradas do rodagem e transportes: Dr. Oscar Weinschenck. Antonio Augusto de Araujo Franco, Mario Quintão, Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, Dr. Francisco Bolitreaux. Terminada a solemnidade, o Sr. presidente e demais directores presentes agradeceram a honra da eleição, prometendo os maiores esforcos para o continuo exito da sociedade. Orou, por ultimo, o consocio Dr. Felipe da Souza Mattos, que propoz um voto de louvor como gesto de absoluta justiça da assembleia á directoria cujo mandato terminou. Essa proposta foi acolhida com uma brilhante salva de palmas. Por proposta do consocio, Sr. Antonio Ribeiro Guimarães, ficou a directoria incumbida de assignar a presente acta, tendo os Srs. socios presentes assignado a folha de presença que ficou annexa ao respectivo processo. Declarando empossado os novos directores, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da presente assembleia, ás vinte e duas horas, e, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e lida conforme, vai assignada pela directoria. — Eurico Teixeira Leite, presidente. — Dr. João Pedro da Veiga, thesoureiro geral. — Crespo Braga, secretario geral. (4.768)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Letras descontadas ..	7.150.781.805,7
Emprestimos em contas correntes	81.334.740.815,6
Valores caucionados ..	63.360.071.800,9
Correspondentes do exterior	2.056.440.818,1
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	3.613.062.855,9
Hypotheças	25.804.396.850,3

Caixa:

Em moeda corrente no banco	318.689.822,5
No Banco do Brasil ..	974.481.871,8
Em outros bancos ..	1.583.961.812,5
Diversas contas	9.256.781.819,2
	196.353.411.802,0

Passivo

Capital: 42.500.000 francos, a \$500.	6.250.000.000,0
Depositos em conta corrente com juros ..	5.737.967.863,7
Depositos em conta corrente sem juros ..	1.403.250.802,2
Depositos a prazo fixo	17.701.920.823,2
Titulos em caução e em deposito	65.000.000,0
Casa matriz	74.035.158.869,3
Valores hypothecarios ..	63.193.150.800,0
Diversas contas	27.946.961.813,6
	196.353.411.802,0

Administrador, C. Voulemier, director geral. — J. Mitrill, chefe da contabilidade. (4.781)

SOC. BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo	
Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	318:563\$000
Empréstimos em Contas Correntes	80:632\$110
Caixa	14:538\$080
Em Bancos	74:265\$780
Diversas Contas	151:420\$200
	<u>674:419\$230</u>
Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	21:356\$580
Depositos em Contas Correntes com Juros	73:668\$720
Depositos em Contas Correntes Limitadas	2:584\$070
Diversas Contas	76:809\$860
	<u>674:419\$230</u>

Luz Dias Pereira, Gerente.

(4.773)

EMPRESA IMOBILIARIA EDIFICADORA

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Titulos de compensação:	
Ações caucionadas	2:000\$000
Hypotheas	169:074\$000
Garantias diversas	643:592\$738
	<u>814:666\$738</u>
Valores immobilizados:	
Imoveis	160:074\$000
Móveis e utensílios	240\$000
Estação Radio-Telegrá- fica	5:933\$450
	<u>175:247\$450</u>
Devedores diversos:	
Creditos hypothecarios	55:175\$406
Letras a receber	30:720\$000
	<u>85:895\$406</u>
Caixa:	
Dinheiro em cofre	90:221\$852
	<u>1.166:031\$446</u>
Passivo	
Capital	100:000\$000
Titulos de compensação:	
Caução da directoria	2:000\$000
Terrenos hypothecados	169:074\$000
Caução ações da R. T. E.	175:000\$000
Resp. creditos hypothecarios	413:417\$332
Letras caucionadas	55:175\$406
	<u>814:666\$738</u>
Opções a liquidar	79:567\$670
Credores diversos:	
Contas correntes	152:178\$511
Obrigações a pagar	10:000\$000
	<u>162:178\$511</u>
Lucros e perdas:	
Saldo credor	9:618\$527
	<u>1.166:031\$446</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Raul K. Lemos, presidente. — M. S. Torres Netto, guarda-livros I. B. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Data — Discriminação — Debito.

1926:	
Dezembro 31:	
A Villa Therezinha:	
Saldo transferido	2:816\$700
A vehiculos:	
Prejuizo n/conta	1:500\$000
A despesas de instalação:	
Saldo transferido	1:605\$400
A despesas de automovel:	
Idem, idem	4:098\$000
A despesas geraes:	
Pelas do exercicio	11:158\$580
A juros e commissões:	
Saldo transferido	79\$276
A arrend. Ouvidor n. 139:	
Prejuizo verificado	21:807\$738
A contas correntes:	
Saldo considerados incobraceis	27:866\$600
Lucro verificado durante este anno	9:618\$527
	<u>80:880\$844</u>

Data — Discriminação — Credito

1926:	
Dezembro 31:	
De opções a liquidar:	
Saldo das opções liquidadas até esta data	80:880\$844
	<u>80:880\$844</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Raul K. Lemos, presidente. — M. S. Torres Netto, guarda-livros, I. B. C.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo	
Capital a realizar	9:950\$000
Letras descontadas	2.194:241\$100
Letras e efeitos a receber	2.452:164\$071
Letras e efeitos a receber em cobrança	127:601\$910
Valores em liquidação	14:299\$530
Empréstimos em conta corrente	1.169:248\$597
Valores caucionados	233:556\$082
Valores depositados	350:100\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	252:046\$600
Hypotheas	1.516:232\$270
	<u>8.838:008\$355</u>
Caixa:	
Em moeda corrente	181:071\$288
Em outros bancos	207:504\$800
	<u>388:576\$088</u>
Diversas contas	99:091\$498
	<u>8.838:008\$355</u>
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	151:022\$610
Depositos em conta corrente com juros:	
De movimento	1.723:638\$140
De prazo fixo	2.091:542\$540
	<u>3.815:180\$680</u>
Titulos em caução e em deposito	2.993:827\$960
Lucros e perdas	180:606\$360
Titulos por conta de terceiros	127:601\$910
Juros por antecipação	320:807\$462
Diversas contas	248:061\$364
	<u>8.838:008\$355</u>

S. E. ou O. — Nieheroy, 31 de maio de 1927. — Pelo presidente, Godofredo de Souza Figueiredo, director. — O contador, Alberto Rangel. (4.782).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DA MARINHA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente da Marinha, fundada em 15 de maio de 1907, com a denominação de Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha, é uma sociedade civil com sede e fóro nesta Capital, composta de numero illimitado de socios, tendo por fim socorrer seus associados de accordo com as disposições dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de director-presidente e director-thesoureiro. É representada pelo director-presidente activo e passivamente, em juizo e fóra dello e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que contraírem seus representantes em nome da directoria. A caixa será dissolvida quando só existirem dez socios nos termos da lei, sendo o patrimonio social dividido pelos socios existentes. Os estatutos poderão ser reformados em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim. (4.792)

ANNUNCIOS

A' Praça

José Martins Maciel Simões declara a esta praça e a quem interessar possa que nesta data vendeu, livre e desembaraçado de quaesquer onus, aos Srs. Salvador Ferreira da Silva e José Augusto dos Santos Apostolo, o seu estabelecimento denominado Bar Miramar, á rua Saccadura Cabral n. 3, e por este concedida todos aquelles que se julgarem credores a apresentarem seus titulos para serem devidamente pagos. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — José Martins Maciel Simões.

Confirmamos. — Salvador Ferreira da Silva. — José Augusto dos Santos Apostolo.

Reconheço a firma do José Martins Maciel Simões.

Rio, 15 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (4.800)

A' Praça

Communicamos aos nossos freguezes e a quem posas interessar que o senhor Octavio Murtinho não é nosso empregado, nem nenhuma autorização tem para receber contas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Bressani, Neri & Comp. Ltda.

Reconheço a firma de Bressani, Neri & Comp., Ltda.

Rio, 15 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião. (4.799)

Companhia Brasileira de Mineraes

Na rua do Ouvidor n. 58, primeiro andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos e livros referentes ao anno de 1926.

Rio, 14 de junho de 1927. — A directoria. (4.740)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

FUNDADA EM 1854

RUA DA QUITANDA N. 68

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatório e contas da directoria relativos ao anno social de 1926, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal; provimento do cargo de gerente, preenchimento de uma vaga no conselho de administração, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. De accordo com o artigo 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927. — Pedro José Sebastiany Junior, director. (4.663)

Empresa Neptuno S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos o sobre a substituição de um director e de um membro do conselho fiscal. — A directoria. (4.777)

Banco Libanez e Syrio Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LMTD.

TERCEIRA CONVOGAÇÃO

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria, a 18 do corrente, ás 15 horas, para reforma dos estatutos. — O secretario. (4.774)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e elegerem os membros do conselho fiscal. As accões devem ser depositadas até o dia 27.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — Alves de Souza, presidente. (4.770)

Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a realização da assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1926, e para procederem á eleição da nova directoria, em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam, desde já, até aquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accões nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assembleia para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — A directoria. (4.366)

Empresa Imobiliaria Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 17 horas do dia 17 de junho de 1927, na sede da empresa, á rua Marechal Floriano n. 112, sobrado, para apresentação de contas, conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1927. — A directoria. (4.389)

Gremio Dramatico e Recreativo Engenho de Dentro

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os associados a comparecerem em sua sede, á rua Dr. Leal n. 32, no dia 16 do corrente, ás 20 horas, para reforma de estatutos e outros assumptos. (4.732)

"O Brasil"

CONVOGAÇÃO DE ASSEMBLÉA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 65, afim de tomar conhecimento da situação da Companhia de Publicidade O Brasil e resolver sobre o preenchimento dos cargos de directores que se acham vagos, e tomar outras providencias. — A directoria. (4.795)

SOC. BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	318:563\$000
Empréstimos em Contas Correntes	80:632\$110
Caixa	14:538\$080
Em Bancos	74:265\$780
Diversas Contas	151:420\$260
	674:419\$230

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	21:356\$580
Depositos em Contas Correntes com Juros	73:668\$720
Depositos em Contas Correntes Limitadas	2:584\$070
Diversas Contas	76:809\$860
	674:419\$230

Lui: Dias Pereira, Gerente.

(4.773)

EMPRESA IMMOBILIARIA EDIFICADORA

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Titulos de compensação:		
Ações caucionadas	2:000\$000	
Hypotheças	169:074\$000	
Garantias diversas	643:592\$738	814:666\$738
Valores immobilizados:		
Immoveis	169:074\$000	
Movels e utensilios	240\$000	
Estação Radio-Telegraphica	5:933\$450	175:247\$450
Devedores diversos:		
Creditos hypothecarios	55:175\$406	
Letras a receber	30:720\$000	85:895\$406
Caixa:		
Dinheiro em cofre	90:221\$852	
	1.166:031\$446	

Passivo

Capital		100:000\$000
Titulos de compensação:		
Caução da directoria..	2:000\$000	
Terrenos hypothecados	169:074\$000	
Caução acções da R.		
T. E.	175:000\$000	
Resp. creditos hypothe-		
carios	413:417\$332	
Letras caucionadas ...	55:175\$406	814:666\$736
Opções a liquidar		79:567\$670
Credores diversos:		
Contas correntes	152:178\$511	
Obrigações a pagar...	10:000\$000	162:178\$511
Lucros e perdas:		
Saldo credor		9:618\$527
		<u>1.166:031\$446</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Raul K. Lemos, presidente. — M. S. Torres Netto, guarda-livros I. B. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Data — Discriminação — Debito

1926:

Dezembro 31:

A Villa Therezinha:	
Saldo transferido	2:816\$700
A vehiculos:	
Prejuizo n/conta	1:500\$000
A despesas de instalação:	
Saldo transferido	1:605\$400
A despesas de automovel:	
Idem, idem	4:098\$000
A despesas geraes:	
Pelas do exercicio	11:158\$580
A juros e commissões:	
Saldo transferido	70\$276
A arrend. Ouvidor n. 139:	
Prejuizo verificado	21:807\$738
A contas correntes:	
Saldo considerado incoobravel	27:866\$600
Lucro verificado durante este anno	9:618\$527
	80:880\$841

Data — Discriminação — Credito

1926:

Dezembro 31:

De opções a liquidar:	
Saldo das opções liquidadas até esta data	80:880\$841
	80:880\$841

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Raul K. Lemos, presidente. — M. S. Torres Netto, guarda-livros, I. B. C.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Capital a realizar	9:950\$000
Letras descontadas	2.194:241\$100
Letras e efeitos a receber	2.152:164\$671
Letras e efeitos a receber em cobrança	127:601\$910
Valores em liquidação	14:299\$530
Empréstimos em conta corrente	1.169:248\$597
Valores caucionados	233:556\$082
Valores depositados	350:100\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	252:046\$600
Hypotheças	1.516:232\$279

Caixa:

Em moeda corrente	181:071\$288
Em outros bancos	207:504\$900
Diversas contas	99:991\$498
	8.838:008\$355

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	151:022\$619
Depositos em conta corrente com juros:	
De movimento	1.723:638\$140
De prazo fixo	2.091:542\$540
Titulos em caução e em deposito	2.993:827\$960
Lucros e perdas	180:606\$360
Titulos por conta de terceiros	127:601\$910
Juros por antecipação	320:807\$462
Diversas contas	248:961\$364
	8.838:008\$355

S. F. ou O. — Nictheroy, 31 de maio de 1927. — Pelo presidente, Godofredo de Souza Figueiredo, director. — O contador, Alberto Rangel. (4.782).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DA MARINHA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente da Marinha, fundada em 15 de maio de 1907, com a denominação de Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha, é uma sociedade civil com sede e fóro nesta Capital, composta de numero illimitado de socios, tendo por fim socorrer seus associados de accordo com as disposições dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de director-presidente e director-thesoureiro. É representada pelo director-presidente activo e passivamente, em juizo e fóra delle, e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que contrahirem seus representantes em nome da directoria. A caixa será dissolvida quando só existirem dez socios nos termos da lei, sendo o patrimonio social dividido pelos socios existentes. Os estatutos poderão ser reformados em assemblea geral, especialmente convocada para esse fim. (4.792)

ANNUNCIOS

A' Praça

José Martins Maciel Simões declara a esta praça e a quem interessar possa que nesta data vendeu, livre e desembaraçado de quaesquer onus, aos Srs. Salvador Ferreira da Silva e José Augusto dos Santos Apostolo, o seu estabelecimento denominado Bar Miramar, á rua Saccadura Cabral n. 3, e por este convida todos aquelles que se julgarem credores a apresentarem seus titulos para serem devidamente pagos. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — José Martins Maciel Simões.

Confirmamos. — Salvador Ferreira da Silva. — José Augusto dos Santos Apostolo.

Reconheço a firma de José Martins Maciel Simões.

Rio, 15 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (4.800)

A' Praça

Communicamos aos nossos freguezes e a quem posas interessar que o senhor Octavio Murtinho não é nosso empregado, nem nenhuma autorização tem para receber contas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Bressani, Neri & Comp. Ltda.

Reconheço a firma de Bressani, Neri & Comp., Ltda.

Rio, 15 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hettor Luz, tabelião. (4.799)

Companhia Brasileira de Mineraes. — Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a realização da assemblea geral ordinaria, convocada para hoje, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1926, e para procederem á eleição da nova directoria, em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam, desde já, até aquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assemblea para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — A directoria. (4.366)

Empreza Imobiliaria Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assemblea geral ordinaria, que terá lugar ás 17 horas do dia 17 de junho de 1927, na sede da empresa, á rua Marechal Floriano n. 112, sobrado, para apresentação de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1927. — A directoria. (4.389)

Gremio Dramatico e Recreativo Engenho de Dentro

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os associados a comparecerem em sua sede, á rua Dr. Leal n. 32, no dia 16 do corrente, ás 20 horas, para reforma dos estatutos e outras assumptos. (4.732)

"O Brasil"

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 65, afim de tomar conhecimento da situação da Companhia de Publicidade O Brasil e resolver sobre o preenchimento dos cargos de directores que se acham vagos, e tomar outras providencias. — A directoria. (4.795)

Na rua do Ouvidor n. 58, primeiro andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos e livros referentes ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — A directoria. (4.740)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

FUNDADA EM 1854

RUA DA QUITANDA N. 68

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assemblea geral ordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatorio e contas da directoria relativos ao anno social de 1926, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal; provimento do cargo de gerente, preenchimento de uma vaga no conselho de administração, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o artigo 11 dos estatutos, poderá esta assemblea deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927. — Pedro José Sebastiany Junior, director. (4.663)

Empreza Neptuno S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos e sobre a substituição de um director e de um membro do conselho fiscal. — A directoria. (4.777)

Banco Libanez e Syrio Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LMTD.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria, a 18 do corrente, ás 15 horas, para reforma dos estatutos. — O secretario. (4.774)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e eleggerem os membros do conselho fiscal. As accções devem ser depositadas até o dia 27.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — Alves de Souza, presidente. (4.776)